



Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CXI

Edição Digital nº 11791 | 107 páginas
Curitiba, Quinta-feira, 21 de Novembro de 2024

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	04
Controladoria Geral do Estado	07

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência.....	07
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	38
Secretaria das Cidades	40
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	41
Secretaria da Cultura.....	48
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família.....	48
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável	51
Secretaria da Educação	55
Secretaria da Fazenda	71

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços	81
Secretaria de Infraestrutura e Logística	82
Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital ...	82
Secretaria da Justiça e Cidadania	87
Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	88
Secretaria do Planejamento	88
Secretaria da Saúde.....	88
Secretaria da Segurança Pública	91
Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda.....	104
Secretaria do Turismo	105

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias	105
Em Tempo	106



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Isabel Cristina Marques	Controladora-Geral Diretora-Geral
Vice-Governador Darci Piana			
Casa Civil João Carlos Ortega Maiquel Guilherme Zimann	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
		Casa Militar Tenente Coronel Marcos Antonio Tordoro	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Luciano Borges dos Santos Lucia Helena Cachoeira	Procurador-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Coronel Fernando Raimundo Schunig	Coordenador

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Claudio Stabile Romulo Marinho Soares	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Ricardo José Magalhães Barros Christiano Souto Puppi	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Natalino Avance de Souza Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades Camila Mileke Scucato Valdomiro Hrysay	Secretária Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital Alex Canziani Silveira Marcos Vitorio Stamm	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Aldo Nelson Bona Jamil Abdanur Junior	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania Hilton Santin Roveda Rubia Marcieli de Lima Rossi	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Cleber de Oliveira Mata Eduardo Pugnali Marcos	Secretário Diretor-Geral	Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa Leandre Dal Ponte Diego Buligon	Secretária Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Cultura Luciana Casagrande Pereira Ferreira Elietti de Souza Vilela	Secretária Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Planejamento Luiz Augusto Silva Felipe Augusto Amadori Flessak	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família Rogério Helias Carboni Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Cesar Augusto Neves Luiz	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável Everton Luiz da Costa Souza Ricardo Adriano Serfas	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Hudson Leôncio Teixeira Adilson Luiz Lucas Prusse	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação Roni Miranda Vieira João Luiz Giona Junior	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda Mauro Rafael Moraes e Silva Kevin Luan Bossa	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Esporte Hélio Renato Wirbiski Ilson Augusto Rhoden	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Turismo Marcio Fernando Nunes Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda Norberto Anacleto Ortigara Luiz Paulo Budal Pedroso	Secretário Diretor-Geral		



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná
Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

DECRETO Nº 8.014

Torna sem efeito a exoneração de PHAMELA JÉSSICA GONZAGA, efetivada pelo Decreto nº 7.960, de 13 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a exoneração de PHAMELA JÉSSICA GONZAGA, RG nº 10.XXX.971-X, do cargo em comissão de Assessor – Símbolo CCE-14, do Departamento de Trânsito do Paraná, do Município de Cambará, efetivada pelo Decreto nº 7.960, de 13 de novembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

137174/2024

DECRETO Nº 8.015

Nomeação de ALINE BETENHEUSER, para exercer cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ALINE BETENHEUSER, RG nº 8.XXX.433-X, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-4, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

137177/2024

DECRETO Nº 8.016

Exoneração de DANIELLE FATIMA CENI, de cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera DANIELLE FATIMA CENI, RG nº 7.XXX.091-X, do cargo em comissão de Assessor – Símbolo CCE-7, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

137181/2024

Decreto nº 8017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e no § 5º do artigo 15, da Lei Estadual nº 21.587, de 14 de julho de 2023, e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.957.047-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica efetuada uma Transposição no Orçamento Fiscal do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 9.007.405,00 (nove milhões e sete mil e quatrocentos e cinco reais) de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
--------------------------------------	----------------	-------	----------	------------------	-----------------------	----------------------	-----------	-------

77 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística								9.007.405,00
770000 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística								9.007.405,00
7704 - Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística								9.007.405,00
F.77.04.15.782.17.8386 - Fomento Rodoviário para obras de arte especial								9.007.405,00
	50	500	4.4.40.42	0	Não definida	4104	4108601	5.357.405,00
	50	500	4.4.40.42	0	Não definida	4105	4103602	3.650.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								9.007.405,00
Total Geral								9.007.405,00

Anexo ao Decreto nº 8017 Formalização 2024FC001040/Bloco1

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
77 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística								9.007.405,00
770000 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística								9.007.405,00
7703 - Departamento de Gestão e Planejamento de Infraestrutura e Logística								9.007.405,00
F.77.03.15.121.17.8302 - Gestão de Planos, Programas e Projetos								9.007.405,00
	50	500	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	9.007.405,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								9.007.405,00
Total Geral								9.007.405,00

137182/2024

Despacho do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

23.019.108-5/24 1. De acordo com os elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 23.019.108-5, RATIFICO**, nos termos do art. 4º, §1º, inc. IV, do Anexo, do Decreto Estadual nº 2.709/2019 a Resolução nº 272/2024, do Procurador-Geral do Estado. 2. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à Procuradoria Geral do Estado. Em 21/11/2024 (Enc. Proc. a PGE).

137284/2024

Casa Civil

RESOLUÇÃO nº 985

Retifica a Resolução CC nº 975, de 12 de novembro de 2024.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Retifica a Resolução CC nº 975, de 12 de novembro de 2024, onde se lê: “nomeado pelo Decreto nº 6.454 – de 2 de julho de 2024”, leia-se: “nomeado pelo Decreto nº 6.456 – de 2 de julho de 2024”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de novembro de 2024

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

137286/2024

RESOLUÇÃO nº 987

Designa DILVANE RIBEIRO para exercer suas atividades junto ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná-Iapar/Emater- Eneas Marques e revoga a Resolução CC nº 541, de 16 de janeiro de 2024.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, a servidora DILVANE RIBEIRO, RG nº 7.XXX.048-X, nomeada pelo Decreto nº 111, de 12 de janeiro de 2023, na Paraná Esporte, reconduzida pelo Art. 2º do Decreto nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023, na Casa Civil, e transferida para a Paraná Esporte pelo Decreto nº 4.593, de 15 de janeiro de 2024, para desempenhar suas funções junto ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná-Iapar/Emater, no Município de Eneas Marques, ficando revogada sua designação para a Secretaria de Estado da Saúde – SESA-8ª RS Francisco Beltrão, efetivada pela Resolução CC nº 541, de

16 de janeiro de 2024.

Art. 2º Eventuais despesas da servidora designada com diárias e passagens ficará a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 21 de novembro de 2024

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

137287/2024



DETRAN

PORTARIA N.º 2103/2024-DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução n.º 969/2022-CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado n.º 22.945.225-8, resolve:
CREDENCIAR:
Art. 1º. Pelo período de 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa, GERAÇÃO COMERCIO DE PLACAS VEICULARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 34.631.654/0001-35, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n.º 1316, Centro, Santa Fé/PR - CEP 86.770-000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com a Resolução n.º 969/2022-CONTRAN.
Art. 2º. A credenciada deve manter suas condições de habilitação. Em casos de alteração de responsável legal, esta portaria perderá seus efeitos.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.
PUBLIQUE-SE.
ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*
Ismael de Oliveira,
Diretor Presidente do DETRAN-PR. Em exercício
Portaria 2.041/2024-DP

135594/2024

PORTARIA N.º 2030/2024- DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a Resolução n.º 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado n.º 22.563.527-7, resolve:
CANCELAR
Art. 1º - Por inatividade, o credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ESTRELA GUIA LTDA, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 09.555.402/0001-27, credenciado para o Município de Fazenda Rio Grande/PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.
PUBLIQUE-SE.
ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*
Adriano Furtado
Diretor Presidente do DETRAN-PR

PORTARIA N.º 2035/2024- DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a Resolução n.º 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado n.º 22.817.384-3, resolve:
CANCELAR
Art. 1º - A pedido, o credenciamento da S M DE SOUZA AUTOESCOLA CARLOPOLIS, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 08.696.905/0001-50, credenciado para o Município de Carpolpolis/PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.
PUBLIQUE-SE.
ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*
Adriano Furtado
Diretor Presidente do DETRAN-PR

135237/2024

PORTARIA N.º 2132/2024-DP/DETRAN-PR

Designar os aprovados no processo de captação, consoante ao Edital 001-2024; Portaria n.º 1682/2024-DP/DETRAN/PR e sucedânea; à função de Analista Titular da JADE.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais conferidas conforme o DECRETO ESTADUAL 56/2023;

Considerando o contido no Decreto Estadual n.º 6167/2024 que instituiu as Juntas Administrativas de Recursos de Defesa Prévia, no âmbito do Departamento de Trânsito do Paraná;
Considerando o contido na Portaria n.º 1554/2024-DP e alterações da Portaria n.º 1792 que aprovou o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Defesa Prévia – JADE, no âmbito do Departamento de Trânsito do Paraná;
Considerando o processo interno de captação para analistas das JADE, consoante ao contido nos protocolizados sob n.º 19.397.066-4 e n.º 22.393.574-5;
Considerando o contido no caderno protocolar n.º 23.067.165-6;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os seguintes servidores aprovados no processo de captação em conformidade com o Edital n.º 001/2024, Portaria n.º 1682/224-DP/DETRAN/PR e sucedânea; para exercerem a função FPD-III respectiva a função de Analista Titular da JADE:

CL	PROTOCOLO	NOME	CPF
1	22.532.721-1	SUSANA WEBER MELO	019.481.009-75
2	22.517.107-6	EDUARDO SCHUELTER	036.525.599-83
3	22.516.628-5	GISELE MANSANI HIGUCHI	061.829.619-02
4	22.505.385-5	CLEISON CLEDIR CATANEO	034.985.989-29
5	22.529.294-9	HUGO ADRIANO HAFEMANN	050.743.969-48
6	22.501.040-4	LUIZ ALBARELLO JUNIOR	058.632.299-00
7	22.656.370-9	JOAO MARCOS FERRIN	060.193.619-18
8	22.534.413-2	ADRIANE BEATRIZ SILVA	029.103.539-66
9	22.552.445-9	ALINE FERNANDA DOS SANTOS CORREA	064.406.419-64
10	22.558.491-5	TIAGO GOLIA CARLOTTO DOS SANTOS	042.726.759-58
11	22.527.101-1	MARCOS JOSE MAYER	054.682.239-88
12	22.511.066-2	EVANDRO PISTORE	038.415.719-05
13	22.553.703-8	DOUGLAS RIBEIRO DE ANDRADE	035.836.089-76
14	22.533.846-9	ANTONIO VAZ DE SOUZA	599.122.945-72
15	22.519.974-4	FRANCISCO ROGERIO DE FIGUEIREDO	734.155.889-04
16	22.515.820-7	LUIZ GUSTAVO ANTUNES SCHRAMM	044.343.549-90
17	22.546.487-1	DAYANE GISELE GUIMARAES CARPI	049.075.959-99
18	22.516.051-1	JOAO PAULO DIAS DOS SANTOS	058.413.419-36
19	22.512.111-7	FRANCISCO NIZER	519.735.299-04
20	22.511.965-1	RONALDO MANZATO	027.439.939-36
21	22.553.294-0	RENAN MIKHAEL TESCK MARTINS	048.626.229-41
22	22.517.149-1	LEONARDO AUGUSTO ROSSI	028.941.999-96
23	22.535.971-7	MARCIO ANDREATTI	050.526.859-04
24	22.530.344-4	MARCIA LUCIANA SCHMITZ BOTINI	044.645.569-57
25	22.531.148-0	LUCIANO HUMBERTO PRESTES	031.473.009-51
26	22.540.363-5	LEANDRO GUEDES	045.750.849-30
27	22.538.234-4	VANESSA SANAE IWAMOTO	032.550.879-88
28	22.531.310-5	VANESSA TORREZAN DO NASCIMENTO	048.083.509-80
29	22.521.500-6	ANDRESA SOUTO FAVARETTO	027.974.549-44

30	22.542.249-4	CARLOS HENRIQUE MULLER ZIVIANI	005.948.319-97
31	22.546.107-4	FARID GELASCO MALSCHITZKY	050.359.639-69
32	22.521.606-1	JOCIMAR FARIA	044.231.579-18
33	22.507.495-0	JAQUELINE VALLI MOCELIN	029.232.139-20
34	22.527.033-3	ANDREIA PUSTILNICK MULLER ZIVIANI	008.096.589-09
35	22.538.367-7	RODRIGO CADORE	004.210.809-81
36	22.517.513-6	ELIO CASAGRANDE JUNIOR	840.749.659-68
37	22.550.807-0	MARCIA APARECIDA NABARRO	031.550.699-70
38	22.546.328-0	REGINALDO VENANCIO CAPARROZ	041.571.309-95
39	22.545.827-8	RAFAEL SALGUEIRO FLORESTA	043.723.519-09
40	22.545.451-5	VANESSA RODRIGUES NOGAROLLI	041.282.389-61
41	22.502.729-3	GUSTAVO ANDRE FATORI	025.050.759-56
42	22.516.968-3	MICHELE SILVERIO DOS SANTOS	021.222.159-09
43	22.556.083-8	JOSIELE SIMONE CHAVES PABIS	037.613.699-56
44	22.529.524-7	HELIO MUDRAK	023.636.129-57
45	22.525.229-7	PAULO RICARDO MORAIS	059.828.309-92
46	22.517.823-2	SIMONE CECCON ONGARO	045.628.119-35
47	22.529.950-1	JEFERSON FERREIRA DOS SANTOS	022.239.829-99
48	22.515.616-6	MARCOS RAFAEL FROHLICH	053.588.559-80
49	22.544.946-5	DAYANA CHAPOVAL CAVALLI	031.876.469-56
50	22.531.919-7	ROLF JONAS GONSALVES	055.791.879-04
51	22.533.761-6	MARCIA DO CARMO SANTOS ZVERZICOVSKI	704.152.509-00
52	22.501.503-1	FABIANE HARUMI BISPO NEVES	050.233.769-90
53	22.520.798-4	GUSTAVO BUENO DE ARRUDA	042.141.419-70
54	22.535.902-4	MORGANA DE CARVALHO FERRAZ	885.381.259-15
55	22.555.663-6	ARIADNE SILVA DUFFECK	056.431.819-16
56	22.557.626-2	ROSE VANIA JHARA DOS SANTOS	822.499.621-20
57	22.549.135-6	ROSANE ROSSO	018.125.079-92
58	22.510.017-9	CANDIDO RELFID RODRIGUES	048.009.579-58
59	22.556.020-0	ANDREA DE SOUZA XAVIER	048.946.659-13
60	22.558.044-8	JULIANO KUTIANSKI	066.118.419-62
61	22.640.757-0	LUANA LOPES RIBEIRO	045.481.199-30
62	22.547.463-0	JOCIANE SILMARA TORMEM MACHADO	923.168.919-34
63	22.532.912-5	ARNALDO MENON	034.122.609-24
64	22.511.418-8	JOSE VIEIRA DOS SANTOS	025.993.809-28
65	22.554.727-0	ARIOVALDO JOSE MANTOVANI	721.857.249-91
66	22.544.787-0	SALLES BARBOSA PEREIRA	044.505.289-99
67	22.551.979-0	MARCIO CLEBER SECHI PINAFFI	047.413.849-69
68	22.525.834-1	FABIANA PAIM ANDRADE	156.990.768-40

69	22.555.942-2	DENISE STOREL RANUCI	015.615.419-66
70	22.541.197-2	ELIGIANE DOS SANTOS SILVA	304.374.058-00
71	22.525.393-5	LUIZANE TROMBETTA	453.259.879-68
72	22.549.689-7	HOLIGINA DE SOUZA	047.345.559-58
73	22.534.995-9	JOAO CARLOS PONA	042.626.769-94
74	22.543.130-2	VANIA VIDAL NAZARIO	045.375.669-73
75	22.539.866-6	JOAQUIM ALVES DO CARMO	041.907.689-10
76	22.532.168-0	JOAO PAULO DA SILVA BURAK	034.526.429-09
77	22.553.046-7	ANACLETO BASSO	545.956.149-34
78	22.549.895-4	MARI BERNADETE BESING	608.652.029-15
79	22.535.019-1	GIANCARLO SANDRO ALVES BEZERRA	022.793.899-24
80	22.550.369-9	EVA ALVES NEVES TIEDT	711.444.809-06

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Datado e assinado eletronicamente

Adriano Furtado

Diretor-Presidente do DETRAN/PR

135523/2024

PORTARIA Nº 2133/2024-DP/DETRAN-PR

Designar os aprovados no processo de captação, consoante ao Edital 001-2024; Portaria nº 1682/2024-DP/DETRAN/PR e sucedânea à função de Analista Substituto da JADE.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais conferidas conforme o DECRETO ESTADUAL 56/2023;

Considerando o contido no Decreto Estadual nº 6167/2024 que instituiu as Juntas

Administrativas de Recursos de Defesa Prévia, no âmbito do Departamento de Trânsito do Paraná;

Considerando o contido na Portaria nº 1554/2024-DP e alterações da Portaria nº 1792 que aprovou o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Defesa Prévia – JADE, no âmbito do Departamento de Trânsito do Paraná;

Considerando o processo interno de captação para analistas das JADE, consoante ao contido nos protocolizados sob nº 19.397.066-4 e nº 22.393.574-5;

Considerando o contido no caderno protocolar nº 23.067.165-6;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os seguintes servidores aprovados no processo de captação em conformidade com o Edital nº 001/2024, Portaria nº 1682/224-DP/DETRAN/PR e sucedânea para exercerem a função FPD-III respectiva ao Analista Substituto da JADE:

CL	PROTOCOLO	NOME	CPF
81	22.552.841-1	GISLENE GALHARDONE	021.305.579-10
82	22.516.542-4	IVI DE ALMEIDA LIMA	037.116.139-85
83	22.551.908-0	JOSIRLEY DA SILVA	005.891.059-06
84	22.547.523-7	EDIANE MARIA SOARES DA SILVA	177.189.328-18
85	22.544.131-6	MIRIAM PAES GOMES RODRIGUES	023.524.169-57
86	22.561.009-6	VANESSA PIRES DE QUADROS	961.192.339-20
87	22.541.610-9	MARTA MATKIEVICZ	036.545.949-64
88	22.539.405-9	AMARILDO SCHROEDER MALHERBI JUNIOR	064.288.149-94

89	22.550.100-9	EDSON LUIZ FERREIRA MACIEL	557.470.609-10
90	22.501.389-6	CLEVERTON FRANCISCO CANAL	045.980.469-37
91	22.509.852-2	PETERSON LEANDRO PICINI	009.067.039-64
92	22.534.414-0	MARCOS BARBOSA DA SILVA	045.218.759-12
93	22.540.734-7	ANDRESSA CRISTIANE ALBANI	044.767.699-77
94	22.558.422-2	JULIANA GAMBASSI	029.798.189-76
95	22.560.577-7	JOSIMERI ANTONIA DE SOUZA	016.802.569-80
96	22.536.842-2	JAKSON MARCELO MARTINS	033.421.249-97
97	22.544.014-0	KARINE D'KARLA BERBER CORREA	032.863.439-51
98	22.543.727-0	MARLON HELMICH	036.807.609-14
99	22.554.995-8	DARCY RICARDO XAVIER	007.201.919-04
100	22.535.525-8	MARISETE DAIANA BOETCHER BRUNETTO	045.684.419-86

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Datado e assinado eletronicamente

Adriano Furtado
Diretor-Presidente do DETRAN/PR

135526/2024

PORTARIA Nº 2134/2024-DP/DETRAN-PR

Designar os Assistentes da JADE, consoante ao Regimento Interno da JADE.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ –DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais conferidas conforme o DECRETO ESTADUAL 56/2023;
Considerando o contido no Decreto Estadual nº 6167/2024 que instituiu as Juntas Administrativas de Recursos de Defesa Prévia, no âmbito do Departamento de Trânsito do Paraná;
Considerando o contido na Portaria nº 1554/2024-DP e alterações da Portaria nº 1792 que aprovou o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Defesa Prévia – JADE, no âmbito do Departamento de Trânsito do Paraná;
Considerando o contido nos protocolizados sob nº 19.397.066-4 e nº 22.393.574-5;
Considerando o contido no caderno protocolar n.º 23.067.165-6;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os seguintes servidores lotados na Coordenadoria de Infrações do Detran/PR para exercerem a função de Assistentes da JADE, conforme FPD-III:

NOME	CPF
Carlos Alexandre Boll	045.986.999-06
Daniel Higuchi	052.244.489-05
Elenilson Michikovski	849.196.639-00
Eliane de Jesus Oliveira Soares	000.266.849-18

Elisangela Cristina Alves Brasil	026.163.389-98
Hortencia Rodrigues Fidalgo	478.805.209-10
Juliana Cassia de Paula Bueno	040.537.729-07
Leandro Manoel Lisboa dos Santos	033.423.579-08
Leila Cristina Fagundes	578.201.399-00
Luciane Sabrina da Silva	045.208.459-80
Marinella Fernandes Trevisani	813.297.849-87
Marinez Salette Pizzatto Bassanello	620.119.289-15
Mirian de Andrade	405.125.509-30
Nilson da Veiga Silva	043.146.179-18
Noedy Parice Mendes Bertazzi	061.749.728-10
Rodrigo Kozakiewicz	816.736.049-00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Datado e assinado eletronicamente

Adriano Furtado
Diretor-Presidente do DETRAN/PR

135530/2024

Controladoria Geral do Estado

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/SEDEST Nº 02/2024

Designa servidora para exercer, interinamente, a função de Chefe de Núcleo de Integridade e Compliance Setorial junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável – SEDEST.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 2023; e pelo § 2º, do art. 10, da Lei Estadual nº 17.745, de 2013 e

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 2023 e pelo inciso I, do art. 25 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 11.974, de 2022;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a servidora SILVANA CRISTINA BITTENCOURT, matrícula n.º 222496, para, sem prejuízo das suas atribuições, exercer interinamente a função de Chefe de Núcleo de Integridade e Compliance Setorial junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável, no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, em substituição a titular do cargo LUCIANA PIÃO ORTIZ ABRAÃO, matrícula n.º 801971, por motivo de férias, conforme protocolo n.º 22.783.212-6.

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Resolução CGE/SEDEST n.º 01/2024.

Curitiba, 18 de novembro de 2024.

LETICIA FERREIRA DA SILVA
Controladora-Geral do Estado

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável

135617/2024

Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 7341 13/11/2024

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
230017069	ANDREA MARIA DA SILVA PRACA	52556120	1	SEED	
229881310	ANTONIO EDU CHAVES FILHO	30020294	1	SEED	
230323445	JORGE SAMPAIO DE CASTILHA	40850074	21	SEED	
228882550	JUSTINA DE LARA	46201922	2	SEED	
229926179	LUCIANA FERREIRA MATAR	52485487	1	SEED	
230390142	MARIA DE FATIMA RODRIGUES ROCHA	47851408	1	SEED	
229511335	NILTON RODRIGUES SANTANA	60954410	3	SEED	
229600346	PAULO ROBERTO CHAICOSKI	33507364	1	SEED	
228767786	SELMA REGINA SELUZNIAK KAFFER	55352615	2	SEED	
228896870	SILVIA MARIA PADUAN TAVARES	50803570	1	SEED	
229841181	SYNDIA SOLANGE SIMON MACHADO	37714445	2	SEED	

227940239

VILMA APARECIDA DE LIMA FERRAREZI

44630702

1 SEED

134773/2024

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 7342 13/11/2024

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
230043515	AMARILDO DIAS DE CASTRO	47477697	1	SESP	
230326797	EDWIN ALEXANDRO SONTAG	59970810	1	SESP	
230342318	GIOVANI DE ROCCO	61332057	1	SESP	
229532405	LUCIANO JOSE BUSKI	47061458	2	SESP	
230214204	MARCELO CARLOS MORALES	58008826	1	SESP	
230292892	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	62909226	1	SESP	
230263922	MAURO HERMES FERNANDES	51084918	1	SESP	

134772/2024

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 7343 13/11/2024

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
229917471	BENJAMIN SOZO SANDRI	61327525	1	SESP	

134771/2024

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 7357 13/11/2024

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
229892568	LAERCIO PEREIRA DE OLIVEIRA	46487672	1	DER	
230436754	LO AMI BERBERT GONCALVES	34727180	1	SEIL	

135036/2024

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 7361 18/11/2024

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
230376476	BENEDITO DA FONSECA	36553294	1	SEED	
230467498	ILMA SILVA DOS SANTOS DE SOUZA LEBEDIE	41140380	1	SEED	
230304190	JOSE SORRILHA BALADELI	10196205	3	SEED	
230543305	JURANDIR DIAS DOS SANTOS	55383103	1	DETRAN	
230526265	MARIA GOMES DO NASCIMENTO	40579419	1	SEED	
230550760	MARLI APARECIDA TRIZOTTI POLI	33048300	2	SEED	
229062557	MARLI IAVOLSKI POLETTTO CHIQUITO	66990516	1	SEED	
230469539	ROGER DANIEL DE SOUZA MILLEO	39544300	1	IDR	

135210/2024

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 5693 19/11/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 16647 DE 27/06/2014 O NOME DE JOAO RICARDO FERRER

R.G. 38252909 LF - 98

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 5694 19/11/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 20691 DE 19/06/2006 O NOME DE RENATA JARDIM

R.G. 38966235 LF - 1

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 5695 19/11/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 5002 DE 24/09/2007 O NOME DE MARIA ANGÉLICA CERVI ARAUJO

R.G. 19666280 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 12379 DE 29/09/2017 O NOME DE ELAINE DEBONA

R.G. 43434829 LF - 1

135541/2024

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 7344 13/11/2024

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGÃO
JOSE CARLOS DE SOUZA JUNIOR	63170348	2	NII10	230181020	03/11/2024	SEED

134770/2024

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5586 12/11/2024

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MAURA SANTOS CEZAR	38378651	1	NAA	24/07/2020	30
MAURA SANTOS CEZAR	38378651	1	NAA	24/07/2021	35
MAURA SANTOS CEZAR	38378651	1	NAA	24/07/2022	40

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5589 13/11/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARISTELA MUZZOLON KITOR	45718298	1	NIII08	06/09/2024	25

134301/2024

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5590 13/11/2024

ORGÃO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
APARECIDA FERREIRA DE QUEIROZ	47129109	2	NAXV	26/12/2024	30

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5591 13/11/2024

ORGÃO - COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
NEY JANSEN FERREIRA NETO	111152802	93	NII11	16/10/2024	10
SAMYRA DE LOURDES STEPHAN	22015109	1	NIII09	03/12/2024	40
CICERO BITTENCOURT BUENO	30852478	1	NII11	21/12/2024	20
LORETE GEHA	43545981	1	NII11	14/12/2024	40
SILVIA DE OLIVEIRA PEIGAS	55608369	1	NII11	01/12/2024	35
ANDREA CRISTINA LANGUE MYSCZAK	57188871	1	NII11	02/12/2024	30

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5592 13/11/2024

ORGÃO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARCOS ANTONIO ZANETTI BODZIAK	30773837	4	NAAF-I	27/12/2024	40
REINALDO FANTINELLI	35367659	2	NAAF-I	03/12/2024	50
JURANDIR BATISTA DA SILVA	42466824	2	NAAF-I	28/12/2024	40
ELTON FIDELIS DE MOURA	43538152	1	NAAF-I	08/12/2024	30
EDILSON JOSE SILVA BARBOSA	43822926	1	NAAF-I	11/12/2024	50

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5593 13/11/2024

ORGÃO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOAO EVANDRO KUCHLA	33458045	1	NAXVIII	10/12/2024	40
LUIZ ALVES DA SILVA	34095841	1	NAXVII	06/12/2024	50
MARCIA REGINA MARCZAK	40393951	1	NAXVIII	26/12/2024	50
PAULO CESAR SALATINI	72810821	1	NAVIII	28/12/2024	15
VICTOR EDUARDO ANTUNES	79864145	1	NAVIII	12/12/2024	15

1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5594 13/11/2024

ORGÃO - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ORLANDO DA SILVA BRAGAGNOLO	31888204	2	NAXV	31/12/2024	40
SAMIR ROGERIO DIAS	35407200	1	NAXVIII	15/12/2024	50

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5595 13/11/2024

ORGÃO - UNESPAR - CAMPUS DE CURITIBA I

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LUIZ CLAUDIO RIBAS FERREIRA	35418938	1	NAI	14/12/2024	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5596 13/11/2024

ORGÃO - UNESPAR - CAMPUS DE PARANAVAI

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
TEREZA MARIA MAGEROSKA VIEIRA	11704280	1	NAII	29/12/2024	25
CLAUDINEI LUIZ CHITOLINA	39348993	1	NAIV	29/12/2024	25
LUCINEIA MARIA LAZARETTI	76528470	53	NAIII	10/12/2024	5
VANDERLEI FERREIRA VASSI	78711191	54	NAP 01	09/10/2024	5
VANDERLEI FERREIRA VASSI	78711191	54	NAP 01	09/10/2024	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5597 13/11/2024

ORGÃO - UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SYDNEI ROBERTO KEMPA	84212210	1	NAIII	29/12/2024	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5598 13/11/2024

ORGÃO - UNESPAR - CAMPUS DE CURITIBA II

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
PAULO DA SILVA PEREIRA	54055129	2	NAIII	29/12/2024	25
HELENA THERESINHA KOVALSKI	77968180	1	NAA 18	09/12/2024	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5599 13/11/2024

ORGÃO - UNESPAR - CAMPUS DE APUCARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
EROMI IZABEL HUMMEL	40245367	1	NAIV	17/12/2024	10
ANA PAULA PERON	73088267	1	NAIII	17/12/2024	10
ANDRE GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA	80759614	2	NAIV	17/12/2024	10

134307/2024

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5600 13/11/2024

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
------	----	----	-------	----------	---

VITOR PUGSLEY JULIAO	11261906	1	NAVIII	23/12/2024	15
MARIA ANGELA LAGINSKI	11731384	1	NAXII	19/12/2024	50
LENIR TESSER	11982220	1	NAXVIII	27/12/2024	45
ANGELA ROCHA MONTAGNER	14540717	1	NAXVIII	31/12/2024	45
NAIR MITCZUK SANTOS	14601392	1	NAVIII	23/12/2024	15
ADRIANE MIRO VIANNA BENKE PEREIRA	16760757	1	NAXI	29/12/2024	20
MAGALY PEREIRA DA SILVA	20802456	1	NAVIII	23/12/2024	15
LAERCIO GOMES DA SILVA	20832592	52	NAVIII	23/12/2024	15
CILEDIA HOBI	21549630	1	NAXVI	19/12/2024	50
MARILE DELURDES RIBEIRO	30366816	1	NAXVIII	14/12/2024	35
JOSE LUIZ PANCAN	31087724	1	NAXVIII	01/12/2024	50
MIRIAM RIBAS ZAMBENEDETTI	32388930	1	NAXVIII	14/12/2024	40
HUMBERTO TAVARES DE MELLO	32789021	1	NAXVIII	19/12/2024	50
LUIZ AUGUSTO LAU	33555555	1	NAXVIII	31/12/2024	50
MARIA ALICE PANICHI E CAMANDUCAIA	33557388	1	NAXVIII	11/12/2024	45
MARIA JOSE PASSOS	34457352	2	NAXVIII	08/12/2024	45
PEDRO DIRCEU JOIA JUNIOR	34471010	2	NAXVIII	17/12/2024	50
JULIANE GONCALVES ACAFRÃO PADILHA	35148361	1	NAXVIII	17/12/2024	50
HERMINIA VANONI DE CARVALHO	35494278	2	NAVIII	23/12/2024	15
CALUDIR URBANO DA SILVA	36013605	1	NAXVIII	09/12/2024	45

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5601 13/11/2024

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA MA	38112040	2	NAXVIII	02/12/2024	45
LEAN FONTAIN FRANCO	39718545	1	NAXV	11/12/2024	45
SALETE APARECIDA CORDEIRO	40142096	1	NAXVIII	31/12/2024	50
CLAUDIO QUENITI HIRAI	40289119	1	NAIII	02/12/2024	10
VITOR DAMIAO ASKE	40829539	1	NAII	05/12/2024	10
SIMONE FREITAS	41037830	1	NAXVIII	19/12/2024	50
JOAO CARNEIRO DE SOUZA	41103523	1	NAXVIII	09/12/2024	45
FRANK SHIGUEO TSUIKI	42746070	1	NAXVIII	02/12/2024	50
SALETE APARECIDA CORREA PEREIRA	43849107	1	NAVIII	23/12/2024	15
JOSE DE SOUZA ALVES JUNIOR	44018349	2	NAXVIII	08/12/2024	50
CARLOS AUGUSTO DE JESUS	46283660	1	NAIII	31/12/2024	10
NILDA JULIA RIBEIRO PETKOWICZ	46513770	3	NAXV	15/12/2024	50
AMAURI LISBOA	47800420	1	NAXVIII	16/12/2024	50
LUZIA PEREIRA DE SOUZA	48172148	1	NAXVIII	11/12/2024	50
MARCIO RIBEIRO DE MELO	51330340	1	NAVIII	23/12/2024	15
ANDRE RIBEIRO LANGOWISKI	52599768	1	NAXI	28/12/2024	20
PLINIO NAVARRO MENEZES	54391102	1	NAVIII	28/12/2024	20
JOSE RICARDO SOARES MARTINS	56852921	2	NAXI	31/12/2024	20
PAULO CESAR PETRASKI	58302570	1	NAIX	29/12/2024	20
ENEIAS DE ANDRADE GONCALVES	58839310	1	NAIX	28/12/2024	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5602 13/11/2024

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANDREIA OLIVIA DE SOUZA FIGUEIREDO	59569694	1	NAVIII	23/12/2024	15
VANDERLEIA SILVEIRA DOS SANTOS	59896547	97	NAVIII	23/12/2024	15
ELIZANDRA SILVA ALIPIO	59959417	1	NAVIII	23/12/2024	15
ARDOVINO DALMINA	60492247	1	NAXVI	19/12/2024	50
FABIANA SCORSATO	60801410	1	NAIX	29/12/2024	20
MARCELO RUELA DE OLIVEIRA	61722882	1	NAVIII	22/12/2024	15
IZABELLE DE OLIVEIRA PEREIRA	62211369	1	NAVIII	23/12/2024	15
LETICIA MARA CANSIAN	62280743	1	NAIX	28/12/2024	20
MAURICIO DA SILVA COLACO	69838812	1	NAII	18/12/2024	10
FABIO ROGERIO SIMAO DE FARIAS	72693981	97	NAVIII	23/12/2024	15
ALAN ALEXANDRE DE QUADROS	73086000	1	NAVIII	23/12/2024	15
JOANA SCHAFRANSKI MARQUES DA SILVA	75762852	1	NAVIII	23/12/2024	15
MICHELLE CAROLINE SANTOS OLIVEIRA	77703675	1	NAII	06/12/2024	5
MIRIAN CRISTINA PIRES MANSEIRA	80686617	1	NAVIII	23/12/2024	15
ANDRESA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	80834101	1	NAVIII	23/12/2024	15
CLAUDIA VALERIA DA SILVA ALVES	81013160	1	NAXI	29/12/2024	20
LEANDRO CHRISTOFER CROS	81870284	1	NAIII	08/12/2024	10
HEBROM CESAR SANCHES SANTOS	82052089	1	NAVIII	23/12/2024	15
GERSON EVANGELHO CIRIACO	91107201	1	NAIII	13/12/2024	10
MARIA CLEONICE ALVES RODRIGUES	93409540	1	NAII	10/12/2024	5

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5603 13/11/2024

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA DO CARMO DE SEIXAS QUEIROZ FERNA	125295037	1	NATII	23/12/2024	15
MARLI DE FATIMA CAMARGO DE OLIVEIRA	129030399	1	NAVIII	23/12/2024	15
ELIENI PAULA DOS SANTOS	130579507	1	NAVIII	13/12/2024	15

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5604 13/11/2024

ORGÃO - INSTITUTO AGUA E TERRA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
VANDERLEI PEREIRA PERES	31595274	1	NAXVI	07/12/2024	50
MARILDA MENCHON TAVARES FORNARI	35313095	1	NAXV	25/12/2024	50
CARLOS ALBERTO PEREIRA	40151168	1	NAXIV	07/12/2024	50
EDMAR DE SOUZA	41013680	1	NAXVIII	25/12/2024	50
OSMAR MACHADO DE OLIVEIRA	46835913	1	NAXVIII	21/12/2024	50
DIRLEI FRAGOSO	48178073	1	NAXVIII	25/12/2024	50
JOAO MATTOS DA SILVA	50854027	1	NAXVII	25/12/2024	50
EDNEIDE DE LIMA PEREIRA	63918075	2	NAXV	26/12/2024	30
SCHIRLE MARGARET DOS REIS BRANCO	73145007	1	NAXII	16/12/2024	45

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5605 13/11/2024

ORGÃO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOSE FLAVIO PIO	33304773	2	NAXV	26/12/2024	30
VERA ALVES DE JESUS ROSSANEIS	35184830	2	NAXV	26/12/2024	30
MARIA INES DA SILVA	40493379	2	NAXV	26/12/2024	30
LÊDA MARIZA FREIRES DE ARAUJO	48154458934	2	NAXVI	26/12/2024	30

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5606 13/11/2024

ORGÃO - PARANA ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOSE DA SILVA NUNES	20785390	1	NAXVIII	01/12/2024	40

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5607 13/11/2024

ORGÃO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CARLOS ALEXANDRE BRERO DE CAMPOS	44655225	1	NAXVIII	06/12/2024	50

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5608 13/11/2024

ORGÃO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LUANA RUMIATO	13653046	1	NAXV	26/12/2024	30
MARIA HELENA GOMES BORGHESAN	43070070	1	NAXVIII	05/12/2024	50
TANIA MARA SANDER KOERNER	53966489	1	NAXVIII	05/12/2024	50

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5609 13/11/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
------	----	----	-------	----------	---

CELSO LUIZ FERNANDES	22569716	1	NAXVIII	15/12/2024	50
SOLANGE PINTO SOPRANI	43642448	2	NAXVIII	21/12/2024	50

134302/2024

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 5610 13/11/2024
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SORAIA MORAES DE CARVALHO	55604703	3	NAXV	26/12/2024	30
VALQUIRIA SOUZA DE ASSIS	60593485	2	NAXV	12/12/2024	30

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 5611 13/11/2024
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ALFREDO KORTELT	47673062	2	NAXV	26/12/2024	30

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 5612 13/11/2024
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ISAURA MARQUES DE SOUZA	54038437	1	NAIII	06/12/2024	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 5613 13/11/2024
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
RUBYO DANILO BRITO DOS ANJOS	32621376	1	NAXVI	18/12/2024	50
JOSE CARLOS DOS SANTOS	39281236	1	NAXIII	06/12/2024	50
GILSON CAETANO DE CARVALHO	49814810	1	NAXVIII	06/12/2024	50

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 5614 13/11/2024
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SOLANJA ROCIO DA SILVA PADOAM	10304164	1	NIIII1	11/12/2024	30
HELENA CARDOZO DOS SANTOS	10801524	4	NIIII11	26/12/2024	45
MARIA LEONICE GODINHO	11078486	1	NAXI	29/12/2024	30
NOEMI MARIA DALMOLIN BEVILAQUA	12459572	3	NIIII11	26/12/2024	45
IARA DINA FIRMANN DE ARAUJO	13156972	3	NIIII1	15/12/2024	45
MARIA IZABEL SILVA	13558671	1	NAX	21/12/2024	30
ODETE FERREIRA DA SILVA	14153179	3	NIIII1	12/12/2024	35
CLELIA DE LIMA CAVAZZANI	14326570	2	NAXII	12/12/2024	30
SONIA MARIA CANHA DANILAU	14765140	2	NIIII1	09/12/2024	15
JOAO MARIA SANT'ANNA	14859489	1	NIIII1	03/12/2024	35
CRISTINA FUMIE HARIGAYA	14987983	2	NAIX	25/12/2024	30
NEIVA TEREZINHA FRANCOSSI MARASCA	15024453	4	NIIII1	14/12/2024	25
SUELI TEREZINHA DA SILVA	15524693	1	NAX	20/12/2024	30
ZULEICA MARIA PATRIYH SIDOSKI	15960400	3	NAXII	25/12/2024	30
MARIA DA GRACA BASTOS LEMES	6970729	2	NIIII10	24/12/2024	45
ELIANE MARIA ANTUNES SALLES	8546592	2	NAXII	26/12/2024	30
MARIA ELISA ROSA STURION	8846359	4	NIIII1	13/12/2024	25
NELI TEREZINHA GUANDALINI	9057463	2	NAXII	12/12/2024	30
ROSA BICUDO KIKUCHI	9615075	2	NAIX	26/12/2024	30
SELMA MARIA MARQUES GONCALVES	9813020	1	NIIII1	24/12/2024	15

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,

COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5615 13/11/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARLENE FELIZARDO VIEIRA	16285005	4	NIII11	25/12/2024	45
ROSE KRONBAUER	16632082	3	NIII09	26/12/2024	45
SONIA APARECIDA ESCRIVANI GUIMARAES	16637645	2	NAXII	26/12/2024	30
RAQUEL CARMEN DE OLIVEIRA SCOARIS	17433768	1	NIII11	07/12/2024	45
DIVALDO LUIZ DOS SANTOS	17661175	2	NIII11	08/12/2024	45
MARINALVA ALVES DOS SANTOS	17800663	1	NAXII	29/12/2024	30
ADELAIDE TEREZINHA MATHIAS	17933213	2	NAX	12/12/2024	15
PAULO ROBERTO ANTUNES	17955780	2	NAXII	31/12/2024	30
CLOVIS AOKI ROMERO	18073854	2	NII11	25/12/2024	25
JOCELI SOARES LIMA PINHEIRO	18075130	1	NAXII	20/12/2024	30
NADIA ARTIGAS	18332779	1	NIII11	05/12/2024	35
ROSANA BONAGURA	18455986	1	NAXII	22/12/2024	35
ANTONIA LUCINEZ CANASSA DE CARLI	18536919	2	NAXII	26/12/2024	30
LUIZ GASTAO LOPES FERREIRA	19067548	1	NII11	18/12/2024	30
MARIA HELENA STREMEL	19442519	2	NIII11	23/12/2024	25
RAQUEL RODRIGUES NEVES	19693937	2	NAXII	26/12/2024	30
ROSA VICENTE PERES	20325828	2	NII11	26/12/2024	45
MARIA APARECIDA ANTONIO	20366540	2	NAXII	19/12/2024	30
DEMILCE ROSSETTI DO CARMO	20442158	2	NII11	26/12/2024	45
EVA EMILIA SROKA	20868309	3	NAVI	16/12/2024	30

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5616 13/11/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
OSVALDO THIBES CHAVES DE OLIVEIRA	20977000	1	NII11	18/12/2024	20
MARIUSA DA CRUZ BECKER	21014737	1	NIII11	24/12/2024	35
HILDA BUFALO FARAONI	21033316	90	NII11	02/12/2024	25
MARIA DE LOURDES SUSIGAN SOUZA	21265489	2	NAXII	19/12/2024	30
GENI DE SOUZA MACHADO	21317080	1	NAX	07/12/2024	30
JUDITE MARIA COVATTI BRIKNER	21322873	2	NAXII	25/12/2024	30
IRACEMA ROSSA CASAGRANDE GNOATTO	21326593	2	NIII11	26/12/2024	45
VILMA BULLA VITALI	21337617	1	NII11	09/12/2024	40
MARILDA TOMEN	21389480	1	NAXII	21/12/2024	30
ANTONIO SILVESTRE RODRIGUES	21389617	39	NAXII	27/12/2024	25
LIDIA FRANCISCO MONTANHINI	21784591	1	NAXII	09/12/2024	30
REJANE MARIA PEREIRA ALVES	21839035	2	NAXII	26/12/2024	30
ANA BEATRIZ TOSATO	22158139	1	NII11	09/12/2024	45
SONIA MARIA DE BARROS FERREIRA	22276468	2	NAXII	26/12/2024	30
JOSE IVANIR ROCHA	22365355	1	NAXII	28/12/2024	15
CLAUDETE PIOVESANA VERTUAN	22386786	1	NAX	02/12/2024	30
VIRGINIA APARECIDA DOS REIS	22427180	2	NAXII	26/12/2024	30
NAIR DE OLIVEIRA PICHARKI	22427687	1	NII11	02/12/2024	30
DILMA FLEMING	22451111	2	NAXII	27/12/2024	30
IVONE KREMER	22556177	1	NAXII	03/12/2024	30

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5617 13/11/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
REGINA MARCIA MICHELATO SILVA	22623397	2	NIII07	28/12/2024	45
ARAILDA DE BARROS	22631667	2	NAXII	26/12/2024	30
MARLI SPRICIGO GHELLERE	22661850	2	NAXII	12/12/2024	30
LUCINEIDE COUTO REIS	23236850	1	NAX	27/12/2024	30
SELMA DERODEA WEISS KLAUBERG	30225422	1	NII11	18/12/2024	15
ROSANGELA CERONATO PARODI	30246500	2	NII11	05/12/2024	45
NINFA DE PAULA LIMA	30303385	2	NAXII	19/12/2024	30
GUNTHER FELIPE RUDECK JUNIOR	30456750	1	NIII09	25/12/2024	30
AURORA ROSA BELLINCANTA	30656180	2	NIII11	25/12/2024	35
MARLENE PERES MARTINES	30790197	2	NAXII	26/12/2024	30
EVA MARIA DE FATIMA ALVES DIAS	30839510	2	NAXII	26/12/2024	30
HAYRTON CARAMURU MARQUES JUNIOR	30852729	1	NAXIII	01/12/2024	35
ELCIO DISSENHA	31018080	2	NII11	17/12/2024	30
CLADIR INES GRANDO	31025192	1	NAXII	13/12/2024	30
SONIA MARIA DA SILVA	31097550	1	NAXI	02/12/2024	30
JOAO ROBERTO SCHUSTER	31269717	2	NII11	01/12/2024	25
BENEDITO DOS SANTOS	31461227	1	NAVI	17/12/2024	30
GREGORIA LOPES	31564379	1	NAXI	28/12/2024	30
VILMA CALDEIRA DE OLIVEIRA	31681022	2	NIII11	25/12/2024	45
SANDRA MARIA VIEIRA LOPES	31824460	2	NAXII	26/12/2024	30

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5618 13/11/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
NELI MARIA FALCADE DOS SANTOS	31918553	1	NAXII	12/12/2024	30
ZILDA DOS SANTOS MACEDO	31923573	1	NAXII	28/12/2024	30
ELIZABETH RAIA SPAZIANI	32010768	2	NAVIII	26/12/2024	30
MARA REGINA CARVALHO DA SILVA	32029450	1	NIIII	03/12/2024	30
GILSON LUIS REGAIO	32066640	2	NAXII	12/12/2024	30
WILSON MARTINS DE OLIVEIRA	32173403	2	NIIII09	15/12/2024	40
ANA DE FATIMA IASCHOMBEK USINGER	32424244	2	NAXII	26/12/2024	30
LUIZA APARECIDA MANOSSO BARSZCZ	32485871	3	NIIII	26/12/2024	45
MARINI LOUZA LEMES	32624952	2	NAXII	19/12/2024	30
ANTONIA DETOMAZI ALVES	32644260	1	NAXII	02/12/2024	30
WILLIS POLLI	32720803	21	NIIII	15/12/2024	40
NILDA DE AZEREDO COUTINHO	32791409	2	NAXII	26/12/2024	30
ANGELA DE FATIMA CARVALHO MARQUES	32848494	2	NAXII	26/12/2024	30
MARLI APARECIDA TRIZOTTI POLI	33048300	2	NIIII09	08/12/2024	45
LEONOR BRITO DE OLIVEIRA	33118775	1	NIIII08	16/12/2024	35
JOSE CARLOS GUTOSKY	33184280	2	NAVIII	12/12/2024	30
NEIDE MARIA DA SILVA	33186282	1	NAXII	15/12/2024	30
MARCIA DE FATIMA MARTINEZ	33208340	1	NIIII06	18/12/2024	25
VERA LUCIA VIDOTTI NUNES	33220987	3	NAXII	12/12/2024	30
SONIA GENI JAGNOW MAQUEA	33258208	2	NAXII	26/12/2024	30

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5619 13/11/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CARINA DE FATIMA ROTH	33280696	3	NIIII	25/12/2024	35
PAULO MARIO AMARAL	33297548	2	NAXII	29/12/2024	30
MARIA HELENA REYNEN	33306610	2	NAXII	26/12/2024	30
JOSIANE APARECIDA DE ABREU	33502362	3	NIIII	21/12/2024	45
SOLANGE DE LURDES TORRES	33583346	1	NIIII11	01/12/2024	30
ANA MAIRENE DA SILVA	33588569	2	NAXII	26/12/2024	30
LUCIMARIA TIROLLA ANTUNES	33589140	1	NIIII	23/12/2024	40
MARIA CARMEN IRANZO	33655436	3	NIIII10	28/12/2024	45
JACI DO ROCIO BANDEIRA	33684452	2	NAXII	12/12/2024	30
JURATAN ROBERTO SEBAJE DA CRUZ	33721404	2	NIIII	28/12/2024	40
CARLOS GILBERTO PAULETTI	33726147	1	NIIII11	22/12/2024	30
NELLI APARECIDA VEIGA	33868723	1	NIIII	13/12/2024	40
FANNY REGINA DE OLIVEIRA	33936540	1	NIIII	28/12/2024	20
CLEUZA DOS SANTOS ANTIVERE	34002690	1	NAXII	09/12/2024	30
ISANIR MILANI	34036594	93	NIIII	18/12/2024	20
ALCIONEIDE DOS SANTOS MOTA	34143404	2	NAXII	19/12/2024	30
ROSEMARY ELIZABETH DEUCHMANN DOS SANTOS	34190178	1	NIIII	04/12/2024	50
MARA LUCIA BILL HORNING DOS SANTOS	34335516	1	NAXI	05/12/2024	30
LUCILENA APARECIDA DOMINGUES	34376735	1	NIIII	14/12/2024	45
INES DE VASCONCELOS	34412960	1	NAX	29/12/2024	30

134299/2024

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5620 13/11/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOSIMARCI JACOMEL KASNOCHA	34419990	1	NIIII	26/12/2024	45
ELOISA APARECIDA MOURA	34434220	2	NAXII	26/12/2024	30
MARIZA ANTONIA MARCHI	34443130	1	NAX	14/12/2024	30
NAIR PIETSIKI	34566232	4	NAXII	26/12/2024	30
ELAINE MARTA LOPES MEDINA	34730547	1	NIIII02	21/12/2024	25
ANTONIO DOS SANTOS CARDOSO	34824975	1	NAVIII	08/12/2024	30
CLEIDE PEREIRA DA ROCHA MENEGATTI	34837732	53	NAXII	22/12/2024	20
ELITA INES SCHMITT	35043918	1	NIIII07	25/12/2024	20
ORTENCIA MARIA DO CARMO BILTHAUER BALBO	35130004	2	NAXII	12/12/2024	30
MARIA AUZENI MAIA DA SILVA	35192611	1	NAX	13/12/2024	30
EURIDES DUTRA BORGES SOCOLOSKI	35300686	1	NIIII	01/12/2024	20
ROSANA APARECIDA LAZARIN	35387579	2	NAVII	12/12/2024	30
MARCOS JOSE SIQUEIRA	35398880	2	NAXII	24/12/2024	30
APARECIDA IVETE DA SILVA	35417761	2	NAXII	22/12/2024	35
MARINÊS REMONTI JUPPA	35479465	92	NIIII	14/12/2024	25
MILADI CRUCIOL TOBIAS TSUKUDA	35765301	1	NIIII	02/12/2024	30
HECILDA APARECIDA CARNEIRO SANTOS	35785930	99	NIIII	31/12/2024	15
CLAUDIA DE FATIMA RAMOS	35801871	1	NIIII	02/12/2024	20
MARLI DE ALMEIDA VALONGO	35885676	1	NAX	08/12/2024	30
CLEUSA BARBOSA	36122676	1	NAX	15/12/2024	30

1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5621 13/11/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
IVONE LISBOA	36177470	2	NAXII	12/12/2024	30
ISIS ELERBROCK JANDOTTI	36186992	2	NAXII	26/12/2024	30
ELMA APARECIDA STASIAK MIGUEL	36242124	2	NII11	21/12/2024	45
DIRLENE DICKEL	36273313	1	NII11	21/12/2024	25
AILTON DE OLIVEIRA	36425261	3	NAXII	19/12/2024	30
ROSE MARCIA CONTATO ANTONANGELO	36455004	1	NII11	16/12/2024	35
JOAO PEDRO DA SILVA OPOLIS	36459263	2	NAXII	27/12/2024	30
APARECIDA RUFINO ROSA	36538830	1	NAX	16/12/2024	30
APARECIDA SIRLEI COIMBRA	36603674	1	NII11	20/12/2024	20
IZABEL DOS SANTOS	36670398	1	NAXI	21/12/2024	30
LEILA VALERIA DUTKA DE OLIVEIRA	36726610	1	NII11	12/12/2024	20
ANA NADIR BEREZA DE OLIVEIRA	36759828	1	NAXI	17/12/2024	30
YEDA MARA DE MOURA	36868538	2	NAXII	27/12/2024	30
SANTINA HELENA CARDIN	36937955	1	NAXI	03/12/2024	30
HELENA ELI BOBEK PYTLOWANCIV	37109681	2	NAXII	26/12/2024	30
JOSE HRYCYNA	37158623	1	NII11	26/12/2024	30
MARIA SIVIA VIEIRA	37198234	2	NII111	26/12/2024	45
EDNA APARECIDA SANTANA	37694509	1	NAXI	31/12/2024	30
SYNDIA SOLANGE SIMON MACHADO	37714445	2	NAXII	19/12/2024	30
LUCIA SUELI FUZA DIAS	37736830	1	NAXI	08/12/2024	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5622 13/11/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
APARECIDA DE FATIMA MARCELINO DE CARVA	37806064	1	NAXII	09/12/2024	30
IZABEL SELENKO DE PAULA	37845248	1	NAXII	28/12/2024	30
SEBASTIANA DE FATIMA CARVALHO	37880531	1	NAXII	10/12/2024	30
EZIDIO BIASI REDE	37911798	21	NII11	04/12/2024	45
MARIA LUIZA NUNES DE SOUZA	37921319	1	NAXI	29/12/2024	30
SILVANA CAMILOTTI	37971090	2	NAXII	26/12/2024	30
DORANEI APARECIDA RUZZENE FIRMINO	38080270	1	NAXII	09/12/2024	30
IVONE HENRIQUE	38091654	1	NAXII	28/12/2024	30
SONIA MARIA RUZZENE	38143654	1	NAXII	08/12/2024	30
CARMEM LUCIA BALDIN	38258990	1	NII11	01/12/2024	45
ELIZETE GONCALVES DE CAMPOS	38317547	1	NAXII	06/12/2024	30
DALVA NEGRINI DE MOURA	38506293	1	NAXI	29/12/2024	30
CARLOS ALBERTO PEREIRA	38506838	1	NII110	06/12/2024	45
NERCI DE OLIVEIRA	38558404	1	NII11	21/10/2024	25
NERCI DE OLIVEIRA	38558404	1	NII11	21/10/2024	30
NERCI DE OLIVEIRA	38558404	1	NII11	21/10/2024	35
NERCI DE OLIVEIRA	38558404	1	NII11	21/10/2024	40
NERCI DE OLIVEIRA	38558404	1	NII11	21/10/2024	45
NERCI DE OLIVEIRA	38558404	1	NII11	21/10/2024	50
SANDRA MARIA GIACOMET	38586203	3	NII11	28/12/2024	50

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5623 13/11/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
VILMA SANTOS COSTA	38604260	2	NII111	11/12/2024	35
VANIRA SAMPAIO TOFOLI	38686909	1	NAXI	06/12/2024	30
NEUZA MARIA CANEDO	38760319	4	NAXII	26/12/2024	30
DARCY CLAUDIO JASPER	38761625	2	NII103	31/12/2024	45
MARIA APARECIDA CORREA DAGUIS	38818899	1	NAX	29/12/2024	30
SUELI APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO	38819178	2	NII111	26/12/2024	45
RAQUEL DA SILVA ROSA	38920650	2	NAXII	26/12/2024	30
YLAINE REGINA LENZ PENTO	38932446	1	NII11	03/12/2024	35
MARCOS IRINEU KRUKOSKI	38954369	2	NII11	17/12/2024	30
HILDA ROCHA	39012480	1	NAXII	14/12/2024	30
APARECIDA DE FATIMA MOLINA YWAMOTO	39136228	1	NAXII	19/12/2024	25
ARIANE ANDRADE BIANCO	39141159	1	NII111	26/12/2024	45
CELIO RINALDIM SPOSITO	39245817	1	NII111	22/12/2024	30
ROBERTO OTAKE	39272687	2	NAXII	26/12/2024	30
ROSIMEIRE SANTANA DE OLIVEIRA	39326876	1	NII111	29/12/2024	45
JACIR FERREIRA DA CONCEICAO	39337363	2	NII11	14/12/2024	30
CLOTILDE TEIXEIRA DOS SANTOS VIEIRA	39371120	1	NAVIII	29/12/2024	30
NILZA DOS SANTOS DE PAULA	39383934	1	NAX	28/12/2024	30

IRINEU CARLOTTO	39400316	21	NIII07	26/12/2024	50
AGLACI ZAPPE	39400740	2	NAXII	14/12/2024	30

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5624 13/11/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MAURO JOSE UNSER	39446880	1	NIII11	21/12/2024	30
ROSIMERI DA SILVA SCHUTZE	39498855	1	NAX	28/12/2024	30
SULEIMA DE VASCONCELOS	39502445	1	NIII11	24/12/2024	30
NILVA REFFATTI MAFFINI	39558297	3	NIII11	21/12/2024	45
ROSEMARA RODRIGUES DO AMARAL	39628570	2	NAXII	26/12/2024	30
LEONIR DANIEL	39632217	21	NIII11	18/12/2024	45
GESSEIA DE FATIMA PINHEIRO SANTOS	39636832	2	NIII11	01/11/2024	15
NEUSA MARIA FRIGO BUENO	39668327	2	NIII08	07/12/2024	40
NEUCELY GONCALVES VICENTE RIBEIRO	39725509	2	NIII11	26/12/2024	45
INAIA MARIA PINTO	39778297	2	NAXII	12/12/2024	30
LEONIR RIBEIRO CECCON	39850958	2	NAXII	26/12/2024	30
TEREZINHA NEIVA PORTES	39915553	1	NAX	06/12/2024	30
MARIA LUISA FULGÊNCIO BOTELHO	40026703	2	NAXII	27/12/2024	30
BENTO MEDEIROS CAVALCANTE	40033963	2	NAIX	26/12/2024	30
SILVETE DOS SANTOS	40045171	1	NAXII	29/12/2024	30
LUCIANA PAULISTA DA SILVA	40150099	2	NIII11	26/12/2024	45
APARECIDA DE FATIMA TOMAZELLI FAVETTA	40203915	1	NAX	07/12/2024	30
SONIA DE FATIMA ZALEWSKI	40208194	1	NAXII	28/12/2024	30
ROSANA MULBARACH DE LARA	40217401	1	NIII07	02/12/2024	30
ALCIMEIRE DE MATOS ZANUTTO	40217436	2	NAXII	26/12/2024	30

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5625 13/11/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LEILA DE SOUZA MATEUS ALVES	40249079	1	NAXII	29/12/2024	30
ADILSON SANCHES	40266143	2	NAIX	26/12/2024	30
DAISY APARECIDA RODRIGUES	40268413	1	NIII11	09/12/2024	40
ROSELI FRACHINCONI BIAVA	40302956	2	NAXII	26/12/2024	30
ELISABETE DE PAULA DIAS	40307613	2	NIII04	26/12/2024	45
MARIA EUGENIA MACHADO	40342974	1	NIII11	23/12/2024	30
ELIANE FERNANDES MARTINS DE SOUSA GOMES	40408398	1	NIII09	06/12/2024	35
PEDRO MARCOS CUNHA SCHULMAISTER	40428852	21	NI11	27/12/2024	40
LUCIA IORIO MARTON	40473882	1	NIII11	03/12/2024	50
JOSE CARLOS LOPES	40496181	2	NAXII	25/12/2024	30
APARECIDA DONIZETI BAILONI ALESSANDRINO	40503510	1	NIII11	02/12/2024	30
MIRIAM HENRIQUES AUGUSTO	40534571	1	NIII11	01/12/2024	45
CIBELE ROMERO XAVIER DE CAMPOS	40554440	1	NIII11	28/12/2024	35
VALDELENE APARECIDA DA SILVA	40571159	2	NAXII	26/12/2024	30
ANA RITA SERENATO BORTOLOZZO	40637133	1	NIII11	04/12/2024	50
SONIA APARECIDA TOQUIO DE ARAUJO	40640002	1	NIII11	13/12/2024	25
JOAO ANTONIO DE JESUS VALENTE	40673466	2	NAXII	27/12/2024	30
SONIA MARIA BERTI	40717838	2	NAXII	26/12/2024	30
REGINA CELIA KAHALI LAUREK	40724630	2	NIII11	26/12/2024	45
CARMEM DOS SANTOS CORREA	40909192	1	NAXII	29/12/2024	30

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5626 13/11/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
TANIA MARA FERREIRA	40916318	1	NIII11	29/12/2024	45
VALDEREZ SAGANSKI	40968474	1	NIII10	21/12/2024	35
FATIMA JOSE DE OLIVEIRA VITORELLI	41053631	1	NAXII	14/12/2024	30
MARIA OLANDA NUNES BONFIM DE LARA	41077522	1	NIII09	03/12/2024	30
ILMA SILVA DOS SANTOS DE SOUZA LEBEDIE	41140380	1	NIII11	25/12/2024	30
ADELAR ANTONIO PARGIANELLO MASSAROLI	41191341	2	NIII07	17/12/2024	15
NELI BARILLI	41228822	2	NAXII	26/12/2024	30
ROSITA APARECIDA BUENO	41355549	1	NIII11	12/12/2024	50
WANIA NELY DOS SANTOS CONTRO	41413298	2	NIII08	21/12/2024	10
INES PEREIRA	41491450	2	NAXII	16/12/2024	30
IVAN GOMES HARTMANN	41585129	1	NIII11	17/12/2024	30
CELIA SEGANTINI BARBATO	41612053	2	NIII11	31/12/2024	20
SONIA APARECIDA DE CAMPOS DE SOUZA	41703903	2	NIII11	05/12/2024	25
ANDREIA MARIA AIRES BARBOZA	41719095	1	NIII07	11/12/2024	40
CLAUDIA DE OLIVEIRA	41807032	1	NIII11	01/12/2024	35

SIMONE MARGARETE MENDONCA TREVISAN	41827882	1	NII11	02/12/2024	25
MARISTELA TERESINHA FRANKE	41833610	2	NAXII	26/12/2024	30
LISETE REGINA BIRCK DE SALES	41842849	2	NAXII	26/12/2024	30
HELENA BATISTA DE OLIVEIRA	41845864	4	NII11	16/12/2024	30
DIRCELEI INES SCHMIDT RAMPANELLI	41875690	3	NII111	27/12/2024	45

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5627 13/11/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
NILTON APARECIDO RAMOS	41908815	2	NAXII	19/12/2024	30
MARIA ESTER TROMBINI	41966858	2	NAXII	26/12/2024	30
SIRLENE DA SILVA	41987979	1	NII111	02/12/2024	30
IVOR NERI	41997788	1	NAX	17/12/2024	30
MARIA ALICE ANTONIO	42003859	2	NAXII	31/12/2024	30
ADEMAR FLAVIO ALEXANDRE	42004766	1	NII11	24/12/2024	35
SOELI CAMPOS LISBOA	42038741	1	NII11	14/12/2024	45
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	42038784	3	NII111	25/12/2024	25
MARIA JOANINA RODRIGUES PARISOTTO	42048976	1	NII111	04/12/2024	25
GUMERCINDO CRUZ DA SILVA	42062006	2	NAXII	26/12/2024	30
ANA CRISTINA DA SILVA COVALCHUK	42092584	3	NII111	25/12/2024	25
TERESINHA MENEGASSO BURACK CORREA	42096369	1	NII11	17/12/2024	30
MARYSEZI SIQUEIRA DA SILVA PASQUATTO	42112690	2	NII111	26/12/2024	45
VALENTIN HOINATZ DE ANDRADE	42152455	1	NII111	26/12/2024	30
MARIA APARECIDA NASCIMENTO SILVA	42155527	2	NII111	25/12/2024	35
MARIA DE LOURDES VIDAL	42218464	2	NAXII	26/12/2024	30
NOELI PERETO SGANZERLA	42260630	2	NAVIII	12/12/2024	30
MARIA DE FATIMA CALDEIRA AMBO	42266710	2	NII111	26/12/2024	45
DEUSDETE EUSTAQUIO DE SOUSA	42271853	1	NII11	03/12/2024	25
ADAIR SALETE BRANDL DEINA	42277517	2	NAXII	31/12/2024	30

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5628 13/11/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
OFELIA LAZARA BRAVIN NASCIMENTO	42279030	2	NAXII	26/12/2024	30
TELMA REGINA DA SILVA	42280054	2	NII11	13/12/2024	25
ISMARI APARECIDA DE AZEVEDO	42300535	2	NAXII	26/12/2024	30
DENISE LOPES DE SOUZA	42331643	3	NII105	13/12/2024	45
JUAREZ DE JESUS DE SOUZA	42353850	2	NII11	05/12/2024	30
RAQUEL ALVES FERREIRA SPINARDI	42367842	1	NII11	07/12/2024	20
PAULA AIDAR DE CREDDO	42380008	1	NII11	21/12/2024	40
IVANETE OLIVA LOZANO GREGIO	42432520	1	NII107	18/12/2024	30
RITA DE CASSIA MACARIO	42448117	2	NII11	20/12/2024	30
JUAREZ TRINDADE DE LIMA	42478890	1	NII08	27/12/2024	25
CLAUDIA ELIANE GAVA MATARAM	42479675	2	NAXII	19/12/2024	30
KATIA ZORAYA TYMUS	42504416	2	NAXII	12/12/2024	30
SELLENE APARECIDA MIRANDULA	42505420	2	NAXII	26/12/2024	30
CIRINEU ROQUE GONCALVES	42533831	2	NAXII	12/12/2024	30
ELIANE DO ROCIO NUNES	42541346	1	NAX	29/12/2024	30
MARCO ANTONIO CORREA DIAS	42549436	1	NII111	08/12/2024	35
EIROZEVANIA PEGORARO	42578649	2	NAXII	26/12/2024	30
JOELMA ELIANI FERREIRA TOSTES	42604160	1	NII107	24/12/2024	20
SILMARA JACQUELINE COSTA	42604577	2	NAXII	25/12/2024	30
ROMILDA APARECIDA DURIGAN	42610640	1	NAXII	10/12/2024	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5629 13/11/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SOLEIDE MARIA VIEIRA	42621110	1	NII11	02/12/2024	25
VERA LUCIA GRECO SYPPERRECK	42624810	90	NII102	31/12/2024	40
SIRILEI BUENO DOS SANTOS	42655724	2	NAXII	12/12/2024	30
ELENIZA DO ROCIO DE SOUZA	42674249	1	NII109	02/12/2024	40
APARECIDA MOREIRA DE SOUZA	42706728	2	NAXII	26/12/2024	30
NEULI DA COSTA PASSOS	42755249	2	NII106	23/12/2024	30
CLAUDIA REGINA SILVA SLOMSKI	42775053	1	NII111	26/12/2024	45
LINDACIR APARECIDA DA SILVA	42792314	1	NII11	07/12/2024	40
REGIANE DE SOUZA SOLTOSVSKI	42797677	90	NII11	26/12/2024	35
VALDIRENE NAZARKO	42817511	1	NII11	03/12/2024	30
ADHEMAR MARCELO BROSSO	42827673	1	NII111	24/12/2024	30
HILARIO ANTONIO MARCON	42848727	2	NAXII	26/12/2024	30

SONIA CRISTINA FOGACA DE ALMEIDA	42849227	2	NAXII	26/12/2024	30
DORIS HASPER LOSSOLLI	42865990	2	NAXII	27/12/2024	30
MATILDE APARECIDA DA ROCHA	42868140	97	NAXI	18/12/2024	25
WANIA MARIA FERREIRA	42909475	2	NAXII	12/12/2024	30
MAURICIO DOMINGOS DE SOUZA FILHO	42971200	1	NI11	18/12/2024	35
CLAUDETE SATIKO FUKUZAKI	43033506	2	NIII10	18/12/2024	30
ANGELA APARECIDA BONAN	43039296	1	NIII08	02/12/2024	25
INES GODOY MARTINS	43041339	1	NI11	19/12/2024	45

134297/2024

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5630 13/11/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
PEDRO CESAR DE SOUZA	43107666	1	NAVIII	13/12/2024	30
MARIA LUCIA LOPES	43154095	2	NAXII	26/12/2024	30
LUCIA HELENA MARTINS DOS SANTOS CLARIN	43154141	2	NII11	05/12/2024	45
CYLEIDE NOELIA GOMES FARIA	43159542	2	NAXII	31/12/2024	30
MARLENE RIBEIRO BRIZOLA	43234196	1	NIII11	05/12/2024	40
VERA ANTONIA DA SILVA	43237179	1	NAIX	23/12/2024	30
IRACEMA CORDEIRO IARESKI	43255240	1	NAXII	07/12/2024	30
ERENICE BEZERRA DOS SANTOS	43294040	2	NIII08	26/12/2024	45
NELCI APARECIDA MOLINARI	43307754	1	NIII05	17/12/2024	20
ROSELI APARECIDA AQUINO DE ALMEIDA	43322540	2	NAXII	12/12/2024	30
VANGELA CIMARA BARBIERI REIS	43383302	2	NIII11	10/12/2024	40
LENIRA DOS SANTOS	43387146	92	NII11	17/12/2024	20
CRISTINA MARIA BANHO PASSETI	43451626	2	NAXII	26/12/2024	30
EXPEDITA HONORIO	43460420	1	NAXII	05/12/2024	30
MARCELO GOES	43481614	1	NII11	31/12/2024	30
OLIVA BETTEGA RITZEL	43579070	2	NAXII	26/12/2024	30
GENIR VANDERLEI GALERA	43625381	2	NAVII	26/12/2024	30
IVANETE JULIA DA SILVA	43630911	1	NII11	28/12/2024	25
JOCIMARA FATIMA DE LIMA NASCIMENTO	43639480	1	NII11	04/12/2024	50
MARIA DE FATIMA SECUNDES	43655558	1	NII11	23/12/2024	35

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5631 13/11/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ADRIANA APARECIDA ZANARDI SANZOVO	43678655	1	NIII11	29/12/2024	50
SILVANA APARECIDA PORTES BECKER	43753916	4	NIII11	26/12/2024	45
MIRTA TERESINHA DOTTO	43757423	1	NIII08	03/12/2024	40
SIRLENE APARECIDA CALZAVARA	43884379	2	NAXII	27/12/2024	30
ANA MARIA URBANO	43899910	2	NAXII	26/12/2024	30
FATIMA CRISTINA TITATO	43900781	1	NII11	16/12/2024	40
SIMONE DE LIMA	43925377	2	NAXII	15/12/2024	30
MARIA ALICE DOS SANTOS OLIVEIRA	43944649	1	NII11	03/12/2024	30
MARCIA RUIZ ALONSO VICARI	43990110	1	NIII07	31/12/2024	20
MARIA APARECIDA LUCATTO RIBEIRO	44001640	1	NAXI	02/12/2024	30
ZILDA MEDEIROS	44042169	1	NIII11	14/12/2024	40
CLAUDIA REGINA BERNADELLI	44078899	1	NII11	16/12/2024	40
JOSIANE DE SOUZA DA SILVA	44132400	2	NAXII	13/12/2024	30
CLAUDENISA BARBOSA ANDRADE	44135612	1	NAXI	07/12/2024	30
AURIA LIESENBERG	44177307	2	NAXII	27/12/2024	30
CLÁUDIA DENISE JORGE IZIDORO	44196859	1	NI11	29/12/2024	15
RAQUEL CARDOSO ERTHAL	44207311	2	NAXII	26/12/2024	30
JOSIANNY HUMAI MAURICIO DE FREITAS	44228904	1	NIII10	04/12/2024	30
OLINDA GREMSKI	44255987	1	NII11	08/12/2024	35
ROSELEI APARECIDA DE MORAES BARCO	44277611	92	NAX	31/12/2024	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5632 13/11/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
RITA JOSEANE DA LUZ ZIEGEMANN	44278707	1	NIII11	01/12/2024	50
NADIR FERREIRA DE OLIVEIRA PESSATTO	44347164	1	NIII11	01/12/2024	40
MARY STELLA KOVALHUK COTRIM DA SILVA	44361663	1	NIII11	04/12/2024	40
ROSELI FERREIRA ALDIVINO	44371863	2	NIII11	23/12/2024	45
JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER	44382431	2	NIII11	26/12/2024	45
ANA APARECIDA DA SILVA PANASIEVICZ	44388758	91	NII11	10/12/2024	30
ANNE CAROLINE E SILVA GOYOS NASCIMENTO	44464624	1	NIII11	19/12/2024	35
LISLEY ROSALDIVA SANTOS	44498090	1	NII11	03/12/2024	30
PAULA REGINA PIRES RODRIGUES	44505029	2	NAXII	26/12/2024	30

IVANIR ZANELA	44505371	1	NII11	03/12/2024	30
JULIA IEDA BORGES TATIM WOSS	44534525	2	NAXII	26/12/2024	30
ELIANA DE FATIMA E SILVA VIEIRA	44541564	1	NIII09	07/12/2024	50
NADIR VELOSO DE LINHARES NORA	44603829	1	NAXII	12/12/2024	30
ENELI DE MORAES PERBELINI	44605759	3	NAXII	26/12/2024	30
MARLI KOLARVE BORGES	44631024	2	NAXII	12/12/2024	30
SONIA CRISTINA TOMAZ VIEIRA	44678900	1	NIII09	17/12/2024	30
HELENA BEATRIZ BIRCK	44691779	2	NIII11	02/12/2024	35
ODAIR LOPES	44805669	21	NII11	25/12/2024	40
VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO	44811413	2	NIII11	18/12/2024	45
ELIANI CRISTINA DOS SANTOS	44814617	2	NAXII	26/12/2024	30

1

-

0

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5633 13/11/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
EDINA APARECIDA AVANCI VELASCO	44884976	2	NAXII	26/12/2024	30
JOCILENE APARECIDA DE SOUZA CARNEIRO	44891964	1	NIII10	19/12/2024	45
CLEMILSON BUENO DA SILVA	44892553	2	NAXII	12/12/2024	30
MARIA APARECIDA FERREIRA ARAUJO DOS SA	44931001	1	NAX	01/12/2024	30
RINALDO RORATO	44945150	21	NII11	14/12/2024	40
JANE EYRE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	44963485	99	NII11	04/12/2024	20
EDNA RAYMUNDINI	44967596	2	NIII09	16/12/2024	25
ROSANA DE FATIMA MARTINS	45004775	2	NAIX	31/12/2024	30
MARILENE GELINSKI	45029468	2	NAXII	27/12/2024	30
SIDINEIVA GONCALVES DE LIMA TOLEDO	45034470	1	NIII11	19/12/2024	40
NEIDE ALVES LOPES	45180700	2	NAXII	12/12/2024	30
CRISTINA PRACZUN	45188850	1	NIII07	02/12/2024	30
DEVONSIR CASBURGO	45225461	1	NAXII	06/12/2024	50
ROSA MARIA MENDONCA MILIATI	45267725	2	NAXII	31/12/2024	30
SANDRA MARA APARECIDA DE ALMEIDA	45290042	2	NAXII	12/12/2024	30
APARECIDA MACARIO CARDOSO DA SILVA	45305490	1	NAXII	20/12/2024	30
SILMARA RUIZ	45316599	2	NIII11	25/12/2024	35
SANDRA GIUSTI SORBARA	45349489	1	NII11	02/12/2024	30
SOLANGE APARECIDA PERES DE MELO	45356094	2	NAXII	26/12/2024	30
ANGELA MARIA GIROLDO NUNES	45373622	52	NII06	09/12/2024	25

1

-

0

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5634 13/11/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
AMIRA ASSAAD ZOEIN	45378152	2	NIII11	26/12/2024	45
JOANA ISABEL DE LUCA	45392899	1	NAXII	28/12/2024	30
IVONE ALEXANDRE DE MELO MAURO	45423816	1	NAXII	28/12/2024	35
TANIA MARIA DA SILVA	45537897	1	NIII09	22/12/2024	35
CINTIA ZINGANO BISCHOFF	45543277	2	NII11	21/12/2024	45
CINARA DO SOCORRO FERNANDES	45553434	2	NAXII	13/12/2024	30
ROSEMELI GOULART RONCHI	45567664	2	NAXII	26/12/2024	30
ANTONIA CLEUDET BERALDO GUST	45576787	2	NAXII	26/12/2024	30
MARIA APARECIDA DA COSTA	45577007	1	NII11	15/12/2024	30
FABIANA DA CONCEICAO SANTOS ALVES DE O	45648869	1	NII11	10/12/2024	40
EMERSON HENRIQUE DOS SANTOS	45652734	1	NIII11	23/12/2024	25
ROSYMARI BARRA DE ABREU	45654613	1	NII11	01/12/2024	35
ZENILDA ALVES MACHADO	45654729	1	NAXII	09/12/2024	30
CLEUSI APARECIDA ANTUNES STEFANES DE O	45730867	90	NII11	09/12/2024	25
ANA LUCIA SCAPIN	45779513	2	NIII06	09/12/2024	25
IVO MARCOLINA	45918050	3	NII11	08/12/2024	30
PAULO LOPERA TORRES	45937518	2	NAXII	26/12/2024	30
MARIA APARECIDA KISSNER	46027353	3	NII11	29/12/2024	25
CLEONICE APARECIDA BATISTA RAMOS DE SO	46037928	1	NIII04	16/12/2024	40
LUCILENI DOMINGUES	46085949	2	NAXII	26/12/2024	30

1

-

0

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5635 13/11/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
VALDENICE DOMINGUES FREIRE DA SILVA	46138430	1	NIII09	01/12/2024	20
JOSIELSON JOSE RODRIGUES PAES	46232194	21	NII11	13/12/2024	45
JOCELHA SALKOSKI	46268300	90	NII11	19/12/2024	30
LUCIANO MENDONCA WILLMANN	46311981	2	NAXII	12/12/2024	30
TANIA CATARINA GIORGINO	46393201	2	NAXII	27/12/2024	30
JANECI FURQUIM DA CRUZ RODRIGUES	46400887	2	NAXII	31/12/2024	30

ELZA RYSKA FIGUEIREDO	46495209	1	NAX	15/12/2024	30
MARTA VIVIANI TORREZAN POMINI	46506375	2	NIIII09	26/12/2024	25
LUCIMARA ROSA GASPAR	46587324	2	NAXI	19/12/2024	30
CINTHIA RODRIGUES DOS SANTOS	46593936	2	NAXII	26/12/2024	30
SONIA MARIA FEITOSA PINHEIRO	46594436	1	NIIII07	20/12/2024	45
SILVIA VIEIRA DIAS	46611705	1	NIIII10	19/12/2024	40
APARECIDA PAULA PERES GARCIA BOCCHI	46634667	1	NIIII11	25/12/2024	35
LUCIA MILITAO CABREIRA COPETTI	46711726	1	NIIII1	20/12/2024	25
SERGIO FERREIRA DA LUZ	46813561	1	NAXI	26/12/2024	30
SONIA VIEIRA	46815785	1	NIIII1	08/12/2024	35
MARIELENA SALVADOR MARTINS	46857313	1	NAXI	28/12/2024	30
ROSIMEIRE PEDROCHE FERRARI	46872770	2	NIIII11	10/12/2024	35
CLAUDIA LUIZA PERIN TURATO	46908570	1	NIIII11	25/12/2024	35
ADILSON GOMES DA MAIA	46935829	1	NAX	03/12/2024	30

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5636 13/11/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA CRISTINA MARTINS DA SILVA	47093155	3	NAXII	27/12/2024	30
SILVIA BEZERRA DE SOUZA DE PAULA	47107911	1	NIIII1	20/12/2024	30
MARIZA DE LIMA	47225345	1	NAXII	06/12/2024	15
WANDERLEY SUEIRO	47272009	2	NIIII11	13/12/2024	30
RUTE RAQUEL DE ALMEIDA	47332850	2	NAXII	26/12/2024	30
IDILENE DE FATIMA PIGNATA DURANTE	47376041	2	NAXII	26/12/2024	30
SUELI SILVA FERREIRA BITTENCOURT	47417414	1	NAXI	06/12/2024	30
LUZIA APARECIDA LIMA	47455383	1	NIIII11	25/12/2024	50
MARIA INEZ SAVARIS PANIZZON	47490359	90	NIIII1	29/12/2024	30
MARIZETE VERZELETTI CAUZ	47507227	4	NIIII11	26/12/2024	45
LILIANE CECILIA MELO	47604222	1	NIIII1	10/12/2024	40
SOLANGE APARECIDA RIBAS	47690595	1	NAXI	20/12/2024	30
ROGERIO CALANDRO LOPES	47781710	2	NAXII	26/12/2024	30
LAURINDA SCHMITZ ROECKER	47804981	1	NAVIII	28/12/2024	30
ROSE APARECIDA GONZALEZ	47850800	1	NIIII11	27/12/2024	35
ILZA GUCKERT BERNES	47893879	1	NAX	06/12/2024	30
JULIO CESAR ALTIZANI	48114431	1	NIIII1	19/12/2024	30
CLÁUDIA JOSIANE LIBORIO	48128149	2	NAXII	26/12/2024	30
SILVANA CLOSS DA SILVA	48131905	2	NIIII11	22/12/2024	40
ANA PAULA DA SILVA	48151345	2	NAX	26/12/2024	30

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5637 13/11/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SONIA REGINA CARRASCO OLIVEIRA	48196381	2	NIIII11	02/12/2024	30
JOSILEI DIVINA DE MATOS	48265782	1	NAVIII	03/12/2024	30
ROSANE APARECIDA LEAL SOKULSKI	48270441	1	NIIII1	01/12/2024	25
MARCIANE GOLINSKI	48274854	2	NAXII	12/12/2024	30
JOCILAINE CONCEICAO MASSUIA PARIZOTTO	48286909	3	NAXII	26/12/2024	30
LILIANNY RODRIGUEZ BARRETO DOS PASSOS	48363245	1	NIIII09	16/12/2024	25
JOSELI ESTEVES PERICO	48396402	2	NAXII	26/12/2024	30
INEZ TEREZINHA ROSA	48429882	2	NAXII	26/12/2024	30
MARLENE CRISTINA DE OLIVEIRA LAURINDO	48561055	1	NIIII1	14/12/2024	45
SILVIA VALENTINA DA CUNHA	48631126	1	NAXII	07/12/2024	20
ELENA PINTO BARBOSA	48752543	1	NIIII1	13/12/2024	35
MARIA ANGELA BOGUCHESKI CHRISTOFEL	48786170	1	NAXII	26/12/2024	30
JEANE ANDREANE PAVELEGINI DE MEDEIROS	48856233	2	NIIII11	26/12/2024	45
ADRIANA PIECHNICKI	48904254	1	NIIII07	02/12/2024	30
MIRIAN DO CARMO CAMPESE BATISTA	48961185	2	NAXII	26/12/2024	30
MARINEZ FREDERICK	49040520	1	NIIII07	31/12/2024	45
LUCINDA RODRIGUES DA SILVA FREIER	49044550	1	NIIII07	03/12/2024	30
DORACI SALDANHA DA SILVA	49053320	1	NAIX	06/12/2024	30
SONIA REGINA ALVES DOS ANJOS	49090609	2	NIIII11	21/12/2024	45
APARECIDO CAMPOI DE SOUZA	49093640	2	NAXII	26/12/2024	30

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5638 13/11/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARCOS ANTONIO SEGURO	49096828	1	NIIII1	28/12/2024	30
RODRIGO HALLU PALMA	49134541	2	NIIII1	09/12/2024	45
ROSELI APARECIDA LIPIENSKI IRENO	49149581	2	NAXII	31/12/2024	30

RAQUEL APARECIDA DA SILVA	49186037	1	NAX	11/12/2024	30
MARA APARECIDA DA CUNHA	49232659	1	NAXII	26/12/2024	30
DIVAIR RAIN DA SILVA	49252900	1	NAIX	29/12/2024	30
NOELI APARECIDA SEBASTIANA DE CARVALHO	49254083	3	NAXII	26/12/2024	30
ROSENI FORMANKEVSKY	49285892	3	NAIX	26/12/2024	30
EDINA MARIA DELFRATE ZAHDI	49290233	1	NAXI	29/12/2024	30
VILMARA DE LIMA	49313969	1	NAXI	07/12/2024	30
CLEONICE SABINO	49347987	2	NAXII	26/12/2024	30
EDINEIA MARIA BARBOSA	49382030	1	NIII09	14/12/2024	45
ANGELA BUENA GERMINARI BASILIO	49435037	1	NIII11	02/12/2024	30
ROSILEI BARBOSA DA SILVA BALASSA	49456018	1	NIII11	31/12/2024	50
GERALDA DE FATIMA LOPES PASCHOAL	49486944	1	NIII07	03/12/2024	30
JOCENEI MARIA OLEGINI	49543263	2	NAXII	24/12/2024	30
ROSANE COPPINI MARTINI	49545983	1	NIII06	27/12/2024	45
EMERSON RONALD PEREIRA	49570562	2	NIII11	25/12/2024	25
ZENILDA LACERDA BOARIA	49581254	2	NAXII	26/12/2024	30
CLAUDIO ROBERTO DA SILVA FARIA	49673310	1	NIII04	09/12/2024	25

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5639 13/11/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ESELY APARECIDA DE OLIVEIRA	49676514	1	NAXII	26/12/2024	30
MARIA ELIZABET DE FATIMA BARBOSA	49712766	1	NAXII	29/12/2024	30
SANDRA APARECIDA RAMOS DE ARAUJO	49732619	2	NAXII	12/12/2024	30
JOSEANE REGINA MIRI	49764847	1	NIII11	09/12/2024	25
EVA NIERATKA	49776241	2	NIII11	12/12/2024	35
NELCINDA FAGUNDES DE SOUZA	49779429	1	NAXII	08/12/2024	30
IVANI FANTUCCI VIEIRA	49804482	1	NIII09	31/12/2024	35
EDINA DO SACRAMENTO ALVES ANSELMO	49806892	2	NIII09	10/12/2024	30
EDIVANIA LINO MOREIRA DA CRUZ	49823126	2	NAXII	26/12/2024	30
SANDRA MARIA GARBOSI DE JESUS	49848803	2	NAIX	19/12/2024	30
CAROLINE PAOLA DE MELLO	49853416	1	NIII10	31/12/2024	40
MARILENE DO ROCIO FERREIRA DA MAIA	49940963	2	NAXV	27/12/2024	30
EDLA DOS SANTOS SCHUSTER	50013839	1	NAXII	06/12/2024	30
ESTEL MARIA PEREIRA	50043142	2	NAXII	26/12/2024	30
SONIA DEZANET BORTOLOTO	50043274	3	NIII11	07/12/2024	45
LUZIA APARECIDA DO CARMO DA SILVA	50048934	2	NAXII	26/12/2024	30
SILVANA DE CASSIA DOS SANTOS	50143759	2	NAXII	26/12/2024	30
RENATA ALVES COSTA BERTOLI	50193551	1	NIII11	28/12/2024	50
NEUSA ODETE ALLEBRANDT PEITER DA SILVA	50200043	1	NIII11	16/12/2024	25
NEIDE APARECIDA CAZANGI VIRMOND	50222748	2	NAXII	26/12/2024	30

134296/2024

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5640 13/11/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CELSE ALEXANDRE SKURA	50329011	1	NAVI	28/12/2024	30
MARCIA GIACOMINI GUERO	50420620	1	NIII11	16/12/2024	45
JUSSANY MARIA DE BARROS MOREIRA	50507394	1	NIII11	13/12/2024	45
GESSIMARA LUCIA FORTUNATO UCHIDA	50524698	1	NIII11	03/12/2024	30
JOELMA DE OLIVEIRA	50537757	2	NAXII	12/12/2024	30
CLEIA MARTA WEBER DA SILVA	50554406	1	NIII11	27/12/2024	50
ROSINEI FATIMA DA ROSA	50599329	2	NAXII	26/12/2024	30
SORAYA ANDRÉA VALENTE PIZOLIO	50599671	2	NAXII	12/12/2024	30
CIRLEI ALVES DE ANDRADE PINTO	50697053	1	NAIX	09/12/2024	30
IVANA ZOROBETH CAVAZZANA FASSONI	50718298	5	NIII11	25/12/2024	45
EDIVANE SABEC GALORO	50727106	1	NIII11	28/12/2024	30
ELAINE DE FATIMA HEY	50741591	1	NIII11	08/12/2024	25
LIDIA PROVIN	50763455	2	NIII11	02/12/2024	30
EDSON GONCALVES GASPAR	50771636	2	NAXII	26/12/2024	30
NOELI CRISTINA PEROBELLI FRANCA	50786579	1	NIII07	12/12/2024	30
OSVALDO VERBANECK	50798127	2	NIII11	28/12/2024	30
SILVIA MARIA PADUAN TAVARES	50803570	1	NIII11	15/12/2024	40
MARIA DE FATIMA ALVES	50851109	1	NAX	19/12/2024	30
LEONICE GOMES DE SOUZA XAVIER E SILVA	50856313	2	NAXII	29/12/2024	30
LUCILENE ROSA DIAS	50901289	1	NAX	07/12/2024	30

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5641 13/11/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
------	----	----	-------	----------	---

RITA ANDREA PEREIRA	50918114	2	NAXII	12/12/2024	30
ANA MARIA DOS SANTOS	50942651	1	NAXII	09/12/2024	30
CLAUDIA TELES MILANI DE CAMILLO	50943917	1	NAXII	06/12/2024	15
CLAUDIA ROGERIA RAMALHO DA SILVA	50947238	2	NIIII11	25/12/2024	35
VERA NICE DE BRITTO	50982831	1	NAXI	08/12/2024	30
IEDA GUBERT	50998290	1	NIIII11	21/12/2024	30
HALIME HAMMOUD MOURAD	51039955	1	NIIII10	01/12/2024	50
ALEXANDRE GAVA	51088875	1	NII11	04/12/2024	25
ENILDA GONCALVES CRUZ	51096401	2	NAXII	26/12/2024	30
CLEUZA SOARES ZARANTONIELLI	51113896	1	NAXII	29/12/2024	30
ELIZETE HORNES STALL	51126807	1	NIIII11	10/12/2024	45
AIDA BODANESE TAHIRA	51251350	2	NII11	09/10/2024	15
SONIA GOMES DE FREITAS	51253795	2	NAXII	26/12/2024	30
SIRLEI FOGACA	51261569	1	NIIII11	20/12/2024	45
CELSO AUGUSTO SILVEIRA	51280407	89	NII11	01/12/2024	20
VANIA DO ROCIO BRUNS JARDIM	51290259	1	NII11	08/12/2024	35
WILZA CARLA DOS SANTOS	51309766	1	NII11	11/12/2024	25
MARIA DE FATIMA PICOLLO DOS SANTOS	51357540	1	NAXII	03/12/2024	30
ARABELA DA SILVA AMORIM	51507789	91	NII11	27/12/2024	20
JANETE MARTINS DE LIMA	51530292	2	NAXII	12/12/2024	30

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5642 13/11/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARISE APARECIDA NEIA BRUSTULIN FORMAG	51551001	1	NIIII11	04/12/2024	45
DENILSON ALVES DE OLIVEIRA	51553314	2	NIIII11	01/12/2024	30
SALETE ROSA MOTTER PESSETTI	51560060	1	NIIII08	13/12/2024	35
ANA CRISTINA REYMUNDO	51571320	2	NAX	27/12/2024	30
DARLI DE LOURDES BONAN	51679431	1	NIIII11	10/12/2024	35
ADRIANA ROSA JORGE RIZZO BUENO	51730968	89	NII11	23/12/2024	20
FABIOLA TYSZKA MARTINEZ BREGENSKI	51775546	1	NIIII08	13/12/2024	40
JORGE LUIZ DOS SANTOS JUNIOR	51791665	1	NII11	29/12/2024	20
MARA APARECIDA ARAUJO DA SILVA KONDO	51833503	2	NAXII	26/12/2024	30
JOSEMAR FURINI	51899733	2	NAXII	26/12/2024	30
ADRIANA POSSOBOM DE OLIVEIRA FERREIRA	51908317	3	NIIII11	15/12/2024	45
ELISETTE APARECIDA SILVA	51928989	1	NAXI	07/12/2024	30
BELONI D'APARECIDA DE SOUZA PINTO	51931670	2	NIIII11	26/12/2024	45
VIVIANE BERTUOL PIETRESKI PADILHA	51939140	1	NIIII11	19/12/2024	45
MARIA LUCIA GONÇALVES COSTA	51973534	2	NAXII	12/12/2024	30
ROSELI SUZUKI DA SILVA	52012180	1	NIIII08	13/12/2024	45
CLAUDETE APARECIDA DE CAMPOS ALBUQUERQ	52020980	1	NIIII11	18/12/2024	40
ARLETE SPULDARO	52030366	1	NIIII11	02/12/2024	30
ELIZANGELA ITAMARA KREPEL KRASOTA	52043379	1	NII11	08/12/2024	35
RITA ROIEK SCHON	52060990	4	NAXII	24/12/2024	30

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5643 13/11/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANDREA APARECIDA MAGNANI	52086825	1	NII11	09/12/2024	40
REGINA DUARTE DE OLIVEIRA TAMBORLIM	52117194	1	NII11	13/12/2024	35
ARLEI FRANCISCO BERTUOL	52159350	4	NIIII07	19/12/2024	30
ELIEIDE DE SOUZA DE CARVALHO	52159628	1	NIIII10	13/12/2024	45
ANA PAULA SILVA SODRE	52159997	1	NII11	11/12/2024	35
CEYLA AMADOR	52176999	1	NII11	13/12/2024	40
SILVIA LETICIA RIBEIRO DE SOUZA BARROS	52193265	1	NII11	13/12/2024	45
MARIA CRISTIANE MAGRO	52205050	1	NII11	03/12/2024	30
NEIDE MARIS LEMOS DO PRADO	52205271	1	NII11	02/12/2024	25
ÉRICA ALVES PRESTES	52219140	1	NII11	03/12/2024	30
ROSANGELA APARECIDA ALVES	52221340	1	NIIII07	13/12/2024	40
SILVANA LUCIA BERARDI ALVES	52239583	2	NAXII	26/12/2024	30
SOLANGELA CASONI	52241375	2	NIIII06	27/12/2024	10
SANDRA LILIAN LIMA GODAS	52250579	2	NAXII	26/12/2024	30
MARLI FERNANDES DO PRADO	52269571	1	NIIII11	06/12/2024	40
ODETE ANDREOLI CUNHA	52309271	1	NIIII09	21/12/2024	30
GISELE SIMONASSI CORBACHO	52316227	2	NAXII	23/12/2024	30
CELINA DE SOUZA PEREIRA	52319625	2	NIIII08	02/12/2024	30
SILVIA HELENA COELHO DOS SANTOS	52335442	2	NAXII	26/12/2024	30
JECYLENA DURSKEI	52338964	1	NIIII11	28/12/2024	25

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5644 13/11/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANGELITA MARIA MACHADO PAREDES	52340810	1	NIII09	14/12/2024	45
ABIVALDO FERREIRA DA SILVA	52420229	1	NAXI	19/12/2024	20
ANDREIA ITAMARA BUIAR	52423228	2	NAXII	26/12/2024	30
MARIA DE FATIMA LEAL OLIVEIRA	52475341	2	NIII11	26/12/2024	45
HILDA ANTONIA DA SILVA FARIAS	52481163	1	NII11	19/12/2024	30
ROSELI CORREIA DE BARROS CASAGRANDE	52525306	3	NIII04	02/12/2024	30
ARILDO SANTIAGO DE SOUZA	52529905	2	NAXII	15/12/2024	30
MAURO NISHIMURA	52548179	1	NII11	01/12/2024	25
CRISTIANE PEREIRA BARBOSA MACIEL	52580684	2	NII11	02/12/2024	25
MARCELO LUIZ DE SOUZA	52585422	1	NII11	20/12/2024	25
CIBELE MARIA SANTORO CRUZ	52615143	1	NIII07	13/12/2024	20
ROSELI APARECIDA DOS SANTOS	52655595	1	NAIX	04/12/2024	25
MARLI APARECIDA LEONARDO	52684498	1	NII11	27/12/2024	20
CLAUDIMIRA APARECIDA GONCALVES	52741890	1	NIII11	08/12/2024	20
DILCEIA CAMARGO	52777283	2	NIII11	27/12/2024	40
ELISANGELA SAUTER DE CRISTO	52842794	1	NII11	08/12/2024	50
LIANE CLAUDETE CASAGRANDE	52870950	1	NAXI	02/12/2024	30
MARCIA HELENA VIEIRA DE LIMA	52897130	2	NAXII	26/12/2024	30
ELESSANDRA APARECIDA AVILA GUNTNER	52922755	2	NI06	21/12/2024	10
MARIA JOANA DA SILVEIRA	52937949	1	NAVIII	07/12/2024	30

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5645 13/11/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ENEZIA LIDIA FIDUNIV	52952662	1	NAXII	03/12/2024	30
LUCIMARA KRAUSE GLOWIENKA STRADA	52975786	1	NII11	05/12/2024	30
MARIA BENEDITA DE SOUZA	53016936	1	NII11	13/12/2024	45
ADRIANA SILVIA ROTH ZVOLINSKI	53109608	1	NIII11	19/12/2024	40
JANETE GUIRALDELI LENARTOVICZ	53114695	1	NIII11	13/12/2024	45
MARCELO FERNANDO DA SILVA	53157939	3	NAXI	12/12/2024	15
ADRIANA BELLOTO SILVA	53208908	1	NII11	26/12/2024	30
CINTHIA CHIQUETO RODRIGUES DE ANDRADE	53240470	1	NIII05	06/12/2024	25
GILMAR GARCIA DE ALMEIDA	53250190	1	NIII07	27/12/2024	30
SILMARA CRISTINA TRATCH SCHELIGA	53251307	1	NIII09	10/12/2024	30
MARIA APARECIDA DOS SANTOS FUZINATTO	53279945	2	NAXII	26/12/2024	30
ROSILENE MARIA DE MENDONCA ANTONIO	53423469	3	NIII10	23/12/2024	40
CRISTIANE VALERIA CARREIRA DE PAZOS SA	53520022	2	NAXII	25/12/2024	30
ROSE MARIA HEIDEMANN MACIEL	53527400	1	NIII07	04/12/2024	40
CLAUDIA VERONE DE OLIVEIRA	53552439	1	NII11	19/12/2024	20
GENICE BRATTI	53580688	1	NII11	03/12/2024	30
FLAVIA IVANA SANTANA BRAGA THEODORO	53585884	1	NIII11	03/12/2024	25
DRIGENEN CAPELIM SABINO CHIARANI	53588115	1	NIII11	09/12/2024	45
ELAINE CRISTINA ALBANO LAUREANO	53608736	1	NII11	23/12/2024	40
SIRLENE KOSOUSKI BALDISSERA	53630723	1	NIII06	13/12/2024	45

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5646 13/11/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JACKELINE MICHELS VIAR	53631878	97	NII11	11/12/2024	15
MARIA DENISE TROSTDORF	53640915	2	NAXII	26/12/2024	30
MARINES SIMONE DE LARA	53672140	1	NIII11	25/12/2024	35
VIRGINIA MARIA ALVES FARIAS CAMARGO	53714757	1	NIII06	17/12/2024	50
ELISANGELA TOSETTO TEIXEIRA	53790933	1	NIII11	04/12/2024	25
TANIA MARIA NUNES LAFUENTE GONCALVES	53886981	1	NIII11	20/12/2024	45
ANA PAULA MILLEO MAYNARDES	53945465	1	NII11	28/12/2024	50
ANA GRAZIELA SCHMITZ	53996507	3	NIII10	28/12/2024	25
MARIA JOSE DOS SANTOS	54044607	1	NAX	29/12/2024	30
ALICE RIBEIRO REIS	54076347	1	NAX	01/12/2024	30
LEDA SILVA MOTTA MOTTIN	54168594	2	NAXII	26/12/2024	30
DENIZE ALVES LOPES	54231512	2	NIII11	25/12/2024	35
ANA ALVES PEREIRA	54235500	2	NAXII	26/12/2024	30
EDINALVA PEREIRA DA SILVA SANTOS	54241780	1	NAXII	02/12/2024	30
MARGARIDA PAULINO DE CERQUEIRA PINTO	54246722	1	NIII07	05/12/2024	20
LINDOMAR MARQUES DE SA	54348673	1	NII11	02/12/2024	25
MARCIA REGINA KRUEK	54361785	1	NIII11	03/12/2024	30
DELMA TEIXEIRA DE ARRUDA	54458819	2	NAXII	26/12/2024	30
ADRIANE DE LIMA VITALIANO	54480750	1	NII11	01/12/2024	30
ZILMA DO ROCIO KARPINSKI	54614128	1	NIII11	10/12/2024	30

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5647 13/11/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ROSANA DA SILVA ROSA PEREIRA	54625499	1	NIIII10	27/12/2024	25
IRIS FERNANDA FLORIANI	54636229	1	NIIII09	03/12/2024	30
IRENE SCHWAB	55036802	2	NIIII11	08/12/2024	25
ROSELIS RITA DYBAS YNOUE	55074674	1	NIIII11	02/12/2024	30
ANTONIO KISKA	55118450	99	NIIII11	02/12/2024	15
ROSIMEYRE DE FATIMA BIAZIBETI	55127310	1	NIIII11	14/12/2024	40
EUNICE APARECIDA PINTO GOMES	55176205	2	NAXII	26/12/2024	30
APARECIDA CAMARGA DE MOURA CASQUEL	55192642	1	NAXII	18/12/2024	30
APARECIDA CLEUSA DE OLIVEIRA	55431981	1	NAXII	26/12/2024	30
KATTY ANA MARTINS DOS SANTOS	55493308	1	NIIII11	28/12/2024	45
IRIA NAIR SCHNORR DOS SANTOS	55514852	1	NIIII09	05/12/2024	40
ADILEIA SUZI MOTT	55539421	2	NIIII11	16/12/2024	10
LUZIA CORREIA DA CRUZ	55557888	1	NAXII	05/12/2024	30
MARLY APARECIDA ALVES ROCHA	55617848	1	NAXII	31/12/2024	30
ELIJANE CORREA DE LIMA	55692700	1	NAV	07/12/2024	10
SIRLENE APARECIDA NEVES DAS CHAGAS	55707073	1	NAXII	20/12/2024	30
CELSO APARECIDO SPITZER	55840490	3	NAXII	16/12/2024	30
ROSIMERI DOS SANTOS	55858551	1	NIIII10	11/12/2024	30
SILVIA ROSANE MERCANTE	56016538	1	NIIII11	31/12/2024	40
TEREZA DE JESUS SANTOS DE ALMEIDA	56025219	1	NAVIII	21/12/2024	30

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5648 13/11/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
KATIA GISELE DOS SANTOS RIBAS	56115820	1	NIIII11	28/12/2024	50
ADRIANA VALERIA VICENTIN GONCALVES	56179712	2	NAXII	26/12/2024	30
JOSIANE CASSIA DOS SANTOS	56190651	1	NAXI	18/12/2024	30
CRISTIANE APARECIDA PEREIRA DA LUZ	56197990	2	NAIX	26/12/2024	30
ANA NELLY DE CASTRO GREGORIO	56224858	1	NIIII02	31/12/2024	30
ALICE APARECIDA DE ANDRADE	56251529	1	NIIII11	08/12/2024	40
ISABEL FERREIRA DE SOUZA	56276130	2	NAXII	26/12/2024	30
MATILDE DONATO BOLONECKER	56304410	2	NAIX	19/12/2024	30
LILIAN APARECIDA MARTIN	56357106	1	NIIII10	03/12/2024	30
LUCIA MARIA HORACIO RAMOS	56469753	1	NAX	29/12/2024	30
LEILA APARECIDA SENEGALHA	56470280	2	NAXII	19/12/2024	30
MARILUCI POLGA	56503617	1	NAX	06/12/2024	30
VILMA APARECIDA BARSZCZ DE OLIVEIRA	56539867	1	NIIII10	29/12/2024	30
JULIANA OLIVEIRA DE PAULA FRANCESCONI	56615580	1	NIIII11	14/12/2024	30
DENISE DE FATIMA KURATKOVSKI MENTZ	56647856	1	NIIII11	16/12/2024	40
MARIA JOELITA DE LIMA SILVA	56677275	1	NAXII	01/12/2024	30
MARILDA ANTUNES JANGADA	56712232	1	NAXI	02/12/2024	30
LUIZA MULLER	56770186	1	NAXI	11/12/2024	30
JOSEMARA APARECIDA PADILHA RIBEIRO	56885226	1	NAVI	11/12/2024	30
MARINETA FERREIRA DE OLIVEIRA	56950800	1	NAXII	02/12/2024	30

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5649 13/11/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
IZABEL MARTINS	56985077	1	NIIII07	17/12/2024	30
JOSANI WEISHEIMER	57009110	2	NIIII10	29/12/2024	30
ELAYNE CRISTINA AMERICO PEGUIN	57028068	2	NIIII11	15/12/2024	20
ELIZABETE APARECIDA SANTANA AUGUSTO	57079576	2	NAXII	31/12/2024	30
EDINA CRISTINA HONORATO CONSTANSKI	57126833	2	NAXII	31/12/2024	30
JUSSARA DAS GRACAS LUCIANO SCHUSTER DA	57161337	1	NIIII11	03/12/2024	30
ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA ALVES	57175273	1	NIIII11	27/12/2024	20
MARLI ROGERIA BOLSON	57267976	2	NIIII11	28/12/2024	25
LUCIMAR MAXIMO DE SOUZA FREITAS	57272333	2	NAXII	26/12/2024	30
EDEMERES ZANELLA	57348437	1	NIIII11	20/12/2024	45
DIONE MARA HUFFNER	57351349	1	NIIII11	02/12/2024	40
NEIVA DE LURDES VIEIRA	57395524	1	NAXI	12/12/2024	30
GLAISAINNE ELIZETTI DIAS MENOM	57406097	1	NIIII11	10/12/2024	30
MARIA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	57462680	2	NAXII	26/12/2024	30
ELAINE BITDINGER MEDEIROS	57476990	1	NIIII11	19/12/2024	45
ELENIR APARECIDA MONTEIRO	57478934	1	NAXI	02/12/2024	30
SERGIO BENEDITO RODOLFO VIEIRA	57553553	1	NIIII11	01/12/2024	35
HELENA ZAVOLISKI GABRIEL	57602325	1	NIIII11	01/12/2024	25
CLAUDIA JUCARA GROSSELLI LEMOS	57631783	1	NIIII11	18/12/2024	30
JUCARA BRITO BARBOSA	57688203	2	NIIII11	09/12/2024	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,						
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.						
PORTARIA N. 5650 13/11/2024						
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						
NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%	
EDNA APARECIDA JACK PAVANELLI	57696460	1	NII11	25/12/2024	25	
NELCI TEREZINHA MOREIRA MENDES	57770732	4	NII11	28/12/2024	25	
ELISETTE CRISTINA CARACHINSKI	57830360	1	NII11	23/12/2024	30	
LEILA APARECIDA BORTOLUZZI	57868244	1	NII11	09/12/2024	25	
ADRIANA DE OLIVEIRA GOMES SOARES	57882255	2	NII11	09/12/2024	40	
CELIA MARQUES VIANA	57904437	3	NAXII	26/12/2024	30	
SIOMARA CRISTINA VIEIRA	57906880	1	NII11	01/12/2024	35	
DANIELA APARECIDA BONONI DAMIATTI	57971096	1	NII11	13/12/2024	40	
NEUSA KREUZ PEREIRA	57971282	3	NII106	03/12/2024	25	
SIMONE REGINA DA SILVA	58054771	1	NII108	13/12/2024	45	
ARIENE ANDRADE DE SOUZA	58108510	2	NAXII	29/12/2024	30	
VALDIRENE APARECIDA DE FRANCA COSTA	58108618	1	NAXII	29/12/2024	30	
ANGELITA KAMINSKI BONAVIGO	58158780	2	NII111	24/12/2024	35	
ELIANE TEREZINHA DICK ROZIN	58163708	2	NAXI	12/12/2024	30	
LUCIMERI STOCO BEGER	58252263	1	NII11	02/12/2024	35	
DIRLEI PAGANINI	58313815	2	NII111	02/12/2024	30	
DENILDE DOS SANTOS RODRIGUES	58363669	1	NAXI	02/12/2024	30	
MARCIA CRISTINNE GOMES TAVARES MARTINS	58378720	2	NII111	04/12/2024	30	
GERALDA MANGELA DE FREITAS	58426474	2	NAXII	26/12/2024	30	
SANDRA DE FATIMA SILVA	58455520	2	NII109	05/12/2024	25	

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,						
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.						
PORTARIA N. 5651 13/11/2024						
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						
NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%	
ANGELA SCHEFFER PORTELA	58636240	1	NII111	27/12/2024	20	
ANA RITA SANTANA	58645583	1	NII111	28/10/2024	20	
ELIANE MARIA ALVES DE SOUZA	58753947	2	NAX	12/12/2024	30	
VALERIA REGINA FAVARO PUGSLEY	58759600	2	NII108	29/12/2024	40	
JULIA BERNADETE HAURESKO	58768235	1	NII111	13/12/2024	40	
MARCIA SILVANA CAVALLI	58821527	1	NAXII	27/12/2024	25	
LUCIANE BARBOSA FLORA	58827290	1	NII11	02/12/2024	30	
CLAUDIRENE CALEFI GONCALVES	58947121	2	NAXII	26/12/2024	30	
LUCIANE REGINA VALENGA	58989185	1	NII111	04/12/2024	50	
RENATA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	59044630	1	NAXI	29/12/2024	30	
ANGELA RIBEIRO BIZETI	59068750	1	NII11	25/12/2024	35	
JEANE FATIMA BERTIN	59088351	1	NII110	28/12/2024	25	
MARIA APARECIDA CASAGRANDE SILVA	59190407	1	NII107	22/12/2024	25	
VALDIVINA DOS SANTOS XAVIER	59259199	1	NAX	29/12/2024	30	
RENATA APARECIDA DE FARIA	59285246	1	NII102	13/12/2024	45	
LEISE DE JESUS TAVARES	59326015	1	NII110	03/12/2024	30	
LUCYMAR CRISTIANNE PARREIRA DE SOUZA D	59342746	2	NII11	13/12/2024	45	
MARIA ROMILDA MAROTTO	59378430	1	NII11	24/12/2024	35	
JOSMARA ADRIANA MARTINS	59395033	1	NII111	03/12/2024	30	
CLAUDETE CARMO PEREIRA MONTEIRO	59395602	1	NII111	25/12/2024	35	

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,						
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.						
PORTARIA N. 5652 13/11/2024						
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						
NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%	
ANDRÉA EUGÊNIO LORENZON	59504819	1	NII110	23/12/2024	30	
ROSEMARI ALVES ZABROSKI	59523856	1	NAXI	02/12/2024	30	
EGLE MATOS DE OLIVEIRA	59528505	1	NII11	09/12/2024	35	
PETERSON HERMAN	59562185	1	NII107	11/12/2024	15	
ODILE SCHAUFFERT GARCIA	59585584	1	NII11	31/12/2024	25	
NELDI TERESINHA SEIDL ROBASKIEWICZ	59593579	2	NAXII	26/12/2024	30	
SANDRA REGINA RAMOS PIRES	59605518	2	NAXII	12/12/2024	30	
SEBASTIANA MEDEIROS	59625403	1	NAX	18/12/2024	30	
CLEUSA MARIA CARDOSO TUPONI	59686917	1	NAX	04/12/2024	30	
NOEMI FONTOURA DE FARIA	59806327	1	NAX	03/12/2024	30	
NEIVA BOURSCHIEDT	59829823	2	NAXII	26/12/2024	30	
JANE CLARA PIETA FERRARI	59842455	2	NAXII	24/12/2024	30	
SILVANETE MARQUES	59844946	1	NII111	25/12/2024	35	
IDALINA GUILLEN PERES RODRIGUES	59863517	1	NAX	21/12/2024	30	
ILDA DE FRANCESCHI FELLIPETTO	59870955	1	NII111	07/12/2024	45	
INES BERGER DE OLIVEIRA	59915452	1	NAXII	02/12/2024	30	
MARIANGELA DE OLIVEIRA ROSA	59923730	99	NII11	31/12/2024	20	
ROSELI APARECIDA PINHEIRO	59947419	1	NAXII	03/12/2024	30	
ELISANGELA DA SILVA BATISTA	59951114	1	NII11	03/12/2024	30	

ELIZANGELA NAIR ABILIO DA SILVA 59953044 3 NII11 28/12/2024 10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5653 13/11/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
FABIANE PITLOVANCIV CAMARGO	59975005	93	NII11	17/12/2024	20
DALILA MARTINS	60002444	1	NAXI	02/12/2024	30
MARILDA KOLECHA GROKOSKI	60024839	1	NII111	10/12/2024	30
IRONDINA CONCEICAO SOUZA	60048789	1	NAXII	04/12/2024	15
ALDATE STOPASSOLA	60063575	1	NII107	01/12/2024	30
ANTONIA LOURES ZONTA	60064482	1	NAIX	20/12/2024	30
MARGHERITTA DALMARCO	60091994	1	NII11	27/12/2024	25
FRANCINE SCHREINER TIBURSKI	60202117	1	NII11	23/12/2024	40
ADRIANA MARIA FRANCISCO	60332789	1	NII11	25/12/2024	25
SIRLEI PEREIRA DOS SANTOS	60332983	2	NAXII	12/12/2024	30
JULIVAL FRANCISCO SANTOS SOUZA	60380767	21	NII11	28/12/2024	40
DEIZI MARIA CRUZ DE CAMARGO HEISLER	60593680	1	NII11	17/12/2024	25
TANIA LOTICI RODOY	60623767	1	NII107	12/12/2024	40
ANITA LEORATTO BAVARESCO	60628050	1	NII111	02/12/2024	30
ADRIANE APARECIDA MONAUER DE OLIVEIRA	60719314	1	NII11	13/12/2024	35
FLAVIA GOBBO	60746826	1	NII11	05/12/2024	35
LUCINEIA FURTADO BASTOS	60795843	1	NII106	02/12/2024	45
MARIA JOSE FERRARI DELFRATE	60811598	1	NAX	28/12/2024	30
ADRIANA KAMPA	60832439	1	NII11	08/12/2024	35
JULIANE HERRMANN	60865060	1	NII11	03/12/2024	40

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5654 13/11/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SIMONE BARILCKA	60929050	2	NAXII	26/12/2024	30
SIMONE PASQUALOTTO BALDISSERA	60994196	2	NII109	14/12/2024	45
SOLANGE APARECIDA ALVES DE LIMA	61032053	2	NAXII	26/12/2024	30
LICIMAR MEINELECKI	61046461	1	NII111	10/12/2024	40
SANDRA MARIA DOS SANTOS VERNER	61062343	1	NAIX	08/12/2024	30
CASSIA REGINA COLOMBO NUNES	61115072	1	NII11	31/12/2024	20
IARA NICEIA MIKOS DE SOUZA	61170146	2	NII107	02/12/2024	50
MARISA APARECIDA TASCA UBIALI	61227717	1	NII111	16/12/2024	30
HERICA APARECIDA BARBOSA	61307761	1	NII11	18/12/2024	30
ANA MARIA CORNELIA CAMPESTRINI	61418989	2	NII11	05/12/2024	20
MARIA NADIR GLUFKA	61442359	2	NAXII	01/12/2024	30
ROSANA ALEXANDRE DE ALMEIDA CARPINE	61444289	2	NAXII	26/12/2024	30
LEONICE DE GODOY BOSCHEN	61491180	1	NAXI	17/12/2024	30
GISELE DE SOUZA PACHECO	61523910	1	NII106	18/12/2024	30
LIZANDRO GRZEGORCZYK	61532544	1	NII11	22/12/2024	20
OTILIA SEGURO DA SILVA	61597212	1	NAXII	17/12/2024	30
REGINA DO CARMO VIEIRA PADILHA	61632735	1	NAXI	21/12/2024	30
SUELI MARIA DE SOUZA MORAES	61684514	1	NAXII	02/12/2024	30
JUCILENE MELLO MILEK DE JAGER	61784187	1	NII11	24/12/2024	25
NILCEIA APARECIDA BATISTA VENTURA	61836730	1	NAXII	11/12/2024	30

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5655 13/11/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
TEREZINHA MARIA KOCZILA GOLENIA	61876553	2	NII109	02/12/2024	30
ZELIA ONICZKO ZATESKO	61879218	1	NAXI	17/12/2024	30
LORIVANA APARECIDA HORNUNG	61909737	1	NII107	11/12/2024	30
SIMONE APARECIDA FERREIRA DO COUTO	61932771	1	NII11	02/12/2024	30
NADIA INES WAGATSUMA DA SILVA	61986324	2	NAXII	26/12/2024	30
MARCIA CRESTINA DE OLIVEIRA	62061014	1	NII111	02/12/2024	30
CHRISTIANE CARDOZO CACHONI DOLENS	62069368	2	NAXII	26/12/2024	30
MARIA ESTER TORRES	62106743	1	NAXII	17/12/2024	30
MARCOS ROBERTO FERNANDES DOS SANTOS	62204478	1	NAVIII	28/12/2024	30
ANDRESA MARIA VALENTE FONTOURA	62272341	1	NII110	03/12/2024	30
ELAINE CRISTINA DA CRUZ	62308605	1	NII11	28/12/2024	25
BELONI SALETE RODRIGUES DE LARA	62495715	2	NAXII	31/12/2024	30
RENILCE APARECIDA IURKIV	62623314	1	NII108	12/12/2024	30
ISONIA AURELIO	62660902	2	NAXII	26/12/2024	30
CLAUDETE MARIA DIESEL	62733160	1	NII11	27/12/2024	25
LUCIANA CIRINO DE JESUS SITTA	62785020	1	NII111	03/12/2024	30

ADRIANA GAVINSKI REGIS	62911816	2	NAIX	26/12/2024	30
VILMARA LOURDES NEVES KOZAK	63019135	2	NAXII	27/12/2024	30
MARISTELA FERREIRA DA ROCHA	63216496	1	NIIII11	02/12/2024	30
ANA MARIA RAMALHO MOTTA	63425281	2	NIIII11	20/12/2024	25

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5656 13/11/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO	63538329	1	NAX	29/12/2024	30
MARIZA APARECIDA DOS SANTOS BENDER	63546089	1	NAXII	19/12/2024	30
DEBORA ADRIANA ALVES	63640875	1	NII11	13/12/2024	50
ANA DE OLIVEIRA KLINGESKI	63701220	1	NIIII09	27/12/2024	20
MARIA CONCEICAO DOS SANTOS SEBOT	63845345	1	NAX	18/12/2024	30
VERONICA LUBACHEVSKI	63866849	1	NII11	04/12/2024	30
ELIZABETH SANCHES RALLO	63874361	1	NAXII	28/12/2024	30
VALDICEIA ORTIZ DE OLIVEIRA GERMANO	63886122	1	NIIII10	17/12/2024	35
VANDA OLENICZ GULANOVSKI	63929182	1	NAXII	21/12/2024	30
ADRIANA VILMARA GURALH CAMARGO	63934747	1	NIIII07	25/12/2024	40
CLEONI CIRENE LOPES DA ROSA	63937193	1	NAXII	28/12/2024	30
JOSIANE APARECIDA DE PAIVA	63959650	1	NAX	29/12/2024	30
CLEUNICE CECARELI DA SILVA	64062034	1	NAXII	09/12/2024	30
CLAUDIO APARECIDO DO PRADO	64098993	1	NII11	05/12/2024	20
NEUSA MELLO FELIX DA SILVA	64106112	1	NAXII	13/12/2024	30
MARCIA LEONI TONET	64108204	2	NIIII05	02/12/2024	40
TEREZA COSURUBA KATCZROUSKI	64157620	1	NAXII	18/12/2024	30
MARIA AVELINO SANTANA DAMETTO	64171003	1	NII11	25/12/2024	30
ERICA JOANA PEREIRA DE LACERDA	64194798	1	NIIII10	28/12/2024	25
ELAINALU VANLANDI CAMARGO CEZAR CORDIO	64205650	1	NII11	16/12/2024	30

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5657 13/11/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
FABIO ALEXANDRE BAPTISTA	64216929	1	NII11	31/12/2024	25
MARCOS FLAVIO SINDICI SEBASTIAO	64263072	2	NIIII11	08/12/2024	30
SILVIA TEREZINHA BAUER	64280970	1	NAIX	03/12/2024	30
ILDA PEREIRA	64303554	2	NAXII	12/12/2024	30
MARIA MATILDE DE JESUS	64340271	1	NAXII	09/12/2024	30
JOANA GEUDA	64364928	1	NAXII	08/12/2024	30
APARECIDO BENEDITO DE SOUZA	64366424	1	NAXI	18/12/2024	30
VALERIA CRISTINA MARANHO MARIANO	64384848	1	NII11	20/12/2024	20
EDSON DONIZETE DE PAULO	64438425	2	NAXII	26/12/2024	30
ELMA LOPES DE ALMEIDA	64452533	1	NAXI	28/12/2024	30
NEURA DE MORAIS IAGLA	64465732	1	NIIII11	16/12/2024	25
LUZINETE RODRIGUES DA SILVA	64480286	1	NAXII	09/12/2024	30
CLARISSE VENTURIN	64486225	2	NAXII	24/12/2024	30
EDICLEA DA SILVA	64489577	1	NIIII09	02/12/2024	30
NEIDE TURRA	64584588	1	NAXII	09/12/2024	30
LUIZA DE GODOI RODRIGUES	64593510	1	NAXII	09/12/2024	30
DIRCE DE LOURDES DA SILVEIRA LIMA	64652966	1	NAXII	18/12/2024	30
IRENE DOS SANTOS KLAUS	64717251	1	NAXII	28/12/2024	30
MARIA DE FATIMA RAMOS	64768875	1	NAXI	01/12/2024	30
ANABELA BATISTA DE OLIVEIRA	64786008	1	NAXII	08/12/2024	30

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5658 13/11/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
APARECIDA PAULINO DIAS	64806211	1	NAXII	29/12/2024	30
CLARICE TADRA	64829335	1	NAXII	20/12/2024	30
CECILIA OLENICZ DE ANDRADE	64829378	1	NAXII	20/12/2024	30
PERCILHA DA SILVA	64873687	1	NAX	23/12/2024	30
ANTONIO JOSE CORREA	64894854	1	NAIX	11/12/2024	30
JANICE ROSANGELA CARDOSO GRIEBELER	64931989	2	NIIII11	14/12/2024	45
VANILDA CONCEICAO DA COSTA	64971590	1	NAXII	04/12/2024	30
ESTER PEREIRA RODRIGUES	65051290	1	NAVIII	03/12/2024	30
LEONICE DE FATIMA DE MATOS ROSA	65056348	1	NAIX	25/12/2024	30
SANDRA FURINI SIMEAO	65068621	1	NAXI	06/12/2024	30
SILVANA APARECIDA ANDRADE ROCHA	65269139	1	NII11	29/12/2024	25
NILZA SALETE THIBES DE CAMPOS SCHULER	65346001	1	NAXII	09/12/2024	30
NILTO ROBERTO ALVES	65372460	1	NAXII	28/12/2024	30

VALDECI BUENO DOS SANTOS	65560666	1	NAIX	28/12/2024	30
MARIA CONCEICAO ZANELLI TONDATO	65628198	2	NAXII	27/12/2024	30
FABIANA CATARINA PIACENY RIBAS	65646668	1	NII10	08/12/2024	20
BENEDITA APARECIDA ROSA RIBAS	65699117	1	NAXII	06/12/2024	30
DENIZE DE SOUZA FRANCAO	66970876	1	NII111	16/12/2024	30
ELISANGELA MARIA HERRERO MAIA	67058925	1	NII11	08/12/2024	25
KATIA BELASQUE BAUCH VIEIRA	67136306	1	NII110	29/12/2024	25

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5659 13/11/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
RICARDO PIZZATTO	67197720	2	NII110	22/12/2024	25
PAULA REGINA PERINI PIFFER	67223640	1	NII111	13/12/2024	20
MARLI CANDIDO DA SILVA	67233301	1	NII110	09/12/2024	30
MARIUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	67250850	1	NAXII	22/12/2024	20
ANDREIA GONCALVES	67259378	1	NII11	15/12/2024	35
IVANISE QUIRINO WOZNIACK	67380070	1	NII11	02/12/2024	30
ALESSANDRA ACCORSI FERNANDES	67446259	1	NII11	28/12/2024	25
ADEMIR GIOTTI	68082757	1	NII107	29/12/2024	20
FABIA MELISSA SIQUEIRA CRUZ	68544149	1	NII110	31/12/2024	30
LEANDRA BEATRIZ JUSTUS BEIRA	68653819	1	NII106	02/12/2024	30
LILIAM CRISTIANE ALCARRIA ANDRIONI	68682037	1	NII111	29/12/2024	25
PAULA FABIANE MANFRON	69051863	1	NII108	24/12/2024	25
DELZIA DA APARECIDA DA LUZ	69604030	1	NII11	04/12/2024	25
GISELE CRISTINA ZANON	69943993	2	NII11	10/12/2024	25
ELISANGELA CRISTINA BOBBO	70082179	2	NII11	07/12/2024	15
LUCILENE VIEIRA PEIXER	70272644	1	NAXI	08/12/2024	10
GISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	70348160	1	NI06	10/12/2024	10
SIMONE APARECIDA MACHADO MIRA	71031128	1	NII111	04/12/2024	40
NOIDICELIA CARLIN PAGANINI	71057704	1	NII111	26/12/2024	35
CRISTIANO SCHINWELSKI	71082440	2	NII102	29/12/2024	30

134306/2024

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5660 13/11/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SILVIA CRISTINA SIMOES	71105300	1	NII11	24/12/2024	40
JOCELENE SUE DOS SANTOS	71112128	1	NII11	10/12/2024	30
ROSANE REINA	71721477	98	NII11	01/12/2024	10
JULIANE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	72833414	1	NII111	02/12/2024	30
ANDREIA CARLA CATAPAN DO ESPIRITO SANTO	73414733	1	NII11	16/12/2024	25
ADRIANA TONIAL GEHLEN	73533600	2	NII111	01/12/2024	30
KARIN LIZ MISSEN CASTANHEIRA	73735963	1	NII11	12/12/2024	40
VANESSA DYBAX	73824109	1	NII107	13/12/2024	25
MARIZE TEREZINHA DE LIMA	75489560	1	NII11	31/12/2024	25
ROSANGELA CARVALHO LOBATO	75672594	1	NII11	02/12/2024	30
ALICE KAZUE HASSUIKE DOLIBAINA	77323350	1	NII109	25/12/2024	30
MARIA ALDAIR DE CARVALHO	77376631	1	NII11	09/12/2024	30
ALEJANDRO MAGNO GALLEGOS HERRERA	77857656	1	NII106	01/12/2024	25
ANA PAULA QUERUBIM ANDRADES	80301260	1	NII11	02/12/2024	30
ANDREIA MARTINS DIAS BATISTA	81100292	1	NII11	02/12/2024	30
JANAINA RAQUEL NERI ZANI	81167710	1	NII107	02/12/2024	30
DANIELLE BIN DOS REIS	81333017	1	NII103	29/12/2024	30
VIRGINIA NEUTZLING OLIVEIRA	81338949	53	NI107	02/12/2024	10
DIRECMA JUSTINA BARETTA DAMIAO	81344353	1	NII110	25/12/2024	30
ZELI MARIA HULSE	82607862	1	NAXII	24/12/2024	30

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5661 13/11/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	01466147989	1	NII11	20/12/2024	45
BERNADETE APARECIDA CZES CALONASSI	63149370949	1	NAXI	28/12/2024	30
LUCINEIDE FERREIRA DA SILVA	69788553915	2	NAXII	26/12/2024	30
MARCIA BENGOSI	7273255991	1	NII111	23/12/2024	50
IRIS SEBASTIANA HOFFER	83160497	1	NII11	12/12/2024	25
CIOMARA DE FATIMA ALVES FACHINI	83698292	1	NII11	23/12/2024	25
ANDREY NEGRO ANDRADE	86689847	2	NI07	06/12/2024	10
JUANA MIRTA ALMADA FERNANDEZ HELENO	86794845	1	NII111	11/12/2024	25
HELENA DINIZ MEIRA BATISTA TEODORO	88611302915	3	NII111	13/12/2024	45
JOSE ROBERTO KOLODA	89091225	3	NAX	11/12/2024	10

ANA CRISTINA RIGON ROCHA 92493717 1 NII09 09/12/2024 10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5662 13/11/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOAO OTAVIO FARIA BORGES DE SA	19138062	1	NAXVIII	08/12/2024	50
MARISA MARIA LOPES CRUZARA	30542231	2	NAXV	12/12/2024	30

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5663 13/11/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JUSSARA DO ROCIO CARSTENSEN	40558233	2	NAXV	12/12/2024	30
ROSANA APARECIDA RODRIGUES HERNANDEZ	40953167	1	NAXIV	07/12/2024	50
NELSON DOS SANTOS	42239909	1	NAXV	09/12/2024	35
NOEMIA PIRES COSTA DELATRE	59495020	1	NAVIII	02/12/2024	15
MULLER CEZAR BISCONCINI	75192886	1	NAVIII	29/12/2024	15

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5664 13/11/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARCELO DOS SANTOS VACCAO	44645858	1	NAXVIII	06/12/2024	50

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5665 13/11/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DENISE MARIA PINTO DOS SANTOS MENEGON	34416648	97	NAVIII	24/12/2024	15
SERGIO VARDENSKI	73485452	1	NAVIII	24/12/2024	15
ALINE SILVA SAINT JEAN DE ARAUJO	73691400	1	NAVII	23/12/2024	15
DENILSON MOURA DA SILVA	86154366	1	NAVIII	29/12/2024	15
DIEGO CASTRO DA SILVEIRA	87997278	1	NAII	14/12/2024	10
DOUGLAS LIMA MOURO	88707893	1	NAII	11/12/2024	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5666 13/11/2024

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA - UENP

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ERICA PATENTE NASCIMENTO	132839697	2	NAIII	10/12/2024	10
MARLI CREPADI DO VALE	31452066	1	NAE 16	25/12/2024	40
FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN	43379232	1	NAII	29/12/2024	25
ANTONIO DONIZETI FERNANDES	68189535	1	NAIII	07/12/2024	25
LETICIA JOVELINA STORTO	89182964	2	NAIV	10/12/2024	10
ERIKA COSENDEY TOLEDO DE MELLO PEIXOTO	98417575	1	NAIV	13/12/2024	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5674 13/11/2024

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANA RITA SPREA	19768449	1	NAA	01/11/2004	20
ANA RITA SPREA	19768449	1	NAA	01/11/2009	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FIM DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS, APOSENTADORIA
E DISPONIBILIDADE DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8. DA LEI Nº 10296 DE
27 DE MAIO DE 1993 E O ARTIGO 130 DA LEI 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 5668 13/11/2024
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA 2 346 01/06/1987 16/05/1990 CLASPAR AUX
41526319 2 NIIII05

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 5669 13/11/2024
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
MARISA LERIS PEREIRA DA SILVA 5 307 12/03/1977 18/01/1983 PM C PROCOPIO AUX
18771691 2 NIIII11
MARISA LERIS PEREIRA DA SILVA 2 11 01/03/1975 11/03/1977 PM C PROCOPIO AUX
18771691 3 NIIII11
IZAIAS APARECIDO FERNANDES NUNES 0 279 01/08/2010 09/05/2011 PM LUPIANOPOÇIS
20273950 1 NAX
CELIA MARIA DALLA COSTA 3 288 15/03/1983 17/02/1984 PM GUAIRA PROF
39071177 2 NII11 18/02/1984 02/01/1987 PM MAL RONDON PROF
MARITA MARTINS ARAUJO 14 263 25/07/1989 13/07/1998 PM PALMAS PROF
43994476 1 NII11 30/06/1999 03/04/2005 PM PALMAS PROF
ROSILEIA DE OLIVEIRA 6 21 11/05/1993 30/01/1997 PM S FILHO PROF
52346428 1 NII11 01/02/1997 31/05/1999 PM MANFRINOPOLIS PROF
ROSILEIA DE OLIVEIRA 0 310 01/07/1992 10/05/1993 PM S FILHO PROF
52346428 2 NII11
JANAÍNA CECÍLIA LUSSI 1 208 19/02/2003 16/09/2004 PM B FERRAZ
53830293 1 NII11
JANAÍNA CECÍLIA LUSSI 0 5 17/09/2004 21/09/2004 PM B FERRAZ
53830293 96 NII11
BEANE WRUBLEVSKI PEREIRA PADILHA 2 147 05/04/2002 31/08/2004 PM CURITIBA TECNICA
63277878 1 NII11
CELINA PICCINI 5 24 14/02/2000 31/12/2000 SEED/STA CATARINA PROFESSOR
83322322 1 NII11 05/02/2001 30/12/2001 SEED/STA CATARINA PROFESSOR
18/02/2002 30/12/2002 SEED/STA CATARINA PROFESSOR
17/02/2003 30/12/2003 SEED/STA CATARINA PROFESSOR
16/02/2004 30/12/2004 SEED/STA CATARINA PROFESSOR
02/03/2005 29/10/2005 SEED/STA CATARINA PROFESSOR

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 5670 13/11/2024
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
MARISA LERIS PEREIRA DA SILVA 1 120 01/02/1993 30/05/1994 INSS PROF
18771691 3 NIIII11
IZAIAS APARECIDO FERNANDES NUNES 14 310 04/06/1987 31/07/1987 INSS
20273950 1 NAX 01/06/1990 13/11/1990 INSS
03/05/1993 31/07/2007 INSS
SIRLEI GROFF 18 282 24/09/1983 30/04/2000 INSS
30912829 1 NII11 29/01/2002 30/11/2002 INSS
03/02/2003 05/05/2004 INSS
01/11/2005 30/11/2005 INSS
SANDRA MARA GONCALVES HENRIQUE 12 50 10/08/1982 01/04/1983 INSS.
32464467 1 NAXII 01/11/1986 24/04/1987 INSS.
01/02/1988 01/07/1990 INSS.
01/07/1992 05/02/1993 INSS.
01/07/1993 11/04/1995 INSS.
06/04/1998 30/04/1999 INSS.
01/06/1999 30/11/1999 INSS.
07/12/1999 01/11/2000 INSS.
03/05/2002 29/01/2006 INSS.
IOLANDA APARECIDA DA SILVA BOIKO 4 128 01/03/1980 16/06/1980 INSS AUX
33595778 2 NIIII11 18/06/1980 11/01/1981 INSS AUX
23/08/1982 11/10/1983 INSS AUX
19/01/1984 31/07/1985 INSS AUX
06/04/1992 31/01/1993 INSS PROF
ROSANGELA GONCALVES FERNANDES 7 1 01/02/1988 30/04/1990 INSS
39268183 1 NII11 01/12/1990 31/08/1995 INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 5671 13/11/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA			1	241	02/10/1985	31/12/1986	INSS PROG
41526319	2	NIIIO5			01/01/1987	31/05/1987	INSS AUX
JOELMA CUSTODIO MELO			0	67	07/03/1989	13/05/1989	INSS
49606842	1	NIIIO7					
JANAINA CECILIA LUSSI			4	336	01/04/1992	31/03/1993	INSS
53830293	96	NIIII1			18/06/1993	02/06/1995	INSS
					01/06/1998	10/09/1998	INSS
					22/09/2004	01/02/2005	INSS
					01/03/2007	30/06/2008	INSS

BERNADETE NATALINA ERCULE DA SILVA			10	289	01/03/1995	19/12/2005	INSS PROF
66688267	1	NIIII1					
BERNADETE NATALINA ERCULE DA SILVA			1	118	01/11/1993	28/02/1995	INSS INST
66688267	2	NIIII1					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 5672 13/11/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
FRANCISCO JOSE MACIEL			0	323	25/05/1984	16/04/1985	EXERCITO
37294276	1	NAVII					

134298/2024

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 5677 13/11/2024

ORGÃO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANA BARBARA PEREIRA DE OLIVEIRA			3	346	16/01/2001	31/12/2004	PM LAPA NC
70106035	1	NAVIII					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 5678 13/11/2024

ORGÃO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANA BARBARA PEREIRA DE OLIVEIRA			4	271	01/01/1994	05/11/1994	INSS
70106035	1	NAVIII			17/04/1995	20/08/1997	INSS
					15/03/1999	13/07/1999	INSS
					10/02/2005	18/03/2005	INSS
					08/06/2005	21/07/2006	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 5679 13/11/2024

ORGÃO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
RITA ORIANA ROLIM CHAMORRO			5	38	17/09/2019	24/10/2024	SEAP
75330049	8	NAI					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 5680 13/11/2024

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOELSON TON GUEBERT			2	52	22/05/2006	13/07/2008	PM CURITIBA
69584586	1	NAIX					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 5681 13/11/2024

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOELSON TON GUEBERT			2	10	01/02/1999	19/02/2000	INSS
69584586	1	NAIX			01/06/2005	21/05/2006	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 5682 13/11/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARGARETE MARIA CASAGRANDE			0	262	31/03/2004	22/12/2004	SEED CRES PROF
39085968	1	NII11					
REINALDO MEDEIROS SAMPAIO			0	350	08/02/1988	27/01/1989	EXERCITO
39505339	2	NIIII10					
CONCEICAO APARECIDA ZANATTO DOS SANTOS			13	106	02/01/1987	16/02/1992	PM ARARUNA PROF
41806680	2	NIIII06			01/01/1993	09/05/1993	PM ARARUNA PROF
					01/01/1996	26/02/1996	PM ARARUNA PROF
					01/01/1997	16/02/1997	PM ARARUNA PROF
					17/09/2004	26/03/2012	PM ARARUNA PROF
PATRICIA LUCIANA VASCONCELLOS PANAINO			3	332	22/04/1994	31/12/1994	PM JUSSARA PROF
48135943	2	NIIII07			01/01/1995	07/03/1995	PM JUSSARA PROF
					01/01/1997	01/06/1997	PM JUSSARA PROF
					26/06/1997	31/12/1997	PM JUSSARA PROF
					01/01/1998	31/12/1998	PM JUSSARA PROF
					01/01/1999	31/12/1999	PM JUSSARA PROF
					01/01/2000	06/02/2000	PM JUSSARA PROF
ZILDA DE FATIMA DA ROCHA SANTOS			2	350	30/05/2007	31/12/2007	SEED CRES PROF
51892089	93	NII11			14/05/2008	31/12/2008	SEED CRES PROF
					01/03/2010	31/12/2010	SEED CRES PROF
					03/02/2011	31/12/2011	SEED CRES PROF
ANA RITA SANTANA			6	62	02/02/1999	03/04/2005	PM PEROBAL PROF
58645583	1	NIIII11					
ANA RITA SANTANA			3	72	04/04/2005	18/09/2005	PM PEROBAL PROF
58645583	97	NIIII09			05/05/2006	31/01/2009	PM PEROBAL PROF
MARCIA CRESTINA DE OLIVEIRA			2	200	25/07/1994	14/02/1997	PM ITAPEJARA D'OESTE PROF
62061014	2	NIIII11					
ANDREA CRISTINA FERREIRA TAJARIOL			2	1	20/02/1995	20/02/1997	PM VERA CRUZ DO OESTE REGENTE CLASSE
69762824	2	NIIII11					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 5683 13/11/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
FRANCISCO JOSE DOMINGUES RUIZ			0	2	25/05/1978	26/05/1978	INSS PROF
13512531	21	NII11					
ELISABETE BRAGIATO KAMEI			2	201	12/08/1990	28/02/1993	INSS PROF
33217978	1	NIIII11			03/10/1995	05/10/1995	INSS PROF
					06/10/1997	06/10/1997	INSS PROF
ELISABETE BRAGIATO KAMEI			2	244	09/09/1987	13/09/1987	INSS PROF
33217978	2	NIIII11			13/12/1987	11/08/1990	INSS PROF
EDISON FRANCISCO KRUGER			8	197	01/10/1986	28/02/1989	INSS
40115757	1	NAI			01/02/1990	19/08/1991	INSS
					01/10/1991	31/10/1991	INSS
					01/02/1992	30/04/1992	INSS
					01/10/1992	28/02/1993	INSS
					01/04/1993	31/08/1993	INSS
					01/09/1993	30/09/1994	INSS
					01/11/1994	31/03/1995	INSS
					01/05/1995	29/02/1996	INSS
					01/04/1996	30/04/1997	INSS
EDISON FRANCISCO KRUGER			13	211	01/06/1997	30/04/1999	INSS
40115757	1	NAI			01/07/1999	31/07/1999	INSS
					01/01/2001	28/02/2003	INSS
					01/01/2004	30/04/2004	INSS
					01/08/2004	31/12/2005	INSS
					01/12/2013	30/04/2021	INSS
					01/05/2021	31/07/2021	INSS
SIMONE DIAS GONCALVES DORIA			2	104	01/05/1986	14/08/1988	INSS PROF
43794876	91	NIIII11					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 5684 13/11/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
---------	----	-------	------	------	----------	---------	------------------

MARCIA ELAINE GOMES	4	349	01/05/2002	28/02/2006	INSS	PROF
45017796 2 NII1			01/10/2006	21/11/2007	INSS	PROF
ELIZABETE APARECIDA MANTOVANI	12	320	12/02/1992	31/12/2004	INSS	PROF
49537492 2 NII11						
CLEUDES TONIAL WASKIEWICZ	8	285	08/06/1981	30/12/1984	INSS	BALC
52347106 2 NII11			14/02/1985	12/08/1986	INSS	VEND
			01/10/1986	31/03/1987	INSS	BALC
			01/04/1987	21/02/1988	INSS	ESCRIT
			03/05/1988	03/09/1990	INSS	ESCRIT
KATIA ANDREIA FINATTO ANSBACH	1	131	01/02/1988	11/06/1989	INSS	PROF
56367900 2 NIII08						

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 5685 13/11/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARGARETE MARIA CASAGRANDE			2	90	01/01/2002	30/03/2004	SEED CLT PROF
39085968 1 NII11							

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 5686 13/11/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
VANIA PEREIRA LONGHINI			4	199	21/01/2013	20/07/2016	SESP/CRES
85698346 3 NAI1					15/08/2016	03/09/2017	SESP/CRES

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 5687 13/11/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
VANIA PEREIRA LONGHINI			8	50	01/06/2002	31/01/2008	INSS
85698346 3 NAI1					01/10/2008	14/06/2010	INSS
					06/09/2011	10/06/2012	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 5688 13/11/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CINDIA REGINA BORDIN			0	31	04/08/2003	23/08/2003	SEED CRES PROF
78332824 3 NII11					21/12/2011	31/12/2011	SEED CRES PROF

134303/2024

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 5689 13/11/2024

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

EXCLUIR DA PORTARIA N. 16150 DE 08/05/2014 O NOME DE LEONILDE WOLSKI

R.G. 39211335 LF - 53

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 5690 13/11/2024

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

EXCLUIR DA PORTARIA N. 16152 DE 08/05/2014 O NOME DE LEONILDE WOLSKI

R.G. 39211335 LF - 53

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 5691 13/11/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 12848 DE 12/11/2008 O NOME DE DULCINEIA DE SOUZA OLIVEIRA

R.G. 40854380 LF - 1

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 5692 13/11/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 7343 DE 24/11/1995 O NOME DE SONIA MARIA DE SOUZA CARRARO

R.G. 9626581 LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 23465 DE 05/10/2006 O NOME DE GENI APARECIDA LOPES

R.G. 23828162 LF - 1

134304/2024

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/DETRAN N.º 519/2024

Concede Promoção por Merecimento aos servidores do Quadro Próprio do Departamento de Trânsito do Paraná – QPDE.

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência** e o **Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 13 da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, o Despacho do Governador constante ao protocolo n.º 21.796.803-8, o contido na Lei n.º 18.467 de 27 de abril de 2015, que Regulamentou o Quadro Próprio e cargos comissionados do Departamento de Trânsito do Paraná, e ao contido na Lei n.º 21.107 de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre o subsídio do Quadro Próprio dos Servidores do Detran do Estado do Paraná, e ainda ao disposto no Protocolo n.º 22.990.651-8,

RESOLVEM:

Art. 1º. Conceder aos servidores estáveis, ativos, regidos pela Lei Estadual n.º 18.467/2015, do Quadro Próprio dos Servidores do Detran do Estado do Paraná – QPDE, 1 (uma) classe salarial a título de **PROMOÇÃO POR MERECIMENTO** na forma do artigo 8º, da Lei Estadual n.º 21.107/22 e do artigo 2º da Portaria 938/2022-DG do Detran/PR, conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional às Unidades de Recursos Humanos dos servidores, nos sistemas administrados pela Divisão de Gestão da Folha – DGF/SEAP.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de novembro de 2024.

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Ismael de Oliveira
Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito do Paraná em exercício

ANEXO ÚNICO
PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

NOME	IDENTIFICAÇÃO	LF	ÓRGÃO	QUADRO	CARGO	CLASSE	
						DE	PARA
ERIDION APARECIDO FIALKOSKI	81280177	1	DETRAN	QPDE	DEAN	III	IV
ALEXANDRE MULINARI MATERA	82643591	1	DETRAN	QPDE	DTTE	VIII	IX
ANDRESA SOUTO FAVARETTO	63308269	1	DETRAN	QPDE	DTTE	VII	VIII
CAMILA DE FRANCA MANHOLER	68674239	1	DETRAN	QPDE	DTTE	VIII	IX
CLEVERSON MOLOSSI	68047609	1	DETRAN	QPDE	DTTE	VIII	IX
CLEVERTON FRANCISCO CANAL	84295795	1	DETRAN	QPDE	DTTE	VII	VIII
CRISLAINE DE FATIMA GONCALVES	86274108	1	DETRAN	QPDE	DTTE	VII	VIII
DIEGO NATIVIDADE LUIZ	82716394	1	DETRAN	QPDE	DTTE	II	III
DILVANE DE OLIVEIRA CRUZ	97502030	1	DETRAN	QPDE	DTTE	VII	VIII
GENAILDA RAMOS NEVES	65829274	1	DETRAN	QPDE	DTTE	VII	VIII
HISSANIA MARA DECKIJ EVERS	42987352	1	DETRAN	QPDE	DTTE	VII	VIII
IVI DE ALMEIDA LIMA	110330839	1	DETRAN	QPDE	DTTE	VIII	IX
JOAO LUCIANO FRANCA LIMA	82854908	1	DETRAN	QPDE	DTTE	VII	VIII
JOSIANE CARLA ROSA	73681537	1	DETRAN	QPDE	DTTE	VIII	IX
JOSIMARA BATISTA XAVIER	75563108	5	DETRAN	QPDE	DTTE	II	III
JOSIRLEY DA SILVA	73113300	1	DETRAN	QPDE	DTTE	VII	VIII
LUCIANE LEDUC MEAURIO	64901036	1	DETRAN	QPDE	DTTE	VII	VIII
LUCIMAR RODRIGUES DA CUNHA	67274105	1	DETRAN	QPDE	DTTE	VII	VIII
MARCIO ANDREATTI	62878312	1	DETRAN	QPDE	DTTE	VII	VIII
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	67158369	1	DETRAN	QPDE	DTTE	VIII	IX
REINALDO JORGE MARIN	46434536	1	DETRAN	QPDE	DTTE	VII	VIII
SALETE APARECIDA FERRAZ	661396940	1	DETRAN	QPDE	DTTE	VII	VIII
SANDRA REGINA MARINI	41606991	1	DETRAN	QPDE	DTTE	VIII	IX
SONIA DA SILVEIRA	3690224918	1	DETRAN	QPDE	DTTE	VII	VIII
VALDIR PEREIRA DE FREITAS	43946153	1	DETRAN	QPDE	DTTE	VII	VIII

135370/2024

Resolução SEAP n.º. 7362

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2.000.

Conceder, aos servidores abaixo relacionados o Abono de Permanência em valor equivalente à respectiva contribuição previdenciária.

PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
22.991.059-0	LUIZ VICENTE SOARES QUADROS	SESP
22.996.499-2	CELIA REGINA SIQUEIRA DE LIMA	SESP
22.861.766.0	EDILENE RIBEIRO PEREIRA DE OLIVEIRA	UNIOESTE
23.040.810-6	SIMONE TOMAS GONÇALVES	UEM
23.006.683-3	GERALDO CLODAIR DE FREITAS	UEM
23.015.579-8	JOSE BRÁZ HERCOS JUNIOR	UEM
22.987.258-3	ANA PAULA PERFETTO DEMARCHI	UEL

Curitiba, 18 de novembro de 2024

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 7364

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder, ao servidor abaixo relacionado o Abono de Permanência em valor equivalente à respectiva contribuição previdenciária em cumprimento de ordem judicial aos autos nº. 0005533-93.2022.8.16.0018 do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá/PR.

PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
22.990.922-3	JOSEFA BRAS DA SILVA	UEL

Curitiba, 18 de novembro de 2024

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 7369

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984.

R E S O L V E:

Retificar a Resolução nº 5480 de 17 de maio de 2024 que transferiu para a reserva não remunerada PAULO ROBERTO SCHIONTEK, RG nº 7.868.620-0, 2º Sargento, LF-01, PMPR alterando a data a partir de 03/05/2024 para 10/05/2024. Protocolo nº 23.047.680-2.

Curitiba, 18 de novembro de 2024

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 7370

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984.

R E S O L V E:

Retificar a resolução nº 7270 de 05 de novembro de 2024 que transferiu para a Reserva Não Remunerada, RENNAN BONAFE DE OLIVEIRA, RG nº 12.530.529-6, Soldado 1ª Classe, LF-01, PMPR, alterando a data a partir de 25/10/2024 para 24/10/2024.

Protocolo nº 23.037.945-9.

Curitiba, 18 de novembro de 2024

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 7371

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade de MARIA ROSA DE NARDO, RG 4.147.242-1, Professor, LF 01, SEED, alterando a média das remunerações, conforme cálculos de fls. 24 – PRPREV, em atendimento à diligência do Tribunal de Contas do Paraná. Valor dos proventos R\$ 2.306,19 (Dois mil, trezentos e seis reais e dezenove centavos).
Protocolo nº 23.052.763-6.

Curitiba, 18 de novembro de 2024

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

135354/2024

Resolução SEAP nº 7380/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 5953 de 29 de maio de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Jael Irnaas Maia de Souza, RG 2.296.789-3, para responder como Chefe do Núcleo Recursos Humanos Setorial da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST/NRHS, no período de 02/12/2024 a 21/12/2024, em virtude das férias do titular da função, a servidora Jaqueline Teixeira de Souza, RG nº 5.606.612-8.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de novembro de 2024.

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
135612/2024

Resolução SEAP nº 7360/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a) A competência para a gestão centralizada do transporte oficial, fixada no inciso V, do art. 25, da Lei nº 21.352/2023;
b) o contido no art. 2º, incisos I e II, do Decreto nº 4.336 de 25 de fevereiro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Thiago de Carvalho Paula, RG N.º 10.530.789-0, para responder pelo Departamento de Gestão do Transporte Oficial desta Secretaria, a partir de 1º de novembro de 2024.

Art. 2º Delegar ao mesmo servidor:

I. a atribuição de endossar como proprietário vendedor os Certificados de Registro de Veículo, bem como assinar os Termos de Doações de Bens Móveis, pelo órgão emitente, relativos a bens patrimoniados em nome da Secretaria de Estado da Administração e Previdência e do Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO.

II. a atribuição de endossar os Certificados de Registro de Veículos Inservíveis ou desnecessários, quando forem recolhidos ao SEAP/DETO fisicamente nos pátios, ou apenas documentalmente, por órgãos da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional com objetivo de alienação por meio de LEILÃO.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor com efeitos retroativos à data acima, ficando

revogadas todas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de novembro de 2024.

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

135366/2024

RESOLUÇÃO SEAP N.º 7379/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Equipe Permanente de Planejamento das Contratações demandadas pelo Departamento de Gestão do Transporte Oficial, vinculado à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Estadual nº 10.086/2022.

NOME	CPF	RG
Luciane Hoch	035.513.069-66	6.074.084-4
Heloísa Cristina Nass	915.503.001-72	9.447.581-3
Cláudio Simas Ticoski	042.394.659-58	6.628.735-1
João Eduardo Albino Carneiro	058.414.809-79	10.275.283-0

Art. 2º As ações da equipe de planejamento serão conduzidas pela Sra. Luciane Hoch, membro da equipe, e as atividades desenvolvidas deverão ser registradas nos protocolos das respectivas contratações.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 6420/2024 e demais disposições em contrário

Curitiba, 18 de novembro de 2024

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

135786/2024

NOTIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (CPPAR) da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP) NOTIFICA a empresa CONSTRAP EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 10.330.342/0001-23, com endereço à Rua Eliézer Levy, 2167, Sala 01, CEP 68.900-083, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, na pessoa de seu representante legal, Sr. Paulo Raphael Maciel Melo dos Santos, CPF 055.890.484-00, para integrar o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade n. 22.736.100-0, instaurado pela Resolução n. 6.636, de 10 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, Edição n. 11.745, de 13 de setembro de 2024.

Este processo administrativo visa à apuração de irregularidades cometidas no Pregão Eletrônico n. 1.510/2020, cujo objeto é o Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de serviços continuados de: Postos de

Merendeira, Inspetor de Alunos, Servente de Limpeza, Assistente Administrativo, Profissional de Apoio Escolar, Copeira e Encarregado, com respectivos insumos tais como: uniformes, EPIs, e Materiais, conduzido pelo Departamento de Logística para Contratações Públicas (DECON) desta Pasta, tendo em vista o descumprimento da Cláusula 4, item 4.4, das Condições Gerais do referido edital, em razão de deixar de apresentar os documentos de habilitação, acarretando a não manutenção da proposta, sujeitando-se às sanções previstas no art. 152, incisos I e III, c/c art. 154, inciso II, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

A empresa dispõe de 05 (CINCO) DIAS, a contar da data do recebimento desta, para oferecer DEFESA PRÉVIA e apresentar as provas conforme o caso, assegurando-lhe o direito ao contraditório e ampla defesa, garantidos pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e no art. 162, inc. III, da Lei Estadual n. 15.608/2007. A ausência de manifestação do notificado, no prazo legal, acarretará em revelia. O inteiro teor do processo pode ser obtido digitalmente, mediante cadastro no Sistema eProtocolo, cujas instruções seguem anexas. O envio da documentação poderá ser feito pelo eProtocolo, pelos Correios, ou, ainda, pelo seguinte endereço de e-mail: cpa.seap@seap.pr.gov.br.

Curitiba, 13 de novembro de 2024

Ronaldo Bonfim Constante
Presidente

135720/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON
AVISO DE REPUBLICAÇÃO COM DEVOLUÇÃO DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 690/2024

PROTOCOLO Nº 20.824.663-1

OBJETO: Contratação de 01 (um) posto de eletricista 40 horas semanais com equipamentos e ferramentas para prestação de serviço de manutenção elétrica preventiva e corretiva para atender a demanda da Secretaria de Comunicação.

INTERESSADO: SECOM

AUTORIZADO pelo Exmo. Sr. Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Comunicação, em 04 de novembro de 2024.

MOTIVO: Correção do aviso de republicação no DIOE.

SESSÃO PÚBLICA - DISPUTA: 09 de dezembro de 2024 às 10h00min.

LOCAL da DISPUTA e EDITAL: Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp)

Informações Complementares: Compras Paraná (www.administracao.pr.gov.br/Compras) e Portal da Transparência do Estado do Paraná (www.transparencia.pr.gov.br)

135584/2024

PARANAPREVIDÊNCIA

Edital de Notificação Extrajudicial

A PARANAPREVIDÊNCIA faz saber a todos que tentou notificar a servidora e beneficiária Sra. ROSANE MARY MOBIUS GEBRAN, CPF 403.xxx.xxx-04, tanto através de e-mail quanto de correspondência com aviso de recebimento nos endereços cadastrados nos sistemas internos, acerca de irregularidades apuradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná quanto à percepção de benefícios previdenciários, mas não houve a manifestação da servidora nos prazos assinalados. Considerando a impossibilidade de notificá-la pessoalmente, para conhecimento de todos, a PARANAPREVIDÊNCIA notifica pelo presente instrumento a servidora citada, para que, querendo, apresente defesa ao procedimento administrativo de cancelamento de benefício, protocolado sob n.º 22.035.926-3, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de publicação.

Curitiba, 18 de novembro de 2024.

135060/2024

Edital de Notificação Extrajudicial

A PARANAPREVIDÊNCIA faz saber a todos que tentou notificar o pensionista Sr. LUIZ MAURÍCIO CURVELO, CPF 455.xxx.xxx-20, tanto através de e-mail quanto de correspondências com aviso de recebimento nos endereços cadastrados nos sistemas internos, acerca da perda da sua condição de pensionista. Diante da falha nas notificações e considerando a impossibilidade de notificá-lo pessoalmente, para conhecimento de todos, a PARANAPREVIDÊNCIA notifica pelo presente o beneficiário citado, para que, querendo, tome ciência e apresente defesa ao procedimento administrativo de cancelamento de benefício, protocolado sob n.º 22.449.104-2, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de publicação.

Curitiba, 18 de novembro de 2024.

135461/2024



Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

ADAPAR

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 346 DE 18/11/2024

ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARIA ANGELA TEIXEIRA				90	21/06/2002 20/06/2007	02/01/2025 01/04/2025
20807431	1	NAI	230440760			

134921/2024

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO - GAT PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, originários das Gerências de Sanidade Vegetal, Trânsito Agropecuário, Saúde Animal e Inspeção de Produtos de Origem Animal e suas respectivas DECISÕES, promulgadas pela AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ-ADAPAR, calçadas nas LEIS n.ºs. 7827/83, 7802/89, 8014/84, 9818/91, 10711/03, 11200/95, 9056/89, 11200/95, 11504/96, 10799/94; DECRETOS n.ºs. 24114/34, 3876/84, 98816/90, 4074/02, 6120/85, 4154/94, 5153/04, 3287/97, 6710/90, 2792/96, 12029/14 e 3005/00 e demais ATOS COMPLEMENTARES.

As multas não quitadas serão inscritas no Cadastro de Inadimplentes - CADIN/Dívida Ativa.

O DIRETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA, examinando os presentes AUTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, julga procedentes as AUTUAÇÕES e aplica as seguintes SANÇÕES:

Auto de Infração nº 39411, Protocolo nº 223085130, contra RODOISA TRANSPORTES LTDA, Município de FORQUILHINHA - SC. DECISÃO: Multa - R\$ 6.154,66.

Auto de Infração nº 42570, Protocolo nº 216341970, contra VICTOR VICARI REZENDE, Município de MARINGÁ - PR. DECISÃO: Multa -

R\$ 9.629,64.

Auto de Infração nº 39426, Protocolo nº 223111866, contra FELIPPE MANOEL DA SILVA, Município de TUBARÃO - SC. DECISÃO: Multa - R\$ 6.154,66.

Auto de Infração nº 92093, Protocolo nº 225345279, contra SILVIO FIGUEIRA JORGE, Município de SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 1.953,84.

Auto de Infração nº 97077, Protocolo nº 228301060, contra JEANI KELLY FURIATO RUBIM TOLEDO, Município de TOLEDO - PR. DECISÃO: Advertência.

Auto de Infração nº 43329, Protocolo nº 223167365, contra LEANDRO MAURI FREITAG, Município de MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 10.885,68.

Auto de Infração nº 22507, Protocolo nº 226516832, contra GEORGE EMMANUEL SPERAFICO MENDES, Município de RESERVA - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 6.419,76.

Auto de Infração nº 36319, Protocolo nº 224224508, contra JANAINA APAREIDA LAWAGNOLLI, Município de CRUZEIRO DO OESTE - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 1.674,72.

Auto de Infração nº 47634, Protocolo nº 224120567, contra EDMUNDO HILARIO DE FREITAS, Município de MARINGÁ - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 2.512,08.

Auto de Infração nº 92720, Protocolo nº 225465347, contra RENATO GONZATTI, Município de SANTA LÚCIA - PR. DECISÃO: Multa - R\$

6.140,64.

Auto de Infração nº 109159, Protocolo nº 225059470, contra ALBERTO LUIZ FACENDA, Município de GUARANIAÇU - PR. DECISÃO: Advertência.

Auto de Infração nº 46710, Protocolo nº 227903139, contra ALFREDO SEGUNDA, Município de GUARAPUAVA - PR. DECISÃO: Advertência.

Auto de Infração nº 97085, Protocolo nº 228290114, contra BCR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, Município de PONTA GROSSA - PR. DECISÃO: Advertência.

Auto de Infração nº 44763, Protocolo nº 228412210, contra COMERCIAL DE SEMENTES LOPES LTDA., Município de SANTO ÂNGELO - RS. DECISÃO: Multa - R\$ 6.461,63.

Auto de Infração nº 39418, Protocolo nº 225591199, contra WAGNER ADEMAR FERREIRA, Município de SANGÃO - SC. DECISÃO: Multa - R\$ 6.154,66.

Auto de Infração nº 40363, Protocolo nº 228101443, contra MYLLENI GARCIA BEZERRA, Município de JUSSARA - PR. DECISÃO: Advertência.

Auto de Infração nº 49784, Protocolo nº 223178510, contra EDIMAR ANTONIO ESSER, Município de PATO BRAGADO - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 2.372,52.

Auto de Infração nº 54255, Protocolo nº 229252003, contra ODAIR JOSÉ STUDZINSKI, Município de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR. DECISÃO: Advertência.

Auto de Infração nº 33500, Protocolo nº 222094844, contra EZEQUIEL RIBEIRO ADOLPHATO, Município de AGUDOS DO SUL - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 3.070,32.

Auto de Infração nº 58076, Protocolo nº 224314558, contra EDSON PARIZOTTO, Município de MATELÂNDIA - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 1.395,60.

Auto de Infração nº 26711, Protocolo nº 222124972, contra JOLVANE ALVES DE MEIRA, Município de DOIS VIZINHOS - PR. DECISÃO: Advertência.

Auto de Infração nº 97080, Protocolo nº 228285986, contra LIDIA SANTANA DA SILVA, Município de SÃO PAULO - SP. DECISÃO: Advertência.

Auto de Infração nº 109177, Protocolo nº 221688929, contra CLODOVIL RODRIGUES, Município de CASCAVEL - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 1.395,60.

Auto de Infração nº 20867, Protocolo nº 225679061, contra WANDERLEY DOS SANTOS, Município de BELO HORIZONTE - MG. DECISÃO: Advertência.

Auto de Infração nº 40204, Protocolo nº 228141194, contra CEZAR BRUNO CONSALTER DE MELLO, Município de COLORADO - PR. DECISÃO: Advertência.

Auto de Infração nº 24833, Protocolo nº 223835430, contra HELEN DAMBROWSKI HAHN, Município de CONTENDA - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 27.912,00.

Auto de Infração nº 2611, Protocolo nº 213101170, contra E B LEMES & CIA LTDA - EPP - FRIGOSUI, Município de SIQUEIRA CAMPOS - PR. DECISÃO: Arquivamento por Nulidade/Improcedência.

Auto de Infração nº 47752, Protocolo nº 219582552, contra DANIELLE NEVES HILGEMBERG, Município de TEIXEIRA SOARES - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 6.559,32.

Auto de Infração nº 44954, Protocolo nº 227002760, contra FLORINDO ENDRISCICI, Município de MARINGÁ - PR. DECISÃO: Advertência.

Auto de Infração nº 91551, Protocolo nº 225737398, contra PAULO CEZAR ALVES VIEIRA, Município de PARANAVAÍ - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 4.605,48.

Auto de Infração nº 87331, Protocolo nº 201495105, contra RAFAEL MOURA MAGALHAES, Município de QUARTO CENTENÁRIO - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 2.791,20.

Auto de Infração nº 39410, Protocolo nº 223105904, contra ROBSON DANIEL WERNER, Município de SANTO CRISTO - RS. DECISÃO: Multa - R\$ 6.154,66.

Auto de Infração nº 20735, Protocolo nº 183258303, contra JENSEN E MARTINS LTDA, Município de TELÊMACO BORBA - PR. DECISÃO: Advertência.

Auto de Infração nº 43528, Protocolo nº 229454048, contra CAMILLA DE ASSIS MOREIRA REHDER, Município de JACAREZINHO - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 976,92.

Auto de Infração nº 25285, Protocolo nº 223677754, contra FRIGO MUG AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP, Município de CAMPO LARGO - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 8.373,60.

Auto de Infração nº 9556, Protocolo nº 169342407, contra PRATTI LOCACAO COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, Município de MARINGÁ - PR. DECISÃO: Advertência.

Auto de Infração nº 45821, Protocolo nº 225587620, contra NEIDE DE OLIVEIRA FERREIRA SENA, Município de PARANAVAÍ - PR. DECISÃO: Arquivamento por Nulidade/Improcedência.

Auto de Infração nº 87409, Protocolo nº 227906863, contra SERGIO MERCADO, Município de NOVA ESPERANÇA - PR. DECISÃO: Advertência.

Auto de Infração nº 43587, Protocolo nº 229459929, contra SERGIO CHAEK JUNIOR, Município de GUAPIRAMA - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 6.838,44.

Auto de Infração nº 39404, Protocolo nº 225594465, contra COMERCIO DE LARANJAS VALE DO CAI LTDA, Município de SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ - RS. DECISÃO: Advertência.

Auto de Infração nº 45769, Protocolo nº 190057852, contra LEONARDO CESAR DA SILVA GARCIA, Município de PARANAVAÍ - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 9.501,00.

Auto de Infração nº 97820, Protocolo nº 227933640, contra

SETEMBRINO SOARES MARTINS, Município de CURITIBA - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 5.024,16.

Auto de Infração nº 91531, Protocolo nº 224857365, contra CARLOS ROBERTO ORNELAS, Município de GUAIRAÇÁ - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 3.907,68.

Auto de Infração nº 23019, Protocolo nº 220039722, contra ANA MARIA PACHECO STABACK, Município de LAPA - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 2.651,64.

Auto de Infração nº 52390, Protocolo nº 228479110, contra EDSON AMERICO OLIVEIRA, Município de ÂNGULO - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 1.395,60.

Auto de Infração nº 37524, Protocolo nº 194619251, contra GABRIEL LUCAS AQUINO DE OLIVEIRA, Município de NOVA FÁTIMA - PR. DECISÃO: Arquivamento por Nulidade/Improcedência.

Auto de Infração nº 103400, Protocolo nº 223741940, contra JAIME ALVES GOMES, Município de JESUITAS - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 6.978,00.

Auto de Infração nº 97083, Protocolo nº 228317764, contra LUCAS LAZZO LOUREIRO, Município de SÃO PAULO - SP. DECISÃO: Advertência.

Auto de Infração nº 92137, Protocolo nº 226862161, contra ALESSANDRA MARCELI LIUTI RAMOS, Município de SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 5.861,52.

Auto de Infração nº 43527, Protocolo nº 229357557, contra LUIZ ROBERTO REHDER, Município de JACAREZINHO - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 8.373,60.

Auto de Infração nº 43539, Protocolo nº 229512781, contra ONIVALDO DE CASTILHO, Município de SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 5.582,40.

Auto de Infração nº 12396, Protocolo nº 224892977, contra LN DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA., Município de COLOMBO - PR. DECISÃO: Advertência.

Auto de Infração nº 18729, Protocolo nº 226067639, contra OSVALDO SALES DE SANTANA FILHO, Município de SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR. DECISÃO: Advertência.

Auto de Infração nº 36454, Protocolo nº 229296299, contra BELLO ALIMENTOS LTDA, Município de ITAQUIRAÍ - MS. DECISÃO: Multa - R\$ 1.395,60.

Auto de Infração nº 28193, Protocolo nº 226293108, contra VALDEMOR BIANCATO, Município de VERÊ - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 1.395,60.

Auto de Infração nº 63407, Protocolo nº 226144951, contra GENOIR DALTOE, Município de JAGUARUNA - SC. DECISÃO: Multa - R\$ 6.154,66.

Auto de Infração nº 44861, Protocolo nº 228099562, contra OSMAR MONTEIRO DA SILVA, Município de COLORADO - PR. DECISÃO: Advertência.

Auto de Infração nº 52382, Protocolo nº 222892007, contra TRANSPORTES DE BONA LTDA, Município de BENTO GONÇALVES - RS. DECISÃO: Multa - R\$ 1.395,60.

Auto de Infração nº 79858, Protocolo nº 216950640, contra ZILDA MARIA MOTA, Município de GUARANIAÇU - PR. DECISÃO: Suspensão (de registro, cadastro, credenciamento, habilitação, autorização).

Auto de Infração nº 92094, Protocolo nº 225346542, contra SILVIO FIGUEIRA JORGE, Município de SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 2.232,96.

Auto de Infração nº 43579, Protocolo nº 229490133, contra ODAIR JACOBUSI, Município de BRAGANEY - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 28.749,36.

Auto de Infração nº 39414, Protocolo nº 222974593, contra NÁDIA HASS, Município de LUIZ ALVES - SC. DECISÃO: Multa - R\$ 6.646,50.

Auto de Infração nº 26705, Protocolo nº 222825369, contra RENATO CEZAR BIANCATTI, Município de ENÉAS MARQUES - PR. DECISÃO: Suspensão (de registro, cadastro, credenciamento, habilitação, autorização).

Auto de Infração nº 97809, Protocolo nº 221712609, contra AGROPECUARIA CANTO DO CANARIO LTDA, Município de PALMAS - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 697,80.

Auto de Infração nº 45164, Protocolo nº 223786561, contra FELIPE FELICIANO AVELAR DA SILVA, Município de SANTA FÉ - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 1.116,48.

Auto de Infração nº 20053, Protocolo nº 213960598, contra MUNICIPIO DE MARUMBI, Município de MARUMBI - PR. DECISÃO: Advertência.

Auto de Infração nº 92732, Protocolo nº 228823996, contra IRI MUSSOI, Município de LINDOESTE - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 1.256,04.

Auto de Infração nº 63410, Protocolo nº 221622189, contra CEREALISTA ALANO LTDA, Município de SOMBRIO - SC. DECISÃO: Multa - R\$ 6.154,66.

Auto de Infração nº 26737, Protocolo nº 223224288, contra JOSE PEDRO FACHINELLO MARAFFON, Município de SALTO DO LONTRA - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 1.116,48.

Auto de Infração nº 29503, Protocolo nº 207275107, contra MIM - MACATUBA INSUMOS MODERNOS LTDA, Município de CAMPO MOURÃO - PR. DECISÃO: Advertência, cumulada com Apreensão (de produto).

Auto de Infração nº 54056, Protocolo nº 226081879, contra MARCELO GONÇALVES, Município de PRUDENTÓPOLIS - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 2.930,76.

Auto de Infração nº 39109, Protocolo nº 228109371, contra VILMAR PAULO DE CESARO, Município de CHOPINZINHO - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 1.395,60.

Auto de Infração nº 37673, Protocolo nº 225587361, contra NATAL ANCIOTO, Município de LONDRINA - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 6.419,76.

Auto de Infração nº 40203, Protocolo nº 228132284, contra VALDECIR

FERREIRA, Município de **NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS** - PR. DECISÃO: **Advertência**.
Auto de Infração nº **32197**, Protocolo nº **229708155**, contra **ELIO BERARDI**, Município de **NOVA TEBAS** - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.674,72**.
Auto de Infração nº **64047**, Protocolo nº **226511512**, contra **JOEL JOSE SOVINSKI**, Município de **TELÊMACO BORBA** - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 4.605,48**.
Auto de Infração nº **52380**, Protocolo nº **225221910**, contra **FLAVIO APARECIDO CARDOSO**, Município de **BATAGUASSU** - MS. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.116,48**.
Auto de Infração nº **44349**, Protocolo nº **226621776**, contra **THERBIO TEIXEIRA MOREIRA**, Município de **FOZ DO IGUAÇU** - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.395,60**.
Auto de Infração nº **31607**, Protocolo nº **225436924**, contra **SILVERIO RUFATTO**, Município de **CORONEL VIVIDA** - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.674,72**.
Auto de Infração nº **17846**, Protocolo nº **222250188**, contra **TEREZINHA MARIA MARTINS LOPES**, Município de **LOANDA** - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 6.978,00**.
Auto de Infração nº **39412**, Protocolo nº **223174612**, contra **BENTO DILAMAR LUCIO**, Município de **ARARANGUÁ** - SC. DECISÃO: **Multa - R\$ 6.154,66**.
Auto de Infração nº **89181**, Protocolo nº **222659558**, contra **COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL AVICOLA UNIAO - COAVE**, Município de **NOVA AURORA** - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 2.093,40**.
Auto de Infração nº **48603**, Protocolo nº **223607225**, contra **EUZEBIO CAETANO NETO**, Município de **IMBITUVA** - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 4.465,92**.
Auto de Infração nº **52383**, Protocolo nº **222930383**, contra **KELY DA SILVEIRA SENE TRANSPORTES**, Município de **MATELÂNDIA** - PR. DECISÃO: **Advertência**.
Auto de Infração nº **83167**, Protocolo nº **218519571**, contra **DOMINGOS SPONCHIADO**, Município de **PALOTINA** - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 2.000,00**.
Auto de Infração nº **28125**, Protocolo nº **220119033**, contra **LAURI DREHER**, Município de **SÃO JORGE DO OESTE** - PR. DECISÃO: **Advertência**.
Auto de Infração nº **40607**, Protocolo nº **219365683**, contra **ADELAIDE NEUZA BARBARA GARCIA**, Município de **SANTA ISABEL DO IVAÍ** - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 30.284,52**.
Auto de Infração nº **40619**, Protocolo nº **227066377**, contra **ALFREDO ANTÔNIO NETO**, Município de **ALTO PARANÁ** - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 2.791,20**.
Auto de Infração nº **27477**, Protocolo nº **221349873**, contra **MARCOS CEZAR RODRIGUES DA SILVA**, Município de **PONTA GROSSA** - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 23.864,76**.
Auto de Infração nº **43330**, Protocolo nº **223120725**, contra **ENO PEDDE**, Município de **MARECHAL CÂNDIDO RONDON** - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 3.628,56**.
Auto de Infração nº **92719**, Protocolo nº **225463360**, contra **NELTON JOSE THIBES**, Município de **SANTA LÚCIA** - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 2.791,20**.
Auto de Infração nº **97081**, Protocolo nº **228321400**, contra **ONOFRE JOSÉ FERREIRA**, Município de **VÁRZEA DA PALMA** - MG. DECISÃO: **Advertência**.
Auto de Infração nº **48557**, Protocolo nº **219171978**, contra **JOAO SILVANO GIOVANETI MARQUES**, Município de **IVAÍ** - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 697,80**.
Auto de Infração nº **34082**, Protocolo nº **202479960**, contra **LUIZ TELPISOW**, Município de **MARMELEIRO** - PR. DECISÃO: **Advertência**.
Auto de Infração nº **32189**, Protocolo nº **218059635**, contra **SILVESTRE HERDT**, Município de **MANOEL RIBAS** - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 2.093,40**.
Auto de Infração nº **43332**, Protocolo nº **223147194**, contra **ENO PEDDE**, Município de **MARECHAL CÂNDIDO RONDON** - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.535,16**.
Auto de Infração nº **96640**, Protocolo nº **216658710**, contra **LEANDRO FRACARO**, Município de **MEDIANEIRA** - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 2.000,00**.
Auto de Infração nº **39110**, Protocolo nº **228111244**, contra **CRISTIANE REGINA CHIUCHETA**, Município de **SÃO JOÃO** - PR. DECISÃO: **Advertência**.
Auto de Infração nº **29670**, Protocolo nº **227620994**, contra **OSMAR BENDER**, Município de **SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU** - PR. DECISÃO: **Advertência**.
Curitiba, 19 de Novembro de 2024
ALESSANDRO CASAGRANDE
Gerente de Apoio Técnico

135483/2024

Secretaria das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

RESOLUÇÃO Nº 090/2024/SECID

Súmula: Designa servidora para desempenhar função como Coordenadora, no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/2023, neste ato representada pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 056/2024-SECID.

Considerando o disposto no Decreto nº 4497, de 20 de dezembro de 2023, que aprova o Regulamento da Secretaria das Cidades,

RESOLVE,

Art. 1º Designar a servidora Rosana de Fátima Menarin, RG nº 1.XXX.062-X, para desempenhar a função de Coordenadora da UNIDADE TÉCNICA DE LICITAÇÕES – UTL, a partir de 18 de novembro de 2024, no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Resolução nº 031/2024/SECID

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE

Valdomiro Hrysay
Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades

135386/2024

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

RESOLUÇÃO CONJUNTA
Nº 110/2024/SECID-SESP

A Secretária de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 5.706/2024, bem como a Resolução nº 056/2024, art. 1º, inciso I, em conjunto com o Secretário de Estado de Segurança Pública, na forma do que dispõe o inciso V e VI do artigo 4º, da Lei Complementar nº 21.352/2023;

Considerando que o artigo 35 da Lei Complementar nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, atribui à Secretaria de Estado das Cidades a competência para:

(i) planejar, coordenar a execução e a fiscalização de projetos, obras e serviços de engenharia de edificações de interesse estadual;

(ii) realizar as atividades de suporte às ações estaduais afetas às obras e serviços de engenharia de edificações de interesse estadual;

(iii) realizar e prestar apoio na elaboração de estudos de viabilidade e termos de referência, bem como de licitação e contratação de projetos, obras e serviços de engenharia, além da fiscalização, do monitoramento e do recebimento de projetos, obras e serviços de engenharia da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando o contido no Protocolo nº 22.983.855-5;

RESOLVEM

Art. 1º. Estabelecer, de maneira conjunta, diretrizes para atuação coordenada da Secretaria de Estado da Segurança Pública, doravante denominada DEMANDANTE, e da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, doravante denominada DEMANDADA, no planejamento, contratação, execução, gestão e fiscalização do Serviço de Engenharia concernente à:

I - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para reparos na Cadeia Pública de Andirá, localizada à Rua São Francisco de Assis nº 115, bairro Vila Americana, no município de Andirá, Paraná.
Parágrafo único. A presente Resolução Conjunta não se aplica quando for adotado o Regime de Execução Orçamentária Descentralizada (REOD), de que trata o Decreto Estadual nº 11.180, de 23 de maio de 2022.

Art. 2º. O planejamento, contratação, execução, gestão e fiscalização de projetos, obras e serviços de engenharia de que trata a presente resolução compreende as seguintes etapas:

I – elaboração do Estudo Técnico Preliminar pela DEMANDANTE, para o que poderá solicitar participação técnica da DEMANDADA;

II – indicação dos recursos orçamentários pela DEMANDANTE, com base no orçamento estimativo preliminar do Estudo Técnico Preliminar;

III – definição do objeto da contratação, pela DEMANDANTE, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso, para o que poderá solicitar participação técnica da SECID;

IV – elaboração, pela DEMANDADA, do mapa de preços e demais documentos da fase interna da licitação que não estejam atribuídos à DEMANDANTE por esta resolução ou pela legislação em vigor.

V – nova indicação, quando necessário, dos recursos orçamentários pela

DEMANDANTE, com base no orçamento estimativo definitivo no termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo;

VI – designação do agente ou comissão de contratação pela DEMANDADA;

VII – elaboração do edital da licitação pela DEMANDADA;

VIII – autorização da licitação pela DEMANDADA;

IX – realização dos atos licitatórios ou dos atos do processo de contratação direta pela DEMANDADA;

X – homologação da licitação e adjudicação pela DEMANDADA;

XI – celebração do contrato pela DEMANDADA;

XII – fiscalização da execução do CONTRATO por fiscal designado pela DEMANDADA.

XIII – gestão do CONTRATO por gestor designado pela DEMANDADA.

§ 1º. Observados os procedimentos do Sistema de Gestão de Materiais (GMS) e do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), a DEMANDADA efetuará a descentralização do contrato e seus aditivos ao DEMANDANTE, que ficará responsável pelo empenho, liquidação e pagamento da despesa.

§ 2º. A DEMANDADA enviará à DEMANDANTE os documentos necessários ao empenho, liquidação e pagamento, tais como contratos, termos aditivos, notas fiscais, medições e termos de recebimento.

§ 3º Além das etapas previstas neste artigo, os processos de contratação observarão todas as etapas e formalidades previstas no Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e nos Decretos e Instruções Normativas da Secretaria de Estado da Fazenda que regulam a execução da despesa pública.

§ 4º No intuito de evitar problemas de comunicação e transtornos na execução, a DEMANDADA encaminhará eventuais solicitações em relação ao andamento e condução da obra ou serviço ao responsável designado pela DEMANDADA, evitando a intervenção direta junto à contratada, ao fiscal ou ao gestor do contrato.

Art. 3º O apoio técnico da DEMANDADA à DEMANDANTE na elaboração do Estudo Técnico Preliminar, na definição do objeto da contratação e na instrução de eventuais aditivos será prestado através do seu corpo técnico e incluirá a coordenação da equipe encarregada, quando necessário para cumprir o que determinam os artigos 444 e 451, § 3º, do Decreto Estadual nº 10.086 de 17 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único. A aprovação dos Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência será feita conjuntamente pela DEMANDANTE e pela DEMANDADA.

Art. 4º Caberá:

I - à DEMANDADA a emissão e o pagamento da (s) Anotação (ões) de Responsabilidade Técnica e Registro (s) de Responsabilidade Técnica relativas aos procedimentos técnicos realizados.

II – à DEMANDANTE a publicação dos atos previstos em Lei no Diário Oficial da

União e em jornal diário de grande circulação, arcando com os respectivos custos.

Art. 5º Os pedidos de eventuais alterações contratuais serão instruídos tecnicamente pela DEMANDADA com observância das determinações do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022 e submetidos à DEMANDANTE para as providências orçamentárias e financeiras, quando for o caso.

Art. 6º A DEMANDANTE poderá solicitar a DEMANDADA relatórios periódicos ou especiais sobre o processo de contratação e a execução dos serviços.

Art. 7º Não haverá transferência de recursos orçamentários ou financeiros entre a DEMANDANTE e a DEMANDADA.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até o termo final do prazo de garantia dos serviços realizados, inclusive a prevista no art. 618 do Código Civil.

Datado e assinado digitalmente.

Camila Mileke Scucato
Secretária de Estado das Cidades

Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

135520/2024

PORTARIA Nº 077/2024-SECID

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, neste ato representada pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 056/2024-SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 20.812.204-5, RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais e Gestores do Contrato nº 6305/2024, celebrado com a empresa NOVA ESTRUTURA ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 133.750,00 (cento e trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais), cujo objeto é a Reforma no primeiro pavimento do Edifício Sede da SESP, situado à Rua Coronel Dulcídio nº 800, bairro Batel, no município de Curitiba, Paraná.

Art. 2º Fiscal Titular: Eng. Giuseppe Romano Canalli, CREA PR Nº 123251/D.

Art. 3º Fiscal Suplente: Eng. : Eng. Zenon Silva Neto, CREA PR Nº 10.583/D.

Art. 4º Gestor Técnico: Engª. Cinthia A. de Lima, CREA PR Nº 109340/D.

Art. 5º Gestor Administrativo: : Elisangela Machado Vargas, RG 5.XXX.XXX-3.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Valdomiro Hrysay
Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades

135516/2024

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

EDITAL DE RESULTADO DE INSCRIÇÕES
CHAMADA PÚBLICA N.º 006/2024-SETI/DIRECT/SEPARTEC+

A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, Seti, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na CHAMADA PÚBLICA N.º 006/2024-SETI/DIRECT/SEPARTEC+ de 09 de outubro de 2024, que estabelece normas para a concessão de Vouchers de participação no evento **Data Science Summit 2024** para os Ambientes Promotores de Inovação, credenciados pelo Separtec+ resolve,

Tornar Pública:

Art. 1.º A relação dos Ambientes Promotores de Inovação, contemplados com a concessão de inscrição para o evento **Data Science Summit 2024** conforme quadro abaixo.

Nome	Ambiente	Concedidos
Paulo Leon Baraniuk	Technopark Umuarama	2
Ricardo Fernandes da Silva	Parque Científico e Tecnológico da UTFPR - Campus Curitiba (PCT-CT)	4
Isabelle Cordova Gomes	Evolve - Incubadora Tecnológica Campo Real	3
Irene Tomoko Nakano	Centro de Inovação Hospitalar de Clínicas Ebserh	2

Vitor Broeitti Mendonça	iNove - Hub de Inovação	1
Vinicius França Alves	AcicLabs	1
Nathalie Gabrielle Jun Matsumoto Roder	Incubadora Tecnológica da UFPR	4
Tônia Mansani	Parque tecnológico Sérgio Escorsim	4
Leandro Angelo Pereira	Incubadora de Negócios e o Espaço de Coworking	4
Maico de Ornelas	Agência de Inovação	4
Alessandra Benatto	Pré - Incubadora UFPR (SPIn UFPR)	4
Maico de Ornelas	Espaço Maker - Nano Makers	3
Marcelo Farid Pereira	Hub de Inovação Fronteira UEM	2
Ludmila Fratucci Bailoni	UniFil Incubadora de Startups	4
Paula Cristina Joly Gomes	Centro de Economia Aplicada, Cooperação e Inovação no Agronegócio	4
Aline Pereira Vicente da Silva	Ecobub - Ecossistema de Inovação	4
TOTAL		50

Art. 2.º Os Ambientes Promotores de Inovação contemplados, receberão via *e-mail* cadastrado, o *link* do *voucher* para realizar individualmente a inscrição no evento **Data Science Summit 2024** de acordo com o número de vagas determinada por este Edital.

Curitiba, 30 de outubro 2024.

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado

135338/2024

UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1223/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1196/2024 Pregão Eletrônico nº118/2024

Contratada: Nutringa Indústria e Comércio Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Generos Alimenticios Diversos (Gelatinas, Geleia, Entre Outros) Para Atender O Restaurante Universitário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Marcio Rogerio Moraes Machado
Matricula 1323444
E-mail mmoraes@uel.br

Servidor Juliana Ramos da Silva
Matricula 1020039
E-mail jramossv@uel.br

Servidor Marcelo Pereira dos Santos
Matricula 1315751
E-mail marcelosantos@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Administrativo
Servidor Tatiana Mayumi Hirooka Guerra
Matricula 2004451
E-mail tatiana.hirooka@uel.br

Tipo Contrato Administrativo
Servidor Taticlis da Cruz
Matricula 2003096
E-mail taticlis@uel.br

Tipo Contrato Contrato/Setorial
Servidor Fabricio Correa Mattos
Matricula 0605216
E-mail fabriciomattos@uel.br

Tipo Contrato Administrativo
Servidor Rebeca Aparecida Dias Machado Soares
Matricula 1813754
E-mail rebecasoares@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 19 Novembro 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1224/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1197/2024 Pregão Eletrônico nº118/2024

Contratada: Hakour Distribuidora de Alimentos Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Generos Alimenticios Diversos (Gelatinas, Geleia, Entre Outros) Para Atender O Restaurante Universitário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Juliana Ramos da Silva
Matricula 1020039
E-mail jramossv@uel.br

Servidor Marcelo Pereira dos Santos
Matricula 1315751
E-mail marcelosantos@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Administrativo
Servidor Tatiana Mayumi Hirooka Guerra
Matricula 2004451
E-mail tatiana.hirooka@uel.br

Tipo Contrato Administrativo
Servidor Taticlis da Cruz
Matricula 2003096
E-mail taticlis@uel.br

Tipo Contrato Administrativo
Servidor Rebeca Aparecida Dias Machado Soares
Matricula 1813754
E-mail rebecasoares@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 19 Novembro 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

E-mail jramossv@uel.br

Servidor Marcelo Pereira dos Santos
Matricula 1315751

E-mail marcelosantos@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Administrativo
Servidor Tatiana Mayumi Hirooka Guerra
Matricula 2004451
E-mail tatiana.hirooka@uel.br

Tipo Contrato Administrativo
Servidor Tatilis da Cruz
Matricula 2003096
E-mail taticlis@uel.br

Tipo Contrato Administrativo
Servidor Rebeca Aparecida Dias Machado Soares
Matricula 1813754
E-mail rebecasoares@uel.br

PORTARIA GEFIS Nº 1225/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1198/2024 Pregão Eletrônico nº 118/2024

Contratada: Rpg - Comércio de Mercadorias e Serviços Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Generos Alimenticios Diversos (Gelatinas, Geleia, Entre Outros) Para Atender O Restaurante Universitário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Juliana Ramos da Silva
Matricula 1020039
E-mail jramossv@uel.br

Servidor Marcelo Pereira dos Santos
Matricula 1315751
E-mail marcelosantos@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Administrativo
Servidor Tatiana Mayumi Hirooka Guerra
Matricula 2004451
E-mail tatiana.hirooka@uel.br

Tipo Contrato Administrativo
Servidor Tatilis da Cruz
Matricula 2003096
E-mail taticlis@uel.br

Tipo Contrato Administrativo
Servidor Rebeca Aparecida Dias Machado Soares
Matricula 1813754
E-mail rebecasoares@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 19 Novembro 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 19 Novembro 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

135484/2024

PORTARIA GEFIS Nº 1227/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1176/2024 Pregão Eletrônico nº 21/2024

Contratada: Rioquímica S.A.

Objeto: Fornecimento Parcelado de Curativos Para Tratamento de Lesão de Pele (Crema Barreira, Filme Transparente Em Rolo, Entre Outros), Para Atender O Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso
Matricula 1311939
E-mail magali.cardoso@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Contrato
Servidor Silvana Machado do Nascimento
Matricula 1909737
E-mail malu@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 19 Novembro 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1226/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1199/2024 Pregão Eletrônico nº 118/2024

Contratada: Comsabor Comercio de Alimentos Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Generos Alimenticios Diversos (Gelatinas, Geleia, Entre Outros) Para Atender O Restaurante Universitário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Juliana Ramos da Silva
Matricula 1020039

PORTARIA GEFIS Nº 1228/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1177/2024 Pregão Eletrônico nº 21/2024

Contratada: Aaba Comércio de Equipamentos Médicos Eireli

Objeto: Fornecimento Parcelado de Curativos Para Tratamento de Lesão

de Pele (Creme Barreira, Filme Transparente Em Rolo, Entre Outros), Para Atender O Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Magaly Aparecida Bucchile
Matrícula 1319153
E-mail magaly@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Contrato
Servidor Silvana Machado do Nascimento
Matrícula 1909737
E-mail malu@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 19 Novembro 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1229/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1178/2024 Pregão Eletrônico nº21/2024

Contratada: Helianto Farmaceutica Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Curativos Para Tratamento de Lesão de Pele (Creme Barreira, Filme Transparente Em Rolo, Entre Outros), Para Atender O Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso
Matrícula 1311939
E-mail magali.cardoso@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Contrato
Servidor Silvana Machado do Nascimento
Matrícula 1909737
E-mail malu@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 19 Novembro 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1230/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1179/2024 Pregão Eletrônico nº21/2024

Contratada: Farb Comercial Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Curativos Para Tratamento de Lesão de Pele (Creme Barreira, Filme Transparente Em Rolo, Entre Outros), Para Atender O Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso
Matrícula 1311939
E-mail magali.cardoso@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Contrato
Servidor Silvana Machado do Nascimento
Matrícula 1909737
E-mail malu@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 19 Novembro 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1231/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1180/2024 Pregão Eletrônico nº21/2024

Contratada: Bramed Comércio Hospitalar do Brasil Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Curativos Para Tratamento de Lesão de Pele (Creme Barreira, Filme Transparente Em Rolo, Entre Outros), Para Atender O Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Magali Godoy Pereira Cardoso
Matrícula 1311939
E-mail magali.cardoso@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Contrato
Servidor Silvana Machado do Nascimento
Matrícula 1909737
E-mail malu@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 19 Novembro 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

135557/2024**PORTARIA GEFIS Nº 1232/2024**

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1177/2024 Pregão Eletrônico nº21/2024

Contratada: Aaba Comércio de Equipamentos Médicos Eireli

Objeto: Fornecimento Parcelado de Curativos Para Tratamento de Lesão de Pele (Creme Barreira, Filme Transparente Em Rolo, Entre Outros), Para Atender O Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:**FISCAL:**

Tipo Contrato Contrato
Servidor Silvana Machado do Nascimento
Matrícula 1909737
E-mail malu@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato,

revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 19 Novembro 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

135600/2024

UEM

PORTARIA Nº 1.213/2024-GRE

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, Professor Doutor Leandro Vanalli, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e, Considerando a Sindicância, e-Protocolo 22.642.232-3; considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174/1970; considerando o disposto na Lei Estadual nº 20.656/2021; considerando o disposto na Resolução nº

063/2024-CAD/UEM, e; considerando a Lei Federal nº 2.848/1940;

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo disciplinar em face do servidor docente **Ronaldo Celso Viscovini**, matrícula funcional nº 970860, lotado no Centro de Ciências Exatas, no Departamento de Ciências (CCE/DCI), da Universidade Estadual de Maringá, para apuração de responsabilidade pela infringência ao disposto no artigo 5º, incisos III e XIV, artigo 9º, incisos IV e VI da Resolução nº 063/2024-CAD/UEM, c/c o artigo 279, incisos III e IV da Lei Estadual nº 6.174/1970, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Paraná, c/c o artigo 216-A da Lei Federal nº 2.848/1940 (Código Penal brasileiro).

Art. 2º Designar para compor a Comissão de processo administrativo, os seguintes membros: **Edson Mitsuo Tiujo** – CSA/DPP – Presidente, **Gislaine Aparecida Valadares de Godoy** – CCH/DPD – Membro e **Josiane Melchiori Pinheiro** – CTC/DIN – Membro.

Art. 3º O presente processo administrativo deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de publicação da Portaria no Diário Oficial do Poder Executivo do Estado do Paraná, conforme o disposto no Artigo 134 da Lei Estadual nº 20.656/2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Maringá, 14 de novembro 2024.

Prof. Dr. Leandro Vanalli. **Reitor.**

135971/2024

UNESPAR

A DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS Torna público o seguinte EXTRATO DO TERMO ADITIVO:

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO REMUNERADO Nº.007/2015 QUE ENTRE SI, CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, E O/A INAT – INSTITUTO NACIONAL DO TRABALHADOR

INSTITUIÇÃO	OBJETO	DATA INICIAL	VIGÊNCIA
Universidade Estadual do Paraná - Unespar e a Instituto Nacional do Trabalhador – INAT.	Este termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 5ª – VIGÊNCIA / PRAZO. Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os Acordos no âmbito da administração Pública Estadual.	04/11/2024	O presente termo vigorará por prazo de 5 (cinco) anos , a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por meio de termo aditivo.

SALETE PAULINA MACHADO

Reitora da Unespar

MARLETE DOS ANJOS SILVA SCHAFFRATH

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA

Diretor do INAT

135507/2024

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA

A Reitora da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte **PORTARIA**:

Portaria nº 1425/2024 de 18/11/2024. Art. 1º Conceder à servidora Marínez Faxina, RG nº 4.XXX.280-4/PR, no cargo de Agente Universitário de Execução, na função de Técnico Administrativo, lotada no Campus de Paranaíba, Licença Especial de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2011 a 31/07/2016 e fruição em 11/11/2024 a 08/02/2025.

Salete Paulina Machado Sirino - **Reitora**

135543/2024

Graduação - FUNDEP.

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 009/2024: PARTES: Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Campus de Toledo, inscrita no CNPJ 78.680.337/0005-08, e a Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.453.459/0001-51. **OBJETO:** Apoio ao desenvolvimento das atividades administrativas e financeiras do projeto “CELTO – Centro de Ensino de Línguas do Campus de Toledo”, da Unioeste – Campus de Toledo. **VIGÊNCIA:** 29 de novembro de 2024 a 29 de novembro de 2029. **ASSINATURA:** 18/11/2024.

Silvio Antonio Colognese - Diretor Geral em exercício do Campus de Toledo

135129/2024

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA

A Reitora da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte **PORTARIA**:

Portaria nº 1427/2024 de 19/11/2024. Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1385/2024-REITORIA/UNESPAR, referente fruição de saldo de férias ao servidor, Carlos Alexandre Molena Fernandes, Pró-Reitor da PRPPG – UNESPAR.

Salete Paulina Machado Sirino - **Reitora**

135863/2024

UNIOESTE

Universidade Estadual do Oeste do Paraná/campus de Toledo-PR

PORTARIA Nº 067/2024 – DG: Designar, com fundamento na Instrução de serviço nº 003/2022-PRAF, o servidor Professor Luciano Carlos Utteich, RG nº 12.513.012-7, para desempenhar a função de fiscal e a servidora Professora Ivanete Daga Cielo, RG nº 5.196.162-5, para desempenhar a função de gestora, no Acordo de Cooperação nº 009/2024, celebrado pelo Campus de Toledo com a Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-

UNIOESTE/Campus de Toledo – Centro de Ciências Humanas e Sociais

PORTARIA Nº 68/2024-CCHS: Autoriza o afastamento para o exterior, da Professora Drª. YONISSA MARMITT WADI, RG nº 6.433.146-9, lotada neste Centro, no período de 1º/12/2024 a 14/12/2024, para a cidade de México, no país México, para participar do Colóquio “¿Qué nos pasó? Repensando las experiencias pandémicas” e outras atividades vinculadas ao projeto “Análisis de las transformaciones afectivas y la construcción de nuevos significados y prácticas sociales en el contexto de la pandemia de covid 19”, onde a docente fará parte como moderadora de mesa redonda. Além disso, a docente participará de reunião para organização do livro coletivo decorrente do projeto mencionado. A docente informa que terá ajuda financeira pelo Centro de Investigaciones Interdisciplinares em Ciencias y Humanidades – CEIICH. Portanto, não acarretará despesas financeiras para a Unioeste.

Silvio Antonio Colognese Toledo, 18 de novembro de 2024.
Diretor do CCHS

135807/2024

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE CASCAVEL

PORTARIA Nº 104/2024 - DGC

DATA: 12 de novembro de 2024.

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo para apurar

irregularidades na conduta de fornecedor e designa membros para compor a Comissão.

O Diretor-Geral do Campus de Cascavel da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; De acordo com a Lei Estadual nº 20.656/2021;

De acordo com o eProtocolo nº 20.858.379-4;

RESOLVE:

Art.1º – Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), para apurar irregularidades na conduta do fornecedor denominado Georgini Produtos Hospitalares Ltda, conforme informações contidas no eProtocolo nº 20.858.379-4.

Art.2º – Designar os servidores Marcio Antonio Kunrath, RG nº 6.733.809-0, Mari Angela Sbaraini Agostini, RG nº 3.096.065-3 e Cleverson Rodrigo da Silva, RG nº 9.721.976-1, para compor a Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), sob a presidência do primeiro.

Art.3º – Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos desta Comissão.

Art.4º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado e revoga a Portaria 045/2024-DGC.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CAMPUS CASCABEL.

GEYSLER ROGIS FLOR BERTOLINI

Diretor Geral do Campus Cascavel

135504/2024

GABINETE DA REITORIA

ATO EXECUTIVO Nº 129/2024-GRE, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Aprova, ad referendum do Conselho Universitário – COU, a ampliação de vagas a integrar o 3º Processo Seletivo Simplificado/2023, para Agentes Universitários da UNIOESTE, por prazo determinado.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Processo nº 23.075.160-9, de 19 de novembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum do Conselho Universitário – COU, a ampliação de 02(duas) vagas, a integrar o 3º Processo Seletivo Simplificado/2023 para Agentes Universitários da Unioeste, por prazo determinado, conforme segue:

Cargo-Função-Nº de vagas-Justificativa

Agente Universitário de Execução-Técnico Administrativo-02 (duas) -Atender a demanda do Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP.

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCABEL – PARANÁ.

Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER

Reitor

135848/2024

PORTARIA Nº 3934/2024-GRE, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais,

considerando a Lei Estadual nº 6174/70, de 16 de novembro de 1970;

considerando a Lei Estadual nº 20.656/2021, de 03 de agosto de 2021;

considerando o Código Disciplinar da Unioeste, aprovado pela Resolução nº 099/2023-COU, de 13 de julho de 2023;

considerando o Processo nº 21.242.347-5, de 27 de outubro de 2023;

considerando o Memorando nº 065/2024-Corregedoria, de 06 de novembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 3652/2023-GRE, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do Docente RICARDO LUIZ BARROS DE FREITAS, RG nº 14.346.765-1; lotado no Centro de Engenharias e Ciências Exatas do Campus de Foz do Iguaçu, por possível infração da Resolução 099/2023 – COU no Art. 11, Inciso XXXVIII – procedimento que importune a outrem ou cause perturbação às atividades acadêmicas, além dos previstos no Artigo 279 da Lei nº 6174/70, estando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor, conforme segue: Presidente: Elaine Cristina Francisco Volpato - CPF: 200.763.038-96; Secretário: Gilberto Caetano da Silva – CPF: 019.102.929-74; Membro: Luis Cesar Yanzer Portela – CPF: 404.190.290-87.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado. GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCABEL – PARANÁ.

Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER

Reitor

130778/2024

PORTARIA Nº 3993/2024-GRE, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Conceder progressão de nível ao Professor RAFAEL MENDES MORONI, RG nº 4.565.180-0, RT-40, lotado no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas do Campus de Cascavel, da classe de Professor Adjunto – nível B para nível C, por avaliação de desempenho.

133061/2024

PORTARIA Nº 3948/2024-GRE, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designar os Servidores, abaixo relacionados, para Fiscalização e Gerenciamento do Contrato nº 7322/2024 - Reitoria, Concorrência Eletrônica nº 084/2024 – GMS, UNIOESTE/Reitoria, Processo nº 21.994.162-5, Controle interno nº 035/2024, com o objeto regularização PSCIP Campus de Toledo da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE. Gestor de Contrato: ROBERTO SICBNEHLER, RG nº 8.837.718-4. Fiscal de Contrato: PAULO HENRIQUE GRIS, RG nº 8.703.565-4.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, e tem vigência concomitante a do Contrato, e eventuais Termos Aditivos de prorrogação de prazo.

PORTARIA Nº 3950/2024-GRE, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designar os Servidores, abaixo relacionados, para Fiscalização e Gerenciamento do Contrato nº 7319/2024 - Reitoria, Concorrência Eletrônica nº 088/2024 – GMS, UNIOESTE/Reitoria, Processo nº 21.863.698-5, Controle interno nº 036/2024, com o objeto Empreitada por preço unitário, para a construção de Passarela da Cantina no Campus de Foz do Iguaçu, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE. Gestor de Contrato: ROBERTO SICBNEHLER, RG nº 8.837.718-4. Fiscal de Contrato: PAULO HENRIQUE GRIS, RG nº 8.703.565-4. Esta Portaria entra em vigor nesta data, e tem vigência concomitante a do Contrato, e eventuais Termos Aditivos de prorrogação de prazo.

PORTARIA Nº 3952/2024-GRE, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designar os Servidores, abaixo relacionados, para Fiscalização e Gerenciamento do Contrato nº 7345/2024 - Reitoria, Pregão Eletrônico nº 1145/2024 – GMS, UNIOESTE/Reitoria, Processo nº 22.581.286-1, Controle interno nº 038/2024, com o objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), baseada em tecnologia SIP com ligações locais, nacionais, internacionais, links de banda larga, telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP) local e de longa distância nacional, Internacional em Viagem (roaming), para comunicação de voz e dados (internet) móvel 4G, 4.5G e/ou 5G (quando disponível), SIM Card incluso, com contrato pelo prazo de 12 (doze) meses e, após prorrogáveis anualmente até o limite de 120 (cento e vinte) meses, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, parte integrante deste documento, independentemente de transcrição. Gestor de Contrato: CHRISTIANO JULIO PILGER DE BRITO, RG nº 4.687.733-0. Fiscal de Contrato: ADEMAR CEZAR FEIL, RG nº 5.081.696-6. Esta Portaria entra em vigor nesta data, e tem vigência concomitante a do Contrato, e eventuais Termos Aditivos de prorrogação de prazo.

PORTARIA Nº 3953/2024-GRE, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designar os Servidores, abaixo relacionados, para Fiscalização e Gerenciamento do Contrato nº 7346/2024 - Reitoria, Pregão Eletrônico nº 1145/2024 – GMS, UNIOESTE/Reitoria, Processo nº 22.581.286-1, Controle interno nº 039/2024, com o objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), baseada em tecnologia SIP com ligações locais, nacionais, internacionais, links de banda larga, telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP) local e de longa distância nacional, Internacional em Viagem (roaming), para comunicação de voz e dados (internet) móvel 4G, 4.5G e/ou 5G (quando disponível), SIM Card incluso, com contrato pelo prazo de 12 (doze) meses e, após prorrogáveis anualmente até o limite de 120 (cento e vinte) meses, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, parte integrante deste documento, independentemente de transcrição. Gestor de Contrato: CHRISTIANO JULIO PILGER DE BRITO, RG nº 4.687.733-0. Fiscal de Contrato: ADEMAR CEZAR FEIL, RG nº 5.081.696-6. Esta Portaria entra em vigor nesta data, e tem vigência concomitante a do Contrato, e eventuais Termos Aditivos de prorrogação de prazo.

PORTARIA Nº 3954/2024-GRE, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designar os Servidores, abaixo relacionados, para Fiscalização e Gerenciamento do Contrato nº 7385/2024 - Reitoria, Concorrência Eletrônica nº 081/2024 – GMS, UNIOESTE/Reitoria, Processo nº 22.020.721-8, Controle interno nº 041/2024, com o objeto Adequação da rede elétrica e instalação de forro na academia escola no Campus de Marechal Cândido Rondon - PR. Gestor de Contrato: ROBERTO SICBNEHLER, RG nº 8.837.718-4. Fiscal de Contrato: RAPHAEL AGUSTO MOHR, RG nº 12.946.532-8. Esta Portaria entra em vigor nesta data, e tem vigência concomitante a do Contrato, e eventuais Termos Aditivos de prorrogação de prazo.

PORTARIA Nº 3957/2024-GRE, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autorizar, a partir de 11 de novembro de 2024, a rescisão do Contrato nº 181/2023, de 29 de março de 2023, do Professor ADRIEL JOSÉ DE QUADROS, RG nº 9.951.299-7, contratado para prestar serviços como Professor Temporário, com lotação Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Toledo.

PORTARIA Nº 3958/2024-GRE, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autorizar, a partir de 03 de novembro de 2024, a rescisão do Contrato nº 271/2023, de 26 de julho de 2023, da Professora CLAUDINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA PELIN, RG nº 8.760.093-9, contratada para prestar serviços como Professor Temporário, com lotação Centro de Educação, Comunicação e Artes do Campus de Cascavel.

PORTARIA Nº 3959/2024-GRE, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autorizar, a partir de 11 de novembro de 2024, a rescisão do Contrato nº 279/2023, de 28 de julho de 2023, da Professora THAISE FERNANDA DE LIMA MARES, RG nº 10.895.882-0, contratada para prestar serviços como Professor Temporário, com lotação Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Toledo.

PORTARIA Nº 3960/2024-GRE, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autorizar, a partir de 11 de novembro de 2024, a rescisão do Contrato nº 279/2023, de 28 de julho de 2023, do Professor WILLIAM SILVANO DE CAMARGO, RG nº 10.474.706-0, contratado para prestar serviços como Professor Temporário, com lotação Centro de Ciências Sociais Aplicadas, do Campus de Toledo.

PORTARIA Nº 3961/2024-GRE, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autorizar, a partir de 11 de novembro de 2024, a rescisão do Contrato nº 368/2023, de 25 de setembro de 2023, da Professora THAIS DE BIAZZI OENNING, RG nº 12.415.267-4, contratado para prestar serviços como Professor Temporário, com lotação Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Toledo.

PORTARIA Nº 3962/2024-GRE, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autorizar, a partir de 11 de novembro de 2024, a rescisão do Contrato nº 047/2024, de 02 de fevereiro de 2024, da Professora ANA LUCIA DOURADO, RG nº 12.956.901-8, contratado para prestar serviços como Professor Temporário, com lotação Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Toledo.

PORTARIA Nº 3963/2024-GRE, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designar os Servidores, abaixo relacionados, para Fiscalização e Gerenciamento do Contrato nº 7352/2024 - Reitoria, Concorrência Eletrônica nº 122/2024 – GMS, UNIOESTE/Reitoria, Processo nº 22.081.425-4, Controle interno nº 040/2024,

com o objeto a Reforma Circulação Bloco A – Térreo do Campus de Cascavel, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE. Gestor de Contrato: ROBERTO SICBNEHLER, RG nº 8.837.718-4. Fiscal de Contrato: ANA CLARA DE PAULA, RG nº 10.776.730-4. Esta Portaria entra em vigor nesta data, e tem vigência concomitante a do Contrato, e eventuais Termos Aditivos de prorrogação de prazo.

PORTARIA Nº 3964/2024-GRE, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autorizar, a contar de 07 de novembro de 2024, a rescisão do Contrato nº 092/2024, de 27 de fevereiro de 2024, da Professora MARIA EUGENIA RODRIGUES LUZ, RG nº 16.634.464/SP, contratado para prestar serviços como Professor Temporário, com lotação Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Foz do Iguaçu.

PORTARIA Nº 3965/2024-GRE, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autorizar, a contar de 01 de novembro de 2024, a rescisão do Contrato nº 506/2024, de 23 de julho de 2024, do Professor THIAGO PELEGRINELLI ENGELAGE, RG nº 9.589.432-1, contratado para prestar serviços como Professor Temporário, com lotação Centro de Ciências Sociais Aplicadas, do Campus de Francisco Beltrão.

PORTARIA Nº 3966/2024-GRE, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designar os Servidores, abaixo relacionados, para Fiscalização e Gerenciamento do Contrato nº 7406/2024 - Reitoria, Concorrência Eletrônica nº 086/2024 – GMS, UNIOESTE/Reitoria, Processo nº 22.024.943-3, Controle interno nº 042/2024, com o objeto a Reforma dos banheiros do bloco D3 e C do Campus de Toledo-PR. Gestor de Contrato: ROBERTO SICBNEHLER, RG nº 8.837.718-4. Fiscal de Contrato: PAULO HENRIQUE GRIS, RG nº 8.703.565-4. Esta Portaria entra em vigor nesta data, e tem vigência concomitante a do Contrato, e eventuais Termos Aditivos de prorrogação de prazo.

PORTARIA Nº 3967/2024-GRE, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autorizar, a partir de 18 de novembro de 2024, a rescisão do Contrato nº 429/2023, de 05 de outubro de 2023, da Servidora GABRIELA ARTINI DA SILVA, RG nº 12.706.936-0, contratada para prestar serviços na Função de Técnico Administrativo, com lotação na UNIOESTE – Reitoria.

PORTARIA Nº 3968/2024-GRE, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Alterar o membro da Portaria nº 3776/2024-GRE, onde o Fiscal do Contrato nº 6899/2024 – Reitoria, Concorrência Eletrônica nº 011/2024 - Processo nº 21.861.119-2, Processo Contrato nº 22.917.104-6, Controle interno nº 028/2024, com o objeto Adequação/regularização de espaço físico do Campus de Cascavel e Reitoria, visando o cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TCAC, firmado com o Corpo de Bombeiros, passa a ser BRUNO MARCELUS DINIZ BRASIL, RG nº 10.476.965-9, em substituição a Ana Clara de Paula, RG nº 10.776.730-4.

PORTARIA Nº 3969/2024-GRE, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autorizar, a contar de 31 de outubro de 2024, a rescisão do Contrato nº 257/2024, de 29 de abril de 2024, do Servidor GABRIEL ROSSETTO MARQUES, RG nº 04495513931, contratado para prestar serviços na Função de Analista de Informática, com lotação na UNIOESTE – Reitoria.

PORTARIA Nº 3980/2024-GRE, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designar com fundamento no Art. 12 da Instrução de Serviços nº 003/2022 -PRAF, os servidores abaixo relacionados, nos termos que dispõe o §3º do artigo 699 do Decreto Estadual nº 10.086/2023 para atuar como Gestor e Fiscal, do Acordo de Cooperação Nº 0352/2024, celebrado entre a Unioeste/Reitoria e a Universidade Federal da Fronteira Sul, conforme Processo nº 21.778.139-6. Gestor de Contrato: ANA PAULA VIEIRA, CPF nº 605.478.200-20. Fiscal de Contrato: CLAUDICÉIA RISSO PASCOTTO, CPF nº 695.777.579-87. Esta Portaria tem vigência concomitante com Acordo de Cooperação Técnica Nº 0352/2024, com início em 29/10/2024 a 28/10/2029, e eventuais Termos Aditivos.

PORTARIA Nº 3981/2024-GRE, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designar com fundamento no Art. 12 da Instrução de Serviços nº 003/2022 -PRAF, os servidores abaixo relacionados, nos termos que dispõe o §3º do artigo 699 do Decreto Estadual nº 10.086/2023 para atuar como Gestor e Fiscal, do Acordo de Cooperação Nº 0352/2024, celebrado entre a Unioeste/Reitoria e o Parque Tecnológico de Itaipu, conforme Processo nº 22.764.171-1. Gestor de Contrato: ADRIANA ZILLY, CPF nº 022.695.149-98. Fiscal de Contrato: AURELINDA BARRETO LOPES, CPF nº 475.162.169-68. Esta Portaria tem vigência concomitante com Acordo de Cooperação Técnica Nº 0352/2024, com início em 10/10/2024 a 09/10/2025, e eventuais Termos Aditivos.

PORTARIA Nº 3982/2024-GRE, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designar com fundamento no Art. 12 da Instrução de Serviços nº 003/2022 -PRAF, os servidores abaixo relacionados, nos termos que dispõe o §3º do artigo 699 do Decreto Estadual nº 10.086/2023 para atuar como Gestor e Fiscal, do Acordo de Cooperação Nº 015/2024, celebrado entre UNIOESTE e a FUNDEP, conforme registro no Processo nº 22.469.694-9. Gestor de Contrato: LUCIANA OLIVEIRA DE FARIÑA, CPF nº 717.035.276-15. Fiscal de Contrato: SARA CRISTINA SAGAE SCHNEIDER, CPF nº 024.819.089-02. Esta Portaria tem vigência concomitante a do Acordo de Cooperação Nº 0017/2024, celebrado entre UNIOESTE e a FUNDEP, com início em 16/08/2024 a 09/12/2024 e eventuais Termos Aditivos.

PORTARIA Nº 3983/2024-GRE, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designar com fundamento no Art. 12 da Instrução de Serviços nº 003/2022 -PRAF, os servidores abaixo relacionados, nos termos que dispõe o §3º do artigo 699 do Decreto Estadual nº 10.086/2023 para atuar como Gestor e Fiscal, do Acordo de Cooperação Técnica 019/2024, celebrado entre a Unioeste/Reitoria e o Cooperativa Sicoob, conforme Processo nº 22.504.261-6. Gestor de Contrato: ALESSANDRA SILVA BARROS, CPF nº 043.221.199-30. Fiscal de Contrato: CARMEN REGINA BATTISTI, CPF nº 427.747.729-15. Esta Portaria tem vigência concomitante a do Acordo de Cooperação, celebrado entre Cooperativa Sicoob e a Unioeste, com início em 25/09/2024 a 24/09/2029, e eventuais Termos Aditivos.

PORTARIA Nº 3985/2024-GRE, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designar com fundamento no Art. 12 da Instrução de Serviços nº 003/2022 -PRAF, os servidores abaixo relacionados, nos termos que dispõe o §3º do artigo 699 do Decreto Estadual nº 10.086/2023 para atuar como Gestor e Fiscal, do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre a Unioeste/Reitoria e a UTFPR, conforme

Processo nº 22.531.181-1. Gestor de Contrato: SILVIO CÉSAR SAMPAIO, CPF nº 598.424.406-30. Fiscal de Contrato: EDSON ANTONIO DA SILVA, CPF nº 646.566.759-20. Esta Portaria tem vigência concomitante a do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre a Unioeste, e a UTFPR, com início em 17/10/2024 a 16/10/2025 e eventuais Termos Aditivos.

PORTARIA Nº 3996/2024-GRE, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autorizar, a contar de 30 de setembro de 2024, a rescisão do Contrato nº 361/2023, da Servidora JAMILLY FERREIRA GALDINO NEVES, RG nº 13.501.976-3, contratada para prestar serviços na Função de Técnico em Enfermagem, com lotação na UNIOESTE – HUOP.

PORTARIA Nº 3997/2024-GRE, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autorizar, a contar de 01 de outubro de 2024, a rescisão do Contrato nº 324/2023, da Servidora PATRICIA DE FRANÇA MACHADO CAMILO, RG nº 9.460.988-7, contratada para prestar serviços na Função de Técnico em Enfermagem, com lotação na UNIOESTE – HUOP.

PORTARIA Nº 3998/2024-GRE, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autorizar, a contar de 19 de outubro de 2024, a rescisão do Contrato nº 208/2024, da Servidora KELLY CRISTINA ANDRADES DE MATTOS, RG nº 13.767.583-8, contratada para prestar serviços na Função de Técnico em Enfermagem, com lotação na UNIOESTE – HUOP.

PORTARIA Nº 3999/2024-GRE, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autorizar, a contar de 01 de outubro de 2024, a rescisão do Contrato nº 516/2023, da Servidora ANA CLAUDIA CAMPANARO, RG nº 12.461.933-5, contratada para prestar serviços na Função de Técnico em Enfermagem, com lotação na UNIOESTE – HUOP.

PORTARIA Nº 4000/2024-GRE, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autorizar, a contar de 20 de setembro de 2024, a rescisão do Contrato nº 598/2024, da Servidora ELIANE MARIA NARDELLI TEQUIO, RG nº 8.794.556-1, contratada para prestar serviços na Função de Técnico em Enfermagem, com lotação na UNIOESTE – HUOP.

PORTARIA Nº 4001/2024-GRE, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autorizar, a contar de 30 de setembro de 2024, a rescisão do Contrato nº 351/2023, da Servidora JHENIFFER KAROLINE BELTRAME, RG nº 13.570.179-3, contratada para prestar serviços na Função de Técnico em Enfermagem, com lotação na UNIOESTE – HUOP.

PORTARIA Nº 4002/2024-GRE, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autorizar, a contar de 01 de outubro de 2024, a rescisão do Contrato nº 138/2024, da Servidora SABRINA LOSANO MÜLLER, RG nº 1875362, contratada para prestar serviços na Função de Técnico em Enfermagem, com lotação na UNIOESTE – HUOP.

PORTARIA Nº 4003/2024-GRE, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autorizar, a contar de 01 de outubro de 2024, a rescisão do Contrato nº 148/2024, do Servidor ANDRÉ BOLDRINI NUNES, RG nº 9.804.428-0, contratado para prestar serviços na Função de Técnico em Enfermagem, com lotação na UNIOESTE – HUOP.

PORTARIA Nº 4004/2024-GRE, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autorizar, a contar de 01 de outubro de 2024, a rescisão do Contrato nº 090/2023, da Servidora JOSELY CRISTINE SCHEFFER, RG nº 6.481.565-2, contratada para prestar serviços na Função de Enfermeiro, com lotação na UNIOESTE – HUOP.

PORTARIA Nº 4005/2024-GRE, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autorizar, a contar de 01 de outubro de 2024, a rescisão do Contrato nº 360/2023, da Servidora PATRICIA POLIANE PRADA DOS SANTOS, RG nº 9.501.108-0, contratada para prestar serviços na Função de Técnico em Enfermagem, com lotação na UNIOESTE – HUOP.

PORTARIA Nº 4006/2024-GRE, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autorizar, a contar de 01 de outubro de 2024, a rescisão do Contrato nº 295/2023, da Servidora MARCYELE KARYLA MONTEIRO MAZZO, RG nº 10.994.672-9, contratada para prestar serviços na Função de Técnico em Enfermagem, com lotação na UNIOESTE – HUOP.

PORTARIA Nº 4007/2024-GRE, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autorizar, a contar de 01 de outubro de 2024, a rescisão do Contrato nº 291/2023, da Servidora DEBORA HELENA VIZOLI, RG nº 8.489.595-4, contratada para prestar serviços na Função de Técnico em Enfermagem, com lotação na UNIOESTE – HUOP.

PORTARIA Nº 4008/2024-GRE, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autorizar, a contar de 01 de setembro de 2024, a rescisão do Contrato nº 298/2023, da Servidora NAIANI DE FATIMA CENCI, RG nº 12.713.427-8, contratada para prestar serviços na Função de Técnico em Enfermagem, com lotação na UNIOESTE – HUOP.

PORTARIA Nº 4010/2024-GRE, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designar a Servidora JUSSARA MARGARIDA WAMMES, RG nº 1.864.039-2, para o cargo de Pró-Reitora de Administração e Finanças, simbologia DA-1, no período de 06 a 20 de janeiro de 2025, em substituição ao titular em férias.

PORTARIA Nº 4011/2024-GRE, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autorizar a prorrogação da Disposição Funcional do Servidor JOÃO PAULO PRATI, RG nº 6.252.622-0, lotado no Hospital Universitário do Oeste do Paraná da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, para Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO/Campus de Irati, com ônus para o órgão de origem, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 4019/2024-GRE, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Conceder Licença Especial – 02(dois) meses, a Professora MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA, RG nº 11.007.813-7, lotada no Centro de Educação, Letras e Saúde do Campus de Foz do Iguaçu, referente ao quinquênio – 03-10-2011 a 02-10-2016, a serem usufruídos de 07 de novembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 4029/2024-GRE, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora MARCIA ALVES, RG nº 8.680.238-4, lotada no HUOP, referente ao quinquênio – 03-11-2014 a 02-11-2019, a serem usufruídos no período de 07 de dezembro de 2024 a 06 de março de 2025.

PORTARIA Nº 4030/2024-GRE, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Conceder Licença Especial – 01(um) mês, ao Servidor LUIZ CARLOS CORDEIRO,

RG nº 6.324.258-6, lotado no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 23-12-2008 a 22-12-2013, a serem usufruídos no período de 15 de janeiro a 14 de fevereiro de 2025. Permanece o período de 02(dois) meses a serem usufruídos, referente ao quinquênio acima citado, o qual poderá ser requisitado pelo interessado neste mesmo Processo nº 23.010.945-1.

PORTARIA Nº 4031/2024-GRE, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Conceder Licença Especial – 01(um) mês, a Servidora VALDETE CORDEIRO DOS SANTOS, RG nº 5.016.099-8, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 23-12-2013 a 22-12-2018, a serem usufruídos no período de 15 de janeiro a 14 de fevereiro de 2025. Permanece o período de 02(dois) meses a serem usufruídos, referente ao quinquênio acima citado, o qual poderá ser requisitado pela interessada neste mesmo Processo nº 23.011.296-7.

PORTARIA Nº 4033/2024-GRE, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designar os Servidores, abaixo relacionados, para Fiscalização e Gerenciamento do Contrato nº 7417/2024 - Reitoria, Concorrência Eletrônica nº 79/2024 – GMS, UNIOESTE/Reitoria, Processo nº 20.735.579-8, Controle interno nº 043/2024, tendo como objeto a Construção de passarela com cobertura no Campus de Marechal Cândido Rondon, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE. Gestor de Contrato: ROBERTO SICBNEIHLER, RG nº 8.837.718-4. Fiscal de Contrato: RAPHAEL AUGUSTO MOHR, RG nº 12.946.532-8. Esta Portaria, gera efeito a contar de 05 de novembro de 2024, e tem vigência concomitante a do Contrato, e eventuais Termos Aditivos de prorrogação de prazo.

PORTARIA Nº 4039/2024-GRE, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Conceder adicionais por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Servidora EVANILDE PEREIRA SALLES LANGE, RG nº 1.674.653-3, admitida na Unioeste em data de 10 de outubro de 1996, no cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de Técnico em Informática, Linha Funcional 01, lotada na Reitoria, conforme segue: 10% (dez por cento), referente ao período aquisitivo 10-10-2001 a 09-10-2006, a contar de 10 de outubro de 2006. 15% (quinze por cento), referente ao período aquisitivo 10-10-2006 a 09-10-2011, a contar de 10 de outubro de 2011. 20% (vinte por cento), referente ao período aquisitivo 10-10-2011 a 09-10-2016, a contar de 10 de outubro de 2016. 25% (vinte e cinco por cento), referente aos períodos aquisitivos 10-10-2016 a 27-05-2020; 01-01-2022 a 12-05-2023, a contar de 13 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 4040/2024-GRE, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Conceder progressão de nível a Professora LUCIA TEREZINHA ZANATO TURECK, RG nº 812.786-7, RT-40, lotada no Centro de Educação, Comunicação e Artes do Campus de Cascavel, da classe de Professor Associado – nível A para nível B, por avaliação de desempenho.

PORTARIA Nº 4041/2024-GRE, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Conceder progressão de nível a Professora ANDREIA VICENTE DA SILVA, RG nº 13.982.435-0, RT-40, lotada no Centro de Ciências Humanas e Sociais do Campus de Toledo, da classe de Professor Associado – nível A para nível B, por avaliação de desempenho.

PORTARIA Nº 4042/2024-GRE, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Conceder progressão de nível a Professora IRIS SAWAZAKI CALONE, RG nº 5.425.086-0, RT-40, lotada no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus de Cascavel, da classe de Professor Associado – nível A para nível B, por avaliação de desempenho.

PORTARIA Nº 4043/2024-GRE, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Promover o Professor FERNANDO MUCIO BANDO, RG nº 6.825.763-8, RT-40, lotado no Centro de Engenharias e Ciências Exatas do Campus de Foz do Iguaçu, da classe de Professor Adjunto - nível D, para Associado - nível A.

135849/2024

Secretaria da Cultura**RESOLUÇÃO SEEC Nº 107/2024**

A Secretária de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47 da Lei nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Conceder saldo de férias ao Chefe da Coordenação de Patrimônio Cultural – CPC, servidor **Vinício Costa Bruni**, RG nº 7xx.xxx-9, no período de 09/12/2024 a 20/12/2024, referente ao exercício de 2022. O servidor **Marco Antonio Leinig Wanderley**, RG nº 8xx.xxx-9, responderá pela Chefia da Coordenação de Patrimônio Cultural – CPC, durante o saldo de férias do Titular.

Curitiba, 13 de novembro de 2024.

Luciana Casagrande Pereira Ferreira
Secretária de Estado da Cultura

135735/2024

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família**RESOLUÇÃO Nº 493/2024 – SEDEF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e considerando a Resolução nº 212/2024 – SEDEF, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o município abaixo relacionado, conforme art. 5º da Resolução nº 212/2024 – SEDEF, para pleitear a adesão ao Incentivo fundo a fundo, para a construção de creche, local de atendimento educacional e social, destinado a prover a infraestrutura adequada para o fortalecimento e o desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância, para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, e predominantemente, em situação de vulnerabilidade social e assistidas pelos programas sociais de transferência de renda:

Protocolos	Municípios
22.985.488-7	Rancho Alegre

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de novembro de 2024.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

135424/2024

RESOLUÇÃO Nº 494/2024 – SEDEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e considerando a Resolução nº 212/2024 – SEDEF, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o município abaixo relacionado, conforme art. 5º da Resolução nº 212/2024 – SEDEF, para pleitear a adesão ao Incentivo fundo a fundo, para a construção de creche, local de atendimento educacional e social, destinado a prover a infraestrutura adequada para o fortalecimento e o desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância, para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, e predominantemente, em situação de vulnerabilidade social e assistidas pelos programas sociais de transferência de renda:

Protocolos	Municípios
22.985.556-5	Itaguajé

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de novembro de 2024.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

135423/2024

RESOLUÇÃO Nº 495/2024 – SEDEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, Protocolo nº 22.985.538-7, **RESOLVE**:

Art. 1º Homologar a Não Adesão do município, abaixo elencado, que foi contemplado na Resolução nº 212/2024 – SEDEF e Resolução nº 477/2024 – SEDEF, cujo objeto é a fortalecimento e o desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância, por meio da construção de creche:

Município	Termo de Adesão e Plano de Ação
Peabiru	Não Adesão

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de novembro de 2024.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

135714/2024

DESPACHO SECRETARIAL nº 884/2024 – SEDEF

Referente ao protocolo nº 22.985.488-7

- I. **AUTORIZO**, com fulcro no parágrafo único do art. 14 da Lei Estadual nº 9.579, de 22 de março de 1991 e Decreto nº 10.455, de 26 de Março de 2014, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência; considerando a Lei nº 21.870, de 19 de dezembro de 2023, que institui o Programa Infância Feliz Paraná; considerando as Deliberações nº 060/2023 e nº 025/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, que aprovam o repasse de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência para construção de creches; e considerando a Resolução nº 212/2024 – SEDEF, e com base na Informação nº 478/2024 da Coordenação de Programas e Projetos Sociais – CPPS (Mov. 19) e Despacho nº 490/2024 do Núcleo Técnico de Arquitetura (Mov. 20), a realização da despesa no valor de R\$ 130.479,22 (cento e trinta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos), referente a 10% (dez por cento) do valor máximo a ser repassado para construção de creche no município de Rancho Alegre.
- II. Para a efetiva realização da despesa o Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEDEF, deverá atender o previsto art. 11 da Resolução nº 212/2024 – SEDEF;
- III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.
- IV. **À SEDEF/NFS.**

Curitiba, 18 de novembro de 2024.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

135420/2024

DESPACHO SECRETARIAL nº 885/2024 – SEDEF

Referente ao protocolo nº 22.985.556-5

- I. **AUTORIZO**, com fulcro no parágrafo único do art. 14 da Lei Estadual nº 9.579, de 22 de março de 1991 e Decreto nº 10.455, de 26 de Março de 2014, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência; considerando a Lei nº 21.870, de 19 de dezembro de 2023, que institui o Programa Infância Feliz Paraná; considerando as Deliberações nº 060/2023 e nº 025/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, que aprovam o repasse de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência para construção de creches; e considerando a Resolução nº 212/2024 – SEDEF, e com base na Informação nº 473/2024 da Coordenação de Programas e Projetos Sociais – CPPS (Mov. 18) e Despacho nº 491/2024 do Núcleo Técnico de Arquitetura (Mov. 19), a realização da despesa no valor de R\$ 130.479,22 (cento e trinta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos), referente a 10% (dez por cento) do valor máximo a ser repassado para construção de creche no município de Rancho Alegre.
- II. Para a efetiva realização da despesa o Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEDEF, deverá atender o previsto art. 11 da Resolução nº 212/2024 – SEDEF;
- III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.
- IV. **À SEDEF/NFS.**

Curitiba, 18 de novembro de 2024.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

135422/2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 136/2024

Protocolo nº 23.038.985-3

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto “Qualificação do Serviço de Acolhimento da APAE de Curitiba”, com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Curitiba. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 1577, aprovada pela Lei Estadual nº 21.862/2023, com alterações da Lei nº 22.109/2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração

ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da APAE de Curitiba, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 18 de novembro de 2024.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

135438/2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 137/2024

Protocolo nº 23.027.354-5.

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto “CLIMATIZAÇÃO – APAE DE MARUMBI”, com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Marumbi. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 1128, aprovada pela Lei Estadual nº 21.862/2023, com alterações da Lei nº 22.109/2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Marumbi, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 14 de novembro de 2024.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

135043/2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 138/2024

Protocolo nº 23.039.626-4

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto “SALA SENSORIAL UM ESTÍMULO PSICOMOTOR”, com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tuneiras do Oeste Paraná. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 1243, aprovada pela Lei Estadual nº 21.862/2023, com alterações da Lei nº 22.109/2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Tuneiras do Oeste Paraná, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de

parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 18 de novembro de 2024.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família
135378/2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 139/2024

Protocolo nº 23.038.256-5.

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "AMPLIAÇÃO DA QUALIDADE, VISANDO A GARANTIA DOS DIREITOS DOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA DA APAE DE MORRETES", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Morretes. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 0840, aprovada pela Lei Estadual nº 21.862/2023, com alterações da Lei nº 22.109/2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Morretes, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 14 de novembro de 2024.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família
135441/2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 140/2024

Protocolo nº 23.011.854-0

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "EQUIPAMENTOS - APAE DE MARUMBI", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Marumbi. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 1801, aprovada pela Lei Estadual nº 21.862/2023, com alterações da Lei nº 22.109/2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Marumbi, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 18 de novembro de 2024.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família
135466/2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 141/2024

Protocolo nº 23.043.744-0

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "CONSTRUINDO O FUTURO: ESPAÇOS ADAPTADOS PARA TODOS", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Marialva. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 2226, aprovada pela Lei Estadual nº 21.862/2023, com alterações da Lei nº 22.109/2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da APAE de Marialva, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 18 de novembro de 2024.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família
135624/2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 142/2024

Protocolo nº 23.041.138-7.

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "KITS EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPEJARA. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 1738, aprovada pela Lei Estadual nº 21.862/2023, com alterações da Lei nº 22.109/2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPEJARA, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 18 de novembro de 2024.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família
135533/2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 143/2024

Protocolo nº 23.043.848-0.

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "ORIENTAR", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – GERAR - GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 2001, aprovada pela Lei Estadual nº 21.862/2023, com alterações da Lei nº 22.109/2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da GERAR - GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 18 de novembro de 2024.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família
135627/2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 144/2024

Protocolo nº 23.042.795-0.

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "MANUTENÇÃO MOBILIÁRIO ESCOLAR", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE URAÍ. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 1370, aprovada pela Lei Estadual nº 21.862/2023, com alterações da Lei nº 22.109/2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE URAÍ, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 19 de novembro de 2024.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

135628/2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 145/2024

Protocolo nº 23.032.067-5.

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "MOVER E INCLUIR: PLANEJAMENTO DE PROGRESSO MOBILIDADE E ESTABILIDADE COM CADEIRAS DE RODAS ADAPTADAS AOS ASSISTIDOS DO PEQUENO COTOLENGO", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – Pequeno Cotelengo do Paraná Dom Orione. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 1350, aprovada pela Lei Estadual nº 21.862/2023, com alterações da Lei nº 22.109/2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da Pequeno Cotelengo do Paraná Dom Orione, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 19 de novembro de 2024.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

135726/2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 146/2024

Protocolo nº 23.047.872-4

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "APAE BONITA", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Inácio Martins. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 1125, aprovada pela Lei Estadual nº 21.862/2023, com alterações da Lei nº 22.109/2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Inácio Martins, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 19 de novembro de 2024.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

135659/2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 147/2024

Protocolo nº 23.040.824-6

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "AMBIENTE INCLUSIVO E AS BOAS PRÁTICAS DA ALIMENTAÇÃO", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ubiratã. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 0445, aprovada pela Lei Estadual nº 21.862/2023, com alterações da Lei nº 22.109/2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da APAE de Ubiratã, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 19 de novembro de 2024.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

135649/2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 148/2024

Protocolo nº 23.044.884-1

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "SALA MULTISSENSORIAL: INTERVENÇÃO PRECOCE E REABILITAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de URAÍ. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 2071, aprovada pela Lei Estadual nº 21.862/2023, com alterações da Lei nº 22.109/2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de URAÍ, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 19 de novembro de 2024.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

135667/2024

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

IAT

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 579, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto

Estadual nº 5.711, de 6 de maio de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o Programa Estadual Parques Urbanos, que incentiva a criação de parques em regiões de fundo de vale ou áreas com ações erosivas;
- Considerando que os critérios de seleção, serão considerados passíveis de formalização de Convênio;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 21.167.317-6,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora Paula Neves Coradin, RG nº 9.xxx.625-x, nomeada pelo Decreto Estadual nº 2622, de 27 de junho de 2023, para exercer a função de Gestora dos Convênios referentes ao Programa Estadual Parques Urbanos.

Art. 2º. Designar as servidoras listadas abaixo, como Fiscais, para acompanhar e fiscalizar os Convênios referentes ao Programa Estadual Parques Urbanos:

-Ana Carolina Martins Gavriloff - RG nº 26.xxx.737-x
-Manuela Cabral Caetano - RG nº 9.xxx.892-x
-Monyse Elias Takaki - RG nº 45.xxx.111-x
-Melissa Assis Teixeira - RG nº 8.xxx.579-x, nomeada pelo Decreto Estadual nº 88, de 09 de janeiro de 2023

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria IAT nº 446, de 18 de outubro de 2023.

JOSÉ LUIZ SCROCCARO

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

135861/2024

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 580, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 6 de maio de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando a iniciativa destinada aos municípios paranaenses, compreendendo o repasse de recursos na linha de atuação do Paraná Sem Lixões para construção de barracões industriais de coleta seletiva;
- Considerando que os critérios de seleção, serão considerados passíveis de formalização de Convênio;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 21.167.317-6,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora Paula Neves Coradin, RG nº 9.xxx.625-x, nomeada pelo Decreto Estadual nº 2622, de 27 de junho de 2023, para exercer a função de Gestora dos Convênios referentes aos barracões industriais de coleta seletiva.

Art. 2º. Designar as servidoras listadas abaixo, como Fiscais, para acompanhar e fiscalizar dos Convênios referentes aos barracões industriais de coleta seletiva:

-Ana Carolina Martins Gavriloff - RG nº 26.xxx.737-x
-Manuela Cabral Caetano - RG nº 9.xxx.892-x
-Monyse Elias Takaki - RG nº 45.xxx.111-x
-Melissa Assis Teixeira - RG nº 8.xxx.579-x, nomeada pelo Decreto Estadual nº 88, de 09 de janeiro de 2023

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria IAT nº 447, de 18 de outubro de 2023.

JOSÉ LUIZ SCROCCARO

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

135879/2024

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 582, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 06 de Maio de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo nº 22.996.822-0,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor Sergio Roberto Pegoraro, RG nº 1.xxx.977-x, para exercer a função de Diretor de Gestão Territorial - DIGET, no período de 20 à 29 de novembro de 2024, por motivo de férias do titular Amílcar Cavalcante Cabral, RG nº 1.xxx.374-x.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 20 de novembro de 2024.

JOSÉ LUIZ SCROCCARO

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

135883/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO nº 133/2024

O Instituto Água e Terra cumprindo o estabelecido no Artigo 122, do Decreto nº 6.514 de 22/07/2008, torna público a relação dos Processos Administrativos de Autos de Infração Ambiental prontos para julgamento. Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de (10) dez dias, a partir da data do presente edital para a apresentação de alegações finais por escrito. Os processos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Documentos e Informações – DDI, na sede deste Instituto: Rua Engenheiros Rebouças nº 1.206 - Bairro Rebouças - CEP 80.215-100 - Curitiba, Paraná.

AIA 139173, ADILSON JOSÉ BUSKEVICZ/031.***.849-58, Protocolo 168183496, Município VIRMOND; AIA 130837, ROHDEN E CIA LTDA/05.084.***0001-08, Protocolo 181820870, Município PLANALTO; AIA 139174, ADILSON JOSÉ BUSKEVICZ/031.***.849-58, Protocolo 168183500, Município VIRMOND; AIA 148946, LINDOLFO JORGE DOS SANTOS/643.***.109-63, Protocolo 204484120, Município QUEDAS DO IGUAÇU; AIA 164281, CHINA THREE GORGES BRASIL ENERGIA S.A./19.014.***0001-47, Protocolo 209734132, Município IBIPORÁ; AIA 161067, ECOMAX RECICLADOS EIRELI ME/25.078.***0001-34, Protocolo 203989059, Município ASSIS CHATEAUBRIAND; AIA 162373, GLOBAL SISTEMAS AMBIENTAIS LTDA/19.507.***0001-37, Protocolo 203213840, Município Balsa Nova; AIA 162402, ANTENOR ANTONIO RIBAS DE LIMA/841.***.799-91, Protocolo 201363772, Município LAPA; AIA 162951, COCARI-COOPERATIVAAGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL/78.956.***0027-12, Protocolo 209304333, Município BORRAZÓPOLIS; AIA 138726, EDENILSON MOLETA/069.***.689-23, Protocolo 167528309, Município ARAUCÁRIA; AIA 147055, JOÃO EDILSON RIBAS/020.***.999-06, Protocolo 196327215, Município CAMPO DO TENENTE; AIA 128849, MARIO JOSE MOLETTA/536.***.079-04, Protocolo 174571945, Município GUARATUBA; AIA 147054, JOÃO EDILSON RIBAS/020.***.999-06, Protocolo 196327231, Município CAMPO DO TENENTE; AIA 145170, ADELAR NATALIO FIORI/428.***.289-72, Protocolo 188746438, Município MARECHAL CÂNDIDO RONDON; AIA 161270, MARCELO MARTINS DE SOUZA/030.***.479-26, Protocolo 209373149, Município SANTO ANTÔNIO DA PLATINA; AIA 125866, SAMUEL COELHO DA SILVA/051.***.129-11, Protocolo 168592396, Município CURIÚVA; AIA 148819, ELTO DOS REIS FONTANA/726.***.509-97, Protocolo 203807376, Município SANTO ANTÔNIO DA PLATINA; AIA 146095, LUCIANE DOS SANTOS BATISTA MARCO/047.***.839-24, Protocolo 192740142, Município TIJUCAS DO SUL; AIA 148393, PEDRO ESTERLINO BORGES/428.***.469-00, Protocolo 201962854, Município SÃO JORGE DO PATROCÍNIO; AIA 146002, ILDEBRANDO DOS SANTOS/605.***.689-04, Protocolo 192422400, Município JOSÉ DOS PINHAIS; AIA 133007, ELIAS JOAO GORDYA/479.***.109-30, Protocolo 194869045, Município SÃO MATEUS DO SUL; AIA 147033, IVO EDINEI RUGOSKI/055.***.979-09, Protocolo 196517332, Município SÃO JOÃO DO TRIUNFO; AIA 149424, JOSÉ CARLITO FLUGEL/372.***.579-53, Protocolo 214848961, Município PIRAÍDO SUL; AIA 128550, TADEU WIERCZORKOWSKI FILHO/867.***.109-06, Protocolo 202002145, Município REBOUÇAS; AIA 148760, EDSON MACHADO CORREA/029.***.779-40, Protocolo 203491557, Município MATINHOS; AIA 149245, MARCIO LUIS DAMKE/738.***.849-72, Protocolo 205349367, Município GUARANIÇU; AIA 149277, DERLI MARIANA DA SILVA ALMEIDA/350.***.722-87, Protocolo 205477683, Município PEABIRU; AIA 143038, TIAGO BURDA/063.***.659-54, Protocolo 181156708, Município NOVALARANJEIRA; AIA 131655, WM COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA/00.200.***0002-40, Protocolo 201541549, Município PARANAGUÁ; AIA 138621, ELISANDRA BRUSAMARELLO/077.***.659-19, Protocolo 167046320, Município FERNANDES PINHEIRO; AIA 138649, HILSON NUNES/800.***.019-60, Protocolo 167030947, Município LAPA; AIA 148272, JOSE AFONSO BIZUTI DE AMORIM/649.***.119-04, Protocolo 201435960, Município PARANAGUÁ; AIA 134016, MARIANO VALDOMIRO PAULIK/655.***.929-04, Protocolo 195392013, Município CRUZ MACHADO; AIA 148445, IDIMAR MOREIRA DOS SANTOS/775.***.889-87, Protocolo 202007430, Município FLORIDA; AIA 139697, LUIZ FERNANDO GRALAK/062.***.159-97, Protocolo 169224498, Município PRUDENTÓPOLIS.

135343/2024

EDITAL TC Nº 114/2024 - Conversão

O Instituto Água e Terra - IAT, cumprindo o estabelecido no Artigo 10, do Decreto Estadual 2570/2019 e IN 002/2020-IAT, torna público relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que celebraram Termo de Compromisso com o IAT relativo ao *Programa de Conversão de Multa Simples em Serviços de Preservação, Melhoria e Recuperação da Qualidade do Meio Ambiente*, na modalidade *Conversão Indireta*, relativo ao Auto de Infração Ambiental que gerou o processo administrativo, conforme abaixo especificado:

AIA 165876/2024-SID 22.521.120-5/Robson Martins Neves - CPF/CNPJ: 030.459.429-32 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.747.976-6;

AIA 152522/2024-SID 22.374.752-3/Antonio Plácido Vendramin - CPF/CNPJ:

073.919.949-87 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.747.978-2;

AIA 145484/2022-SID 19.025.479-8/Ivan Carlos da Silva - CPF/CNPJ: 038.794.169-07 - Aplicação: Programa Rio Vivo – Projeto: SID 16.746.805-5;

AIA 152665/2024-SID 22.404.608-1/Bernardo Matheus Miqueletti - CPF/CNPJ: 116.740.349-54 - Aplicação: Programa Parques Urbanos – Projeto: SID 16.986.413-6;

AIA 145485/2022-SID 19.025.480-1/Ivan Carlos da Silva - CPF/CNPJ: 038.794.169-07 - Aplicação: Programa Rio Vivo – Projeto: SID 16.746.805-5;

AIA 166778/2024-SID 22.231.774-6/Wilson da Silva Freitas - CPF/CNPJ: 825.425.549-00 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.747.976-6;

AIA 152523/2024-SID 22.374.814-7/Antonio Plácido Vendramin - CPF/CNPJ: 073.919.949-87 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.747.978-2;

AIA 162019/2024-SID 22.602.306-2/Gilson Cezar de Oliveira - CPF/CNPJ: 705.201.279-00 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.740.372-7;

AIA 150438/2024-SID 21.669.482-1/Joel Vieira dos Santos - CPF/CNPJ: 025.053.269-75 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.747.976-6;

AIA 146048/2022-SID 19.262.786-9/Valdomiro Klunk - CPF/CNPJ: 017.851.609-07 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.747.978-2;

AIA 161081/2023-SID 20.610.188-1/Retifica de Motores Assis Ltda - CPF/CNPJ: 75.985.879/0001-77 - Aplicação: Programa Pro-Fauna – Projeto: SID 16.746.519-6;

AIA 163087/2024-SID 21.794.850-9/José Carlos da Silva - CPF/CNPJ: 236.838.569-04 - Aplicação: Programa Proteção do Solo – Projeto: SID 16.989.345-4;

AIA 129362/2024-SID 22.224.698-9/Noel Anderson da Silva - CPF/CNPJ: 030.452.899-40 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.747.976-6;

AIA 150369/2024-SID 21.584.727-6/Douglas da Silva Mendes - CPF/CNPJ: 008.867.499-13 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.740.366-2;

AIA 230332/2024-SID 22.218.118-6/Dalair Pinzon - CPF/CNPJ: 546.185.259-91 - Aplicação: Programa Rio Vivo – Projeto: SID 16.746.805-5;

AIA 132147/2022-SID 19.043.409-5/Maria Inez Dal Bosco Godoy - CPF/CNPJ: 465.967.809-10 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.747.978-2;

AIA 166513/2024-SID 21.908.053-0/Agropecuária Jamica Ltda - CPF/CNPJ: 23.835.357/0001-95 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.740.372-7;

AIA 152667/2024-SID 22.399.036-3/Celso de Lima - CPF/CNPJ: 754.898.309-30 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.747.976-6;

AIA 153399/2024-SID 22.675.493-8/Pedro Antonio Ferreira - CPF/CNPJ: 028.350.059-00 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.740.366-2;

AIA 132505/2024-SID 22.382.495-1/Paulo Sergio Woinaski - CPF/CNPJ: 005.980.579-00 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.740.366-2;

Curitiba, 18 de novembro de 2.024

135399/2024

Portaria nº 13507/2024/OD-GOUT. Prot. 22.723.931-0. Captação superficial. Outorgado(s) RUDI INÁCIO WALKER - CPF/CNPJ 603.105.539-20. Córrego Sem denominação na base. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.288.633,06 N 800.951,32 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 20.00 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Marechal Cândido Rondon.

135451/2024

Portaria nº 13500/2024/OP-GOUT. Prot. 22.881.547-0. Canalização. Outorgado(s) TRINDADE E FRIZANCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - CPF/CNPJ 38.090.118/0001-20. Mina/Nascente Capivari. Itararé. Coordenadas UTM 7.316.789,31 N 631.448,87 E. Validade 2 anos. Finalidade Controle sanitário. Município Jaguariaíva.

135459/2024

Portaria nº 13545/2024/OD-GOUT. Prot. 20.667.839-9. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) MAHLE REALEZA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - CPF/CNPJ 46.933.340/0001-76. Iguçu. Coordenadas UTM 7.142.270,00 N 247.374,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Lavagem de veículos, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 2.60 m³/h 03:50 horas/dia 30 dias/mês. Município Realeza.

135862/2024

Portaria nº 13550/2024/OD-GOUT. Prot. 22.587.697-5. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) LUCAS MAZZOTTI GONGORA - CPF/CNPJ 085.360.219-00. Paraná 1. Coordenadas UTM 7.479.468,00 N 290.858,00 E. Validade 01/04/2028. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 55.00 m³/h 08:06 horas/dia 30 dias/mês. Município Marilena. Esta portaria revoga a portaria nº 10453/2022/OD-GOUT.

135580/2024

Portaria nº 13551/2024/OD-GOUT. Prot. 20.352.409-9. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Osvanir Dalpizol - CPF/CNPJ 706.129.949-53. Rio Choroó. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.311.845,33 N 781.221,93 E. Validade 28/05/2030. Finalidade Diluição de efluente agropecuário. Vazão máxima outorgada 125.00 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Guaíra.

135689/2024

Portaria nº 13544/2024/OD-GOUT. Prot. 20.651.948-7. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) DAGA & CIA LTDA - CPF/CNPJ 84.880.467/0001-63. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.255.339,01 N 229.840,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza). Limpeza. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 00:17 horas/dia 30 dias/mês. Município Cascavel.

135803/2024

Portaria nº 13542/2024/OP-GOUT. Prot. 22.076.492-3. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Ouro Brasil Madeira, Apicultura e Mineração Ltda - CPF/CNPJ 28.021.605/0001-88. Ivaí. Coordenadas UTM 7.374.354,82 N 351.468,62 E. Validade 2 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Processo fabril, Envase de água. Vazão máxima outorgada 7.00 m³/h 05:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Terra Boa. Esta portaria revoga a portaria nº 193/2021.

135559/2024

Portaria nº 13495/2024/OP-GOUT. Prot. 22.675.992-1. Captação superficial. Outorgado(s) Mecano Fabril - LTDA - CPF/CNPJ 60.586.534/0004-16. Represa Sem denominação na base. Tibagi. Coordenadas UTM 7.406.489,00 N 542.081,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 386.99 m³/h 21:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova Fátima.

135443/2024

Portaria nº 13496/2024/OP-GOUT. Prot. 22.675.993-0. Captação superficial. Outorgado(s) Mecano Fabril - LTDA - CPF/CNPJ 60.586.534/0004-16. Represa Sem denominação na base. Tibagi. Coordenadas UTM 7.406.721,00 N 543.490,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 134.85 m³/h 21:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova Fátima.

135445/2024

Portaria nº 13494/2024/OP-GOUT. Prot. 22.675.989-1. Captação superficial. Outorgado(s) Mecano Fabril - LTDA - CPF/CNPJ 60.586.534/0004-16. Represa Sem denominação na base. Tibagi. Coordenadas UTM 7.406.825,00 N 541.927,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 230.93 m³/h 21:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova Fátima.

135446/2024

Portaria nº 13497/2024/OP-GOUT. Prot. 22.675.994-8. Captação superficial. Outorgado(s) Mecano Fabril - LTDA - CPF/CNPJ 60.586.534/0004-16. Represa Sem denominação na base. Tibagi. Coordenadas UTM 7.406.497,00 N 543.774,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 203.84 m³/h 21:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova Fátima.

135447/2024

Portaria nº 13499/2024/OP-GOUT. Prot. 22.675.996-4. Captação superficial. Outorgado(s) Mecano Fabril - LTDA - CPF/CNPJ 60.586.534/0004-16. Represa Sem denominação na base. Tibagi. Coordenadas UTM 7.406.012,00 N 543.435,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 232.10 m³/h 21:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova Fátima.

135452/2024

Portaria nº 13492/2024/OP-GOUT. Prot. 22.675.987-5. Captação superficial. Outorgado(s) Mecano Fabril - LTDA - CPF/CNPJ 60.586.534/0004-16. Represa Sem denominação na base. Tibagi. Coordenadas UTM 7.411.967,00 N 540.881,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 235.72 m³/h 21:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova Fátima.

135453/2024

Portaria nº 13537/2024/OP-GOUT. Prot. 22.833.879-6. Bueiro. Outorgado(s) CONRADO ANGELO SCHELLER - CPF/CNPJ 862.130.919-04. (Bueiro 3+0, 3) Córrego Glória. Coordenadas UTM 7.425.014,00 N 470.482,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Drenagem, Construção de sistema viário. Município Cambé.

135455/2024

Portaria nº 13501/2024/OD-GOUT. Prot. 22.763.210-0. Captação superficial. Outorgado(s) Carlos Henrique Kruger - CPF/CNPJ 029.964.949-03. Rio Lajeado Grande. Iguçu. Coordenadas UTM 7.183.227,00 N 458.910,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 7.23 m³/h 23:58 horas/dia 30 dias/mês. Município Guarapuava. Esta portaria revoga a portaria nº 25634/2023/OP-GOUT.

135454/2024

Portaria nº 13547/2024/OD-GOUT. Prot. 21.334.556-7. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) ELIO SANTOS CELLA - CPF/CNPJ 034.369.500-68. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.264.111,00 N 228.878,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal, Abastecimento de pulverizadores. Vazão máxima outorgada 5.00 m³/h 06:17 horas/dia 31 dias/mês. Município Toledo. Esta portaria revoga a portaria nº 1105/2012-DPCA.

135873/2024

Portaria nº 13546/2024/OD-GOUT. Prot. 21.196.537-1. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) ROTEMAS IND. DE PRÉ-FABRICADOS DE CONCRETO LTDA - CPF/CNPJ 15.747.622/0001-55. Ivaí. Coordenadas UTM 7.400.265,00 N 418.249,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Processo fabril. Vazão máxima outorgada 4.00 m³/h 05:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Marialva. Esta portaria revoga a portaria nº 179/2021.

135874/2024

Portaria nº 13498/2024/OP-GOUT. Prot. 22.675.995-6. Captação superficial. Outorgado(s) Mecano Fabril - LTDA - CPF/CNPJ 60.586.534/0004-16. Represa Sem denominação na base. Tibagi. Coordenadas UTM 7.406.143,00 N 543.494,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 59.92 m³/h 21:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova Fátima.

135450/2024

Portaria nº 13543/2024/OD-GOUT. Prot. 20.464.990-1. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Universidade Estadual do Oeste do Paraná - CPF/CNPJ 78.680.337/0003-46. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.280.875,72 N 799.059,20 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Limpeza. Vazão máxima outorgada 6.00 m³/h 19:37 horas/dia 31 dias/mês. Município Marechal Cândido Rondon. Esta portaria revoga a portaria nº 434/2013-DPCA.

135740/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA - ME torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Terraplanagem a ser implantada Endereço:AV. JOSÉ JOÃO MURARO - CHÁCARA Nº 70.M Bairro:CENTRO LOT.SD. CHÁCARA Cep:85900260 Município:Toledo.

135477/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Restauração de obras viárias a ser implantada Endereço:LINHA SÃO MIGUEL Bairro:ZONA RURAL Cep:85770000 Município:Realeza.

135474/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
MUNICIPIO DE BITURUNA torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Dragagem e derrocamentos em corpos de água a ser implantada Endereço:RIO HERVAL Bairro:NOSSA SENHORA APARECIDA Cep:84600000 Município:Bituruna.

135473/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ELIAS PEREIRA DOS SANTOS METAIS - EPP, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 336107 com validade até 18/11/2029, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista não especificado anteriormente a ser implantada na Rua Local, esquina com rua Atilio de Moura Marcondes, s/nº no município de Marialva/PR.

135417/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ADRIANO REGERIO MIQUILIM - ME, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 336046 com validade até 18/11/2028, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista não especificado anteriormente a ser implantada na RUA GUAPORÉ, 152 no município de Paçandu/PR.

135410/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EXTRAÇÃO DE AREIA NO LEITO DO RIO DAS CINZAS, a Licença de Instalação - LI nº 24251 com validade até 18/11/2026, para Exploração a ser implantada na Endereço:FAZENDA VOINHO Bairro: Cep:84990000 Município:Arapoti no município de Arapoti/PR.

135475/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SOLLO SUL INSUMOS AGRICOLAS LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 335657 com validade até 18/11/2026, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na Rodovia PR 483, s/nº no município de Francisco Beltrão/PR.

135403/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ALGUBEL- COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, a Licença de Instalação - LI nº 335794 com validade até 18/11/2026, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na Rodovia PR 281, sn no município de Salto do Lontra/PR.

135404/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE LODO DE ESGOTO (UGL) ETE PINZON, a Licença de Operação - LO nº 37247 com validade até 18/11/2030, para Unidade de Gerenciamento de Lodo - UGL instalada na Endereço:LINHA PINZON Bairro: Cep:85660000 Município:Dois Vizinhos no município de Dois Vizinhos/PR.

135478/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JORGE BOBEK, a Licença de Operação - LO nº 336089 com validade até 18/11/2029, para Comércio e Serviço - Atividades funerárias e serviços relacionados instalada na Rua Rio Branco, 675 no município de Ivai/PR.

135416/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TITO PRODUTORA DE ENERGIA ELÉTRICA SPE LTDA., a Licença de Operação - LO nº 335943 com validade até 18/11/2029, para Geração e Transmissão de Energia - Geração Hidrelétrica instalada na Rua Pedro Metzen, s/nº no município de Clevelândia/PR.

135407/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AUTO POSTO ESPIGAO AZUL LTDA, a Licença de Operação - LO nº 333319 com validade até 11/10/2030, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na ROD. PR486 KM14, S/N no município de Cascavel/PR.

135413/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PAULO KLUCZCOWSKI, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 273216 com validade até 30/06/2028, para Agropecuária - Suinocultura instalada na Chácara Nossa Senhora Aparecida, Estrada Agostinhos - Campina Alta, S/N no município de Castro/PR.

135411/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESAO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ANGELO LEOCADIO DOS SANTOS, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 336043 com validade até 18/11/2025, para Imobiliário - Edificações a ser implantada na Rua Ariovaldo Huergo, 738 no município de União da Vitória/PR.

135408/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TIAGO PAES DOS SANTOS, a Licença Prévia - LP nº 336121 com validade até 18/11/2025, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na SITIO TEIXEIRA, 00 no município de Jaguariaíva/PR.

135418/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DOUWE JANTINUS GROENWOLD, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 336051 com validade até 18/05/2025, para Agropecuária - Bovinocultura de leite a ser implantada na Chácara Sempre Verde, s/nº no município de Castro/PR.

135412/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AUTO POSTO TITAN EIRELI, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 335881 com validade até 18/11/2025, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na AV IGUAÇU, 1582 no município de São Miguel do Iguaçu/PR.

135406/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ADRIANA MADEIRAS E GRÃOS LTDA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 335795-R1 com validade até 18/11/2030, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na RUA INGLATERRA, S/N no município de Realeza/PR.

135405/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à H. V. LONGUINI LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 336045-R2 com validade até 18/11/2030, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na AV BRASIL, 3195 no município de Cruzeiro do Oeste/PR.

135409/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à H.V.B. PORTÕES ELETRÔNICOS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 336076-R1 com validade até 18/11/2028, para Industrial - Ind. metalúrgica instalada na Rua Júlia Lopes, 980 no município de Ponta Grossa/PR.

135414/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GEROMA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 336081-R1 com validade até 18/11/2028, para Industrial - Ind. química instalada na Rua Ana Scremin, 1111 no município de Ponta Grossa/PR.

135415/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AREIAL ROGALSKI LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 9224 com validade até 18/11/2029, para Exploração instalada na Endereço:TAMANDUA Bairro:TAMANDUA Cep:83670000 Município:Balsa Nova no município de Balsa Nova/PR.

135476/2024

Secretaria da Educação

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 240, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 1167 DE 13/11/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
ARIANI ELVIRA DE OLIVEIRA ANDRETTA	37284181	1	NII11	230377880	20/11/2024	19/11/2026	730
ARIANI ELVIRA DE OLIVEIRA ANDRETTA	37284181	2	NII11	230377880	20/11/2024	19/11/2026	730
NAGELA TEREZINHA DE SOUZA	71005844	2	NII11	229278517	28/10/2024	27/10/2026	730
JAQUELINE TABORDA BONATO	90936271	1	NII09	230185131	21/11/2024	20/11/2026	730
MARILENE DOS SANTOS	9981314	52	NII11	230403236	18/11/2024	17/11/2026	730

134135/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 240, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 1170 DE 19/11/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
IRACI FIORINI PADUAN	10584221	89	NII11		02/12/2024	01/12/2026	730

135510/2024

Anulação de Registro de DIPLOMAS Nº 3043, publicado no DOE -

Amparado pela Resolução Secretarial 1860/2002, Art.5

Código do Município:	2010
Nome do Município:	PONTA GROSSA
Código do Estabelecimento:	18715
Nome do Estabelecimento:	INST ED E PROF CESAR P MARTINEZ-F M N P
Nome do Curso:	TEC EM SAUDE BUCAL-INT ET AS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
NAELY BUENO CARVALHO	149812679PR	1	201018715D001	1	22/03/2024	2021

PONTA GROSSA, 19 de Novembro de 2024.

Nome do(a) Secretário(a):	VANESSA GRZEBIELUKA
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Res. nº nº 03910
Nome do(a) Diretor(a):	CARMEN LUCIA DE SOUZA PINTO
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Res. nº nº 06012

135816/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3038 - 19/11/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:	2790
Nome do Município:	TOLEDO
Código do Estabelecimento:	20361
Nome do Estabelecimento:	DARIO VELLOZO, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso:	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
CAMILLA GASPECHOSKI DA COSTA	106594414PR	22	279020361C001	1	07/11/2024	2022
RAQUEL DOS SANTOS DE ANDRADE	11.079.052-0PR	23	279020361C001	1	13/11/2024	2021

TOLEDO, 19 de Novembro de 2024.

Nome do(a) Secretário(a):	JAMILA EL TUGOZ
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Res. nº nº 04197
Nome do(a) Diretor(a):	EUCLIDES JAIR FREESE
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Res. nº nº 00640

135800/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3044 - 19/11/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:	690
Nome do Município:	CURITIBA
Código do Estabelecimento:	7017
Nome do Estabelecimento:	CENTRO EDUC PROFIS EPICOS

Nome do Curso:	AUX DE ENFERMAGEM
----------------	-------------------

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ALAIS COUTINHO GOMES	85481738PR	96	069007017C001	3	13/11/2024	2024
ANDREIA MARIA DA CRUZ	16467894MG	97	069007017C001	3	13/11/2024	2024
ANDRE MURYLLLO STOFELA	139321774PR	95	069007017C001	2	13/11/2024	2024
DANIELE CRISTINA PALMA DE SOUZA	73337046PR	98	069007017C001	3	13/11/2024	2024
EDVÂNIA PORTO ROZENDO	296987738RJ	100	069007017C001	3	13/11/2024	2024
ELIANE PEREIRA DOS SANTOS ANTUNES	80704097PR	99	069007017C001	3	13/11/2024	2024
FABIANA DO SOCORRO SOUZA DOS SANTOS	141407945PR	101	069007017C001	4	13/11/2024	2024
GABRIEL VINICIUS RAIZEL DA CRUZ BERTHIER	136833880PR	102	069007017C001	4	13/11/2024	2024
JOÃO DOS SANTOS BRUMATTI	155669403PR	103	069007017C001	4	13/11/2024	2024
JULIANA DOS SANTOS MACHADO	124320941PR	94	069007017C001	2	13/11/2024	2024
LEILA ALVES DA SILVA	63635294PR	104	069007017C001	4	13/11/2024	2024
ROBERTA APARECIDA DE SOUZA ROSA	79413640PR	105	069007017C001	4	13/11/2024	2024
VINICIUS SOUZA OSSOSKI	135134783PR	106	069007017C001	5	13/11/2024	2024
WILLIAM RENAN NIZER DOS SANTOS	134400188PR	107	069007017C001	5	13/11/2024	2024

CURITIBA, 19 de Novembro de 2024.	
Nome do(a) Secretário(a):	DAIANE DE FATIMA GABARDO BELEMER
Nº Ato do(a) Secretário(a):	001/16 data do ato 30/03/2016
Nome do(a) Diretor(a):	FABINE MILARCH DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a):	05/2011 Data Ato :05/2011

135817/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3046 - 19/11/2024	
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	764
Nome do Município:	FAZENDA RIO GRANDE
Código do Estabelecimento:	24041
Nome do Estabelecimento:	EVOLUCAO, C-EF M PROFIS N
Nome do Curso:	AUX DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
JAQUELINE GONSALVES DE PAULA	10.060.808-1PR	171	076424041C001	4	04/11/2024	2024
SIRLENE ROCHA SANTOS	15004253PR	182	076424041C001	5	13/11/2024	2024

FAZENDA RIO GRANDE, 19 de Novembro de 2024.	
Nome do(a) Secretário(a):	VITOR ADRIANO CARVALHO DOS SANTOS
Nº Ato do(a) Secretário(a):	04/2024 (Data Ato: 12/07/2024)
Nome do(a) Diretor(a):	DEYLIENE KAREN MAGNO COSTA
Nº Ato do(a) Diretor(a):	05/2024 (Data Ato: 17/10/2024)

135820/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3035 - 19/11/2024	
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	1380
Nome do Município:	LONDRINA
Código do Estabelecimento:	13430
Nome do Estabelecimento:	JOSE A ARAGAO, C A P DA UEL PROF-EIEFMP
Nome do Curso:	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
GLAUCÍ GONÇALVES DOS SANTOS	66661563PR	120	138013430C001	1	13/11/2024	2020

LONDRINA, 19 de Novembro de 2024.	
Nome do(a) Secretário(a):	LUCIANO RAMOS PAIVA
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Res. nº nº 02922
Nome do(a) Diretor(a):	MARCI BATISTAO
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Res. nº nº 05051

135711/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3050 - 19/11/2024	
--	--

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	190
Nome do Município:	ASSAI
Código do Estabelecimento:	25838
Nome do Estabelecimento:	CENTRO EST ED PROF PF MARIA L C BOMTEMPO
Nome do Curso:	TEC EM ELETROELETRONICA-I ET C

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
THIAGO YUJI TAKAHASHI	14.174.806-8PR	24	019025838D001	4	14/11/2024	2023

ASSAI, 19 de Novembro de 2024.	
Nome do(a) Secretário(a):	VALERIA MARIA GALASSI
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Res. nº nº 01254
Nome do(a) Diretor(a):	AQUILES CESAR FERNANDES
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Res. nº nº 03364

135824/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3036 - 19/11/2024	
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	2570
Nome do Município:	SAO JOSE DOS PINHAIS
Código do Estabelecimento:	28883
Nome do Estabelecimento:	CENTRO DE ENSINO GRAU TECNICO - SPJ
Nome do Curso:	TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
CRISTINA MARIA REZENDE	74084710PR	185	257028883D001	9	18/11/2024	2024
DARLINE MOISE	07278935130PR	186	257028883D001	10	18/11/2024	2024
EVELIZE IDAMARIS CATAPAN CARDOSO	106165734PR	184	257028883D001	9	14/11/2024	2024
GISELE MACIEL SILVEIRA	4058356PR	188	257028883D001	10	18/11/2024	2024
GREICE KELLI MICHKINIS SILVA CORADIN	138961842PR	189	257028883D001	10	18/11/2024	2024
HOSANA NATHALIA DA SILVA	98715959PR	190	257028883D001	10	18/11/2024	2024
JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	91290995PR	191	257028883D001	11	18/11/2024	2024
JAQUELINE DE SOUZA ANADIR	123335112PR	192	257028883D001	11	18/11/2024	2024
JESSICA BEATRIZ BATISTA DE SOUZA	521460712PR	193	257028883D001	11	18/11/2024	2024
KELLY CRISTINA KACHINSKI DE LARA	94691982PR	194	257028883D001	11	18/11/2024	2023
LILIANE PRISCILA DE OLIVEIRA	107116206PR	195	257028883D001	11	18/11/2024	2023

SAO JOSE DOS PINHAIS, 19 de Novembro de 2024.	
Nome do(a) Secretário(a):	LUIZ CARLOS DE SOUZA CUSTODIO
Nº Ato do(a) Secretário(a):	01/2023 de 05/01/2023
Nome do(a) Diretor(a):	CARLOS AUGUSTO BUENO ORMEROD
Nº Ato do(a) Diretor(a):	02/2019 Data Ato :14/11/2019

135741/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3051 - 19/11/2024	
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	2570
Nome do Município:	SAO JOSE DOS PINHAIS
Código do Estabelecimento:	2686
Nome do Estabelecimento:	COSTA VIANA, C E-EF M PROFIS N
Nome do Curso:	TEC EM ADMINISTRACAO-INT ET GN

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
AMANDA VERICA FERRETI	11023454904PR	36	257002686D001	2	08/11/2024	2023
ANA CARMEM VICTORYA PROVIDAICO SKREPKA	14244082964PR	37	257002686D001	2	08/11/2024	2023
ANA PAULA RIBEIRO PORTO	15276321990PR	38	257002686D001	2	08/11/2024	2023
ARYANE CARDOSO DOS SANTOS	12437533907PR	39	257002686D001	2	08/11/2024	2023
AUDRY ZAMBÃO	11177308916PR	40	257002686D001	2	08/11/2024	2023
BIANCA EVANGELISTA DOS SANTOS	13134616955PR	41	257002686D001	3	08/11/2024	2023
CAMILLY VICTÓRIA DE OLIVEIRA	10713904909PR	56	257002686D001	6	12/11/2024	2023
CAMILY VITÓRIA MARTINS	15225306900PR	57	257002686D001	6	12/11/2024	2023

CARLLA LAYS DE MIRANDA MOLARI	12257533925PR	58	257002686D001	6	12/11/2024	2023
DANIELLY APARECIDA CAMARGO	12461561990PR	59	257002686D001	6	12/11/2024	2023
DOUGLAS JABLONSKI RIBEIRO DA FONSECA	11496227921PR	42	257002686D001	3	08/11/2024	2023
EDUARDO IVO FERREIRA DE LIZ	13859482998PR	60	257002686D001	6	12/11/2024	2023
ELVIS CARLOS BENITES ROSA	10481018948PR	61	257002686D001	7	12/11/2024	2023
EMANUELA VITÓRIA BUENO DOS SANTOS ANDRE	10067464980PR	43	257002686D001	3	08/11/2024	2023
ESTEFANI DE SOUZA TORRES	12287187928PR	44	257002686D001	3	08/11/2024	2023
EVELYN NATALY COSTA	12546985906PR	45	257002686D001	3	08/11/2024	2023
FELIPE EDUARDO FERREIRA	14002619966PR	62	257002686D001	7	12/11/2024	2023
FERNANDA LEITE GRIBOGY	07750176985PR	63	257002686D001	7	12/11/2024	2023
GABRIELE CRISTINA XAVIER	09297912907PR	64	257002686D001	7	12/11/2024	2023
GABRIEL MATTOS DE OLIVEIRA	11218435909PR	65	257002686D001	7	12/11/2024	2023
GIOVANA DE SOUZA TORRES	12287176993PR	46	257002686D001	4	11/11/2024	2023
GUILHERME DE SOUZA	12679165918PR	66	257002686D001	8	12/11/2024	2023
ISABELA MAXIMIO DA CRUZ	50588029882SP	67	257002686D001	8	12/11/2024	2023
ITALY DE SOUZA ONORATO	13150860938PR	47	257002686D001	4	11/11/2024	2023
JAMILY SOUZA ROSA	13542528960PR	48	257002686D001	4	11/11/2024	2023
JOÃO PEDRO PORTELA PASSOS	14184136907PR	49	257002686D001	4	11/11/2024	2023
KAMILA BUENO DA SILVA	14293887903PR	68	257002686D001	8	12/11/2024	2023
KETTLIN GABRIELE DE ALMEIDA FERREIRA	14765894967PR	69	257002686D001	8	12/11/2024	2023
LAUANE DOS SANTOS FAGUNDES	13996620900PR	70	257002686D001	8	13/11/2024	2023
LEONARDO ALVES DE CARVALHO	13567876902PR	50	257002686D001	4	11/11/2024	2023
LEONARDO FERREIRA DE LIMA JUNIOR	13767972913PR	51	257002686D001	5	11/11/2024	2023
LETÍCIA VITÓRIA ALVES	13963280921PR	52	257002686D001	5	12/11/2024	2023
LORRANE VITÓRIA TOMACZESKI	13079196937PR	53	257002686D001	5	12/11/2024	2023
LUCAS FELIPE CRISTO	13981777921PR	54	257002686D001	5	12/11/2024	2023
LUCAS KRUSCHELSKI DA FONSECA	13450552937PR	71	257002686D001	9	13/11/2024	2023
MARIA LUÍZA COUTINHO DE OLIVEIRA	10985221925PR	72	257002686D001	9	13/11/2024	2023
MILENA ANTUNES DOS SANTOS	11369575963PR	73	257002686D001	9	13/11/2024	2023
MYLENA SILVA DE SOUZA	13843586926PR	55	257002686D001	5	12/11/2024	2023

SAO JOSE DOS PINHAIS, 19 de Novembro de 2024.

Nome do(a) Secretário(a):	RITA DE CASSIA CAMARGO
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Res. nº nº 01904
Nome do(a) Diretor(a):	ANA CRISTINA STOCCO
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Res. nº nº 01904

135825/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3034 - 19/11/2024	
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	2790
Nome do Município:	TOLEDO
Código do Estabelecimento:	20358
Nome do Estabelecimento:	CASTELO BRANCO, C E PRES-EM N PROFIS
Nome do Curso:	TEC EM ADMINISTRACAO-INT ET GN

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
MARIANE NOGUEIRA FERNANDES	14.133.086-1PR	65	279020358D001	1	18/11/2024	2020

TOLEDO, 19 de Novembro de 2024.

Nome do(a) Secretário(a):	GILDETE APARECIDA MAZIERO
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Res. nº nº 02155
Nome do(a) Diretor(a):	DOMENICIO FERREIRA COELHO
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Res. nº nº 00640

135694/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3037 - 19/11/2024	
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	2570
Nome do Município:	SAO JOSE DOS PINHAIS
Código do Estabelecimento:	28883
Nome do Estabelecimento:	CENTRO DE ENSINO GRAU TECNICO - SPJ
Nome do Curso:	TEC EM ADMINISTRACAO-SUB ET GN

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
NICOLY SIQUERA	152853343PR	171	257028883D001	7	06/11/2024	2024
SABRINA PEREIRA DA COSTA	140167053PR	180	257028883D001	8	13/11/2024	2024

SAO JOSE DOS PINHAIS, 19 de Novembro de 2024.	
Nome do(a) Secretário(a):	LUIZ CARLOS DE SOUZA CUSTODIO
Nº Ato do(a) Secretário(a):	01/2023 de 05/01/2023
Nome do(a) Diretor(a):	CARLOS AUGUSTO BUENO ORMEROD
Nº Ato do(a) Diretor(a):	02/2019 Data Ato :14/11/2019

135754/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3033 - 19/11/2024	
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	490
Nome do Município:	CASTRO
Código do Estabelecimento:	18135
Nome do Estabelecimento:	INSTITUTO CRISTAO, C-EM PROFIS
Nome do Curso:	TEC EM AGROPECUARIA

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ABELARDO GUIMARÃES MATOS	148895929PR	59	049018135D001	8	10/07/2024	2023
ANDRÉ MARTINS DE SOUZA	08107764994PR	60	049018135D001	8	10/07/2024	2023
EDUARDA DOS SANTOS ALBERTY	15.304.777-4PR	99	049018135D001	11	18/11/2024	2023
ISABELLY NUSDA PRESTES DIAS	11350715948PR	61	049018135D001	9	10/07/2024	2023
JACOB KUKI LOS	14141029920PR	62	049018135D001	9	10/07/2024	2023
JOÃO GABRIEL NAPOLI SILVA	07492869975PR	63	049018135D001	9	10/07/2024	2023
JULIANO PROENÇA DE MORAES	538477039SP	64	049018135D001	9	10/07/2024	2023
LÍVIA DE CAMPOS WITSMISZYN	11562604937PR	65	049018135D001	9	10/07/2024	2023
MARCOS AUGUSTO DE ALMEIDA BIZAIA	08862483961PR	67	049018135D001	10	10/07/2024	2023
MURIL O AUGUSTO GROENWOLD	08414857981PR	66	049018135D001	10	10/07/2024	2023
RODRIGO ALEX MACHADO	152685980PR	68	049018135D001	10	10/07/2024	2023
STEPHANY RATKE MORGAN	14021574956PR	69	049018135D001	10	10/07/2024	2023
THAINARA HENNING	14.046.020-6PR	100	049018135D001	11	18/11/2024	2023

CASTRO, 19 de Novembro de 2024.	
Nome do(a) Secretário(a):	FABIANA KUPSKI
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Nº Ato 01/2024 Data Ato: 22/01/2024
Nome do(a) Diretor(a):	BRUNO DE LIMA ROMANO
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Nº Ato 02/2021 Dato Ato 05/07/2021

135683/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3049 - 19/11/2024	
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	190
Nome do Município:	ASSAI
Código do Estabelecimento:	25838
Nome do Estabelecimento:	CENTRO EST ED PROF PF MARIA L C BOMTEMPO
Nome do Curso:	TEC EM EDIFICACOES-SUBS ET INF

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
MARIA LUCINEIDE DA SILVA	88353870PR	22	019025838D001	4	11/11/2024	2023
OZEIAS BATISTA DE SOUZA	141579355PR	23	019025838D001	4	11/11/2024	2023

ASSAI, 19 de Novembro de 2024.	
Nome do(a) Secretário(a):	VALERIA MARIA GALASSI
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Res. nº nº 01254
Nome do(a) Diretor(a):	AQUILES CESAR FERNANDES
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Res. nº nº 03364

135823/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3042 - 19/11/2024	
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	690
Nome do Município:	CURITIBA
Código do Estabelecimento:	7017
Nome do Estabelecimento:	CENTRO EDUC PROFIS EPICOS
Nome do Curso:	TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ALAI S COUTINHO GOMES	85481738PR	250	069007017D001	18	13/11/2024	2024
ALÉXIA DO AMARAL PERES	92763749PR	238	069007017D001	16	13/11/2024	2024
ANA CAROLINA STRAUBE	135094820PR	249	069007017D001	18	13/11/2024	2024
ANDREIA MARIA DA CRUZ	16467894MG	251	069007017D001	19	13/11/2024	2024
ANDRE MURYLLO STOFELA	139321774PR	248	069007017D001	18	13/11/2024	2024
ANNA VICTÓRIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	147275102PR	239	069007017D001	16	13/11/2024	2024
CLEIDINEIA DA SILVA	94292646PR	240	069007017D001	16	13/11/2024	2024
DANIELE CRISTINA PALMA DE SOUZA	73337046PR	252	069007017D001	19	13/11/2024	2024
EDVÂNIA PORTO ROZENDO	296987738RJ	254	069007017D001	19	13/11/2024	2024
ELIANE PEREIRA DOS SANTOS ANTUNES	80704097PR	253	069007017D001	19	13/11/2024	2024
FABIANA DO SOCORRO SOUZA DOS SANTOS	141407945PR	255	069007017D001	19	13/11/2024	2024
GABRIEL VINICIUS RAIZEL DA CRUZ BERTHIER	136833880PR	256	069007017D001	20	13/11/2024	2024
J A Q U E L I N E D O B I S BISCOROVAINE	137169967PR	241	069007017D001	17	13/11/2024	
JOÃO DOS SANTOS BRUMATTI	155669403PR	257	069007017D001	20	13/11/2024	2024
JOELMA APARECIDA VILAR DA MAIA	82500189PR	258	069007017D001	20	13/11/2024	2024
JULIANA DOS SANTOS MACHADO	124320941PR	242	069007017D001	17	13/11/2024	2024
KELLEN DOS SANTOS QUETES DE CAMPOS	105659423PR	259	069007017D001	20	13/11/2024	2024
LARISSA FERNANDA PASSERE	142749815PR	243	069007017D001	17	13/11/2024	2024
LEILA ALVES DA SILVA	63635294PR	260	069007017D001	20	13/11/2024	2024
LUCAS PEREIRA DIAS	130220673PR	244	069007017D001	17	13/11/2024	2024
LUCIMARA MARIA ALVES	90054775PR	261	069007017D001	21	13/11/2024	2024
MAYARA FERREIRA DE LIMA	103500222PR	246	069007017D001	18	13/11/2024	2024
MICHELE ELOISE DOS SANTOS	78801867PR	245	069007017D001	17	13/11/2024	2024
ROBERTA APARECIDA DE SOUZA ROSA	79413640PR	262	069007017D001	21	13/11/2024	2024
VINICIUS SOUZA OSSOSKI	135134783PR	263	069007017D001	21	13/11/2024	2024
WILLIAM RENAN NIZER DOS SANTOS	134400188PR	264	069007017D001	21	13/11/2024	2024

CURITIBA, 19 de Novembro de 2024.	
Nome do(a) Secretário(a):	DAIANE DE FATIMA GABARDO BELEMER
Nº Ato do(a) Secretário(a):	001/16 data do ato 30/03/2016
Nome do(a) Diretor(a):	FABINE MILARCH DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a):	05/2011 Data Ato :05/2011

135815/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3055 - 19/11/2024	
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	950
Nome do Município:	GUARAPUAVA
Código do Estabelecimento:	10658
Nome do Estabelecimento:	ANA VANDA BASSARA, C E-EF M PROF
Nome do Curso:	TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
KELLEN HELENA DOS SANTOS GODOY	136424068PR	99	095010658D001	1	04/04/2024	2023

GUARAPUAVA, 19 de Novembro de 2024.	
Nome do(a) Secretário(a):	MARCIO JOSE MEIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Res. nº nº 04209
Nome do(a) Diretor(a):	MARLY LOBREGATI
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Res. nº nº 03364

135836/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3039 - 19/11/2024	
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	420
Nome do Município:	CAMPO LARGO
Código do Estabelecimento:	24388
Nome do Estabelecimento:	CENTRO EDUC PROFIS CAMPO LARGO
Nome do Curso:	TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ADRIANA FRACARO	068.700.109-94PR	71	042024388D001	11	08/11/2024	2024
ANA CLAUDIA GONÇALVES DOS SANTOS CLAUDINO	069.375.259-90PR	72	042024388D001	11	08/11/2024	2024
ANGÉLICA CECÍLIA MATOS CERVEIRA	573.613.552-34PR	73	042024388D001	11	08/11/2024	2024
FABIO SILVA	049.493.269-45PR	74	042024388D001	11	08/11/2024	2024
FATIMA APARECIDA DOS SANTOS LEMES	076.163.859-82PR	75	042024388D001	11	08/11/2024	2024
GIOVANA KEMPNER	110.715.669-62PR	76	042024388D001	12	08/11/2024	2024
GISELE APARECIDA ASSIS	034.331.949-71PR	77	042024388D001	12	08/11/2024	2024
GRAZIELLE KUSCHNIR	108.885.029-40PR	78	042024388D001	12	11/11/2024	2024
JULIA SPEGIORIN	121.039.309-32PR	79	042024388D001	12	11/11/2024	2024
KELLIN TINA DA COSTA	023.002.759-88PR	80	042024388D001	12	11/11/2024	2024
MAURICIO JUNIOR NOVAK GONÇALVES	083.704.919-95	81	042024388D001	13	11/11/2024	2024
MAYSA OLIVEIRA DA SILVA	108.832.479-76PR	82	042024388D001	13	11/11/2024	2024
NOILI DA FONSECA GARLET	027.290.739-14PR	83	042024388D001	13	11/11/2024	2024
RAQUELINE DE MELLO OLIVEIRA ROCHA	100.425.229-35PR	84	042024388D001	13	11/11/2024	2024
ROSILENE DE SOUZA MACEDO	020.041.549-26PR	85	042024388D001	13	11/11/2024	2024
THAIS CORREA MARCONCIN	078.192.809-56PR	86	042024388D001	14	11/11/2024	2024

CAMPO LARGO, 19 de Novembro de 2024.	
Nome do(a) Secretário(a):	IVONE DA APARECIDA LEAL FRANCO
Nº Ato do(a) Secretário(a):	02/2016 25/08/2016
Nome do(a) Diretor(a):	MARCIO DOLIZETE MUGNOL SANTOS
Nº Ato do(a) Diretor(a):	01/2016 25/08/2016

135805/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3040 - 19/11/2024	
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	420
Nome do Município:	CAMPO LARGO
Código do Estabelecimento:	24388
Nome do Estabelecimento:	CENTRO EDUC PROFIS CAMPO LARGO
Nome do Curso:	TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ALAN RUIZ MARTINS ALVES	122.688.399-07PR	87	042024388D001	14	11/11/2024	2024
ANA CRISTINA QUILLO	113.758.229-42PR	88	042024388D001	14	11/11/2024	2024
ARIELE ANDRADE DE FREITAS	096.780.449-35PR	89	042024388D001	14	11/11/2024	2024
DEIVIDSON DE OLIVEIRA ROSA	034.909.299-00PR	90	042024388D001	14	11/11/2024	2024
DIEGO RAMOS DA COSTA	061.080.859-16PR	91	042024388D001	15	12/11/2024	2024
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	010.902.819-86PR	92	042024388D001	15	12/11/2024	2024
EVA VILMAROSEIRA GASPARD DA ROCHA	038.696.199-96PR	93	042024388D001	15	12/11/2024	2024
FRANCIELE CAROLINE FRANCO DOS SANTOS	103.325.869-52PR	94	042024388D001	15	12/11/2024	2024
JULIANA VIEIRA SZALOW	049.433.319-71PR	95	042024388D001	15	12/11/2024	2024
LUCAS ANTONIO DO NASCIMENTO	056.533.139-63PR	96	042024388D001	16	12/11/2024	2024
LUCINEIA DOS SANTOS RODRIGUES DE GODOI	054.938.479-06PR	97	042024388D001	16	12/11/2024	2024
MARCIA CONCEIÇÃO DALUZ	027.189.559-45PR	98	042024388D001	16	13/11/2024	2024
MARIA EDUARDA LOPES DA LUZ	147.244.179-60PR	99	042024388D001	16	13/11/2024	2024
MARIA EDUARDA OLIVEIRA DANIEL	087.987.209-88PR	100	042024388D001	16	13/11/2024	2024
MAYARA BARBOSA DE FREITAS DA COSTA	087.538.109-02PR	101	042024388D001	17	13/11/2024	2024
MAYARA OLIVEIRA BANFI	417.219.998-41PR	102	042024388D001	17	13/11/2024	2024
MEIRIANE MACHADO DA SILVA	072.533.429-09PR	103	042024388D001	17	13/11/2024	2024

MERI DOS SANTOS MARTIN	094.453.429-50PR	104	042024388D001	17	13/11/2024	2024
NATIELE GARDACHO DE ANDRADE	108.451.499-03PR	105	042024388D001	17	13/11/2024	2024
RAFAEL DE FREITAS SOARES	103.647.259-07PR	106	042024388D001	18	13/11/2024	2024
REGILANE FERNANDES DE OLIVEIRA LIMA	576.227.602-34AM	107	042024388D001	18	13/11/2024	2024
ROSANA MARIA BARBOSA MARINHO VERMELEN	971.898.479-87PR	108	042024388D001	18	13/11/2024	2024
ROSY CLEIDE DA SILVA	121.783.934-89AL	109	042024388D001	18	13/11/2024	2024
VANESSA MARCONDES BUENO	010.830.339-05PR	110	042024388D001	18	13/11/2024	2024
YURI MATHEUS TUMMLER	089.496.749-55PR	111	042024388D001	19	13/11/2024	2024

CAMPO LARGO, 19 de Novembro de 2024.	
Nome do(a) Secretário(a):	IVONE DA APARECIDA LEAL FRANCO
Nº Ato do(a) Secretário(a):	02/2016 25/08/2016
Nome do(a) Diretor(a):	MARCIO DOLIZETE MUGNOL SANTOS
Nº Ato do(a) Diretor(a):	01/2016 25/08/2016

135811/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3054 - 19/11/2024	
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	690
Nome do Município:	CURITIBA
Código do Estabelecimento:	25617
Nome do Estabelecimento:	CENTRO EDUC PROFIS UNITEC
Nome do Curso:	TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ADRIANA DE PLAUDA	70277735PR	229	069025617D005	46	14/11/2024	2024
ANAILZASILVA SOUTO BORBA	150712831PR	115	069025617D005	23	04/11/2024	2024
CLARISSA FERREIRA RAINHA	138657388PR	47	069025617D005	10	01/11/2024	2024
DALILA FONTES DA SILVA	109002780PR	173	069025617D005	35	04/11/2024	2024
D'ANGELO MARQUES FLORES	34773789MT	64	069025617D005	13	01/11/2024	2024
DANIELI VAZ DE ALMEIDA	123289730PR	223	069025617D005	45	13/11/2024	2024
ELISABETE FONSECA DA SILVA DOS SANTOS	94472652PR	176	069025617D005	36	04/11/2024	2024
GRAZIELE DOS SANTOS VIEIRA	125892710PR	220	069025617D005	44	08/11/2024	2024
JOCELIA DOS SANTOS	03693056986PR	73	069025617D005	15	01/11/2024	2024
JORGE LUIS CAMILO GONÇALVES DE LARA	103671990PR	129	069025617D005	26	04/11/2024	2024
KAREM CRISTINA LEME	148636729PR	226	069025617D005	46	13/11/2024	2024
KÁTHER NILE DIAS BARBOSA	130078001PR	32	069025617D005	7	31/10/2024	2024
LIDIANE DE MATTOS DOS SANTOS	86290359PR	221	069025617D005	45	08/11/2024	2024
LORENA PEREIRA DA SILVA	130632351PR	224	069025617D005	45	13/11/2024	2024
LUANA MATHIAS KRULL	128103147PR	103	069025617D005	21	01/11/2024	2024
LUCIMARA LUBATSCHUSKI DE OLIVEIRA	75107528PR	228	069025617D005	46	13/11/2024	2024
MARIA CLEOMAR VALIM DE ARAUJO	55948887PR	194	069025617D005	39	05/11/2024	2024
MARIA MARINA DAMAZIO	100053306PR	195	069025617D005	39	05/11/2024	2024
MARIANA CRISTINA DA SILVA	131725728PR	225	069025617D005	45	13/11/2024	2024
MARISTELA PAVAN XAVIER	86766132PR	198	069025617D005	40	05/11/2024	2024
MICHELE CRISTINA FERREIRA DE LIMA	99651865PR	78	069025617D005	16	01/11/2024	2024
MILENA VILAR MENDES	131537905PR	200	069025617D005	40	05/11/2024	2024
NOELI MACHADO CRISTO DE FARIA	109624560PR	6	069025617D005	2	31/10/2024	2024
ROSANA DE SOUZA FERREIRA	01808066022PR	227	069025617D005	46	13/11/2024	2024
SANDY LAIS FELIX BESSA	134248416PR	82	069025617D005	17	01/11/2024	2024
VALDEMIR DE RAMOS PEDRO	154713069PR	222	069025617D005	45	13/11/2024	2024
VITÓRIA KOSŁOWSKI TEIXEIRA	148230617	217	069025617D005	44	05/11/2024	2024

CURITIBA, 19 de Novembro de 2024.	
Nome do(a) Secretário(a):	WESLEY JUVENAL CASTRO MATIAS
Nº Ato do(a) Secretário(a):	20/2023 - 08/12/2023
Nome do(a) Diretor(a):	LUIZ FELIPE DZIEDRICKI
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Nº Ato: 02/2021 Data Ato: 08/12/2021

135833/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3052 - 19/11/2024
--

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	2570
Nome do Município:	SAO JOSE DOS PINHAIS
Código do Estabelecimento:	2686
Nome do Estabelecimento:	COSTA VIANA, C E-EF M PROFIS N
Nome do Curso:	TEC EM LOGISTICA-INT ET GN

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ALINE DE SOUZA FERREIRA	10180086910PR	74	257002686D001	9	13/11/2024	2023
ANDRÉ LUÍS CATELLI	07323235928PR	75	257002686D001	9	13/11/2024	2023
ANNA GABRIELY ARAUJO DE AGUIAR	14034742909PR	76	257002686D001	10	13/11/2024	2023
BRUNA FERREIRA DA SILVA	14401984978PR	77	257002686D001	10	14/11/2024	2023
EDUARDA APARECIDA DOS SANTOS	11198418958PR	78	257002686D001	10	14/11/2024	2023
EVELLYN VITÓRIA LOPES	11864143916PR	79	257002686D001	10	14/11/2024	2023
GIOVANA ROBERTA MOURA	11890885924PR	80	257002686D001	10	14/11/2024	2023
GIULIA DE MENDONÇA BERTONCELLO	11961079984PR	81	257002686D001	11	14/11/2024	2023
GIULIANDREW DOS SANTOS DA SILVA	134711000PR	82	257002686D001	11	14/11/2024	2023
GUILHERME DE OLIVEIRA	12561464989PR	83	257002686D001	11	14/11/2024	2023
GUSTAVO HENRIQUE LOURENÇO	13756632911PR	84	257002686D001	11	14/11/2024	2023
ISABELY CARNEIRO RAMOS	14074497964PR	85	257002686D001	11	14/11/2024	2023
JOÃO PEDRO NOBREGA DOS SANTOS	09211385989PR	86	257002686D001	12	14/11/2024	2023
JOSÉ GONÇALVES DA SILVA NETO	10906715989PR	87	257002686D001	12	14/11/2024	2023
LUCAS CLAUDINO DOS SANTOS	13712223986PR	88	257002686D001	12	14/11/2024	2023
LUCAS FRANCO GONÇALVES	12032618966PR	89	257002686D001	12	14/11/2024	2023
LUIZ FELIPE ROCHA	13088985922PR	90	257002686D001	12	14/11/2024	2023
MARIA CLAUDIA DE MELO	13586754906PR	91	257002686D001	13	14/11/2024	2023
MARIA EDUARDA RODRIGUES PASSOS	14741607941SP	92	257002686D001	13	14/11/2024	2023
MARIANA GLUSKOSKI TEIXEIRA	13609665955PR	93	257002686D001	13	14/11/2024	2023
REBECA DE PAULA SANTOS	12377700926PR	94	257002686D001	13	14/11/2024	2023
RENAN DIAS GAIO	09346102900PR	95	257002686D001	13	14/11/2024	2023
RYAN AUGUSTO ASSUNÇÃO DA COSTA	07553166901PR	96	257002686D001	14	14/11/2024	2023
SOPHIA SILVEIRA DE ALMEIDA	12135520950PR	97	257002686D001	14	14/11/2024	2023
THACIANE VITÓRIA SUTIL	10096195940PR	98	257002686D001	14	14/11/2024	2023
THALES HENRIQUE NERO	13985293970PR	99	257002686D001	14	14/11/2024	2023
VINÍCIUS GABRIEL GARCEZ CARDOSO	13768100936PR	100	257002686D001	14	14/11/2024	2023
VITOR GABRIEL PIGNATARI	13486478923PR	101	257002686D001	15	14/11/2024	2023
WENDY HENKES	13634033975PR	102	257002686D001	15	14/11/2024	2023

SAO JOSE DOS PINHAIS, 19 de Novembro de 2024.	
Nome do(a) Secretário(a):	RITA DE CASSIA CAMARGO
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Res. nº nº 01904
Nome do(a) Diretor(a):	ANA CRISTINA STOCCO
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Res. nº nº 01904

135826/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3048 - 19/11/2024	
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	690
Nome do Município:	CURITIBA
Código do Estabelecimento:	6378
Nome do Estabelecimento:	LAMENHA LINS, C E PRES-EM PROFIS
Nome do Curso:	TEC EM LOGISTICA-SUBS ET GN

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ELIZABETH CRISTINA MAFRA DOS SANTOS	13.483.079-4PR	37	069006378D001	1	13/11/2024	2019

CURITIBA, 19 de Novembro de 2024.	
Nome do(a) Secretário(a):	ALESSANDRA VIEIRA DUARTE PORTO
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Res. nº nº 05640
Nome do(a) Diretor(a):	LUIZ SCREMIN FILHO
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Res. nº nº 03364

135822/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3041 - 19/11/2024	
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	2570
Nome do Município:	SAO JOSE DOS PINHAIS
Código do Estabelecimento:	28883
Nome do Estabelecimento:	CENTRO DE ENSINO GRAU TECNICO - SPJ
Nome do Curso:	TEC EM RADIOLOGIA-SUB ET AS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ISLAINE FRANCIELLY CHOMA	67276868PR	173	257028883D001	7	13/11/2024	2023
JANAINA SILVEIRA	87132072PR	174	257028883D001	7	13/11/2024	2024
LETICIA CAROLINA CARDOSO DOS SANTOS	126644493PR	175	257028883D001	7	13/11/2024	2023
MARLI MABILIA	77316400PR	176	257028883D001	8	13/11/2024	2023
POLIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	150761646PR	177	257028883D001	8	13/11/2024	2024
RICARDO SEHNEM GOMES	142629860PR	178	257028883D001	8	13/11/2024	2024
SIMONE PEREIRA BUENO	65180588PR	179	257028883D001	8	13/11/2024	2023

SAO JOSE DOS PINHAIS, 19 de Novembro de 2024.	
Nome do(a) Secretário(a):	LUIZ CARLOS DE SOUZA CUSTODIO
Nº Ato do(a) Secretário(a):	01/2023 de 05/01/2023
Nome do(a) Diretor(a):	CARLOS AUGUSTO BUENO ORMEROD
Nº Ato do(a) Diretor(a):	02/2019 Data Ato :14/11/2019

135812/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3045 - 19/11/2024	
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	690
Nome do Município:	CURITIBA
Código do Estabelecimento:	24376
Nome do Estabelecimento:	CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA
Nome do Curso:	TEC EM TRANSACOES IMOB-S ET GN

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ANA ELISA PEIXOTO DO AMARAL VILCZEKI	80907605PR	361	069024376D004	59	13/11/2024	2024
AUGUSTO VINICIUS AGUIAR MACEIS	128425039PR	382	069024376D004	63	18/11/2024	2023
CARLOSMAR MOSA RIBEIRO	59353764PR	363	069024376D004	59	13/11/2024	2024
CLAUDIO MARTINS MACHADO JUNIOR	142999340PR	380	069024376D004	62	18/11/2024	2024
DANIEL EDUARDO MARCHEWSKI	87993043PR	376	069024376D004	62	14/11/2024	2024
DEBORA CRISTINA DE MELLO	55402310PR	378	069024376D004	62	18/11/2024	2024
DIEGO FERREIRA BARBOSA	100562863PR	379	069024376D004	62	18/11/2024	2023
DOUGLAS MIKAYO QUEIROZ DE OLIVEIRA	133580859PR	375	069024376D004	61	14/11/2024	2024
EDINEIA LOURENÇO PEREIRA	85619306PR	369	069024376D004	60	14/11/2024	2024
FERNANDA ANTUNES CORREIA GARCIA	91591847PR	383	069024376D004	63	18/11/2024	2024
GABRIELA PODOLAN MAROCHI MACHADO	98753648PR	362	069024376D004	59	13/11/2024	2024
GILBERTO FERNANDES DE SOUZA	80679700PR	365	069024376D004	59	14/11/2024	2024
HELEN CRIS DE OLIVEIRA ROSA	103350462PR	374	069024376D004	61	14/11/2024	2024
ITAMAR FARIAS	55994889PR	372	069024376D004	61	14/11/2024	2024
JOAO OTAVIO LOURENÇO DOS SANTOS	126170785PR	373	069024376D004	61	14/11/2024	2022
JOÃO PAULO DOS SANTOS PAZ	1663686MS	367	069024376D004	60	14/11/2024	2024
JOÃO ROBERTO NARCISO	274860557SP	370	069024376D004	60	14/11/2024	2024
LARA PIASSA	185971AP	364	069024376D004	59	14/11/2024	2024
LEONARDO BATISTA DA FONSECA	70011891PR	381	069024376D004	63	18/11/2024	2023
MARCIO JOSE DARTORA	80192622PR	368	069024376D004	60	14/11/2024	2024
ROBERTO ANTÔNIO RECHE FILHO	1090068972PR	371	069024376D004	61	14/11/2024	2023
RODRIGO ALVES FARINIUK RIBEIRO	124663326PR	377	069024376D004	62	18/11/2024	2024
THALYTA KAMILE VIGO DA SILVA	84137243PR	366	069024376D004	60	14/11/2024	2024

VINICIUS ANDRE DE SOUZA	131909896PR	360	069024376D004	58	13/11/2024	2024
-------------------------	-------------	-----	---------------	----	------------	------

CURITIBA, 19 de Novembro de 2024.	
Nome do(a) Secretário(a):	HOMERO QUADROS FILHO
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Nº Ato: 006/2013 Data Ato: 07/11/2013
Nome do(a) Diretor(a):	KAROLYNE ROSÁRIO GOLAZ
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Nº Ato: 05/2014 Data Ato: 12/02/2014

135819/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3047 - 19/11/2024	
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	1530
Nome do Município:	MARINGA
Código do Estabelecimento:	25855
Nome do Estabelecimento:	CENTRO EDUC PROFIS TREINE INGA
Nome do Curso:	TEC EM TRANSACOES IMOB-S ET GN

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ALINE DE OLIVEIRA QUEIROZ DA SILVA	111260230SP	227	153025855D001	5	04/11/2024	2024
AMANDA LOURENÇATO FELEIROS DA ROCHA CORRADINI	301150187SP	228	153025855D001	5	04/11/2024	2024
ANA MARIA ESSER	97313938PR	251	153025855D001	10	05/11/2024	2024
ANDREIA DA SILVA DE CAMPOS	8106705083RS	229	153025855D001	5	04/11/2024	2024
ARTHUR LEITE AMARAL	130697828PR	230	153025855D001	5	04/11/2024	2024
CLAUDEMIR FRANCISCO BASSO	32147127PR	256	153025855D001	11	11/11/2024	2024
FABRICIA PAGANI	45502732PR	231	153025855D001	6	04/11/2024	2024
FELIPE MELO	4278182SC	245	153025855D001	8	05/11/2024	2024
FERNANDO NICOLAU TOLENTINO	61456376PR	248	153025855D001	9	05/11/2024	2024
GABRIEL TORTATO MERSS	110033435PR	233	153025855D001	6	04/11/2024	2024
GILBERTO APARECIDO GONÇALVES	46762657PR	234	153025855D001	6	04/11/2024	2024
GISELLE MIRANDA ALMEIDA DE CAMARGO	165808061PR	232	153025855D001	6	04/11/2024	2024
HENRIQUE CESAR GREMASCHI	129870524PR	235	153025855D001	6	04/11/2024	2024
JEFERSON HENRIQUE CANELLI	43168185PR	257	153025855D001	11	11/11/2024	2024
JOSE GINALDO DOS SANTOS	37562386PR	236	153025855D001	7	05/11/2024	2024
JOSE HENRIQUE DE SOUZA PERES	128863907PR	252	153025855D001	10	05/11/2024	2024
JURANDIR DE ALMEIDA PIOVESAN	78304448PR	237	153025855D001	7	05/11/2024	2024
KLEBER CESAR OSIPIS	60574340PR	250	153025855D001	9	05/11/2024	2024
LEOPOLDO BACARIN MELLO	64849751PR	238	153025855D001	7	05/11/2024	2024
LIGIANE FAVARO ALEGRANCIO	83735546PR	239	153025855D001	7	05/11/2024	2024
LUIZ RENATO TRATZ DIAS	136146238PR	240	153025855D001	7	05/11/2024	2024
MANOEL ROQUE DE OLIVEIRA NETO	52718522PR	247	153025855D001	9	05/11/2024	2024
MATHEUS SANDER RODRIGUES DA SILVA	128619402PR	241	153025855D001	8	05/11/2024	2024
RAFAEL AUGUSTO OLIVEIRA	89195560PR	242	153025855D001	8	05/11/2024	2024
RAQUEL MIRANDA ARAUJO DE OLIVEIRA	186933046SP	254	153025855D001	10	07/11/2024	2024
RENAN DE OLIVEIRA COMOSSATO	128374019PR	249	153025855D001	9	05/11/2024	2024
RUAN CARLOS RAMOS	127421510PR	255	153025855D001	10	07/11/2024	2024
RUAN GABRIEL SOLTovski	136713477PR	253	153025855D001	10	05/11/2024	2024
SERGIO VICTOR DA SILVA	56172874PR	246	153025855D001	9	05/11/2024	2024
SIDNEI BERGAMASCA	92342000PR	244	153025855D001	8	05/11/2024	2024
VAGNER FERNANDO ROCHA DA CRUZ	100951304PR	243	153025855D001	8	05/11/2024	2024

MARINGA, 19 de Novembro de 2024.	
Nome do(a) Secretário(a):	ANNE MIKAELA LEITE VALÉRIO GIRALDI
Nº Ato do(a) Secretário(a):	01/2023 05/12/2023
Nome do(a) Diretor(a):	CLAUDIO SANDRI
Nº Ato do(a) Diretor(a):	01/2014 10/07/2014

135821/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3053 - 19/11/2024	
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	690
Nome do Município:	CURITIBA
Código do Estabelecimento:	25617
Nome do Estabelecimento:	CENTRO EDUC PROFIS UNITEC
Nome do Curso:	AUX DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ANA FLORACY ARAGÃO GONÇALVES DA SILVA	126807813PR	294	069025617C004	9	12/11/2024	2024
ANA PAULA MOREIRA PILATTI	80172125PR	270	069025617C004	4	04/11/2024	2024
ANGELA MARCIA DOS SANTOS SILVA	98122850PR	295	069025617C004	9	12/11/2024	2024
BERENICE ROSA FORTE	76628041PR	297	069025617C004	10	12/11/2024	2023
CLARISSA FERREIRA RAINHA	138657388PR	273	069025617C004	5	04/11/2024	2023
CLAUDINEI WILLE	70136260PR	261	069025617C004	3	04/11/2024	2023
DÉBORA JOSIANE DIAS DA SILVA	4388709SC	260	069025617C004	2	04/11/2024	2023
ELIANE ROSENDO DA SILVA	87868575PR	262	069025617C004	3	04/11/2024	2023
ELISANGELA SILVA ROBERTO	98074058PR	269	069025617C004	4	04/11/2024	2023
ELIZIANE RODRIGUES CARVALHO	77679766PR	290	069025617C004	8	12/11/2024	2023
ELOIRA CIRINO DE MIRANDA CAMARGO	78465336PR	280	069025617C004	6	12/11/2024	2023
FRANCIELLY FERREIRA	79934216PR	285	069025617C004	7	12/11/2024	2024
GISLAINE EDUARDA COLAÇO VALENTE	103240026PR	287	069025617C004	8	12/11/2024	2023
HANIELE DOS SANTOS CAVALCANTE DE SOUZA	147785275PR	296	069025617C004	10	12/11/2024	2024
INÊS APARECIDA DE SOUZA	25137140AM	291	069025617C004	9	12/11/2024	2023
INES MARIA FAUSTIN	130896391PR	263	069025617C004	3	04/11/2024	2024
ISABEL CRISTINA CAMARGO DA SILVA	68698065PR	288	069025617C004	8	12/11/2024	2023
ISABEL CRISTINA MENEGUSO	129642211PR	283	069025617C004	7	12/11/2024	2023
IZABELA LUZIA MARTINS	83339055PR	265	069025617C004	3	04/11/2024	2024
JÉSSICA DAIANE RIBEIRO DOS SANTOS	86489708PR	266	069025617C004	4	04/11/2024	2023
JOÃO PAULO DA SILVA RAIMUNDO	139025938PR	286	069025617C004	8	12/11/2024	2024
JOSELI PEREIRA	66753638PR	271	069025617C004	5	04/11/2024	2023
KAUANE ANDRADE DA SILVA	135319767PR	276	069025617C004	6	12/11/2024	2023
KELLY DA SILVA	137446693PR	292	069025617C004	9	12/11/2024	2023
LEANDRO DE OLIVEIRA	76493430PR	257	069025617C004	2	04/11/2024	2023
LEDA OURIQUES BORGES	49869673PR	267	069025617C004	4	04/11/2024	2024
LORENA TRINDADE	107588736PR	268	069025617C004	4	04/11/2024	2023
LUCIMARA LUBATSCHESKI DE OLIVEIRA	75107528PR	258	069025617C004	2	04/11/2024	2023
MARCIA CRISTINA SANTOS	43650190PR	272	069025617C004	5	04/11/2024	2023
MARIA ELIZIANE NASCIMENTO ARAÚJO BORDIN	163878968PR	289	069025617C004	8	12/11/2024	2023
MARINA VANESSA TEIXEIRA	97850968PR	298	069025617C004	10	12/11/2024	2023
NATÁLIA CORREIA	131561890PR	282	069025617C004	7	12/11/2024	2023
NEVANY BATISTA MENDONÇA	142537869PR	256	069025617C004	2	04/11/2024	2023
PATRICIA SANTOS VENCESLAU	102230248PR	275	069025617C004	5	06/11/2024	2019
RITA PILAR SANCHEZ DE LA CRUZ	43020196PR	278	069025617C004	6	12/11/2024	2023
RITINELI RODRIGUES GOMES	103264910PR	259	069025617C004	2	04/11/2024	2024
ROSANA EMILIA PEREIRA	101166058PR	277	069025617C004	6	12/11/2024	2021
RUAN PABLO PEREIRA VAZ	150580781PR	279	069025617C004	6	12/11/2024	2023
SALETE TEREZINHA MUSIASKI	62949767PR	293	069025617C004	9	12/11/2024	2023
SARA DA SILVA CAMPOS	136767763PR	284	069025617C004	7	12/11/2024	2023
STACY MONVIL	V9661810	264	069025617C004	3	04/11/2024	2023
SUELI CIPRIANO DOS SANTOS	71368491PR	281	069025617C004	7	12/11/2024	2023
TAISON GEOVANE DA SILVA BATISTA	130524400PR	299	069025617C004	10	12/11/2024	2023
THIAGO ROBSON NUNES	86152193PR	300	069025617C004	10	12/11/2024	2023

Nome do(a) Secretário(a):	WESLEY JUVENAL CASTRO MATIAS
Nº Ato do(a) Secretário(a):	20/2023 - 08/12/2023
Nome do(a) Diretor(a):	LUIZ FELIPE DZIEDRICKI
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Nº Ato: 02/2021 Data Ato: 08/12/2021

135827/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 71/2024 – GS/SEED

Súmula: Designa servidora para exercer, interinamente, a função de Chefe do Núcleo Regional de Educação de Apucarana.

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o contido no protocolado n.º 23.047.996-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora Patricia Cristina Marchi, RG n.º 5.351.XXX-3 PR, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer interinamente a função de Chefe do Núcleo Regional de Educação de Apucarana, no período de 14 a 30 de novembro de 2024, em substituição ao titular do cargo, Vladimir Barbosa da Silva, por motivo de fruição de férias.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de novembro de 2024.

Roni Vieira Miranda
Secretário de Estado da Educação

135997/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 72/2024 – GS/SEED

Súmula: Designa servidor para exercer, interinamente, a função de Chefe do Núcleo Regional de Educação de Irati.

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o contido no protocolado n.º 23.059.012-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor Reginaldo Meira da Rocha, RG n.º 7.535.XXX-X, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer interinamente a função de Chefe do Núcleo Regional de Educação de Irati, no período de 2 a 15 de janeiro de 2025, em substituição ao titular do cargo, Marcelo Fabricio Chociai Komar, por motivo de fruição de férias.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de novembro de 2024.

Roni Vieira Miranda
Secretário de Estado da Educação

136000/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

DESPACHO SECRETARIAL

Protocolo n.º 23.040.176-4

AUTORIZO, com amparo na Certidão emitida pela Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, mov. 3 do protocolado em epígrafe, a prorrogação do afastamento, a partir de 1.º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, da servidora Marcela Teixeira Godoy, RG n.º 6.368.XXX-5, professora do Quadro Próprio do Magistério – QPM desta Secretaria, com carga horária de 20 horas semanais, para continuar exercendo, em regime de Tempo Integral de Dedicação Exclusiva – TIDE, suas funções na Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG.

Curitiba, 19 de novembro de 2024.

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

135642/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

DESPACHO SECRETARIAL

Protocolo n.º 22.986.093-3

AUTORIZO, com amparo na Certidão emitida pela Universidade Estadual de Ponta

Grossa – UEPG, mov. 3 do protocolado em epígrafe, a prorrogação do afastamento, a partir de 1.º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, da servidora Regina Aparecida Messias Guilherme, RG n.º 4.225.XXX-9, professora do Quadro Próprio do Magistério – QPM desta Secretaria, com carga horária de 20 horas semanais, para continuar exercendo, em regime de Tempo Integral de Dedicação Exclusiva – TIDE, suas funções na Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG.

Curitiba, 19 de novembro de 2024.

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

135640/2024

RESOLUÇÃO N.º 7500/2024 - GS/SEED

Súmula: Retifica a Resolução n.º 7339/2024– GS/SEED.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 22.345.358-9,

R E S O L V E:

Art. 1.º Retificar a Resolução n.º 7339/2024 – GS/SEED, publicada em 18 de novembro de 2024 no Diário Oficial n.º 11789, que substitui membros da Comissão de Apuração do Núcleo Regional de Educação, conforme segue:

I - na Súmula, onde se lê: “Substitui membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar”, leia-se: “Substitui membros da Comissão de Apuração do Núcleo Regional de Educação”.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de novembro de 2024.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

135911/2024

RESOLUÇÃO N.º 7472/2024 - GS/SEED

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 22.117.676-6,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Rosecler Pedrosa Ojeda, RG n.º RG n.º 7.801.XXX-6 PR, Estela Mara da Silva Demenech, RG n.º 8.571.XXX-4 PR e Gustavo Trierveiler Anselmo, RG n.º 12.742.XXX-4/PR, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Paranaguá, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem a condução dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta dos servidores Francisco de Assis Ferreira, RG n.º 4.711.XXX-3 PR e CPF n.º XXX.552.009-XX, Professor pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 90, por, supostamente, infringir os arts. 279, incisos VI e VII, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Claudiney de Castro, RG n.º 7.165.XXX-6 PR e CPF n.º XXX.537.529-XX, Agente Educacional I, pertencente ao Quadro de Funcionários da Educação Básica - QFEB, LF 1, por, supostamente, infringir os arts. 279, inciso VI, e art. 285, inciso IV da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º O servidor Francisco de Assis Ferreira, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I - II c/c art. 293, incisos I - II, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970 e o servidor Claudiney de Castro, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I - II - III e IV c/c art. 293, incisos I - II - III, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de novembro de 2024.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

135623/2024

RESOLUÇÃO N.º 7493/2024 – GS/SEED

Súmula: Absolve servidor em Processo Administrativo Disciplinar.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 22.066.109-1,

R E S O L V E:

Art. 1.º Absolver o servidor Carlos Alberto Polsin, RG n.º 3.154.XXX-2, professor, QPM, LF 02 e 04.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de novembro de 2024.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

135898/2024

RESOLUÇÃO N.º 7505/2024 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolo n.º 22.937.002-2,

R E S O L V E

Art. 1.º Designar, Celso Luiz de Araujo, RG n.º 6.090.XXX-3 PR e Hericles Fernando Silveira Duarte, RG n.º 3.456.XXX-5/PR, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Umuarama, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolo em comento, referente ao Colégio Estadual Cristo Rei, no município de Francisco Beltrão, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 19 de novembro de 2024.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

135613/2024**RESOLUÇÃO N.º 7508/2024 – GS/SEED**

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolo n.º 21.783.589-5,

R E S O L V E

Art. 1.º Designar, Ivan Francisco de Araujo, RG n.º 6.398.XXX-5/PR, Andrea Regina Zampier, RG n.º 4.819.XXX-9/PR e Ginevra Monteiro Dalberto, RG n.º 4.831.XXX-5/PR, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem a condução dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Clodoaldo Alves De Oliveira, RG n.º 6.718.XXX-9 PR e CPF XXX.498.799-XX, Agente Educacional I, pertencente ao Quadro de Funcionários da Educação Básica - QFEB, LF 01, por, supostamente, infringir o art. 279, incisos II e III, art. 285, inciso XVII e art. 293, inciso V, alínea “e” da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º O servidor, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I, II, III, IV e VI c/c art. 293, incisos I, II, III e V da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba., 19 de novembro de 2024.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

135609/2024**RESOLUÇÃO N.º 7513/2024 – GS/SEED**

Súmula: Sobrestita Processo Administrativo Disciplinar.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolo n.º 20.772.393-2,

R E S O L V E

Art. 1.º Sobrestita o Processo Administrativo Disciplinar, em virtude das demandas excepcionais da Divisão de Perícia Médica – DPM, que o protocolo esteja retornando para análise em fevereiro/2025.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de novembro de 2024.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

135631/2024**RESOLUÇÃO N.º 7518/2024 – GS/SEED**

Súmula: Instaura Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolo n.º 23.018.240-0,

R E S O L V E

Art. 1.º Designar, Celso Luiz de Araújo, RG n.º 6.090.XXX-3/PR e Joselayne Maysa Patussi, RG n.º 6.479.XXX-0/PR, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Umuarama, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolo em comento, referente ao Colégio Estadual Professor Gildo Aluísio Schuck, município de Laranjeiras do Sul, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Laranjeiras do Sul.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 19 de novembro de 2024.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

135919/2024**RESOLUÇÃO N.º 7562/2024 – GS/SEED**

Súmula: Instaura Sindicância PSS

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, na Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, na Instrução Normativa da CGE n.º 3, de 7 de dezembro de 2015, e o contido no protocolo n.º 22.775.560-1,

R E S O L V E

Art. 1.º Designar, Lorene da Silva, RG n.º 10.911.XXX-8/PR, Gláucia Dziubate, RG n.º 4.586.XXX-6, Alessandro da Silva Lima, RG n.º 8.752.XXX-4/PR, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem a condução da Comissão de Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor João Batista Gonçalves, RG n.º 4.430.XXX-1/PR, CPF n.º XXX.461.929-XX, Auxiliar de Serviços Gerais e Inspetor de Alunos, contratado em Regime Especial – CRES, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS, por supostamente infringir os arts. 279 incisos III, IV e VI; 285, inciso IV; 293, incisos V, alínea “c”, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º O servidor, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 17, incisos I, II e III da Lei Complementar 108, de 18 de maio de 2005.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de novembro de 2024.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

135915/2024**RESOLUÇÃO N.º 7.521/2024 – GS/SEED**

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2006, 03/2013, 02/2014, 12/2021, todos do Conselho Estadual da Educação e o contido no protocolo n.º 22.907.384-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, de forma provisória, a Escola São Boaventura da Virgem Mãe de Deus – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Santa Cruz, 1085, no Município e NRE de Campo Mourão, e autorizar o funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 00 (zero) anos a 05 (cinco) anos e do Ensino Fundamental (anos iniciais), pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo Único: A instituição de ensino é mantida pelo Instituto Família Martin. A direção da instituição de ensino deverá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apresentar no mesmo protocolo, a documentação para o credenciamento, para a oferta da Educação Básica e autorização para funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 00 (zero) anos a 05 (cinco) anos e do Ensino Fundamental (anos iniciais), definitivos.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de novembro de 2024.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 7.563/2024 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 3415/2024, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolo n.º 22.233.900-6,

RESOLVE:

Art. 1.º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria de Lourdes Siqueira, situado na Rua Coronel João Cândido de Oliveira, 120, do Município de Almirante Tamandaré, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1.º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6608/2024, de 14/10/2024, com vigência até 31/12/2028.

§ 2.º A última renovação da autorização para funcionamento do ensino, para o atendimento de crianças de 03 (três) a 06 (seis) anos, foi concedida pela Resolução n.º 5524/2017, de 23/10/2017, com vigência até 31/12/2018.

§ 3.º A renovação é concedida, excepcionalmente, até o final do ano de 2026. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2026.

Art. 2.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de novembro de 2024.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

135597/2024

FUNDEPAR

PORTARIA Nº 470/2024 – FUNDEPAR

Dispõe sobre a designação da Comissão de Contratação Especial para análise e julgamento dos processos licitatórios referentes às Contratações Integradas - Técnica e Preço, ao Procedimento Auxiliar de Registro de Preços e ao Diálogo Competitivo para obras e serviços de engenharia do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – Fundepar.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – Fundepar, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Estadual nº 3270/2023, de 24 de agosto de 2023, nos termos do disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão de Contratação Especial para análise e julgamento dos processos licitatórios referentes às Contratações Integradas - Técnica e Preço, ao Procedimento Auxiliar de Registro de Preços e ao Diálogo Competitivo para obras e serviços de engenharia do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – Fundepar, indicando seus membros, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Capítulo III, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, uma vez que a respectiva comissão preenche os requisitos previstos em lei.

§ 1º Para efeito do disposto no *caput*, os agentes públicos indicados para comporem a **Comissão de Contratação Especial** para análise e julgamento, estão assim dispostos:

- **Presidente, Pregoeira e Agente de Contratação:** Sibelê Lopes dos Santos, RG nº 4.889.864-5 (servidora efetiva);
- **Suplente da Presidente, Pregoeira e Agente de Contratação:** Nilse Eura Fardin de Souza, RG nº 653.161-0 (servidora efetiva);
- **Demais Pregoeiras e Agentes de Contratação:** Renata Del Frate, RG nº 1.905.992-8; Márcia Andréia Cabrini, RG nº 6.976.663-3; Ana Marli Zanoni, RG nº 2.219.235-3; Mariete Nadaline, RG nº 4.534.790-7 e Saionara Cristina Bocalon, RG nº 4.257.037-0 (servidoras efetivas);
- **Equipe de Apoio:** Zélia Dominoni de Araujo Torquato, RG nº 7.052.886-0 (servidora efetiva);
- **Equipe Técnica:** Amanda Ávila Daros, RG nº 13.511.797-8 – CREA PR - 109309/D; Daysi de Fátima Toniolo dos Santos, RG nº 7.537.686-3 – CREA PR - 73261/D; Ângela Garcia Stevanelli, RG nº 6.055.174-0 – CAU A830909; Bruna Mazetti Nascimento - RG nº 10.030.627-1 – CREA PR - 127172/D e Franciele Kristin Ferreira Buss, RG nº 9.131.495-9 – CREA PR - 100.381/D.

Art. 2º. Delegar a esta Comissão de Contratação Especial, para que, nos limites da matéria tratada na Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e no Decreto Estadual nº 10.086/2022, pratique os seguintes atos:

- expedição de Editais;
- elaboração de minutas de contratos;
- demais funções descritas no Capítulo III, das subseções I, II e III do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 054/2024 - FUNDEPAR.

Curitiba, 19 de novembro de 2024.

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente

Decreto nº 3270/2023

135910/2024

PORTARIA Nº 0465/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 388/2023-FUNDEPAR, celebrado com a empresa Drommer Engenharia Ltda.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo nº 20.741.244-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 388/2023– FUNDEPAR, celebrado com a empresa Drommer Engenharia Ltda., para a execução de Serviços Comuns de Engenharia no Colégio Estadual Professor Vidal Vanhoni, no Município de Paranaguá.

I – Gestor Titular: Everlli Rodrigues Carvalho Ferreira – RG: 8.xxx.925-4 – CPF: 031.xxx.599.90 e Suplente: Paulo Severino Penteado – RG: 9.xxx.108-0 – CPF: 063.xxx.749-43;

II – Fiscal Titular: Jean Duarte Farias – RG: 6.xxx.534-7 – CPF: 014.xxx.879-86 – CREA/PR-189771/D e suplente: Ângela Garcia Stevanelli – RG: 6.xxx.174-0 – CPF: 843.xxx.439-00 – CAU A/83090, ambos pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério – QPM.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Geovana Beatriz Ojczenasz – CREA PR 184156/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 322/2023 – FUNDEPAR, publicada

no DIOE n.º 11522 de 16 de outubro de 2023.

Publique-se.
Anote-se.

(Assinado e Data Digitalmente)

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente FUNDEPAR

Decreto nº 3270/2023

135372/2024

PORTARIA Nº 0466/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 360/2023-FUNDEPAR, celebrado com a empresa Tecverde Engenharia S/A.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo nº 20.987.663-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais do Contrato n.º 360/2023– FUNDEPAR, celebrado com a empresa Tecverde Engenharia S/A., referente ao RDC ELETRÔNICO nº0008/2022 – SRP, para aquisição de unidades de módulos de salas múltiplo uso com sistema de construção ecológico, incluindo entrega e instalação.

I – Gestor Titular: Daysi de Fátima Toniolo dos Santos – RG 7.XXX.686-3 – CPF 032.XXX.809-47;

II – Fiscal Titular: Jair Ribeiro Júnior – RG 9.XXX.652-0 – CPF 011.XXX.386-76 – CREA/PR 137305/D e suplente: Jony Mercis da Silva – RG 6.XXX.850-4 – CPF 023.XXX.909-80 – CREA/PR 171925/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério – QPM.

LOTE	NRE	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	Nº DE MÓDULOS
4	A. M. SUL	ARUCÁRIA	AGALVIRA BITENCOURT PINTO, CE	5
4	A. M. SUL	CAMPO LARGO	FRANCISCO BELINOSVSKI, CE PE.	5
4	CURITIBA	CURITIBA	ÂNGELO TREVISAN, CE	4
4	PARANAGUÁ	MORRETES	DINOEL CHARELLO, EE VER.	6
5	A.M. NORTE	CERRO AZUL	AUGUSTO ANTÔNIO DA PAIXÃO, CEC	5
5	A. M. NORTE	RIO BRANCO DO SUL	MARIA DA LUZ FURQUIM, CE	2
5	A. M. NORTE	RIO BRANCO DO SUL	PERCY TEIXEIRA DE FARIA, CE PROF	7
5	IRATI	IRATI	LUIZA ROSA Z PNTTO, EE PROF	4
5	IRATI	IRATI	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, CEC	4
5	IRATI	IRATI	RIO DO COURO, CEC	3
5	IRATI	IRATI	TRAJANO GRÁCIA, CE	3
5	IRATI	REBOUÇAS	FAXINAL DOS MARMELEIROS, CEC	1
5	IRATI	RIO AZUL	MIGUEL DESANOSKI, EEC	3
5	IVAIPORÃ	CÂNDIDO DE ABREU	CÂNDIDO DE ABREU, C E DR	1
5	PONTA GROSSA	CASTRO	EDINA SVIERCOSKI, CEC	2
6	CORNÉLIO PROCÓPIO	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	ONOFRE KANHGRENN, EEI CAC	3
TOTAL				58

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 295/2023 – FUNDEPAR, publicada no DIOE n.º 11502 de 14 de setembro de 2023.

Publique-se.
Anote-se.

(Assinado e Data Digitalmente)

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente FUNDEPAR

Decreto nº 3270/2023

135402/2024

PORTARIA Nº 0467/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 592/2024-FUNDEPAR, celebrado com a empresa NSA Núcleo de Serviços Avançados LTDA.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo nº 22.857.288-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 592/2024– FUNDEPAR, celebrado com a empresa NSA Núcleo de Serviços Avançados LTDA., para a execução de Serviços Comuns de Engenharia no Colégio Estadual Cívico Militar Moysés Lupion, município de Antonina/PR.

I – Gestor Titular: Paulo Severino Penteado – RG: 9.xxx.108-0 - CPF: 063.xxx.749-43 e Suplente: Antônio Sergio Regis – RG: 4.xxx.875-2 – CPF: 559.xxx.269-34;

II – Fiscal Titular: Mayra Alves Donato – RG: 13.xxx.324-5 – CPF: 107.xxx.619-24 - CREA/PR 184700/D e suplente Patricia Beatriz Barea – RG: 9.xxx.671-6 – CPF: 048.xxx.779-27 - CREA/PR 141258/D, ambas pertencentes ao Quadro Próprio do FUNDEPAR.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Geovana Beatriz Ojzenasz - CREA PR 184156/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Anote-se.

(Assinado e Data Digitalmente)

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente FUNDEPAR

Decreto nº 3270/2023

135837/2024

PORTARIA N.º 0468/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 593/2024-FUNDEPAR, celebrado com a empresa LN Construtora de Obras LTDA.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo nº 22.892.189-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 593/2024– FUNDEPAR, celebrado com a empresa L N Construtora de Obras LTDA, para a execução de Serviços Comuns de Engenharia no Colégio Estadual do Campo Nossa Senhora Aparecida, município de Ampere.

I – Gestor Titular: Paulo Henrique Schwalm – RG: 4.xxx.227-4 - CPF: 618.xxx.379-53 e Suplente: Alzemiro Prando – RG: 4.xxx.077-4 – CPF: 644.xxx.649-15;

II – Fiscal Titular: Kassiana Kamila Pagnoncelli Refati – RG: 9.xxx.365-6 – CPF: 070.xxx.049-54 - CREA/PR-131546/D e suplente Adriano Steinemann Santiago – RG: 4.xxx.044-1 – CPF: 015.xxx.659-45 - CREA/PR 39.779/D, ambos indicados pela COHAPAR.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Vinicius Maronezi - CREA/PR 134 638/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Anote-se.

(Assinado e Data Digitalmente)

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente FUNDEPAR

Decreto nº 3270/2023

135840/2024



Diário OFICIAL Paraná

Publicação totalmente digital.

Mais praticidade, agilidade, segurança e economia.

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Secretaria da Fazenda

Resolução nº 1266/2024 - SEFA/GS de 11 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 22.982.068-0,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 11 de novembro de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 1266

Formalização 2024FO00866/Bloco I

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Fonte	Grupo de Natureza de Despesa	Total
29 - Secretaria de Estado da Fazenda				14.000.000,00
293000 - Receita Estadual do Paraná				14.000.000,00
2930 - Receita Estadual do Paraná				14.000.000,00
	1	500	1 - Pessoal e Encargos Sociais	14.000.000,00
Total Geral				14.000.000,00

135651/2024

Resolução nº 1267/2024 - SEFA/GS de 11 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 2024FR000201/Bloco I/DOE/SEFA, e considerando o contido no protocolo nº 22.979.218-0,

RESOLVE:

Art. 1º Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal do Estado, aprovado pela Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e ajustar o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 15.150.000,00 (quinze milhões e cento e cinquenta mil reais), de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 11 de novembro de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 1267

Formalização 2024FR000201/Bloco I

ANEXO I - DESCONTINGENCIAMENTO DE RECURSOS

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Meta Obra	Descrição Meta Obra	Região Intermediária	Município	Valor
29 - Secretaria de Estado da Fazenda								15.150.000,00
296200 - Fundo de Desenvolvimento Econômico								15.150.000,00
2962 - Fundo de Desenvolvimento Econômico								15.150.000,00
F.04.123.13. 8488 - Gestão do Fundo de Desenvolvimento Econômico								15.150.000,00
		501	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	8.000.000,00
		501	4.5.90.27	0	Não definida	4100	9999999	7.150.000,00
Total								15.150.000,00
Total Geral								15.150.000,00

135654/2024

Resolução nº 1268/2024 - SEFA/GS de 11 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 23.008.266-9,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 10.838.141,00 (dez milhões e oitocentos e trinta e oito mil e cento e quarenta e um reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 11 de novembro de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 1268

Formalização 2024FO00865/Bloco I

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Fonte	Grupo de Natureza de Despesa	Total
22 - Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital				10.838.141,00
220000 - Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital				10.838.141,00
2202 - Diretoria Geral				10.838.141,00
	1	759	4 - Investimentos	10.838.141,00
Total Geral				10.838.141,00

135672/2024

Resolução nº 1269/2024 - SEFA/GS de 11 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 22.989.719-5,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 511.000,00 (quinhentos e onze mil reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 11 de novembro de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 1269

Formalização 2024FO00864/Bloco1

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Fonte	Grupo de Natureza de Despesa	Total
43 - Secretaria de Estado do Esporte				511.000,00
436000 - Fundo Estadual do Esporte do Estado do Paraná				511.000,00
4360 - Fundo Estadual do Esporte do Estado do Paraná	2	700	4 - Investimentos	511.000,00
Total Geral				511.000,00

135681/2024

Resolução nº 1270/2024 - SEFA/GS de 11 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 21.096.497-5,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 11 de novembro de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 1270

Formalização 2024FO00863/Bloco1

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Fonte	Grupo de Natureza de Despesa	Total
65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento				400.000,00
650000 - Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento				400.000,00
6502 - Diretoria Geral	2	500	4 - Investimentos	400.000,00
Total Geral				400.000,00

135701/2024

Resolução nº 1271/2024 - SEFA/GS de 11 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 22.844.145-7,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 1.496.000,00 (um milhão e quatrocentos e noventa e seis mil reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 11 de novembro de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 1271

Formalização 2024FO00861/Bloco1

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Fonte	Grupo de Natureza de Despesa	Total
45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior				1.496.000,00
457000 - Instituto de Tecnologia do Paraná				1.496.000,00
4570 - Instituto de Tecnologia do Paraná	1	703	3 - Outras Despesas Correntes	1.496.000,00
Total Geral				1.496.000,00

135706/2024

Resolução nº 1272/2024 - SEFA/GS de 11 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 19.389.424-0,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 510.071,00 (quinhentos e dez mil e setenta e um reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 11 de novembro de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 1272

Formalização 2024FO00856/Bloco I

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Fonte	Grupo de Natureza de Despesa	Total
41 - Secretaria de Estado da Educação				510.071,00
413300 - Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná				510.071,00
4133 - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional				510.071,00
	2	599	3 - Outras Despesas Correntes	510.071,00
Total Geral				510.071,00

135712/2024

Resolução nº 1273/2024 - SEFA/GS de 11 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 22.975.131-0,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 33.871.833,00 (trinta e três milhões e oitocentos e setenta e um mil e oitocentos e trinta e três reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 11 de novembro de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 1273

Formalização 2024FO00860/Bloco I

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Fonte	Grupo de Natureza de Despesa	Total
41 - Secretaria de Estado da Educação				33.871.833,00
410000 - Secretaria de Estado da Educação				33.871.833,00
4101 - Gabinete do Secretário				33.871.833,00
	2	543	4 - Investimentos	10.000.000,00
	1	550	4 - Investimentos	10.674.264,00
	1	500	4 - Investimentos	148.649,00
	2	500	4 - Investimentos	13.048.920,00
Total Geral				33.871.833,00

135723/2024

Resolução nº 1274/2024 - SEFA/GS de 11 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 22.962.322-2,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 11 de novembro de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 1274

Formalização 2024FO00862/Bloco I

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Fonte	Grupo de Natureza de Despesa	Total
59 - Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa				100.000,00
596200 - Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa				100.000,00
5962 - Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa				100.000,00
	2	799	4 - Investimentos	100.000,00
Total Geral				100.000,00

135727/2024

Resolução nº 1275/2024 - SEFA/GS de 11 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 22.858.397-9,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 234.271,00 (duzentos e trinta e quatro mil e duzentos e setenta e um reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 11 de novembro de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 1275

Formalização 2024FO00854/Bloco1

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária				
Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Fonte	Grupo de Natureza de Despesa	Total
69 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável				234.271,00
693100 - Instituto Água e Terra				234.271,00
6931 - Instituto Água e Terra				234.271,00
	1	708	3 - Outras Despesas Correntes	234.271,00
Total Geral				234.271,00
				135742/2024

135742/2024

Resolução nº 1276/2024 - SEFA/GS de 11 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 21.598.500-8,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 11 de novembro de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 1276

Formalização 2024FO00857/Bloco1

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária				
Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Fonte	Grupo de Natureza de Despesa	Total
31 - Administração Geral do Estado - Recursos sob Supervisão da SEFA	1	750	3 - Outras Despesas Correntes	70.000,00
310000 - Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA				70.000,00
3101 - Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado				70.000,00
				70.000,00
Total Geral				70.000,00

135744/2024

Resolução nº 1277/2024 - SEFA/GS de 11 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 22.971.342-6,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 1.825.000,00 (um milhão e oitocentos e vinte e cinco mil reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 11 de novembro de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 1277

Formalização 2024FO00859/Bloco1

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária				
Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Fonte	Grupo de Natureza de Despesa	Total
67 - Secretaria de Estado das Cidades	1	501	3 - Outras Despesas Correntes	1.825.000,00
677400 - Companhia de Habitação do Paraná				1.825.000,00
6774 - Companhia de Habitação do Paraná				1.825.000,00
				1.825.000,00
Total Geral				1.825.000,00

135746/2024

Resolução nº 1278/2024 - SEFA/GS de 11 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 22.966.455-7,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 11 de novembro de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 1278

Formalização 2024FO00858/Bloco1

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária				
Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Fonte	Grupo de Natureza de Despesa	Total
23 - Secretaria de Estado do Planejamento	2	500	3 - Outras Despesas Correntes	2.500.000,00
230000 - Secretaria de Estado do Planejamento				2.500.000,00
2301 - Gabinete do Secretário				2.500.000,00

Total Geral

2.500.000,00

135747/2024

Resolução nº 1279/2024 - SEFA/GS de 11 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 22.764.040-5,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 11 de novembro de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 1279

Formalização 2024FO00855/Bloco1

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Fonte	Grupo de Natureza de Despesa	Total
39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública				5.000,00
396600 - Fundo Especial de Segurança Pública do Paraná				5.000,00
3966 - Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná				5.000,00
	1	759	3 - Outras Despesas Correntes	5.000,00
Total Geral				5.000,00

135749/2024

Resolução nº 1280/2024 - SEFA/GS de 11 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 22.994.767-7,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 623.965,00 (seiscentos e vinte e três mil e novecentos e sessenta e cinco reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 11 de novembro de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 1280

Formalização 2024FO00853/Bloco1

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Fonte	Grupo de Natureza de Despesa	Total
43 - Secretaria de Estado do Esporte				623.965,00
430000 - Secretaria de Estado do Esporte				623.965,00
4302 - Diretoria Geral				623.965,00
	1	500	4 - Investimentos	60.000,00
	2	500	4 - Investimentos	563.965,00
Total Geral				623.965,00

135753/2024

Resolução nº 1281/2024 - SEFA/GS de 11 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 22.980.001-9,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 11 de novembro de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 1281

Formalização 2024FO00867/Bloco1

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Fonte	Grupo de Natureza de Despesa	Total
65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento				245.000,00
653000 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná				245.000,00
6530 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná				245.000,00
	1	703	3 - Outras Despesas Correntes	55.000,00
			4 - Investimentos	190.000,00
Total Geral				245.000,00

135755/2024

Resolução nº 1282/2024 - SEFA/GS de 11 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o

contido no protocolo nº 22.504.835-5,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 31.538.491,00 (trinta e um milhões e quinhentos e trinta e oito mil e quatrocentos e noventa e um reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 11 de novembro de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 1282

Formalização 2024FO00870/Bloco1

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Fonte	Grupo de Natureza de Despesa	Total
39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública				31.538.491,00
390000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública				31.538.491,00
3902 - Diretoria Geral				714.171,00
	2	500	3 - Outras Despesas Correntes	714.171,00
3914 - Polícia Científica				332.390,00
	2	500	3 - Outras Despesas Correntes	332.390,00
3917 - Departamento Penitenciário				1.086.657,00
	2	500	3 - Outras Despesas Correntes	1.086.657,00
3921 - Polícia Civil do Estado do Paraná				5.430.670,00
	2	500	3 - Outras Despesas Correntes	5.430.670,00
3922 - Polícia Militar do Estado do Paraná				13.259.410,00
	2	500	3 - Outras Despesas Correntes	13.259.410,00
3924 - Corpo de Bombeiros Militar do Paraná				10.715.193,00
	2	500	3 - Outras Despesas Correntes	10.715.193,00
Total Geral				31.538.491,00

135963/2024

Resolução nº 1283/2024 - SEFA/GS de 12 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 22.980.672-6,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 3.084.596,00 (três milhões e oitenta e quatro mil e quinhentos e noventa e seis reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 12 de novembro de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 1283

Formalização 2024FO00868/Bloco1

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Fonte	Grupo de Natureza de Despesa	Total
45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior				3.084.596,00
457000 - Instituto de Tecnologia do Paraná				3.084.596,00
4570 - Instituto de Tecnologia do Paraná				3.084.596,00
	1	899	3 - Outras Despesas Correntes	2.503.021,00
			4 - Investimentos	581.575,00
Total Geral				3.084.596,00

135765/2024

Resolução nº 1284/2024 - SEFA/GS DE 12 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 23.038.812-1, 22.979.218-0,

RESOLVE:

Art.1º Cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 12 de novembro de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 1284

Formalização 2024FO00869/Bloco1

ANEXO I - Cancelamento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Fonte	Grupo de Natureza de Despesa	Total
29 - Secretaria de Estado da Fazenda				7.000.000,00
296200 - Fundo de Desenvolvimento Econômico				7.000.000,00

2962 - Fundo de Desenvolvimento Econômico				7.000.000,00
	1	501	5 - Investimentos Financeiros	7.000.000,00
77 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística				200.000,00
773000 - Departamento de Estradas de Rodagem				200.000,00
7730 - Departamento de Estradas de Rodagem				200.000,00
	2	500	3 - Outras Despesas Correntes	200.000,00
Total Geral				7.200.000,00

135767/2024

Resolução nº 1285/2024 - SEFA/GS DE 12 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 21.499.643-0, 22.511.104-9,

RESOLVE:

Art.1º Cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 12 de novembro de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 1285

Formalização 2024FO00871/Bloco1

ANEXO I - Cancelamento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Fonte	Grupo de Natureza de Despesa	Total
47 - Secretaria de Estado da Saúde				1.600.000,00
476000 - Fundo Estadual de Saúde				1.600.000,00
4760 - Fundo Estadual de Saúde				1.600.000,00
	1	706	3 - Outras Despesas Correntes	1.600.000,00
Total Geral				1.600.000,00

135770/2024

Resolução nº 1286/2024 - SEFA/GS DE 12 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 21.477.148-9,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 36.711.033,00 (trinta e seis milhões e setecentos e onze mil e trinta e três reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 12 de novembro de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 1286

Formalização 2024FO00876/Bloco1

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Fonte	Grupo de Natureza de Despesa	Total
45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior				1.100.000,00
454600 - Universidade Estadual do Paraná				300.000,00
4546 - Universidade Estadual do Paraná				300.000,00
	1	500	1 - Pessoal e Encargos Sociais	300.000,00
454800 - Universidade Estadual do Norte do Paraná				800.000,00
4548 - Universidade Estadual do Norte do Paraná				800.000,00
	1	500	1 - Pessoal e Encargos Sociais	800.000,00
65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento				32.300.000,00
653000 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná				18.500.000,00
6530 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná				18.500.000,00
	1	500	1 - Pessoal e Encargos Sociais	18.500.000,00
653300 - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná				13.800.000,00
6533 - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná				13.800.000,00
	1	500	1 - Pessoal e Encargos Sociais	13.800.000,00
69 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável				3.311.033,00
693100 - Instituto Água e Terra				3.311.033,00
6931 - Instituto Água e Terra				3.311.033,00
	1	500	1 - Pessoal e Encargos Sociais	3.311.033,00
Total Geral				36.711.033,00

135772/2024

Resolução nº 1287/2024 - SEFA/GS DE 12 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 21.477.148-9,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 16.750.000,00 (dezesseis milhões e setecentos e cinquenta mil reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 12 de novembro de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 1287

Formalização 2024FO00874/Bloco I

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária				
Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Fonte	Grupo de Natureza de Despesa	Total
45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior				11.800.000,00
454600 - Universidade Estadual do Paraná				8.600.000,00
4546 - Universidade Estadual do Paraná				8.600.000,00
	1	500	1 - Pessoal e Encargos Sociais	8.600.000,00
454800 - Universidade Estadual do Norte do Paraná				3.200.000,00
4548 - Universidade Estadual do Norte do Paraná				3.200.000,00
	1	500	1 - Pessoal e Encargos Sociais	3.200.000,00
65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento				4.200.000,00
653300 - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná				4.200.000,00
6533 - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná				4.200.000,00
	1	500	1 - Pessoal e Encargos Sociais	4.200.000,00
69 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável				750.000,00
693100 - Instituto Água e Terra				750.000,00
6931 - Instituto Água e Terra				750.000,00
	1	500	1 - Pessoal e Encargos Sociais	750.000,00
Total Geral				16.750.000,00

135774/2024

Resolução nº 1288/2024 - SEFA/GS de 12 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 23.029.231-0,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 46.330,00 (quarenta e seis mil e trezentos e trinta reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 12 de novembro de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 1288

Formalização 2024FO00875/Bloco I

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária				
Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Fonte	Grupo de Natureza de Despesa	Total
65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento				46.330,00
650000 - Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento				46.330,00
6502 - Diretoria Geral				46.330,00
	1	500	4 - Investimentos	46.330,00
Total Geral				46.330,00

135778/2024

Resolução nº 1289/2024 - SEFA/GS de 12 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 21.477.148-9,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 12 de novembro de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 1289

Formalização 2024FO00877/Bloco I

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária				
Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Fonte	Grupo de Natureza de Despesa	Total
13 - Casa Civil				111.000,00
130000 - Casa Civil do Estado do Paraná				111.000,00
1302 - Diretoria Geral				111.000,00
	1	500	3 - Outras Despesas Correntes	111.000,00
Total Geral				111.000,00

135780/2024

Resolução nº 1290/2024 - SEFA/GS DE 12 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o

contido no protocolo nº 23.039.490-3,

RESOLVE:

Art.1º Cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 6.690.393,00 (seis milhões e seiscentos e noventa mil e trezentos e noventa e três reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 12 de novembro de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 1290

Formalização 2024FO00872/Bloco I

ANEXO I - Cancelamento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Fonte	Grupo de Natureza de Despesa	Total
45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior				6.690.393,00
453400 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná				5.690.393,00
4534 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná				5.690.393,00
	1	899	3 - Outras Despesas Correntes	5.690.393,00
454600 - Universidade Estadual do Paraná				1.000.000,00
4546 - Universidade Estadual do Paraná				1.000.000,00
	1	703	4 - Investimentos	1.000.000,00
Total Geral				6.690.393,00

135781/2024

Resolução nº 1292/2024 - SEFA/GS DE 13 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 23.048.428-7,

RESOLVE:

Art.1º Cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 13 de novembro de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 1292

Formalização 2024FO00881/Bloco I

ANEXO I - Cancelamento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Fonte	Grupo de Natureza de Despesa	Total
65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento				4.400,00
650000 - Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento				4.400,00
6502 - Diretoria Geral				4.400,00
	1	500	3 - Outras Despesas Correntes	4.400,00
Total Geral				4.400,00

135784/2024

Resolução nº 1293/2024 - SEFA/GS de 13 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 22.909.491-2,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 455.668,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e oito reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 13 de novembro de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 1293

Formalização 2024FO00879/Bloco I

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Fonte	Grupo de Natureza de Despesa	Total
69 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável				455.668,00
693100 - Instituto Água e Terra				455.668,00
6931 - Instituto Água e Terra				455.668,00
	1	703	4 - Investimentos	455.668,00
Total Geral				455.668,00

135788/2024

Resolução nº 1294/2024 - SEFA/GS de 13 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 21.477.148-9,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 55.398.967,00 (cinquenta e cinco milhões e trezentos e noventa e oito mil e novecentos e sessenta e sete reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 13 de novembro de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 1294

Formalização 2024FO00878/Bloco1

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orcamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Fonte	Grupo de Natureza de Despesa	Total
13 - Casa Civil				18.030.000,00
130000 - Casa Civil do Estado do Paraná				18.030.000,00
1302 - Diretoria Geral				18.030.000,00
	1	500	1 - Pessoal e Encargos Sociais	17.530.000,00
	2	500	1 - Pessoal e Encargos Sociais	500.000,00
19 - Procuradoria Geral do Estado				13.700.000,00
190000 - Procuradoria Geral do Estado				13.700.000,00
1901 - Procuradoria Geral do Estado				13.700.000,00
	1	500	1 - Pessoal e Encargos Sociais	700.000,00
	2	500	1 - Pessoal e Encargos Sociais	13.000.000,00
69 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável				23.668.967,00
693100 - Instituto Água e Terra				23.668.967,00
6931 - Instituto Água e Terra				23.668.967,00
	1	500	1 - Pessoal e Encargos Sociais	20.413.172,00
	2	500	1 - Pessoal e Encargos Sociais	3.255.795,00
Total Geral				55.398.967,00

135791/2024

Resolução nº 1296/2024 - SEFA/GS DE 13 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 21.477.609-0,

RESOLVE:

Art.1º Cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 788.792,00 (setecentos e oitenta e oito mil e setecentos e noventa e dois reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 13 de novembro de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 1296

Formalização 2024FO00880/Bloco1

ANEXO I - Cancelamento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Fonte	Grupo de Natureza de Despesa	Total
13 - Casa Civil				788.792,00
130000 - Casa Civil do Estado do Paraná				788.792,00
1302 - Diretoria Geral				788.792,00
	1	799	3 - Outras Despesas Correntes	409.421,00
			1 - Pessoal e Encargos Sociais	379.371,00
Total Geral				788.792,00

135797/2024

Resolução nº 1310/2024 - SEFA/GS de 18 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 2024FR000203/Bloco1/DOE/SEFA, e considerando o contido no protocolo nº 21.477.609-0,

RESOLVE:

Art. 1º Contingenciar os recursos do Orçamento Fiscal do Estado, aprovado pela Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e ajustar o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 1.252.578,00 (um milhão e duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e setenta e oito reais), de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 18 de novembro de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 1310

Formalização 2024FR000203/Bloco1

ANEXO I - CONTINGENCIAMIENTO DE RECURSOS

Órgão/U/G/U/O/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Meta Obra	Descrição Meta Obra	Região Intermediária	Município	Valor	
13 - Casa Civil									
130000 - Casa Civil do Estado do Paraná								1.219.421,00	
1302 - Diretoria Geral								1.219.421,00	
F.04.122.05. 8015 - Gestão Administrativa Casa Civil								1.219.421,00	
	799	3.1.90.11	0	Não definida		4100	9999999	810.000,00	
	799	3.3.90.39	0	Não definida		4101	4106902	409.421,00	
								Total	1.219.421,00

41 - Secretaria de Estado da Educação							33.157,00
413300 - Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná							33.157,00
4133 - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional							33.157,00
F.12.368.32. 8453 - Gestão de Suprimento, Logística e Infraestrutura Escolar							33.157,00
599	3.3.90.30	2	Viabilizar o repasse de recursos, por meio do Programa Fundo Rotativo, em atendimento à rede pública estadual de educação.	4100	9999999	33.157,00	
						Total	33.157,00
						Total Geral	1.252.578,00

135801/2024

Resolução nº 1311/2024 - SEFA/GS de 18 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 2024FR000205/Bloco I/DOE/SEFA, e considerando o contido no protocolo nº 22.947.450-2,

RESOLVE:

Art. 1º Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal do Estado, aprovado pela Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e ajustar o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 29.421.922,00 (vinte e nove milhões e quatrocentos e vinte e um mil e novecentos e vinte e dois reais), de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 18 de novembro de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 1311

Formalização 2024FR000205/Bloco I

ANEXO I - DESCONTINGENCIAMENTO DE RECURSOS

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Meta Obra	Descrição Meta Obra	Região Intermediária	Município	Valor
77 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística								29.421.922,00
773000 - Departamento de Estradas de Rodagem								29.421.922,00
7730 - Departamento de Estradas de Rodagem								29.421.922,00
F.26.782.17. 8398 - Administração da manutenção e segurança do sistema rodoviário estadual								29.421.922,00
		501	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	29.421.922,00
Total								29.421.922,00
Total Geral								29.421.922,00

135802/2024

PORTARIA SEFA/DG Nº 068/2024

Designa servidores para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 5.111/2024-REPR, celebrado com a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições descritas no Decreto Estadual nº 7.356, de 14 de abril de 2021, e, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e demais legislações congêneres;

CONSIDERANDO a necessidade da adequada governança dos Contratos Administrativos celebrados no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto a designação de servidor(es), representante(s) da Administração, para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, quanto as atribuições específicas das funções de Gestor e Fiscal de contratos celebrados pela Administração;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Cintia Cristina Moro**, RG X.XXX.911-3/PR, para as funções de **Gestora do Contrato nº 5.111/2024-REPR**, celebrado com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, devendo cumprir as atribuições previstas nos incisos I a VI e X do art. 10 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II - DESIGNAR a servidora **Vanderlei Donizete da Silva**, RG X.XXX.017-0/PR, para as funções de **Fiscal do Contrato nº 5.111/2024-REPR**, celebrado com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, devendo cumprir as atribuições previstas nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, incluindo o recebimento provisório do objeto, caso houver.

III – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, em 21 de novembro de 2024.

LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda

135528/2024

PORTARIA SEFA/CG N. 26/2024

O CORREGEDOR-GERAL, com fundamento no artigo 120 da Lei Complementar n. 131, de 29 de setembro de 2010, e considerando a motivação exposta no Ofício n. 1/2024 da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria SEFA/CG n. 6/2024,

RESOLVE:

I – prorrogar a Comissão de Sindicância para apuração dos fatos descritos no protocolizado n. 20.650.957-0;

II – conceder mais 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 15 de outubro de 2024, com fundamento nas razões expostas no Ofício n. 1/2024 da referida Comissão, protocolizado nos autos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria-Geral da SEFA - Curitiba, 15 de outubro de 2024.

Laércio Lopes de Araujo
Corregedor-Geral

135383/2024

Secretaria da Indústria,
Comércio e Serviços

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 173/2024

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto

Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

JACQUELINE APARECIDA DOMINGOS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 076.634.547-58, residente e domiciliada na Rua Paraná, 5572, Centro, Cascavel-PR, CEP 85.807-040, tradutora e intérprete *ad hoc* do idioma crioulo haitiano para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma crioulo haitiano, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52, de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica do documento apresentado no protocolo **24/712794-9**, pertencentes a **WADESON DORSAINVIL**.

Publique-se.

Curitiba, 18 de novembro de 2024.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

135779/2024

Secretaria de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEIL/DER Nº 016/2024

O Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística do Paraná – SEIL, e o Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e tendo em vista a Lei Estadual nº 17.430, de 20 de dezembro de 2012, alterada pelo art. 81 da Lei nº 19.848, de 03/05/2019, bem como pelo Decreto nº 8.288, de 22 de maio de 2013, que estabelecem a estrutura de Funções Privativas Transitórias – FPT da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e suas vinculadas.

RESOLVEM:

Designar os servidores abaixo, para exercerem a Função Privativa Transitória - FPT, do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR, Autarquia vinculada a esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, nos termos do protocolado nº 23.047.807-4.

DESIGNAR		
NOME	RG	A PARTIR DE
CLEITON RICARDO SIQUEIRA CORTES	4.621.482-0	11/11/2024

Curitiba, 18 de novembro de 2024.

José Brustolin Neto

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, em exercício

Fernando Furiatti Saboia

Diretor-Presidente do DER/PR

135342/2024

Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital

TERMO DE DESCENTRALIZADA Nº 06/2024

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 06/2024 QUE ENTRE SI ESTABELECEM A SECRETARIA DE ESTADO DE INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL (SEI), NA CONDIÇÃO DE UNIDADE DESCENTRALIZADORA E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, NA CONDIÇÃO DE UNIDADE DESCENTRALIZADA, VISANDO À DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO REFERENTES À PROMOÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E DA INOVAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E A ADOÇÃO DE SOLUÇÕES INOVADORAS NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL (SEI), localizada na Rua Mateus Leme, 1561, Curitiba/PR, CEP 80530-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.179.446/0001-14, doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADORA, neste ato representada por seu Secretário ALEX CANZIANI SILVEIRA, portador do RG nº 3.063.181-1 SSP/PR e do CPF sob nº 366.011.019-15, e a UNIVERSIDADE

ESTADUAL DE LONDRINA, inscrita no CNPJ nº 78.640.489/0001-53, com sede Campus Universitário Caixa Postal 10.011, Rodovia Celso Garcia Cid PR 445 / KM 380, CEP 86.057-970, Londrina-PR, doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADA, neste ato representada pela Reitora Marta Regina Gimenez Favaro, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.043.909-9, expedida pelo(a) SSP/IIPR, e CPF nº 869.949.999-04, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 11.180, de 2022, bem como nas demais normas aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA, com disponibilização de recursos financeiros da unidade descentralizadora ou cota financeira do Tesouro à descentralizada, de acordo com o contido no protocolado nº 22.746.605-7 e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O presente Termo de Execução Descentralizada – TED – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a descentralização do orçamento programado e a disponibilização de recursos financeiros para a execução de ações de interesse recíproco referentes à promoção da transformação digital e da inovação no serviço público mediante a disponibilização de infraestrutura tecnológica e a adoção de soluções inovadoras no âmbito da Universidade Estadual de Londrina, visando incrementar a eficiência e a efetividade dos serviços prestados à sociedade paranaense, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, do protocolo nº. 22.746.605-7, parte integrante desse Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2. Integram este TED, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado pelas autoridades competentes, bem como os documentos constantes do Protocolado nº. 22.746.605-7.

2.1. O plano de trabalho aprovado poderá ser alterado pelos partícipes, mediante termo aditivo ou termo de apostilamento, conforme o caso, desde que não implique alteração do objeto do TED;

2.2. Qualquer alteração do plano de trabalho deverá ser precedida de manifestação técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre a questão, sem prejuízo da prévia aprovação das unidades descentralizadora e descentralizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

3.1. São obrigações comuns aos partícipes deste TED:

3.1.1. elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste TED, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;

3.1.2. aprovar a prorrogação da vigência do TED;

3.1.3. autorizar as alterações no TED, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento.

3.1.4. designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do TED, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais;

3.1.5. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656/2021;

3.1.6. assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao TED conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas;

3.1.7. analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste TED e no respectivo Plano de Trabalho;

3.1.8. permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao TED, assim como aos elementos de sua execução;

3.1.9. fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e

3.1.10. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527/2011) obtidas em razão da execução do TED, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes.

3.2. São obrigações das UNIDADES DESCENTRALIZADORAS:

3.2.1. promover a descentralização do crédito orçamentário, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste TED;

3.2.2. repassar os recursos financeiros, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso;

3.2.3. solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

3.2.4. analisar e manifestar-se sobre os relatórios anuais e final de cumprimento do objeto apresentado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA.

3.2.5. realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a UNIDADE DESCENTRALIZADA quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do TED, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

3.2.6. notificar a UNIDADE DESCENTRALIZADA, quando não apresentados os relatórios de execução do TED ou quando houver indícios de má execução do objeto, conferindo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela UNIDADE DESCENTRALIZADA, período no qual a execução do TED poderá ser suspensa; e

3.2.7. renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

3.3. Compete à UNIDADE DESCENTRALIZADA:

3.3.1. executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros recebidos, o

que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares;

3.3.2 cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste TED, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução;

3.3.3 encaminhar às unidades descentralizadoras:

a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados;

b) relatório anual de cumprimento do objeto;

c) o relatório final de cumprimento do objeto;

3.3.4 assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

3.3.5 mencionar as UNIDADES DESCENTRALIZADORAS quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

3.3.6 disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e às UNIDADES DESCENTRALIZADORAS;

3.3.7 adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfale ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência às UNIDADES DESCENTRALIZADORAS;

3.3.8 manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse TED, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539/2019, ou documento que o venha a substituir; e

3.3.9 comunicar às UNIDADES DESCENTRALIZADORAS a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

Parágrafo Único. A UNIDADE DESCENTRALIZADA não poderá cobrar qualquer remuneração das UNIDADES DESCENTRALIZADORAS pelos serviços prestados em decorrência da descentralização de créditos efetuada nos termos deste TED.

3.3.10 solicitar à Secretaria de Estado da Fazenda, via SIAFIC, a liberação da cota do Tesouro, quando a descentralização envolver recursos financeiros ainda não disponibilizados à unidade descentralizadora.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente TED terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

4.2 A vigência do TED poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o disposto no art. 12 do Decreto nº 11.180/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

5.1 Classificação funcional-programática:

Unidade:	2202
Programa/Atividade:	16.212.00.8629 – Apoio às Ações de Tecnologia, Pesquisa e Inovação
Natureza de Despesa:	3390.3627 – Exposições, Congressos e Conferências
Natureza de Despesa:	3391.4000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
Valor R\$:	3.466.656,00 (três milhões quatrocentos e sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais)
Natureza de Despesa:	4490.5100 – Obras
Valor R\$:	1.000.000,00 (um milhão de reais)
Natureza de Despesa:	4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$:	4.134.367,00 (quatro milhões cento e trinta e quatro mil trezentos e sessenta e sete reais)
Fontes de Recursos:	759 – Recursos Vinculados a Fundos, Detachamento 1.12 – Fundo Paraná
Valor total R\$:	8.601.024,00 (oito milhões, seiscentos e um mil vinte e quatro reais)

5.2 As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do TED no sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.3 As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.4 As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O presente TED promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de R\$ 8.601.024,00 (oito milhões, seiscentos e um mil e vinte e quatro reais), considerando o período de vigência previsto para o ajuste, sendo o valor total destinado para o exercício financeiro do corrente ano.

6.2. A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RESULTADO

7.1 A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no TED, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

7.2 A execução do TED poderá ser direta, por meio da contratação de particulares, ou mediante a celebração de convênios e instrumentos congêneres, observadas normas legais e regulamentos pertinentes, inclusive a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.086, de 2022.

7.3 Para os fins de monitoramento, avaliação da execução e resultado do TED, as UNIDADES DESCENTRALIZADORAS poderão solicitar relatórios parciais e complementares de execução, além de utilizar o apoio técnico das suas unidades finalísticas, firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos e realizar visita in loco.

7.4 A avaliação dos resultados do TED será feita por meio da análise dos relatórios de cumprimento do objeto, a serem apresentados pela UNIDADE DESCENTRALIZADA:

a) no caso do relatório anual, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento de cada exercício, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022; e

b) no caso do relatório de conclusão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022.

7.5 Na hipótese de não haver apresentação dos relatórios de cumprimento do objeto nos prazos estabelecidos, as unidades descentralizadoras estabelecerão o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório.

7.6 Na hipótese de descumprimento do prazo indicado no item 7.5, as UNIDADES DESCENTRALIZADORAS solicitarão à UNIDADE DESCENTRALIZADA a adoção de providências administrativas preliminares e, se for o caso, a instauração de tomada de contas especial, nos termos da Lei nº 20.656/2021.

7.7 A análise do relatório de cumprimento do objeto pelas UNIDADES DESCENTRALIZADORAS abrangerá a verificação quanto aos resultados atingidos e o cumprimento do objeto pactuado, cujos critérios constam detalhados no plano de trabalho.

7.8 Recebido o relatório de cumprimento do objeto, as UNIDADES DESCENTRALIZADORAS, em até 180 (cento e oitenta) dias, realizarão a análise quanto aos resultados atingidos e cumprimento do objeto, sendo certo que, se julgarem reprovados ou caso identifiquem desvio de recursos ou situação congênere, solicitarão que a UNIDADE DESCENTRALIZADA instaure, imediatamente, a tomada de contas especial para apurar os fatos, seus responsáveis e eventuais danos ao erário.

7.9 Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, as UNIDADES DESCENTRALIZADORAS, por unanimidade, poderão suspender as descentralizações, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por uma vez, contado da data da suspensão, para que a UNIDADE DESCENTRALIZADA apresente justificativas.

7.10 Após o encerramento do prazo previsto no item 7.9, as UNIDADES DESCENTRALIZADORAS manifestarão o aceite ou rejeição das justificativas apresentadas pela UNIDADE DESCENTRALIZADA, com a fundamentação de sua avaliação e decisão sobre a possibilidade de retomada da execução do objeto ou a rescisão do TED.

7.11 Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados serão devolvidos às UNIDADES DESCENTRALIZADORAS em prazo estabelecido por resolução da Secretaria de Estado da Fazenda para encerramento do exercício financeiro.

7.12 Após o encerramento do TED ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, os créditos orçamentários serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do encerramento ou da conclusão.

7.13 As disposições do item 7.12 não se aplicam às descentralizações efetivadas após a data estabelecida para encerramento do exercício financeiro, hipótese em que os participantes acordarão nova data para a devolução dos créditos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1 O TED poderá ser alterado mediante proposta formal e tecnicamente justificada dos participantes, ou de um deles com a aquiescência do outro, devendo ser respeitada, em qualquer caso, a imutabilidade do objeto inicialmente aprovado.

8.2 As alterações somente poderão ocorrer durante o prazo de vigência do TED e mediante termo aditivo, permitido o termo de apostilamento nos casos que não envolverem modificação da vigência ou valor global do ajuste.

8.3. Admite-se a juntada de novas notas de descentralização de crédito e a alteração do valor da descentralização ao longo do exercício financeiro mediante simples apostilamento, respeitado o valor global do exercício e de todo o período.

8.4. A alteração do valor da descentralização a cada novo exercício será objeto de aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

9.1 Ao final da vigência do respectivo TED, os bens eventualmente adquiridos, produzidos ou construídos em decorrência da descentralização de créditos e os bens remanescentes ficarão sob domínio e titularidade da UNIDADE DESCENTRALIZADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 O TED poderá ser denunciado a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, objetivando evitar a descontinuidade da prestação de serviços contemplados no plano de trabalho.

10.2 Na denúncia, os participantes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 A rescisão ocorrerá, após a identificação dos fatos que lhe dão ensejo, nas seguintes hipóteses:

a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

b) constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;

c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;

d) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

10.4 Na denúncia ou rescisão do TED, os créditos orçamentários não executados no objeto serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.

10.5 Se houver execução orçamentária e financeira, as UNIDADES DESCENTRALIZADORAS solicitarão à UNIDADE DESCENTRALIZADA a apresentação, em até 30 (trinta) dias, do relatório de cumprimento do objeto do TED.

10.6 Não apresentado o relatório, as UNIDADES DESCENTRALIZADORAS solicitarão à UNIDADE DESCENTRALIZADA a apuração imediata dos fatos e, se for o caso, de tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 O TED e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados, sem ônus, na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial das UNIDADES DESCENTRALIZADORAS, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura.

11.2 Os partícipes disponibilizarão a íntegra do TED celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura. E por estarem de pleno acordo, o TED é assinado, na forma do art. 14 do Decreto nº 11.180, de 2022, para que produza os efeitos de Direito, observados os deveres de publicização deste instrumento.

Curitiba, 18 de novembro de 2024

Alex Canziani Silveira
Secretária de Estado da Secretaria da Inovação,
Modernização e Transformação Digital
Unidade Descentralizadora

Marta Regina Gimenez Favaro
Reitora da Universidade Estadual de Londrina
Unidade Descentralizadora

Protocolo: 22.746.605-7

135796/2024

TERMO DE DESCENTRALIZADA nº 05/2024

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 005/2024 QUE ENTRE SI ESTABELECEM A SECRETARIA DE ESTADO DE INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL (SEI), NA CONDIÇÃO DE UNIDADE DESCENTRALIZADORA E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, NA CONDIÇÃO DE UNIDADE DESCENTRALIZADA, VISANDO À DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO REFERENTES À PROMOÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E DA INOVAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E A ADOÇÃO DE SOLUÇÕES INOVADORAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ.

A SECRETARIA DE ESTADO DE INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL (SEI), localizada na Rua Mateus Leme, 1561, Curitiba/PR, CEP 80530-010, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.179.446/0001-14, doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADORA, neste ato representada por seu Secretário ALEX CANZIANI SILVEIRA, portador do RG nº 3.063.181-1 SSP/PR e do CPF sob nº 366.011.019-15, e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, inscrita no CNPJ nº 79.151.312/0001-56, com sede na Avenida Colombo, nº 5790, Maringá/PR, doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADA, neste ato representada pelo Reitor, LEANDRO VANALLI, portador do RG nº 6.015.450-3 - SSP/PR e inscrito no CPF nº 929.472.639-87, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 11.180, de 2022, bem como nas demais normas aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA, com disponibilização de recursos financeiros da unidade descentralizadora ou cota financeira do Tesouro à descentralizada, de acordo com o contido no protocolado nº 22.723.324-9 e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O presente Termo de Execução Descentralizada – TED – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a descentralização do orçamento programado e a disponibilização de recursos financeiros para a execução de ações de interesse recíproco referentes à promoção da transformação digital e da inovação no serviço público mediante a disponibilização de infraestrutura tecnológica e a adoção de soluções inovadoras de inteligência artificial no âmbito da Universidade Estadual de Maringá, visando incrementar a eficiência e a efetividade dos serviços prestados à cidadania e à sociedade paranaense, e em sintonia com o Estudo Técnico Preliminar, seu respectivo Mapa de Riscos e Termo de Referência, que conformam o Plano de Trabalho aprovado, no protocolo nº 22.723.324-9, parte integrante desse Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2. Integram este TED, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado pelas autoridades competentes, bem como os documentos constantes do Protocolado nº 22.723.324-9.

2.1. O plano de trabalho aprovado poderá ser alterado pelos partícipes, mediante termo aditivo ou termo de apostilamento, conforme o caso, desde que não implique alteração do objeto do TED;

2.2. Qualquer alteração do plano de trabalho deverá ser precedida de manifestação técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre a questão, sem prejuízo da prévia aprovação das unidades descentralizadora e descentralizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

3.1. São obrigações comuns aos partícipes deste TED:

3.1.1. elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste TED, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;

3.1.2. aprovar a prorrogação da vigência do TED;

3.1.3. autorizar as alterações no TED, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento.

3.1.4. designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do TED, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais;

3.1.5. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656/2021;

3.1.6. assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao TED conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas;

3.1.7. analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste TED e no respectivo Plano de Trabalho;

3.1.8. permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao TED, assim como aos elementos de sua execução;

3.1.9. fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e

3.1.10. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527/2011) obtidas em razão da execução do TED, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes.

3.2. São obrigações das UNIDADES DESCENTRALIZADORAS:

3.2.1. promover a descentralização do crédito orçamentário, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste TED;

3.2.2. repassar os recursos financeiros, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso;

3.2.3. solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

3.2.4. analisar e manifestar-se sobre os relatórios anuais e final de cumprimento do objeto apresentado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA.

3.2.5. realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a UNIDADE DESCENTRALIZADA quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do TED, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

3.2.6. notificar a UNIDADE DESCENTRALIZADA, quando não apresentados os relatórios de execução do TED ou quando houver indícios de má execução do objeto, conferindo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela UNIDADE DESCENTRALIZADA, período no qual a execução do TED poderá ser suspensa; e

3.2.7. renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

3.3. Compete à UNIDADE DESCENTRALIZADA:

3.3.1. executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros recebidos, o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares;

3.3.2. cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste TED, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução;

3.3.3. encaminhar às unidades descentralizadoras:

a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados;

b) relatório anual de cumprimento do objeto;

c) o relatório final de cumprimento do objeto;

3.3.4. assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

3.3.5. mencionar as UNIDADES DESCENTRALIZADORAS quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

3.3.6. disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e às UNIDADES DESCENTRALIZADORAS;

3.3.7. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência às UNIDADES DESCENTRALIZADORAS;

3.3.8. manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse TED, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 3.539/2019, ou documento que o venha a substituir; e

3.3.9. comunicar às UNIDADES DESCENTRALIZADORAS a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

Parágrafo Único. A UNIDADE DESCENTRALIZADA não poderá cobrar qualquer remuneração das UNIDADES DESCENTRALIZADORAS pelos serviços prestados em decorrência da descentralização de créditos efetuada nos termos deste TED.

3.3.10. solicitar à Secretaria de Estado da Fazenda, via SIAFIC, a liberação da cota do Tesouro, quando a descentralização envolver recursos financeiros ainda não disponibilizados à unidade descentralizadora.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente TED terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação

do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

4.2. A vigência do TED poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o disposto no art. 12 do Decreto nº 11.180/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

5.1 Classificação funcional-programática:

Unidade:	2202
Programa/Atividade:	19.212.00.0629 - Apoio às Ações de Tecnologia, Pesquisa e Inovação
Natureza de Despesa:	3360.4000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Valor R\$:	3.498.958,00 (três milhões quatrocentos e sessenta e seis mil novecentos e cinquenta e oito reais)
Natureza de Despesa:	4480.5202 - Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$:	4.134.367,00 (quatro milhões cento e trinta e quatro mil trezentos e sessenta e sete reais)
Fontes de Recursos:	759 - Recursos Vinculados a Fundos, Detalhamento 132 - Fundo Paraná
Valor R\$:	7.637.950,56 (sete milhões, seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos)

5.2 As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do TED no sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.3 As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.4 As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O presente TED promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de R\$ 7.637.950,56 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), considerando o período de vigência previsto para o ajuste, integralmente para o exercício financeiro do corrente ano.

6.2. A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RESULTADO

7.1 A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no TED, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

7.2 A execução do TED poderá ser direta, por meio da contratação de particulares, ou mediante a celebração de convênios e instrumentos congêneres, observadas normas legais e regulamentos pertinentes, inclusive a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.086, de 2022.

7.3 Para os fins de monitoramento, avaliação da execução e resultado do TED, as UNIDADES DESCENTRALIZADORAS poderão solicitar relatórios parciais e complementares de execução, além de utilizar o apoio técnico das suas unidades finalísticas, firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos e realizar visita in loco.

7.4 A avaliação dos resultados do TED será feita por meio da análise dos relatórios de cumprimento do objeto, a serem apresentados pela UNIDADE DESCENTRALIZADA:

a) no caso do relatório anual, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento de cada exercício, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022; e

b) no caso do relatório de conclusão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022.

7.5 Na hipótese de não haver apresentação dos relatórios de cumprimento do objeto nos prazos estabelecidos, as unidades descentralizadoras estabelecerão o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório.

7.6 Na hipótese de descumprimento do prazo indicado no item 7.5, as UNIDADES DESCENTRALIZADORAS solicitarão à UNIDADE DESCENTRALIZADA a adoção de providências administrativas preliminares e, se for o caso, a instauração de tomada de contas especial, nos termos da Lei nº 20.656/2021.

7.7 A análise do relatório de cumprimento do objeto pelas UNIDADES DESCENTRALIZADORAS abrangerá a verificação quanto aos resultados atingidos e o cumprimento do objeto pactuado, cujos critérios constam detalhados no plano de trabalho.

7.8 Recebido o relatório de cumprimento do objeto, as UNIDADES DESCENTRALIZADORAS, em até 180 (cento e oitenta) dias, realizarão a análise quanto aos resultados atingidos e cumprimento do objeto, sendo certo que, se julgarem reprovados ou caso identifiquem desvio de recursos ou situação congênere, solicitarão que a UNIDADE DESCENTRALIZADA instaure, imediatamente, a tomada de contas especial para apurar os fatos, seus responsáveis e eventuais danos ao erário.

7.9 Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, as UNIDADES DESCENTRALIZADORAS, por unanimidade, poderão suspender as descentralizações, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por uma vez, contado da data da suspensão, para que a UNIDADE DESCENTRALIZADA apresente justificativas.

7.10 Após o encerramento do prazo previsto no item 7.9, as UNIDADES DESCENTRALIZADORAS manifestarão o aceite ou rejeição das justificativas apresentadas pela UNIDADE DESCENTRALIZADA, com a fundamentação de sua avaliação e decisão sobre a possibilidade de retomada da execução do objeto ou a rescisão do TED.

7.11 Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados serão devolvidos às UNIDADES DESCENTRALIZADORAS em prazo estabelecido por resolução da Secretaria de Estado da Fazenda para encerramento do exercício financeiro.

7.12 Após o encerramento do TED ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, os créditos orçamentários serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do encerramento ou da conclusão.

7.13 As disposições do item 7.12 não se aplicam às descentralizações efetivadas

após a data estabelecida para encerramento do exercício financeiro, hipótese em que os participantes acordarão nova data para a devolução dos créditos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1 O TED poderá ser alterado mediante proposta formal e tecnicamente justificada dos participantes, ou de um deles com a aquiescência do outro, devendo ser respeitada, em qualquer caso, a imutabilidade do objeto inicialmente aprovado.

8.2 As alterações somente poderão ocorrer durante o prazo de vigência do TED e mediante termo aditivo, permitido o termo de apostilamento nos casos que não envolverem modificação da vigência ou valor global do ajuste.

8.3. Admite-se a juntada de novas notas de descentralização de crédito e a alteração do valor da descentralização ao longo do exercício financeiro mediante simples apostilamento, respeitado o valor global do exercício e de todo o período.

8.4. A alteração do valor da descentralização a cada novo exercício será objeto de aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

9.1 Ao final da vigência do respectivo TED, os bens eventualmente adquiridos, produzidos ou construídos em decorrência da descentralização de créditos e os bens remanescentes ficarão sob domínio e titularidade da UNIDADE DESCENTRALIZADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 O TED poderá ser denunciado a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, objetivando evitar a descontinuidade da prestação de serviços contemplados no plano de trabalho.

10.2 Na denúncia, os participantes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 A rescisão ocorrerá, após a identificação dos fatos que lhe dão ensejo, nas seguintes hipóteses:

a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

b) constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;

c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;

d) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

10.4 Na denúncia ou rescisão do TED, os créditos orçamentários não executados no objeto serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.

10.5 Se houver execução orçamentária e financeira, as UNIDADES DESCENTRALIZADORAS solicitarão à UNIDADE DESCENTRALIZADA a apresentação, em até 30 (trinta) dias, do relatório de cumprimento do objeto do TED.

10.6 Não apresentado o relatório, as UNIDADES DESCENTRALIZADORAS solicitarão à UNIDADE DESCENTRALIZADA a apuração imediata dos fatos e, se for o caso, de tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 O TED e eventuais termos aditivos serão assinados pelos participantes e seus extratos serão publicados, sem ônus, na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial das UNIDADES DESCENTRALIZADORAS, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura.

11.2 Os participantes disponibilizarão a íntegra do TED celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

E por estarem de pleno acordo, o TED é assinado, na forma do art. 14 do Decreto nº 11.180, de 2022, para que produza os efeitos de Direito, observados os deveres de publicação deste instrumento.

Curitiba, 18 de novembro de 2024

Alex Canziani Silveira
Secretária de Estado da Secretaria da Inovação,
Modernização e Transformação Digital
Unidade Descentralizadora

Leandro Vanalli
Reitor da Universidade Estadual de Maringá
Unidade Descentralizadora

Protocolo: 22.723.324-9

135662/2024

TERMO DE DESCENTRALIZADA nº 07/2024

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 07/2024 QUE ENTRE SI ESTABELECEM A SECRETARIA DE ESTADO DE INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL (SEI), NA CONDIÇÃO DE UNIDADE DESCENTRALIZADORA E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, NA CONDIÇÃO DE UNIDADE DESCENTRALIZADA, VISANDO À DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO REFERENTES À PROMOÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E DA INOVAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA ESTRUTURAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA E QUÍMICA, PARQUE TECNOLÓGICO DA FAZENDA ESCOLA DA UEL, CENTRO DE INOVAÇÃO EM EDUCAÇÃO, LABORATÓRIOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA E LABORATÓRIOS DE CIÊNCIA DE ALIMENTOS.

A SECRETARIA DE ESTADO DE INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL (SEI), localizada na Rua Mateus Leme, 1561, Curitiba/PR, CEP 80530-010, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.179.446/0001-14, doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADORA, neste ato representada por seu Secretário ALEX CANZIANI SILVEIRA, portador do RG nº 3.063.181-1 SSP/PR e do CPF sob nº 366.011.019-15, e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, inscrita no CNPJ nº 78.640.489/0001-53, com sede Campus Universitário Caixa Postal 10.011, Rodovia Celso Garcia Cid PR 445 / KM 380, CEP 86.057-970, Londrina-PR, doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADA, neste ato representada pela Reitora Marta Regina Gimenez Favaro, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.043.909-9, expedida pelo(a) SSP/IIPR, e CPF nº 869.949.999-04, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 11.180, de 2022, bem como nas demais normas aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA, com disponibilização de recursos financeiros da unidade descentralizadora ou cota financeira do Tesouro à descentralizada, de acordo com o contido no protocolo nº 22.870.943-3 e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O presente Termo de Execução Descentralizada – TED – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a descentralização do orçamento programado e a disponibilização de recursos financeiros para a execução de ações de interesse recíproco referentes à promoção da transformação digital e da inovação no serviço público mediante a disponibilização de infraestrutura tecnológica e a adoção de soluções inovadoras no âmbito da Universidade Estadual de Londrina, visando incrementar a eficiência e a efetividade dos serviços prestados à sociedade paranaense, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado no protocolo nº. 22.870.943-9, parte integrante desse Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2. Integram este TED, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado pelas autoridades competentes, bem como os documentos constantes do Protocolado n.º 22.870.943-9.
2.1. O plano de trabalho aprovado poderá ser alterado pelos partícipes, mediante termo aditivo ou termo de apostilamento, conforme o caso, desde que não implique alteração do objeto do TED;
2.2. Qualquer alteração do plano de trabalho deverá ser precedida de manifestação técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre a questão, sem prejuízo da prévia aprovação das unidades descentralizadora e descentralizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPIES

3.1. São obrigações comuns aos partícipes deste TED:
3.1.1. elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste TED, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;
3.1.2. aprovar a prorrogação da vigência do TED;
3.1.3. autorizar as alterações no TED, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento.
3.1.4. designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do TED, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais;
3.1.5. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656/2021;
3.1.6. assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao TED conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas;
3.1.7. analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste TED e no respectivo Plano de Trabalho;
3.1.8. permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao TED, assim como aos elementos de sua execução;
3.1.9. fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e
3.1.10. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527/2011) obtidas em razão da execução do TED, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes.
3.2. São obrigações das UNIDADES DESCENTRALIZADORAS:
3.2.1. promover a descentralização do crédito orçamentário, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste TED;
3.2.2. repassar os recursos financeiros, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso;
3.2.3. solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
3.2.4. analisar e manifestar-se sobre os relatórios anuais e final de cumprimento do objeto apresentado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA.
3.2.5. realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a UNIDADE DESCENTRALIZADA quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do TED, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
3.2.6. notificar a UNIDADE DESCENTRALIZADA, quando não apresentados

os relatórios de execução do TED ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela UNIDADE DESCENTRALIZADA, período no qual a execução do TED poderá ser suspensa; e
3.2.7. renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

3.3 Compete à UNIDADE DESCENTRALIZADA:

3.3.1. executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros recebidos, o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares;
3.3.2. cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste TED, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução;
3.3.3. encaminhar às unidades descentralizadoras:
a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados;
b) relatório anual de cumprimento do objeto;
c) o relatório final de cumprimento do objeto;
3.3.4. assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
3.3.5. mencionar as UNIDADES DESCENTRALIZADORAS quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
3.3.6. disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e às UNIDADES DESCENTRALIZADORAS;
3.3.7. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência às UNIDADES DESCENTRALIZADORAS;
3.3.8. manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse TED, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539/2019, ou documento que o venha a substituir; e
3.3.9. comunicar às UNIDADES DESCENTRALIZADORAS a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.
Parágrafo Único. A UNIDADE DESCENTRALIZADA não poderá cobrar qualquer remuneração das UNIDADES DESCENTRALIZADORAS pelos serviços prestados em decorrência da descentralização de créditos efetuada nos termos deste TED.
3.3.10. solicitar à Secretaria de Estado da Fazenda, via SIAFIC, a liberação da cota do Tesouro, quando a descentralização envolver recursos financeiros ainda não disponibilizados à unidade descentralizadora.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente TED terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
4.2. A vigência do TED poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o disposto no art. 12 do Decreto nº 11.180/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

5.1 Classificação funcional-programática:

Unidade:	2202
Programa/Atividade:	19 212 09 9529 – Apoio às Ações de Tecnologia, Pesquisa e Inovação
Natureza de Despesa:	4490 5200 – Equipamentos e Material Permanente
Fontes de Recursos:	750 – Recursos Vinculados a Fundos, Detalhamento 132 – Fundo Paraná
Valor R\$: (dois milhões, duzentos e setenta e um mil quinhentos e sessenta e sete reais)	2 271 567,00

5.2 As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do TED no sistema único de execução orçamentária e financeira.
5.3 As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira.
5.4 As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O presente TED promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de R\$ 2.271.567,00 (dois milhões, duzentos e setenta e um mil e quinhentos e sessenta e sete reais), considerando o período de vigência previsto para o ajuste, sendo o valor total destinado para o exercício financeiro do corrente ano.
6.2. A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RESULTADO

7.1 A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no TED, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.
7.2 A execução do TED poderá ser direta, por meio da contratação de particulares, ou mediante a celebração de convênios e instrumentos congêneres, observadas normas legais e regulamentos pertinentes, inclusive a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.086, de 2022.
7.3 Para os fins de monitoramento, avaliação da execução e resultado do TED, as UNIDADES DESCENTRALIZADORAS poderão solicitar relatórios parciais e complementares de execução, além de utilizar o apoio técnico das suas

unidades finalísticas, firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos e realizar visita in loco.

7.4 A avaliação dos resultados do TED será feita por meio da análise dos relatórios de cumprimento do objeto, a serem apresentados pela UNIDADE DESCENTRALIZADA:

a) no caso do relatório anual, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento de cada exercício, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022; e

b) no caso do relatório de conclusão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022.

7.5 Na hipótese de não haver apresentação dos relatórios de cumprimento do objeto nos prazos estabelecidos, as unidades descentralizadas estabelecerão o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório.

7.6 Na hipótese de descumprimento do prazo indicado no item 7.5, as UNIDADES DESCENTRALIZADORAS solicitarão à UNIDADE DESCENTRALIZADA a adoção de providências administrativas preliminares e, se for o caso, a instauração de tomada de contas especial, nos termos da Lei nº 20.656/2021.

7.7 A análise do relatório de cumprimento do objeto pelas UNIDADES DESCENTRALIZADORAS abrangerá a verificação quanto aos resultados atingidos e o cumprimento do objeto pactuado, cujos critérios constam detalhados no plano de trabalho.

7.8 Recebido o relatório de cumprimento do objeto, as UNIDADES DESCENTRALIZADORAS, em até 180 (cento e oitenta) dias, realizarão a análise quanto aos resultados atingidos e cumprimento do objeto, sendo certo que, se julgarem reprovados ou caso identifiquem desvio de recursos ou situação congênere, solicitarão que a UNIDADE DESCENTRALIZADA instaure, imediatamente, a tomada de contas especial para apurar os fatos, seus responsáveis e eventuais danos ao erário.

7.9 Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, as UNIDADES DESCENTRALIZADORAS, por unanimidade, poderão suspender as descentralizações, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por uma vez, contado da data da suspensão, para que a UNIDADE DESCENTRALIZADA apresente justificativas.

7.10 Após o encerramento do prazo previsto no item 7.9, as UNIDADES DESCENTRALIZADORAS manifestarão o aceite ou rejeição das justificativas apresentadas pela UNIDADE DESCENTRALIZADA, com a fundamentação de sua avaliação e decisão sobre a possibilidade de retomada da execução do objeto ou a rescisão do TED.

7.11 Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados serão devolvidos às UNIDADES DESCENTRALIZADORAS em prazo estabelecido por resolução da Secretaria de Estado da Fazenda para encerramento do exercício financeiro.

7.12 Após o encerramento do TED ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, os créditos orçamentários serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do encerramento ou da conclusão.

7.13 As disposições do item 7.12 não se aplicam às descentralizações efetivadas após a data estabelecida para encerramento do exercício financeiro, hipótese em que os participantes acordarão nova data para a devolução dos créditos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1 O TED poderá ser alterado mediante proposta formal e tecnicamente justificada dos participantes, ou de um deles com a aquiescência do outro, devendo ser respeitada, em qualquer caso, a imutabilidade do objeto inicialmente aprovado.

8.2 As alterações somente poderão ocorrer durante o prazo de vigência do TED e mediante termo aditivo, permitido o termo de apostilamento nos casos que não envolverem modificação da vigência ou valor global do ajuste.

8.3. Admite-se a juntada de novas notas de descentralização de crédito e a alteração do valor da descentralização ao longo do exercício financeiro mediante simples apostilamento, respeitado o valor global do exercício e de todo o período.

8.4. A alteração do valor da descentralização a cada novo exercício será objeto de aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

9.1 Ao final da vigência do respectivo TED, os bens eventualmente adquiridos, produzidos ou construídos em decorrência da descentralização de créditos e os bens remanescentes ficarão sob domínio e titularidade da UNIDADE DESCENTRALIZADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 O TED poderá ser denunciado a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, objetivando evitar a descontinuidade da prestação de serviços contemplados no plano de trabalho.

10.2 Na denúncia, os participantes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 A rescisão ocorrerá, após a identificação dos fatos que lhe dão ensejo, nas seguintes hipóteses:

- inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;
- verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
- a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

10.4 Na denúncia ou rescisão do TED, os créditos orçamentários não executados no objeto serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.

10.5 Se houver execução orçamentária e financeira, as UNIDADES

DESCENTRALIZADORAS solicitarão à UNIDADE DESCENTRALIZADA a apresentação, em até 30 (trinta) dias, do relatório de cumprimento do objeto do TED.

10.6 Não apresentado o relatório, as UNIDADES DESCENTRALIZADORAS solicitarão à UNIDADE DESCENTRALIZADA a apuração imediata dos fatos e, se for o caso, de tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 O TED e eventuais termos aditivos serão assinados pelos participantes e seus extratos serão publicados, sem ônus, na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial das UNIDADES DESCENTRALIZADORAS, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura.

11.2 Os participantes disponibilizarão a íntegra do TED celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

E por estarem de pleno acordo, o TED é assinado, na forma do art. 14 do Decreto nº 11.180, de 2022, para que produza os efeitos de Direito, observados os deveres de publicação deste instrumento.

Curitiba, 18 de novembro de 2024

Alex Canziani Silveira
Secretária de Estado da Secretaria da Inovação,
Modernização e Transformação Digital
Unidade Descentralizadora

Marta Regina Gimenez Favaro
Reitora da Universidade Estadual de Londrina
Unidade Descentralizadora

Protocolo: 22.870.943-3

135583/2024

SECRETARIA DA INOVAÇÃO MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – SEI

ERRATA DE RESOLUÇÃO nº 166/2024

Diário Oficial do Estado do Paraná de 13 de novembro de 2024 – Edição nº 11788, pg. 92.

Onde se lê: Art. 1º Designar o servidor **ALEXANDRE MODESTO CORDEIRO**, CPF nº XXX.339.199-XX, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Descentralizada.

Leia – se: Art. 1º Designar o servidor **MAYKON ROBERTO KATSUYOSHI NISHIDA MARINHO**, CPF nº XXX.149.299-X, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Descentralizada.

Protocolo nº: 22.853.605-9

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de novembro de 2024.

Alex Canziani Silveira
Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital

135385/2024

Resolução nº 167/2024 - SEI

Súmula: Altera dispositivos da Resolução nº 082/2024 de 16 de maio de 2024 de servidores para Coordenação do Grupo de Trabalho para planejamento do modelo e governança da Fábrica de Ideias.

O Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital (SEI), nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.955/2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Resolução nº 082/2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração de servidor para atuar como membro do Grupo de Trabalho que visa auxiliar no planejamento do modelo de gestão e governança da Fábrica de Ideias.

MARCOS VITORIO STAMM, RG nº 1.411.861-6, em substituição de PAULO HENRIQUE DALLE CARBONARE, RG nº 5.320.101-6.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de novembro de 2024.

Alex Canziani Silveira
Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital

135663/2024

Secretaria da Justiça e Cidadania

Despacho nº 1058/2024 – DG/SEJU - RETIFICADA
(Protocolo nº 22.733.734-6)

I. **AUTORIZO** com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023 e considerando o Documento de Formalização da Demanda - DFD (mov.02); na Informação Técnica nº 0689/2024 - NFS/SEJU (mov.56); bem como na Informação Técnica nº 394/2024 - AT/SEJU (mov.36), a aquisição de Pincel marcador permanente, oriunda do Pregão Eletrônico nº PE 028/2023 - Lotes 11, 12 e 15, via Sistema de Registro de Preços - SRP, realizado pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, para atendimento das demandas da SEJU, por intermédio da empresa contratada A.A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA - CNPJ nº 17.063.632/0001-05, no valor de R\$ 2.241,00 (dois mil e duzentos e quarenta e um reais).

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder ao apensamento destes autos e prorrogações que eventualmente forem formalizadas no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização da presente aquisição, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 19 de novembro de 2024.

Eduardo Marafon Silva
Diretor Geral em Exercício
Resolução nº 80/2024 - SEJU
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

135700/2024

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E UTILIZAÇÃO DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023 - PROTOCOLO 22.856.256-4

Fundamento: Parágrafo único do art. 51; *caput* do art. 55; e, art. 57, da Lei nº 13.019/2014, e arts. 61 e 62 do Decreto Estadual nº 3513/2016.

PARTÍCIPES:

1) Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.179.415/0001-63.

2) AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 76.712.918/0001-2;

OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação) para utilização dos rendimentos financeiros e prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 001/2023, no que concerne às datas finais das metas e etapas lá consignadas, nos termos da Cláusula Oitava

VALOR: A celebração do presente Termo Aditivo, com a inclusão dos rendimentos financeiros auferidos no valor de R\$ 3.510,31 (três mil quinhentos e dez reais e trinta e um centavos), passa a ser de R\$ 474.114,74 (quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e quatorze reais e setenta e quatro centavos), dos quais R\$ 470.604,43 (quatrocentos e setenta mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e três centavos) à conta da SEMIPI, e o valor de R\$ 3.510,31 (três mil quinhentos e dez reais e trinta e um centavos) relativos aos rendimentos financeiros, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

VIGÊNCIA: A vigência do aditivo do Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, a partir de 21/11/2024 até 21/11/2025 e, o presente instrumento terá eficácia a partir de sua publicação da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná - DIOE e no sítio eletrônico oficial da SEMIPI, conforme disciplinado no art.38 da Lei estadual nº 13.019/2014.

SIGNATÁRIOS: 1) pela Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial: Leandro Dal Ponte; 2) pela Ação Social do Paraná: Maria Izabel Scheidt Pires

DATA DA ASSINATURA: pela Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial: Leandro Dal Ponte, em 12/11/2024; 2) pela Ação Social do Paraná, Maria Izabel Scheidt Pires, em 08/11/2024.

135865/2024

Secretaria do Planejamento

DESPACHO Nº 364/2024-DG
PROTOCOLO Nº 22.961.335-9

ASSUNTO: Prorrogação do Contrato 3358/2020.

I. Trata-se de autorização para a prorrogação do contrato nº 3358/2020, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da **Secretaria de**

Estado do Planejamento (SEPL), com a **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, em que tem como objeto a prestação de serviços de gerenciamento da manutenção da frota oficial desta Secretaria de Estado do Planejamento.

II. A vigência do contrato será prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses no valor total de R\$ 6.975,00 (seis mil novecentos e setenta e cinco reais);

III. **Autorizo** a formalização da prorrogação do prazo de vigência, diante dos elementos que instruem o processo, bem como da competência delegada por meio da Resolução 004/2023/SEPL;

IV. Publique-se.

Curitiba, datado digitalmente.

FELIPE FLESSAK
Diretor-Geral / SEPL

135487/2024

Despacho nº 365/2024 - DG/SEPL
Protocolo nº 23.005.433-9

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Considerando a necessidade de aquisição de 25 (vinte e cinco) unidades de ventiladores coluna, para o atendimento das necessidades da nova sede da Secretaria Estado do Planejamento.

Com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c os Artigos 149 e 160 do Decreto Estadual nº 10.080/2022, no Artigo 4º, parágrafo único da Resolução SEAP nº 3468/2023 e Parecer nº 005/2024 do Núcleo Administrativo Setorial - NAS/SEPL, às folhas 43 e 44, **Autorizo** a adoção dos procedimentos necessários para a realização da dispensa de licitação, objetivando a referida contratação.

O valor estimado de até R\$ 10.484,50 (dez mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme mapa comparativo de preços à folha 24 e Informação nº 011/2024 (fl. 34), deverá ser utilizado como parâmetro para realizar o procedimento.

A presente contratação justifica-se considerando a mudança desta Secretaria para uma nova sede, sendo necessário garantir o conforto térmico e um ambiente de trabalho adequado aos servidores do órgão. Destaca-se que a presente contratação está alinhada com o planejamento estratégico e orçamentário do órgão, considerando o disposto na Declaração de Adequação de Despesa e Regularidade do Pedido nº 253/2024 (fls. 39 e 40) e a previsão do objeto no Plano de Contratações Anual do Estado - PCA-E, conforme indicado no Estudo Técnico Preliminar.

Ante o exposto:

1. **APROVO** o Estudo Técnico Preliminar acostado às fls. 6 a 9, nos termos do art. 334, parágrafo único do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, considerando a delegação de atribuições prevista no art. 1º, inciso III da Resolução SEPL nº 004/2023;

2. **APROVO**, na condição de ordenador de despesas, o Termo de Referência acostado às fls. 10 a 17, nos termos do art. 19, §3º do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022;

3. **AUTORIZO** a presente contratação por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

4. **AUTORIZO** a abertura dos trâmites necessários para instauração do procedimento de disputa eletrônica, conforme solicitado pelo Parecer nº 005/2024 - NAS/SEPL (fls. 43 e 44).

Curitiba, na data da assinatura.

Assinado Eletronicamente
FELIPE FLESSAK
Diretor-Geral/SEPL

135485/2024

Secretaria da Saúde

PORTARIA FUNEAS Nº 514 - 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: Instaura sindicância para apurar supostas irregularidades ocorridas no Hospital Regional do Sudoeste, conforme os fatos narrados nos protocolos 22.919.507-7; 22.920.603-6 e 22.919.052-0.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022; e considerando,

- a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;
- o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;
- que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do regulamento disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;
- que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados nos protocolos 22.919.507-7; 22.920.603-6 e 22.919.052-0.
- a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, de acordo com o art. 10 da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022, sindicância, tendo em vista suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para comprovar a existência dos fatos narrados nos protocolos 22.919.507-7; 22.920.603-6 e 22.919.052-0.

Art. 2º Designar MARIA GABRIELA ROBLES DE OLIVEIRA, ANDRÉ LUIS MIKILITA MIRA E JOÃO VITOR DO NASCIMENTO DOS SANTOS, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022.

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 28 do Anexo I da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022.

Art. 4º Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos de Sindicância.

Art. 5º Encerrada a sindicância, remeterá a comissão, à autoridade que a instaurou, relatório circunstanciado com base nas regras estipuladas no art. 36 do Anexo I da Resolução FUNEAS nº 29/2022.

Art. 6º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 13 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente)

GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA
Diretor Administrativo
134745/2024

PORTARIA FUNEAS Nº 515 – 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: Instaura sindicância para apurar supostas irregularidades ocorridas no Hospital Regional do Sudoeste, conforme os fatos narrados no protocolo 22.951.062-2.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022; e considerando,

- a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;
- o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;
- que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do regulamento disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;
- que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados no protocolo 22.951.062-2.
- a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, de acordo com o art. 10 da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022, sindicância, tendo em vista suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para comprovar a existência dos fatos narrados no protocolo 22.951.062-2.

Art. 2º Designar ANDRÉ LUIS MIKILITA MIRA, JOÃO VITOR DO NASCIMENTO DOS SANTOS E CHARLES MORETTO, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022.

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 28 do Anexo I da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022.

Art. 4º Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos de Sindicância.

Art. 5º Encerrada a sindicância, remeterá a comissão, à autoridade que a instaurou, relatório circunstanciado com base nas regras estipuladas no art. 36 do Anexo I da Resolução FUNEAS nº 29/2022.

Art. 6º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 13 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente)

GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA
Diretor Administrativo
134747/2024

PORTARIA FUNEAS Nº 516 – 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: Instaura sindicância para apurar supostas irregularidades ocorridas no Hospital Regional do Sudoeste, conforme os fatos narrados no protocolo 22.955.361-5.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022; e considerando,

- a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;
- o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;
- que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do regulamento disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;
- que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados no protocolo 22.955.361-5.
- a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, de acordo com o art. 10 da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022, sindicância, tendo em vista suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para comprovar a existência dos fatos narrados no protocolo 22.955.361-5.

Art. 2º Designar ANDRÉ LUIS MIKILITA MIRA, JOÃO VITOR DO NASCIMENTO DOS SANTOS E CHARLES MORETTO, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022.

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 28 do Anexo I da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022.

Art. 4º Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos de Sindicância.

Art. 5º Encerrada a sindicância, remeterá a comissão, à autoridade que a instaurou, relatório circunstanciado com base nas regras estipuladas no art. 36 do Anexo I da Resolução FUNEAS nº 29/2022.

Art. 6º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 13 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente)

GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA
Diretor Administrativo
134748/2024

PORTARIA FUNEAS Nº 517 – 13 DE NOVEMBRO 2024

Súmula: Altera a composição dos membros das comissões de sindicância, instauradas através das Portaria FUNEAS nº 460 e 461/2024.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor as comissões de sindicância instauradas através das Portaria FUNEAS nº 460 e 461/2024, WESLEY GABRIEL ZOLET HURKI, em substituição à JULIANA REGINA CARRIEL DE MORAES.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 13 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente)

GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA
Diretor Administrativo
134749/2024

PORTARIA FUNEAS Nº 518 – 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: Designa Comissão Permanente Disciplinar de Responsabilização de Fornecedor, para apurar os fatos de não conformidade relatados pelos agentes públicos no acompanhamento da execução contratual, e ainda, instituir o Cadastro FUNEAS de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública e revoga a Portaria FUNEAS nº 383/2023, conforme o protocolo 22.618.130-0.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de

setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

Considerando o disposto na Portaria FUNEAS nº 24 de 05 de fevereiro de 2021, que regulamenta o § 2º, art. 8º da Resolução FUNEAS nº 29/2019 (Regulamento de Compras), com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e nos artigos 150 e 161 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, de acordo com o inciso I do art. 49-A do Decreto Estadual nº 12.093, de 03 de setembro de 2014, Comissão Permanente Disciplinar de Responsabilização de Fornecedor, para analisar e aplicar as normas regulamentares no âmbito da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná (FUNEAS), voltadas à aplicabilidade de sanções administrativas à licitantes e contratados, fundamentadas na Portaria FUNEAS nº 24/2021, nos artigos 104 e 156 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nos artigos 150 e 161 da Lei Estadual nº 15.608 de 16 de agosto de 2007, e ainda, instituir o Cadastro FUNEAS de Fornecedores Impedidos de Licitat e Contratar com a Administração Pública.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Permanente Disciplinar de Responsabilização de Fornecedor os seguintes agentes públicos:

I - Presidente: ANDRÉ LUIS MIKILITA MIRA.

II - Membros: LUCINÉIA SATIKO YUZAWA e MARIA EDUARDA VALOIS RESZKO.

Art. 3º A Comissão Permanente Disciplinar de Responsabilização de Fornecedor será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

Art. 4º As atribuições da Comissão Permanente Disciplinar de Responsabilização de Fornecedor reger-se-ão baseadas na legislação vigente, com o fim de apurar os fatos de não conformidade relatados pelos agentes públicos no acompanhamento da execução contratual.

Art. 5º O mandato dos Membros da Comissão Permanente Disciplinar de Responsabilização de Fornecedor, será de 2 (dois) anos, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 6º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário, em especial as Portarias FUNEAS nº 383/2023.

Curitiba, 13 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente)

GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA
Diretor Administrativo
134751/2024

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 18.936.573-0

- AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Informação nº 137/2022 – PCO/PGE, **celebrar o Termo de Convênio**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o **Município de Cascavel**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.208.867/0001-0, em cumprimento ao objeto proposto, que consiste estabelecer as condições de obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de recursos financeiros visando reforma do Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho – Etapa 1: Reforma do Centro Cirúrgico e da Cobertura do Hospital. Consiste na reforma da Unidade em aspectos físicos contemplando substituição de cobertura (estrutura, telhamento, calhas e rufos) e reforma do Centro Cirúrgico, contendo 3 salas, para realização de cirurgias de baixa e média complexidade, enquadradas como sendo procedimentos de Hospital-dia.
- Para execução deste Aditivo, serão destinados recursos, no valor de R\$16.164,48 (dezesseis mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), passando em de R\$5.837.578,68 (cinco milhões, oitocentos e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 5.853.743,16 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e três reais e quinze centavos), provenientes da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde do Paraná CNPJ nº 08.597.121/0001-74, que correrão à conta da Dotação Orçamentária nº4760.10302036.485.4440.4200 - Fonte 100 do Tesouro do Estado e R\$1.796,06 (um mil, setecentos e noventa e seis reais e seis centavos), passando de R\$648.619,86 (seiscentos e quarenta e oito mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos), para R\$650.415,92 (seiscentos e cinquenta mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e dois centavos) a serem repassados pelo Município a título de contrapartida, conforme declaração acostada do presente protocolado.
- Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086 de 17 de janeiro de 2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de

25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018, Resolução SESA nº. 86/2020 e Decreto Estadual nº 11.180 de 23 de maio de 2022, sob pena de cancelamento deste ato.

- Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

135878/2024

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 19.369.839-5

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

- AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Informação nº 403/2024 – PCP/PGE, a **celebração do Termo Aditivo de Valor do Convênio** nº 192/2022 formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Instituto de Saúde Lucena Sanchez, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.769.028/0001-07, em cumprimento ao objeto proposto de conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 0306.1161/2018 SGS, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria MS/GM nº 684 de 30 de março de 2022, por meio de aquisição de insumos: material farmacológico e material hospitalar, por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).
- O valor para a execução do presente Convênio ampliará de R\$ 299.880,20 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta reais e vinte centavos) para R\$ 309.520,70 (trezentos e nove mil, quinhentos e vinte reais e setenta centavos) proveniente de rendimentos de aplicação financeira que será repassado em parcela única.
- Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto nº 8.679/2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.
- Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

135884/2024

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 22.269.103-6

- AUTORIZO**, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, ratificado em protocolo sob o nº 21.918.587-1, a formalização do **1º Termo de Registro de Apostilamento** ao Contrato nº 0306.2910/2024 a formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a **Associação Nossa Senhora Aparecida de Turvo / Hospital Bom Pastor**, localizado à Rua Paraná, nº 710, Centro, na cidade de Turvo, inscrito no CNPJ sob o nº 75.957.431/0001-40, CNES nº 2741962, no Estado do Paraná, 05ª RS, através de Contrato para Prestação de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares de Atenção à Saúde dos usuários do SUS.
- O presente Termo de Registro de Apostilamento tem por objeto a correção de erro material da proposta assistencial, devido a lançamento incorreto do valor do procedimento: *04.01.01.005-8 - Excisão de Lesão e/ou Sutura de Ferimentos da Pele Anexos e Mucos*, no qual o valor inserido na proposta foi de R\$ 1.134,84 e o correto, com base no valor unitário da Tabela SIGTAP, ficaria o total de R\$463,20. A diferença do valor (R\$671,64) foi redistribuída dentro dos procedimentos pactuados, alterando apenas a **quantidade** dos procedimentos a serem lançados, com atualização das metas assistências em Documento Descritivo, parte integrante ao novo contrato, **sem alteração do valor financeiro ou descaracterização do objeto por ocasião do mesmo**.

3. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 10.086/2022 e a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

4. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

135867/2024

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 22.875.665-2

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 2º, do Decreto nº 10.086 de 2022, Parecer nº15/2023 PGE e Resolução nº 180/2023 PGE, celebrar o **Termo de Cooperação**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o **Hospital Geral Unimed de Ponta Grossa**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.781.706/0002-43, em cumprimento ao objeto proposto assistência hemoterápica para fins transfusionais em pacientes atendidos pelo Hospital supracitado.

2. O presente Termo de Cooperação não envolve repasse de recursos.

3. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências contidas na Lista de Verificação contida na Resolução nº 180/2023 PGE, sob pena de cancelamento deste ato.

4. Publique-se e encaminhe-se ao FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

135872/2024

Secretaria da Segurança Pública

RESOLUÇÃO Nº 661/2024

Prorrogação de prazo de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e pelo Decreto Estadual nº 4468, de 18 de dezembro de 2023 e conforme protocolo nº 21.451.660-8,

RESOLVE:

Art. 1º. **PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR/SESP n.º 020/2023, instaurado pela Resolução n.º 592/2023 – SESP, publicada no DIOE n.º 11.559, de 11 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a contar de 29 de outubro de 2024.

Curitiba-Paraná, 18 de novembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

135527/2024

RESOLUÇÃO Nº 662/2024

Instaura Processo de Responsabilização em face da empresa E. LAZZAROTTO & CIA LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 09.045.155/0001-19 e nomeia Comissão Processante.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e pelo Decreto Estadual nº 12, de 1º de janeiro de 2023 e conforme protocolo nº 22.898.532-5,

RESOLVE:

Art. 1º. **INSTAURAR**, nos termos do art. 201, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022 Processo de Responsabilização – PR/SESP, em desfavor da empresa E. LAZZAROTTO & CIA LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 09.045.155/0001-19, admitida pelo Contrato n.º 0154/2024 – GMS n.º

2027/2024, cujo objeto seria a aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, sendo passível a aplicabilidade das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, inc. II e III, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 2º. **DESIGNAR**, para comporem Comissão Processante ad hoc, os servidores 2º Ten. QOBM Alexandre Donaiski Rodrigues de Moraes, CPF XXX.099.539-XX, Subten. QPBM Frederico Alberto Storache Sobrinho, CPF XXX. 873.589-XX e 1º Sgt. QPBM Rafael Nunes Dias, CPF XXX.017.489-XX, sob presidência do primeiro nomeado.

Art. 3º. O procedimento deverá ser concluído no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da publicação deste ato.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 19 de novembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

135900/2024

RESOLUÇÃO Nº 663/2024

Instaurar Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR/SESP em desfavor da empresa JMF COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita sob o CNPJ n.º 36.953.179/0001-49 e designar servidores para comporem a Comissão Processante.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e pelo Decreto Estadual nº 4468, de 18 de dezembro de 2023 e conforme protocolo nº 22.731.034-0.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR/SESP, em desfavor da empresa JMF COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita sob o CNPJ n.º 36.953.179/0001-49, na qual visava a aquisição de gêneros alimentícios, tipo carne bovina, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 082/2023, Ordem de Compra n.º 12710/2023, para atender a demanda do 15º Batalhão de Polícia Militar, sendo passível a aplicabilidade das sanções de multa e suspensão temporária, previstas no art. 150, incisos II e III, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Art. 2º Designar, para comporem a Comissão Processante, os servidores 1º Ten. QOPM Jeferson Luis Fracaro, CPF XXX.780.629-XX, 2º Sgt. QPM 1-0 Ismael Mota Amorim, CPF XXX.331.799-XX e Sd. QPM 1-0 Pedro Henrique Haas Machado, CPF XXX.817.119-XX, sob presidência do primeiro nomeado.

Art. 3º O procedimento deverá ser concluído no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da publicação deste ato.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 19 de novembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

135891/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR n.º 032/2024/SESP, Davi Daniel Simão, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Resolução n.º 488/2024-SESP, DIOE n.º 11.730, publicada em 23/08/2024, e em razão do exposto pelo protocolo n.º 22.641.389-8, conforme preconiza o artigo 29, inciso I, da Lei Estadual n.º 20.656/2021;

NOTIFICA:

1. **LACUSINE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS – EIRELI**, inscrita sob o CNPJ n.º 28.124.013/0001-91, admitida pelo Contrato n.º 0707/2022 – GMS n.º 3187/2022, para apresentar RAZÕES FINAIS, sobre matéria de que trata o protocolo supramencionado, o qual se encontra à disposição mediante solicitação online ou fisicamente na Rua Nilo Peçanha, n.º 557, Bom Retiro, Curitiba – PR, no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação em Diário Oficial do Estado.

Curitiba, na data da publicação.

Davi Daniel Simão,

Presidente da Comissão de PAAR/SESP

135333/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

ATA Nº 42/2024

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14 horas, na Sala de Reuniões deste Conselho – Casa Rosada, localizada à Avenida Iguaçu, nº 470, Rebouças, Curitiba/PR, iniciou-se de forma ordinária a quadragésima segunda sessão do ano, sob a presidência do Dr. Silvio Jacob Rockembach, e com a presença em plenário dos Conselheiros Dr. Riad Braga Farhat, Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, Dr. Renato Coelho de Jesus, Dra. Maritza Maira Haisi, Dr. Fábio Renato Amaro da Silva Júnior, bem como do Dr. Valmir Soccio, Secretário Geral do Conselho. Participação por videoconferência dos Conselheiros Dr. Alan Henrique Flores e Dr. Lanevilton Theodoro Moreira. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão e anunciou a **PAUTA DE JULGAMENTO Nº 41/2024**: previamente afixada em edital existente no Conselho no dia 07.11.2024 e publicada no Diário Oficial do Estado nº 11784 de 07.11.2024 para conhecimento aos interessados, de acordo com o disposto no artigo 18 do Regimento Interno do Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Paraná, aprovado pela Deliberação 593/2006, na seguinte ordem: **PROT. 14/2021/CPC (420/2020/CD) – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**. ACUSADO: MARCOS AURÉLIO SOUZA CARDOSO, Agente de Polícia Judiciária. ADVOGADO: DR. LEONTAMAR VALVERDE PEREIRA – OAB/PR 18.793. RELATORA: DRA. MARITZA MAIRA HAISI. Participação do acusado e seu defensor por meio de videoconferência. Dada a palavra à Conselheira Dra. Maritza Maira Haisi, que fez apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: "(...) No que diz respeito às circunstâncias atenuantes do art. 17 da Lei 21.894/2024, os inúmeros depoimentos abonatórios da conduta funcional, a confissão perante a Autoridade Processante trazem a pena de suspensão ao seu mínimo legal, ou seja, 90 (noventa) dias. Outrossim, considerando que o acusado está cometido de doença mental que o torna parcialmente incapaz de entender e de autodeterminar-se de acordo com os fatos, a pena deverá ser ainda diminuída, em analogia ao art. 26, parágrafo único, do Código Penal. Por fim, resta observar a aplicabilidade dos termos da Lei 21.894/24, a qual constitui o novo Código Disciplinar da Polícia Civil do Estado do Paraná que entrou em vigor no dia 03/04/2024, haja vista se tratar de lei penal mais benéfica, portanto de incidência imediata por estabelecer previsões mais favoráveis ao processado, sendo assim procedidas as adequações correspondentes à capitulação original. Conclusão: Em análise detalhada de todo exposto nestes autos de Processo Administrativo Disciplinar, iniciado pela portaria 056/2021 da CGPC e que culminou com as acusações descritas na exordial em desfavor do servidor MARCOS AURÉLIO SOUZA CARDOSO e após cotejar as argumentações e informações trazidas aos Autos, diante de tudo o que aqui consta, VOTO: I - pela REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES suscitadas em sede de alegações finais, pelas razões apresentadas na fundamentação do presente voto; e, II – Pelo RECONHECIMENTO DA EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE ocasionada pela prescrição da pretensão punitiva estatal em relação às transgressões disciplinares tipificadas no artigo 5º, inciso XVII c/c artigo 7º, da Lei nº 21.894/2024; III – Pela CONDENAÇÃO de MARCOS AURÉLIO SOUZA CARDOSO, RG 9.138.200-8/PR, considerando que ficou inequivocamente comprovado que o referido servidor perpetrou as infrações disciplinares previstas nos artigos 5º, inciso VI, c/c art. 7º; e, artigo 8º, § 1º, inciso VI, da Lei 21.894/2024, ante a ausência de circunstâncias que agravem a pena disciplinar, e levando em consideração os requisitos estampados no art. 9º da Lei 21.894/2024 com a aplicação da pena em patamares mínimos, SUSPENSÃO de 90 (noventa) dias reduzindo-se para 30 dias face a aplicação do art. 26, § 1º do Código Penal, com a consequente perda de cinquenta por cento da remuneração e demais consectários (retirada de arma e insígnia do servidor durante o respectivo período), nos termos do art. 20, caput e parágrafo único, do Código Disciplinar da Polícia Civil. É como voto.". Após proferido o voto, foi dada a palavra ao defensor do acusado, que em sustentação oral pugnou pelo arquivamento dos autos, vez que trata-se de excelente servidor e tudo não passou de uma discussão com sua companheira, bem como que a sentença condenatória criminal merecia apelação, o que não ocorreu. A seguir, foi a matéria colocada em discussão, e após discutida, foi colocada em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, vez que o Senhor Presidente teve que se ausentar momentaneamente da sessão: I - pela REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES suscitadas pela defesa, aos fundamentos contidos no voto da Conselheira Relatora; II – Pelo RECONHECIMENTO DA EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE ocasionada pela prescrição da pretensão punitiva estatal em relação às transgressões disciplinares tipificadas no artigo 5º, inciso XVII c/c artigo 7º, da Lei nº 21.894/2024 – Código Disciplinar da PCPR; III – Pela CONDENAÇÃO do acusado MARCOS AURÉLIO SOUZA CARDOSO, Agente de Polícia Judiciária, pela prática das infrações disciplinares previstas nos artigos 5º, inciso VI, c/c art. 7º; e, artigo 8º, § 1º, inciso VI, da Lei 21.894/2024, com a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DE TRINTA DIAS, em razão da redução de 2/3 da penalidade de suspensão de noventa dias, com esteio do art. 26, parágrafo único, do Código Penal (semi imputabilidade); IV – pelo reconhecimento da EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE ocasionada pela PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal também em relação às transgressões citadas no item anterior, conforme complementação de voto apresentada verbalmente pela Conselheira Relatora, vez que o acusado foi condenado a pena de suspensão, o que fixa o prazo prescricional em dois anos; V – pelo ARQUIVAMENTO dos autos de Processo Administrativo Disciplinar em referência. **PROT. 148/2022/CPC (146/2022/CD) – SINDICÂNCIA DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**. ACUSADO: ALEX SANDRO MARCOS, Delegado de Polícia. ADVOGADO: DR. MIGUELÂNGELO DOS SANTOS RODRIGUES LEMOS - OAB/PR 59.589. RELATOR: DR.

MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA. Ausente o acusado. Presente seu defensor. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, que fez a apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: "(...) É de se lamentar que, a conduta do sindicado ALEX SANDRO, ingressou em um processo de degeneração pessoal e funcional durante a sua passagem pela Delegacia de Quedas do Iguaçu, transparecendo à sociedade paranaense e a outros órgãos públicos, com a sua reiterada prática de atos ilícitos que caracterizaram desvios funcionais, destoando da maioria das autoridades policiais e servidores policiais civis do Estado do Paraná, que trabalham diariamente em conformidade com os ditames legais e regulamentares, enfrentando toda sorte de adversidades, sob intensa fiscalização e até sacrificando o convívio familiar, enaltecendo a nobre função policial e entregando trabalhos de excelência à população paranaense. Dessa forma, pelas razões já expostas anteriormente, não há como negar que o sindicado também descumpriu o requisito da idoneidade moral tendo agido de forma dolosa ao inserir informações inverídicas em documento apresentado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos com o objetivo de obter indenização por remoção de outra servidora pública. Em torno do tema, segue o ensinamento doutrinário: "Não tendo o servidor demonstrado, durante o estágio probatório, sua aptidão para o exercício da função pública, a Administração, observadas as formalidades acima mencionadas, procede à sua exoneração, que, como veremos a seguir, não é penalidade, mas simples medida de salvaguarda da regular execução das atividades administrativas" (grifos nossos). Do encadeamento lógico dos fatos, conclui-se que, razão assiste à douta Comissão de Sindicância, pois o quadro probatório coligido nos autos, demonstrou inequivocamente a materialidade e autoria dos fatos atribuídos ao servidor em comento, caracterizando o descumprimento dos requisitos da falta de idoneidade moral e de disciplina para a função de Delegado de Polícia, durante o período de exercício de Estágio Probatório. Conclusão e Voto: Em razão do exposto e tudo o mais que consta nos autos, em concordância com o relatório da Comissão de Sindicância, que também adoto como razão de decidir, VOTO o seguinte: I – pela proposta de INAPTIDÃO e consequente NÃO CONFIRMAÇÃO de ALEX SANDRO MARCOS, RG nº 5.XXX.703-X/PR, Delegado de Polícia/4ª Classe, no cargo para o qual foi nomeado, por entender que ficou cabalmente comprovado nos autos que o nominado servidor, efetivamente, praticou de forma dolosa, a conduta que lhe foi imputada na portaria inaugural, conforme exaustivamente explicado na fundamentação deste voto, motivo pelo qual restou caracterizado o descumprimento dos requisitos do estágio probatório, em especial, os da idoneidade moral e disciplina, outrora previstos no artigo 37, § 1º, incisos II e IV da Lei Complementar nº 14/82, e hoje estabelecidos nos arts. 27 e 48, § 2º, incisos III e V, da Lei Complementar nº 259/2023; II – em se deliberando pela inaptidão e não confirmação no cargo do servidor em testilha, pelo encaminhamento dos autos ao Exmo. Sr. Governador do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para formalização do ato de EXONERAÇÃO do servidor, nos exatos termos do art. 28, da Lei Complementar nº 259/2023; III – pelo encaminhamento das peças necessárias à Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório – CAEDEP, para as providências que o caso requer. ". Após proferido o voto, foi dada a palavra ao defensor do acusado, que em sustentação oral questionou a validade do procedimento em julgamento, vez que a alteração da lei não só extinguiu o procedimento, como revogou o artigo 37 da Lei Complementar n. 14/1982 que previa os requisitos do estágio probatório. Disse ainda, que o mesmo fato já foi analisado pelo Conselho e resultou em punição com pena de suspensão, não podendo o sindicado ser novamente punido, vez que não há mais a previsão de ato meramente declaratório no procedimento da Comissão de Estágio Probatório. Argumentou ainda que houve a perda de objeto, pois o procedimento foi instaurado para apurar o cumprimento ou não dos requisitos do art. 37, que não existe mais. Por fim pugnou pelo arquivamento do procedimento. A seguir, foi a matéria colocada em discussão, e após discutida, foi colocada em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pela reconhecimento da INAPTIDÃO e consequente proposta de NÃO CONFIRMAÇÃO de ALEX SANDRO MARCOS, Delegado de Polícia, no cargo para o qual foi nomeado, por restar caracterizado o descumprimento dos requisitos do estágio probatório, em especial, os da idoneidade moral e disciplina, outrora previstos no artigo 37, § 1º, incisos II e IV da Lei Complementar nº 14/82, e hoje estabelecidos nos arts. 27 e 48, § 2º, incisos III e V, da Lei Complementar nº 259/2023; II – pelo encaminhamento dos autos ao Exmo. Sr. Governador do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para formalização do ato de EXONERAÇÃO do servidor, nos exatos termos do art. 28, da Lei Complementar nº 259/2023; III – pelo encaminhamento das peças necessárias à Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório – CAEDEP, para as providências que o caso requer. **PROT. 146/2022/CPC (057/2022/CD) – SINDICÂNCIA**. ACUSADO: MARCELO DE ALMEIDA, Agente de Polícia Judiciária. ADVOGADO: DR. FELIPE SIQUEIRA - OAB/PR 94.269. RELATOR: DR. FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR. Ausentes o acusado e seu defensor. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Fábio Renato Amaro da Silva Júnior, que fez a apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: "(...) 2.4. Da Aplicação da Pena: Conforme a portaria inaugural, foi imputada ao acusado a prática de uma transgressão disciplinar por inobservância de deveres funcionais (assiduidade e pontualidade) e três transgressões disciplinares específicas: negligência parte, representação ou procedimentos administrativos ou criminais; deixar de cumprir as atribuições inerentes ao cargo ou função, causando prejuízo ao serviço; e faltar ou chegar atrasado ao serviço, ou deixar de comunicar, com antecedência, à autoridade competente a impossibilidade de comparecer, salvo motivo plenamente justificável. Tendo em vista que o descumprimento do dever de assiduidade e pontualidade é mais genérico em relação à transgressão específica de faltar ao serviço, aplica-se o princípio da especialidade, prevalecendo o dispositivo mais específico sobre o mais genérico. Dessa forma, restou devidamente comprovada a prática das transgressões disciplinares

previstas no art. 8.º, incisos XV, XVII (Fato 1) e IX (Fato 2), da Lei n.º 21.894/2024, cuja penalidade prevista para cada uma delas varia de repressão a suspensão de 10 (dez) a 30 (trinta) dias. Considerando o disposto nos arts. 17 e 18 do Código Disciplinar, e observando que o servidor não possui antecedentes administrativos, sugiro a aplicação do mínimo da pena de suspensão para cada transgressão específica praticada, totalizando 30 (trinta) dias de suspensão. Entretanto, conforme o laudo pericial de exame de insanidade mental, o acusado, à época dos fatos, era inteiramente capaz de compreender o caráter ilícito de sua conduta, porém parcialmente capaz de determinar-se de acordo com esse entendimento, sendo considerado parcialmente incapaz. Em analogia ao art. 26, parágrafo único, do Código Penal, o sindicato faz jus à diminuição de pena na proporção de 1/3 a 2/3. Analisando as circunstâncias que envolveram os atos praticados, bem como o grau de consciência do agente sobre a ilicitude de sua conduta, entendo ser proporcional e justo aplicar a redução de 1/3 da pena. Assim, sugiro que a pena final seja fixada em 20 (vinte) dias de suspensão. 3. DA CONCLUSÃO: Considerando os elementos probatórios produzidos no âmbito da Sindicância n.º 057/2022/CGPC, acolhendo o relatório da autoridade sindicante, VOTO pela CONDENAÇÃO de MARCELO DE ALMEIDA, como incurso nas condutas previstas atualmente no art. 8.º, incisos XV, XVII (Fato 1) e IX (Fato 2), da Lei n.º 21.894/2024, com a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO de 20 (VINTE) DIAS, que se revela ao presente caso adequada, necessária e proporcional. Conforme parágrafo único do art. 20, da Lei n.º 21.894/2024, como consequência da aplicação da pena, que seja efetuado o recolhimento da arma, do conjunto documental e dos demais bens e equipamentos acautelados ao servidor, enquanto durar a suspensão. Proferido o voto e verificada a ausência do defensor do acusado para sustentação oral, foi a matéria colocada em discussão, e após discutida, colocada em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela CONDENAÇÃO do acusado MARCELO DE ALMEIDA, Agente de Polícia Judiciária, como incurso nas condutas previstas atualmente no art. 8.º, incisos XV, XVII (Fato 1) e IX (Fato 2), da Lei n.º 21.894/2024 - Código Disciplinar da PCPR, com a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DE VINTE DIAS; II - pela expedição das INTIMAÇÕES necessárias, nos termos do art. 54 do Código Disciplinar da PCPR, para início da contagem do prazo recursal, bem como, em não havendo recurso, com o consequente trânsito em julgado da decisão, pelo arquivamento dos autos após o encaminhamento de cópia da Deliberação: a) ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para o cumprimento da penalidade imposta, com a observância do previsto no art. 20 do Código Disciplinar (perda de metade do subsídio, por dia, enquanto durar, recolhimento da arma, do conjunto documental e demais bens e equipamentos acautelados ao servidor); b) à Corregedoria Geral da Polícia Civil; e c) ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SESP. **PROT. 192/2018/CPC (98/2018/CD) - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ACUSADOS:** JOAQUIM ANTÔNIO FIGUEIRA, Delegado de Polícia (falecido), MARCELO MENDES DA SILVA, IVANDO PAIVA DA CUNHA e LUIZ FERNANDO FERREIRA, Agentes de Polícia Judiciária. **ADVOGADOS:** DR. EDSON VIEIRA ABDALA - OAB/PR 13.343, DR. RONALDO DOS SANTOS COSTA - OAB/PR 39.877, DR. RAMONN BALDINO GARCIA - OAB/PR 48.798 e DR. DONIZETE BALDINO GARCIA - OAB/PR 69.363. **RELATOR:** DR. RENATO COELHO DE JESUS. Ausentes os acusados e seus defensores. Anunciado o procedimento, foi verificado pedido de adiamento do julgamento formulado pelo Dr. André Luis Romero de Souza, novo defensor do acusado Marcelo Mendes da Silva, pelos motivos que expôs, com manifestação e voto favorável do Conselheiro Relator. A seguir, foi a matéria colocada em discussão, e após discutida, foi colocada em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pelo deferimento do pedido; II - pela retirada dos autos da pauta de julgamento e sua inclusão em pauta posterior. **SEM PROCEDIMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO.** Na sequência, foi anunciada a **PAUTA ADMINISTRATIVA** na seguinte ordem: **ATA ANTERIOR nº 41:** aprovada e assinada pelos Senhores Conselheiros, conforme Protocolo Digital nº 23.047.084-7, (Deliberações nº 911 a 926, assinadas no Protocolo Digital nº 23.047.204-1. **PROCEDIMENTOS:** **Prot. 137/2024/CSPC - Protocolo Digital 22.920.042-9** - Decisão da Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Foro Regional de Paicandu na Ação Penal 0001986-17.2023.8.16.0210 quanto à suspensão do exercício da função pública de policial civil de JORGE AUGUSTO ROSA DE MEDEIROS. Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberação n. 904/2024 (remessa à Corregedoria Geral da Polícia Civil). Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Agente de Polícia Judiciária JORGE AUGUSTO ROSA DE MEDEIROS (Prot. 680/2024-CD/CGPC). Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo proposição da Corregedoria Geral da Polícia Civil: I - pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de JORGE AUGUSTO ROSA DE MEDEIROS, Agente de Polícia Judiciária, conforme artigo 30 da Lei 21.894/2024; II - pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar nº 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03. **Prot. 55/2023/CSPC - Protocolo Digital 22.953.220-0** - Processo Administrativo Disciplinar n. 200/2021-CD/CGPC instaurado em desfavor de RONI CARLOS GRELAK, Agente de Polícia Judiciária. Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberações n. 204/2023 (instauração), 471/2024 (distribuição) e 857/2024 (proposta de demissão). Expedido Decreto n. 7.813, de 04 de novembro de 2024, que demitiu o acusado, a bem do serviço público. Com trâmite pelo Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SESP e pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após ciência da expedição do Decreto n. 7.813, de 04 de novembro de 2024, que demitiu RONI CARLOS GRELAK, a bem do serviço público, e das demais providências adotadas, pelo arquivamento dos autos. **Prot. 725/2013/CSPC** - Processo Administrativo Disciplinar n. 30/2014-CD/CGPC instaurado em desfavor de EDUARDO ELIAS,

Agente de Polícia Judiciária (Investigador de Polícia). Com manifestação do Conselheiro Relator, Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, pelo arquivamento definitivo do procedimento em virtude de prescrição, considerando o enquadramento dos fatos em conformidade com a Lei n. 21.894/2024. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo proposição do Conselheiro Relator, Dr. Lanevilton Theodoro Moreira: I - pelo reconhecimento da EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE ocasionada pela PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal com relação às transgressões disciplinares imputadas ao acusado EDUARDO ELIAS no presente procedimento, considerando o enquadramento conforme a Lei n. 21.894/2024; II - pelo arquivamento dos autos. **REQUERIMENTOS: Protocolo Digital 22.915.890-2** - JORGE LUIZ DOS SANTOS, Agente de Polícia Judiciária aposentado, solicita credencial funcional de inativo sem manutenção de porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017. Com informações do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Instituto de Identificação, Corregedoria Geral da Polícia Civil e Divisão de Infraestrutura. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pelo deferimento do pedido, com a orientação no sentido de que, caso decida pela manutenção do porte de arma, deverá formular novo requerimento instruído com cópia de comprovante da propriedade da arma, bem como se submeter a teste de aptidão psicológica, em cumprimento à disposição prevista no artigo 35 do Decreto 9785/2019; II - pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação, para as providências pertinentes. **Protocolo Digital 22.851.239-7** - ARTUR LUIZ ZANON, Delegado de Polícia aposentado, solicita credencial funcional de inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Divisão de Infraestrutura, Instituto de Identificação e Corregedoria Geral da Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma; II - pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as providências pertinentes. **EXTRA PAUTA: Prot. 138/2024/CSPC - Protocolo Digital 22.820.218-5** - Cópia de documentos extraídos dos autos nº 0006754-24.2023.8.16.0165, da Vara Criminal de Telêmaco Borba, decorrentes dos fatos investigados na medida cautelar nº 0002217-84.2021.8.16.0090, no âmbito da Operação Imperium, deflagrada na Comarca de Iporã. Nos referidos autos n. 0006754-24.2023.8.16.0165 houve o recebimento de denúncia em desfavor do Agente de Polícia Judiciária RODRIGO BURGEL pela prática, em tese, dos delitos de exploração de jogo de azar; corrupção passiva majorada e prevaricação (Prot. 687/2024-CD/CGPC). Juntada pela Corregedoria Geral da Polícia Civil, como anexo, cópia da Investigação Preliminar n. 199/2023-CD/CGPC da 3ª Corregedoria, destinada à apuração dos fatos colhidos na Operação Imperium do GAECO/Londrina, relativos ao Boletim de Ocorrência n. 2023/554281, tendo como envolvido RODRIGO BURGEL. Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Agente de Polícia Judiciária RODRIGO BURGEL. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de RODRIGO BURGEL, Agente de Polícia Judiciária, conforme artigo 30 da Lei 21.894/2024; II - pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar nº 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03. **Protocolo Digital 23.065.061-6** - Pedido de Reconsideração apresentado por WESLEY ALMEIDA ALVES, por sua advogada, Dra. Silvana Cardoso da Silva - OAB/PR 72.127, quanto à "deliberação 923/2024 no sentido de validar a licença médica 551/2024, pois é assim que aparece no portal do servidor, bem como, foi o entendimento do GARH até a presente data, tanto que os relatórios em anexo, mostram as faltas abonadas, outrossim, nenhuma das manifestações do SEAP foi declarada a aptidão do servidor para o trabalho, mesmo de forma administrativa, e ainda, o servidor não foi informado que deveria se apresentar na delegacia no período de licença médica, a ele foi apenas comunicado a sua remoção.". Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pelo indeferimento do pedido de reconsideração, mantendo-se a decisão consubstanciada na Deliberação nº 923/2024-CSPC, reafirmando que o servidor encontra-se afastado das funções operacionais, sem porte de arma, porém apto para as atividades administrativas, que deveria estar exercendo na 2ª Subdivisão Policial de Laranjeiras do Sul, conforme o contido na Portaria nº 1487 - DPC, de 01.10.2024, da qual tomou conhecimento formalmente no Protocolo Digital 22.533.154-5; II - pelo apensamento deste ao Protocolo Digital 23.038.079-1, após ciência à procuradora do servidor. **Prot. 181/2023/CSPC - Protocolo Digital nº 22.532.152-3** - Processo Administrativo Disciplinar n. 600/2023/CD/CGPC instaurado em desfavor de MARIA CÍCERA FERREIRA PIROG, Agente de Polícia Judiciária aposentada, MAURÍCIO ALVES RODRIGUES e RAFANELY PESCAROLE DE CARVALHO, Agentes de Polícia Judiciária. Com manifestação do Conselheiro Relator, Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, pelo reconhecimento da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva administrativa estatal, com a consequente extinção da punibilidade das transgressões disciplinares alinhavadas na peça exordial e arquivamento definitivo do apuratório disciplinar. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo proposição do Conselheiro Relator, Dr. Marcelo Lemos de Oliveira: I - pelo reconhecimento da EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE ocasionada pela PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal com relação às transgressões disciplinares imputadas aos acusados MARIA CÍCERA FERREIRA PIROG, MAURÍCIO ALVES RODRIGUES e RAFANELY PESCAROLE DE CARVALHO no presente procedimento, considerando o enquadramento conforme a Lei n. 21.894/2024 e a absolvição dos

acusados na esfera criminal em relação aos mesmos fatos; II – pelo arquivamento dos autos. **Protocolo Digital 23.047.095-2** – Cópia do Protocolo Digital 23.022.777-2. Instauração de Investigação Preliminar pela Corregedoria Geral da Polícia Civil para apuração de fatos atribuídos ao servidor BENEDITO DA SILVA, Agente de Polícia Judiciária, relacionados ao Boletim em Análise 299332/2024 do NUCRIA e ao Boletim em Análise 298566/2024 da Delegacia da Mulher da Capital. Na decisão judicial - item II.b. - consta que *"tratando-se policial civil, que tem fácil acesso à arma de fogo por ser seu instrumento de trabalho, (...) em especial para que o mesmo seja submetido a avaliação psicológica pelo corpo clínico da Polícia Civil (...)".* Com Despacho da Corregedoria Geral para a *"aplicação da Deliberação 790/2011 do Conselho Superior da PCPR, especialmente quanto ao previsto no artigo 3º (...)"*. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo encaminhamento ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC com vistas à submissão do servidor BENEDITO DA SILVA a avaliação psicológica, para os fins descritos na mencionada decisão judicial, com posterior restituição a este Colegiado. **Protocolo Digital 22.861.231-6** - ISAURA CRISTINA NÉIA COSSULIN, Agente de Polícia Judiciária, solicita informações *"quanto à restituição de arma de fogo patrimonial, a qual foi recolhida pela DEAM, em data de 29/02/2024, por motivos de limitações físicas em membros superiores, conforme recibo de entrega em anexo, tendo em vista Despacho 1274/2024 - SEAP/DSS/DPM, constante no e- protocolo 21.819.822-8, no qual consta reversão de readaptação de função de função e recondução à função de origem."* Com informação do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos – DPC de que *"Não foi localizada anotação sobre restrição judicial ou administrativa em vigor em desfavor da servidora, bem como quanto ao porte/uso de arma de fogo e do conjunto documental."* Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido; II – pelo encaminhamento à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para providências. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata, que se apresenta devidamente assinada eletronicamente pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Conselheiros e pelo Secretário Geral do Conselho.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8 - _____

VALMIR SOCCIO
Secretário Geral do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 927/2024

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando relatório e voto da Conselheira Relatora Dra. Maritza Maira Haisi, referente aos autos de Processo Administrativo Disciplinar **PROT. 14/2021/CPC (420/2020/CD)** onde consta como acusado: MARCOS AURÉLIO SOUZA CARDOSO, Agente de Polícia Judiciária; e advogado: Dr. Leontamar Valverde Pereira – OAB 18793/PR; participação do acusado e seu defensor por meio de videoconferência; em sessão ordinária realizada no dia dezoito de novembro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, vez que o Senhor Presidente teve que se ausentar momentaneamente da sessão:

I - pela REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES suscitadas pela defesa, aos fundamentos contidos no voto da Conselheira Relatora;

II – Pelo RECONHECIMENTO DA EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE ocasionada pela prescrição da pretensão punitiva estatal em relação as transgressões disciplinares tipificadas no artigo 5º, inciso XVII c/c artigo 7º, da Lei nº 21.894/2024 – Código Disciplinar da PCPR;

III – Pela CONDENAÇÃO do acusado MARCOS AURÉLIO SOUZA CARDOSO, Agente de Polícia Judiciária, pela prática das infrações disciplinares previstas nos artigos 5º, inciso VI, c/c art. 7º; e, artigo 8º, § 1º, inciso VI, da Lei 21.894/2024, com a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DE TRINTA DIAS, em razão da redução de 2/3 da penalidade de suspensão de noventa dias, com esteio do art. 26, parágrafo único, do Código Penal (semi imputabilidade);

IV – pelo reconhecimento da EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE ocasionada pela PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal também em relação às transgressões citadas no item anterior, conforme complementação de voto apresentada verbalmente pela Conselheira Relatora, vez que o acusado foi condenado a pena de suspensão, o que fixa o prazo prescricional em dois anos;

V – pelo ARQUIVAMENTO dos autos de Processo Administrativo Disciplinar em referência.

Curitiba, em 18 de novembro de 2024.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 928/2024

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando relatório e voto do Conselheiro Relator, Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, referente aos autos de Sindicância de Estágio Probatório **PROT. 148/2022/CPC (146/2022/CD)**, onde consta como acusado: ALEX SANDRO MARCOS, Delegado de Polícia; advogado: Dr. Miguelângelo dos Santos Rodrigues Lemos – OAB/PR 59589/PR; ausente o acusado e participação do seu defensor; em sessão ordinária realizada no dia dezoito de novembro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pela reconhecimento da INAPTIDÃO e consequente proposta de NÃO CONFIRMAÇÃO de ALEX SANDRO MARCOS, Delegado de Polícia, no cargo para o qual foi nomeado, por restar caracterizado o descumprimento dos requisitos do estágio probatório, em especial, os da idoneidade moral e disciplina, outrora previstos no artigo 37, § 1º, incisos II e IV da Lei Complementar nº 14/82, e hoje estabelecidos nos arts. 27 e 48, § 2º, incisos III e V, da Lei Complementar nº 259/2023;

II – pelo encaminhamento dos autos ao Exmo. Sr. Governador do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para formalização do ato de EXONERAÇÃO do servidor, nos exatos termos do art. 28, da Lei Complementar nº 259/2023;

III – pelo encaminhamento das peças necessárias à Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório – CADEP, para as providências que o caso requer.

Curitiba, em 18 de novembro de 2024.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 929/2024

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando relatório e voto do Conselheiro Relator Dr. Fábio Renato Amaro da Silva Júnior, referente aos autos de Sindicância **PROT. 146/2022/CPC (057/2022/CD)**, onde consta como acusado: MARCELO DE ALMEIDA, Agente de Polícia Judiciária; advogado: Dr. Felipe Siqueira - OAB/PR 94.269; ausentes o acusado e seu defensor; em sessão ordinária realizada no dia dezoito de novembro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pela CONDENAÇÃO do acusado MARCELO DE ALMEIDA, Agente de Polícia Judiciária, como incurso nas condutas previstas atualmente no art. 8º, incisos XV, XVII (Fato 1) e IX (Fato 2), da Lei nº 21.894/2024 – Código Disciplinar da PCPR, com a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DE VINTE DIAS;

II - pela expedição das INTIMAÇÕES necessárias, nos termos do art. 54 do Código Disciplinar da PCPR, para início da contagem do prazo recursal, bem como, em não havendo recurso, com o consequente trânsito em julgado da decisão, pelo arquivamento dos autos após o encaminhamento de cópia da Deliberação:

a) ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para o cumprimento da penalidade imposta, com a observância do previsto no art. 20 do Código Disciplinar (perda de metade do subsídio, por dia, enquanto durar, recolhimento da arma, do conjunto documental e demais bens e equipamentos acautelados ao servidor);

b) à Corregedoria Geral da Polícia Civil; e

c) ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SESP.

Curitiba, em 18 de novembro de 2024.

Curitiba, em 18 de novembro de 2024.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 930/2024

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando pedido de adiamento de julgamento formulado pelo Dr. André Luis Romero de Souza, novo defensor do acusado MARCELO MENDES DA SILVA, Agente de Polícia Judiciária, referente aos autos de Processo Administrativo Disciplinar **PROT. 192/2018/CPC (98/2018/CD)**, onde constam também outros acusados: JOAQUIM ANTÔNIO FIGUEIRA, Delegado de Polícia (falecido), IVANDO PAIVA DA CUNHA e LUIZ FERNANDO FERREIRA, Agentes de Polícia Judiciária; e advogados: Dr. Edson Vieira Abdala - OAB/PR 13.343, Dr. Ronaldo dos Santos Costa - OAB/PR 39.877, Dr. Ramonn Baldino Garcia - OAB/PR 48.798 e Dr. Donizete Baldino Garcia - OAB/PR 69.363; Conselheiro Relator: Dr. Renato Coelho de Jesus; ausentes os acusados e seus defensores; em sessão ordinária realizada no dia dezoito de novembro do ano corrente;

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pelo deferimento do pedido;

II - pela retirada dos autos da pauta de julgamento e sua inclusão em pauta posterior.

Curitiba, em 18 de novembro de 2024.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 931/2024

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 137/2024/CSPC - Protocolo Digital 22.920.042-9** - Decisão da Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Foro Regional de Paçandu na Ação Penal 0001986-17.2023.8.16.0210 quanto à suspensão do exercício da função pública de policial civil de JORGE AUGUSTO ROSA DE MEDEIROS. Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberação n. 904/2024 (remessa à Corregedoria Geral da Polícia Civil). Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Agente de Polícia Judiciária JORGE AUGUSTO ROSA DE MEDEIROS (Prot. 680/2024-CD/CGPC); em sessão ordinária realizada no dia dezoito de novembro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo proposição da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

I - pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de JORGE AUGUSTO ROSA DE MEDEIROS, Agente de Polícia Judiciária, conforme artigo 30 da Lei 21.894/2024;

II - pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar nº 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03.

Curitiba, em 18 de novembro de 2024.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 932/2024

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 55/2023/CSPC - Protocolo Digital 22.953.220-0** - Processo Administrativo Disciplinar n. 200/2021-CD/CGPC instaurado em desfavor de RONI CARLOS GRELAK, Agente de Polícia Judiciária. Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberações n. 204/2023 (instauração), 471/2024 (distribuição) e 857/2024 (proposta de demissão). Expedido Decreto n. 7.813, de 04 de novembro de 2024, que demitiu o acusado, a bem do serviço público. Com trâmite pelo Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SESP e pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC; em sessão ordinária realizada no dia dezoito de novembro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após ciência da expedição do Decreto n. 7.813, de 04 de novembro de 2024, que demitiu RONI CARLOS GRELAK, a bem do serviço público, e das demais providências adotadas, pelo arquivamento dos autos.

Curitiba, em 18 de novembro de 2024.

Curitiba, em 18 de novembro de 2024.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 933/2024

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 725/2013/CSPC - Processo Administrativo Disciplinar n. 30/2014-CD/CGPC instaurado em desfavor de EDUARDO ELIAS, Agente de Polícia Judiciária (Investigador de Polícia). Com manifestação do Conselheiro Relator, Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, pelo arquivamento definitivo do procedimento em virtude de prescrição, considerando o enquadramento dos fatos em conformidade com a Lei n. 21.894/2024; DELIBEROU** por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela suspensão da aplicação da penalidade de 30 (trinta) DIAS DE SUSPENSÃO ao acusado ALEX SANDRO MARCOS, vez que se encontra afastado da função por decisão judicial, devendo esta ser executada por ocasião de seu retorno às atividades ou, ainda, no caso de reintegração, se demitido for em outro procedimento administrativo disciplinar; em sessão ordinária realizada no dia dezoito de novembro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo proposição do Conselheiro Relator, Dr. Lanevilton Theodoro Moreira:

I - pelo reconhecimento da EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE ocasionada pela PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal com relação às transgressões disciplinares imputadas ao acusado EDUARDO ELIAS no presente procedimento, considerando o enquadramento conforme a Lei n. 21.894/2024;

II - pelo arquivamento dos autos.

Curitiba, em 18 de novembro de 2024.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 934/2024

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 22.915.890-2** – JORGE LUIZ DOS SANTOS, Agente de Polícia Judiciária aposentado, solicita credencial funcional de inativo sem manutenção de porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017. Com informações do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Instituto de Identificação, Corregedoria Geral da Polícia Civil e Divisão de Infraestrutura; em sessão ordinária realizada no dia dezoito de novembro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento do pedido, com a orientação no sentido de que, caso decida pela manutenção do porte de arma, deverá formular novo requerimento instruído com cópia de comprovante da propriedade da arma, bem como se submeter a teste de aptidão psicológica, em cumprimento à disposição prevista no artigo 35 do Decreto 9785/2019;

II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação, para as providências pertinentes.

Curitiba, em 18 de novembro de 2024.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 935/2024

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 22.851.239-7** – ARTUR LUIZ ZANON, Delegado de Polícia aposentado, solicita credencial funcional de inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Divisão de Infraestrutura, Instituto de Identificação e Corregedoria Geral da Polícia Civil; em sessão ordinária realizada no dia dezoito de novembro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma;

II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as providências pertinentes.

Curitiba, em 18 de novembro de 2024.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 936/2024

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 138/2024/CSPC – Protocolo Digital 22.820.218-5** – Cópia de documentos extraídos dos autos nº 0006754-24.2023.8.16.0165, da Vara Criminal de Telmaco Borba, decorrentes dos fatos investigados na medida cautelar nº 0002217-84.2021.8.16.0090, no âmbito da Operação Imperium, deflagrada na Comarca de Ibiaporã. Nos referidos autos n. 0006754-24.2023.8.16.0165 houve o recebimento de denúncia em desfavor do Agente de Polícia Judiciária RODRIGO BURGEL pela prática, em tese, dos delitos de

exploração de jogo de azar; corrupção passiva majorada e prevaricação (Prot. 687/2024-CD/CGPC). Juntada pela Corregedoria Geral da Polícia Civil, como anexo, cópia da Investigação Preliminar n. 199/2023-CD/CGPC da 3ª Corregedoria, destinada à apuração dos fatos colhidos na Operação Imperium do GAECO/Londrina, relativos ao Boletim de Ocorrência n. 2023/554281, tendo como envolvido RODRIGO BURGEL. Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Agente de Polícia Judiciária RODRIGO BURGEL.; em sessão ordinária realizada no dia dezoito de novembro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de RODRIGO BURGEL, Agente de Polícia Judiciária, conforme artigo 30 da Lei 21.894/2024;

II – pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar nº 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03.

Curitiba, em 18 de novembro de 2024.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 937/2024

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 23.065.061-6** – Pedido de Reconsideração apresentado por WESLEY ALMEIDA ALVES, por sua advogada, Dra. Silvana Cardoso da Silva - OAB/PR 72.127, quanto à "deliberação 923/2024 no sentido de validar a licença médica 551/2024, pois é assim que aparece no portal do servidor, bem como, foi o entendimento do GARH até a presente data, tanto que os relatórios em anexo, mostram as faltas abonadas, outrossim, nenhuma das manifestações do SEAP foi declarada a aptidão do servidor para o trabalho, mesmo de forma administrativa, e ainda, o servidor não foi informado que deveria se apresentar na delegacia no período de licença médica, a ele foi apenas comunicado a sua remoção."; em sessão ordinária realizada no dia dezoito de novembro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo indeferimento do pedido de reconsideração, mantendo-se a decisão consubstanciada na Deliberação nº 923/2024-CSPC, reafirmando que o servidor encontra-se afastado das funções operacionais, sem porte de arma, porém apto para as atividades administrativas, que deveria estar exercendo na 2ª Subdivisão Policial de Laranjeiras do Sul, conforme o contido na Portaria nº 1487 - DPC, de 01.10.2024, da qual tomou conhecimento formalmente no Protocolo Digital 22.533.154-5;

II – pelo apensamento deste ao Protocolo Digital 23.038.079-1, após ciência à procuradora do servidor.

Curitiba, em 18 de novembro de 2024.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 938/2024

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 181/2023/CSPC - Protocolo Digital nº 22.532.152-3** – Processo Administrativo Disciplinar n. 600/2023/CD/CGPC instaurado em desfavor de MARIA CÍCERA FERREIRA PIROG, Agente de Polícia Judiciária aposentada, MAURÍCIO ALVES RODRIGUES e RAFANELY PISCAROLE DE CARVALHO, Agentes de Polícia Judiciária. Com manifestação do Conselheiro Relator, Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, pelo

reconhecimento da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva administrativa estatal, com a consequente extinção da punibilidade das transgressões disciplinares alinhavadas na peça exordial e arquivamento definitivo do apuratório disciplinar; em sessão ordinária realizada no dia dezoito de novembro do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo proposição do Conselheiro Relator, Dr. Marcelo Lemos de Oliveira:

I – pelo reconhecimento da EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE ocasionada pela PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal com relação às transgressões disciplinares imputadas aos acusados MARIA CÍCERA FERREIRA PIROG, MAURÍCIO ALVES RODRIGUES e RAFANELY PESCAROLE DE CARVALHO no presente procedimento, considerando o enquadramento conforme a Lei n. 21.894/2024 e a absolvição dos acusados na esfera criminal em relação aos mesmos fatos;

II – pelo arquivamento dos autos.

Curitiba, em 18 de novembro de 2024.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 939/2024

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 23.047.095-2** – Cópia do Protocolo Digital 23.022.777-2. Instauração de Investigação Preliminar pela Corregedoria Geral da Polícia Civil para apuração de fatos atribuídos ao servidor BENEDITO DA SILVA, Agente de Polícia Judiciária, relacionados ao Boletim em Análise 299332/2024 do NUCRIA e ao Boletim em Análise 298566/2024 da Delegacia da Mulher da Capital. Na decisão judicial - item II.b. - consta que *“tratando-se policial civil, que tem fácil acesso à arma de fogo por ser seu instrumento de trabalho, (...) em especial para que o mesmo seja submetido a avaliação psicológica pelo corpo clínico da Polícia Civil (...)”*. Com Despacho da Corregedoria Geral para a *“aplicação da Deliberação 790/2011 do Conselho Superior da PCPR, especialmente quanto ao previsto no artigo 3º (...)”*, em sessão ordinária realizada no dia dezoito de novembro do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo encaminhamento ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC com vistas à submissão do servidor BENEDITO DA SILVA a avaliação psicológica, para os fins descritos na mencionada decisão judicial, com posterior restituição a este Colegiado.

Curitiba, em 18 de novembro de 2024.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 940/2024

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 22.861.231-6** - ISAURA CRISTINA NÉIA COSSULIN, Agente de Polícia Judiciária, solicita informações *“quanto à restituição de arma de fogo patrimonial, a qual foi recolhida pela DEAM, em data de 29/02/2024, por motivos de limitações físicas em membros superiores, conforme recibo de entrega em anexo, tendo em vista Despacho 1274/2024 - SEAP/DSS/DPM, constante no e-protocolo 21.819.822-8, no qual consta reversão de readaptação de função de função e recondução à função de origem.”* Com informação do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos – DPC de que *“Não foi localizado anotação sobre restrição judicial ou administrativa em vigor em desfavor da servidora, bem como quanto ao porte/uso de arma de fogo e do conjunto documental.”*; em sessão ordinária realizada no dia dezoito de novembro do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento do pedido;

II – pelo encaminhamento à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para providências.

Curitiba, em 18 de novembro de 2024.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8 - _____

135736/2024

P O R T A R I A Nº 1688.GARH.DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 5º do Decreto nº 4884/1978, combinado com o disposto na Resolução nº 276/2023/SESP e Resolução nº 11.094/2021/SEAP, e considerando o protocolo nº 22.979.905-3, resolve CONCEDER de acordo com Lei Complementar Estadual nº 217, de 22 de outubro de 2019 e o Decreto nº 4634, de 12 de maio de 2020, licença capacitação de 90 (noventa) dias ao servidor abaixo relacionado:

RONALDO GIOVANI SILVA, RG 5.239.444-9/PR, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, Classe Única – QPPC, início em **1º/02/2025**, referente ao período aquisitivo de **16/10/2015 a 15/10/2020**.

Curitiba, 19 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

135870/2024

P O R T A R I A Nº 1687.GARH.DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 5º do Decreto nº 4884/1978, combinado com o disposto na Resolução nº 276/2023/SESP e Resolução nº 11.094/2021/SEAP, e considerando o protocolo nº 22.742.725-6, resolve CONCEDER de acordo com Lei Complementar Estadual nº 217, de 22 de outubro de 2019 e o Decreto nº 4634, de 12 de maio de 2020, licença capacitação de 90 (noventa) dias à servidora abaixo relacionada:

PRISCILLA FERREIRA FREITAS, RG 7.041.820-7/PR, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, Classe Única – QPPC, início em **06/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **14/09/2015 a 13/09/2020**.

Curitiba, 19 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

135868/2024

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 975 – DRH, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 23.057.664-5,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **Olival Monteiro**, CPF XXX.795.989-XX, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe Administrativo de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-7, da Penitenciária Central do Estado, sem prejuízo das suas funções de Diretor de Estabelecimento Penal, durante licença nojo do titular **Marcos Roberto Leal Quadros**, CPF XXX.285.059-XX, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 10 de novembro de 2024 a 17 de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

135346/2024

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 978 – DRH, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 23.074.505-6,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Hercules Robinson Estevão**, CPF XXX.153.369-XX, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe Administrativo de Estabelecimento Penal, simbologia FPP-7, da Casa de Custódia de Curitiba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

135598/2024

POLÍCIA CIENTÍFICA
CORREGEDORIA

Portaria nº 72/2024

A Corregedora da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com os art. 14 da Lei nº 21.117 de 30 de junho de 2022, art. 99 da Lei nº 20.656 de 03 de agosto de 2021 e Decreto nº 12.197 de 14 de setembro de 2022.

DETERMINA

O arquivamento da sindicância nº 20.897.677-0, acolhendo os trabalhos da comissão sindicante, que concluiu pela indeterminação de autoria.

Curitiba, 18 de novembro de 2024.

Joice Malakoski
Corregedora da Polícia Científica

135588/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 22.462.025-0

I. Trata-se de Recurso Administrativo interposto pelo militar 3º Sgt. QPMG1-0 CLAUDIONOR ROGÉRIO MONTANHA, titular do CPF nº XXX.946.819-XX, em face da decisão proferida pelo Comandante-Geral da PMPR em recurso anterior referente ao pedido de promoção em ressarcimento de preterição;

II. Considerando a inexistência de requisito prévio de admissibilidade e fundamentação técnica trazida na Informação nº 2468/2024-AT/SESP, as quais adoto na íntegra como razões de decidir;

III. NÃO CONHEÇO do Recurso interposto por falta de impugnação específica dos fundamentos da decisão recorrida, nos termos do art. 932, inciso III e art. 1.010, incisos II e III, ambos do Código de Processo Civil;

IV. PUBLIQUE-SE;

V. ENCAMINHE-SE à Assessoria Militar, com vistas à PMPR, para intimação do interessado e demais providências cabíveis.

Curitiba-Paraná, 19 de novembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

135866/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 22.883.798-9

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 8º, inciso II, do Decreto Estadual nº 2.819/2023, c/c o art. 2º, alínea “a”, da Instrução Normativa nº 006/2020, do Departamento de Gestão do Transporte Oficial da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (DETO/SEAP), a inclusão provisória dos veículos I/VW AMAROK V6 EXTREME, 2023/2024, de placas SDT9A09 e I/VW TIGUAN ALLSPACE R-LINE, 2024/2024, de placas SDT3A09, em prol da Polícia Militar do Estado do Paraná, objeto oriundo de perdimento;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao DETO/SEAP para as demais providências, especialmente aquelas previstas no art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual nº 2.819/2023, e no art. 2º, alínea “b”, da Instrução Normativa nº 006/2021-DETO/SEAP.

Curitiba-Paraná, 19 de novembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

135877/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 22.577.148-0

I – CONHEÇO e NEGO PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pelo Sd. PM RR Jair Galdino Cunha, inscrito no CPF nº XXX.658.749-XX, nos termos das razões expostas na Informação nº 2459/2024 – AT/SESP, mantendo a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Comandante-Geral da PMPR, que não conheceu do recurso face a ocorrência da preclusão temporal.

II – PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar para conhecimento, dar ciência aos interessados e demais providências cabíveis.

Curitiba-Paraná, 19 de novembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

135886/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 22.958.791-9

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 1º, §§ 1º e 5º e do artigo 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023 e conforme certificado pelo respectivo Núcleo de Apoio, o uso de placas particulares por veículos oficiais, para serviço policial de natureza reservada, conforme justificativa e elementos da solicitação apresentados às fls.30 e 30a;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Exmo. Sr. Diretor-Geral do DETRAN/PR para as medidas administrativas decorrentes, inclusive o prazo de vencimento da respectiva placa, nos termos do § 4º, do artigo 2º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023.

Curitiba-Paraná, 19 de novembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

135880/2024

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 22.514.474-5

I. ADJUDICO e HOMOLOGO, nos termos do inciso XV, do Art 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c inciso II, do Art. 1º da Resolução SESP 390/2023 e com fundamento legal no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 em atendimento ao art. 23 da Resolução SEAP nº 603/2023, o procedimento de compra direta realizado na modalidade de Dispensa, em sua forma Eletrônica, sob o nº 93744/2024, o qual teve por objeto contratação de serviços de digitalização

Lote 01: Empresa DOCUMENTO RÁPIDO DIGITALIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.923.044/0001-50, com proposta no valor unitário de R\$ 0,19 (dezenove centavos)

O valor total da contratação do lote foi de R\$ 27.550,00 (vinte e sete mil e quinhentos e cinquenta reais).

II. AUTORIZO o prosseguimento do processo para contratação da empresa adjudicatária, nos termos do resultado do julgamento deste procedimento de compra direta;

III. A divulgação dessa decisão será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos da legislação em vigor;

Curitiba – PR, 19 de novembro de 2024.

Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prusse,
Diretor-Geral da SESP.

135844/2024

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 22.735.366-0

I. Autorizo, com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos

termos da Informação nº 1463/2024 – PRC/PGE, (fls. 129 a 146) e Despacho nº 429/2024 – SSE/NAS (fls. 177) e nº 451/2024 – SSE/NAS (fls. 179), a contratação direta, mediante inexigibilidade – entre o estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA – COCEL**, CNPJ nº 75.805.895/0001-30, sediada no município de Campo Largo/PR, tendo por objeto a prestação de serviços de distribuição de energia elétrica, para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública no município de Campo Largo-PR, no valor mensal estimado do contrato de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** perfazendo o valor anual estimado de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, conforme minuta de contrato às folhas 111/122.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos.

III. **PUBLIQUE-SE;**

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 19 de Novembro de 2024.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prússe,
Diretor-Geral da SESP.

135923/2024

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. A Sra. Valdirene Eloisa Gonçalves, RG 8.021.359-0, que foi ocupante do cargo de Cabo da Polícia Militar do Paraná, simbologia QPM 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 33044700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 15 de outubro de 2024.

1º Ten. QOPM Matheus Marques de Almeida,
Chefe da Subseção de Implantação DP/1.

(Ref. Boletim-Geral nº 143 de 30 de julho de 2024 E-Protocolo nº 22.148.230-1)

119967/2024

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O RESPONDENTE DA DIRETORIA DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. O Sr. Rodrigo Barroco Labegalini, RG 10.127.595-7, que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe da Polícia Militar do Paraná, simbologia QPM 1-0, a comparecer na

Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 3304-4634 e 3304-4654, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 5 de novembro de 2024.

1º Ten. QOPM Matheus Marques de Almeida,
Chefe da Subseção de Implantação DP/1.

(Ref. Boletim-Geral nº 207 de 31 de outubro de 2024 E-Protocolo nº 22.517.449-0)

129574/2024

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O RESPONDENTE DA DIRETORIA DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. O Sr. Éric Costa Gomes, RG 15.991.670-7, que foi ocupante do cargo de Soldado 2ª Classe da Polícia Militar do Paraná, simbologia QPM 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 3304-4634 e 3304-4654, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 5 de novembro de 2024.

1º Ten. QOPM Matheus Marques de Almeida,
Chefe da Subseção de Implantação DP/1.

(Ref. Boletim-Geral nº 208 de 1º de novembro de 2024 E-Protocolo nº 19.815.505-5)

129542/2024

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. A Sra. Maria Eduarda de Oliveira, RG14.049.699-5, que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe da Polícia Militar do Paraná, simbologia QPMG 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 33044700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 31 de outubro de 2024.

1º Ten. QOPM Matheus Marques de Almeida,
Chefe da Subseção de Implantação DP/1.

(Ref. Boletim-Geral nº 173 de 11 de setembro de 2024 E-Protocolo nº 21.951.731-9)

127571/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 22.959.673-0

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 2392/2024-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 1083/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por meio desta Secretaria de Estado e a empresa **OI S/A**, inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, sediada no Município de Curitiba/PR – cujo objeto corresponde à prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP/PR – visando a prorrogação de vigência contratual, pelo período adicional de 12 (doze) meses, de **07/12/2024 até 06/12/2025**, mantendo-se o valor mensal do contrato no importe de **R\$ 6.278.360,41 (seis milhões duzentos e setenta e oito mil trezentos e sessenta reais e quarenta e um centavos)**, e demais cláusulas contratuais, conforme Minuta do Termo Aditivo apresentada (fls. 84/85);

II. **DECLARO** que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal são de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos.

IV. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 18 de Novembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

135500/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 22.745.026-6

I. **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 1º, § 7º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, com observância do artigo 679, §2º do Decreto Estadual nº 10.086/2021, nos termos do artigo 1º, inciso II da Resolução PGE nº 67/2022 c/c art. 1º da Resolução PGE nº 15/2024 e de acordo com a Informação nº 2263/2024 – AT/SESP, a celebração do Termo de Cooperação, entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, executado com interveniência da **Polícia Civil do Paraná – PCPR/Instituto de Identificação do Paraná – IIPR** e de outro lado o Município de **TELÊMACO BORBA**, inscrito no CNPJ/MF nº 77.721.363/0001-40, representado pelo prefeito, Sr. **ARY DE OLIVEIRA MATTOS**, CPF nº 177.582.899-91, cujo objeto visa instalar e manter em atividade o Posto de Atendimento Totalmente Informatizado (PATI) no Município de Ortigueira, conforme Minuta de Termo de Cooperação acostada às fls. 77/65 e respectivo Plano de Trabalho às fls. 66/70.

II. Para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos de conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 18 de novembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública.

135400/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 22.644.313-4

I. **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, artigo 149 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 1603/2024 – PRC/PGE (fls. 366/396), do Despacho da Divisão de Contratos do DEPPEN (fls. 472) e do Despacho do Setor de Contratos/SESP (fls. 495), a **contratação** da empresa **VAM – REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 19.657.210/0001-85, sediada no município de Cornélio Procopio/PR, de forma direta, **mediante dispensa de licitação em razão da emergencialidade** objetivando a prestação de serviços emergenciais de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas para atender as necessidades da Penitenciária Estadual de Guarapuava – Unidade de Progressão, Penitenciária Industrial de Guarapuava e Cadeia Pública de Guarapuava, no valor total de R\$ 8.755.306,10 (oito milhões setecentos e cinquenta e cinco mil trezentos e seis reais e dez centavos), para o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme Minuta do Contrato apresentada (fls. 475/494);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

IV. Caberá à autoridade competente a verificação de possível desídia por parte dos responsáveis pela contratação, em razão de eventual falha de planejamento administrativo, por meio de procedimento administrativo próprio;

V. **PUBLIQUE-SE**, no prazo legal e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências;

VI. Após, **ENCAMINHE-SE** ao CPPAD, a fim de verificar a necessidade de apuração de responsabilidade, advinda da aludida contratação emergencial.

Curitiba, 18 de Novembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

135434/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 21.684.469-6

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 13, inciso V, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e com base na Informação nº 1454/2024 – PGE/PRC (fls. 696/738) e no **Despacho nº 286/2024, do Coordenador do Centro de Licitações/SESP (fls. 915/917)**, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão, forma Eletrônica, pelo critério de julgamento de menor preço**, visando a aquisição de contratação de empresa especializada para realizar a aquisição e instalação de aquecedor Boiler, para atender a demanda da nova unidade da Escola de Bombeiros na Academia da Polícia Militar do Guatupê, em São José dos Pinhais, no valor global máximo de **R\$ 197.818,20 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e dezoito reais e vinte centavos)**, conforme minuta de Edital apresentada às folhas 859/914;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE**, no prazo legal;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Licitações para diligências necessárias.

Curitiba, 18 de novembro de 2024.

Coronel PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública.

135321/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 22.647.016-6

I – ADJUDICO, nos termos dos artigos 13, inciso VII e 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, o objeto deste procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, autuado sob nº **1395/2024**, visando a aquisição de gêneros de alimentação para o Corpo de Bombeiros Militar do Paraná da cidade de Palmas/PR, para os **LOTES 01, 02, 05, 06, 07, 08, e 10** a empresa **JULIANA ZANATTA FOSCHARINI**, inscrita no CNPJ sob nº **29.354.542/0001-44**, que apresentou a proposta no valor total de **R\$ 76.296,20 (setenta e seis mil e duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos)**.

II – ADJUDICO, nos termos dos artigos 13, inciso VII e 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, o objeto deste procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, autuado sob nº 1395/2024, visando a aquisição de gêneros de alimentação para o Corpo de Bombeiros Militar do Paraná da cidade de Palmas/PR, para os **LOTES 03, 04, e 09**, a empresa **NAYARA PERETTI FLORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **41.272.637/0001-14**, que apresentou a proposta no valor total de **R\$ 76.445,15 (setenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos)**.

III – HOMOLOGO, com base nos artigos 13, inciso VIII e 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos do ato que declarou a empresa vencedora (mov. 154), o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº **1395/2024**, visando a aquisição de gêneros de alimentação para o Corpo de Bombeiros Militar do Paraná da cidade de Palmas/PR, para os **LOTES 01, 02, 05, 06, 07, 08, e 10**, a empresa **JULIANA ZANATTA FOSCHARINI**, inscrita no CNPJ sob nº **29.354.542/0001-44**, que apresentou a proposta no valor total de **R\$ 76.296,20 (setenta e seis mil e duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos)**.

IV – HOMOLOGO, com base nos artigos 13, inciso VIII e 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos do ato que declarou a empresa vencedora (mov. 154), o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº **1395/2024**, visando a aquisição de gêneros de alimentação para o Corpo de Bombeiros Militar do Paraná da cidade de Palmas/PR, para os **LOTES 03, 04, e 09**, a empresa **NAYARA PERETTI FLORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **41.272.637/0001-14**, que apresentou a proposta no valor total de **R\$ 76.445,15 (setenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos)**.

V – Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

VI – PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Centro de Licitações para as providências legais e posterior remessa para o órgão demandante convocar a licitante vencedora para assinatura do contrato.

Curitiba, 19 de Novembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

135751/2024

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 22.667.287-7

I. ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos do inciso XV, do Art 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c inciso II, do Art. 1º da Resolução SESP 390/2023 e com fundamento legal no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 em atendimento ao art. 23 da Resolução SEAP nº 603/2023, o procedimento de compra direta realizado na modalidade de Dispensa, em sua forma Eletrônica, sob o nº 95639/2024, o qual teve por objeto aquisição de microseringas para injeção líquida na cromatografia gasosa, para atender a demanda da Seção de Química Forense da Polícia Científica do Paraná.

Lote 01: Empresa PRIME CIENTIFICA LTDA GO, inscrita no CNPJ sob o nº **23.609.226/0001-90**, com proposta no valor unitário de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**.

O valor total da contratação do lote foi de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

II. AUTORIZO o prosseguimento do processo para contratação da empresa adjudicatária, nos termos do resultado do julgamento deste

procedimento de compra direta;

III. A divulgação dessa decisão será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos da legislação em vigor.

Curitiba, 19 de Novembro de 2024.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

135929/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 21.582.699-6

I – ADJUDICO, nos termos dos artigos 13, inciso VII e 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, o objeto deste procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, autuado sob nº **PE nº 866/2024 – GMS/SESP**, visando à aquisição de 133 (cento e trinta e três) aparelhos condicionadores de ar (quente e frio), a fim de atender a demanda da Polícia Científica do Paraná, conforme descrição abaixo:

Lotes 1 e 2, a empresa **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.997.155/0002-03, apresentou proposta no valor total de R\$ 374.099,25 (trezentos e setenta e quatro mil, noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

II – Totalizando o valor do processo em **R\$ 374.099,25 (trezentos e setenta e quatro mil, noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)**.

III – HOMOLOGO, com base nos artigos 13, inciso VIII e 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos dos atos que declararam a empresa vencedora (mov. 91), o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº **866/2024 – GMS/SESP**, visando à aquisição de 133 (cento e trinta e três) aparelhos condicionadores de ar (quente e frio), a fim de atender a demanda da Polícia Científica do Paraná, conforme descrição abaixo:

Lotes 1 e 2, a empresa **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.997.155/0002-03, apresentou proposta no valor total de R\$ 374.099,25 (trezentos e setenta e quatro mil, noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

IV – Totalizando o valor do processo em **R\$ 374.099,25 (trezentos e setenta e quatro mil, noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)**.

V – Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

VI – PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Centro de Licitações para as providências legais e posterior remessa para o órgão demandante convocar a licitante vencedora para assinatura do contrato.

Curitiba, 19 de Novembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

135756/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 22.492.103-9

I. AUTORIZO, nos termos do §7º, do art. 1º, do Decreto nº 4.189/2016 e com base no Parecer Referencial nº. 18/2024-PGE, aprovado pela Procuradoria Geral do Estado por meio da Resolução PGE nº. 152/2024 e na Informação nº 2487/2024-AT/SESP, a celebração do **TERMO DE COOPERAÇÃO**, entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, pelo Departamento de Polícia Penal (DEPPEN), pelo Fundo Penitenciário (FUPEN) e pela Cadeia Pública de Ivaiporã (CPVAI), de outro lado, o **Município de Jardim Alegre/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.741.363/0001-87, o qual visa *“o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa às pessoas privadas de liberdade (PPL's) do Sistema Penal do Estado do Paraná, que estejam cumprindo pena em regime fechado, como forma de readaptação ao meio social e em conformidade com o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei de Execução Penal, Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984”*, conforme Minuta de Termo de Cooperação de fls. 18/31 e respectivo Plano de Trabalho de fls. 33/45;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para

providências.

Curitiba, 19 de novembro de 2024.

Coronel PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública.

135974/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 22.776.327-2

I. **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos do inciso XV, do Art 4º da Lei Estadual n.º 21.352/2023, c/c inciso II, do Art. 1º da Resolução SESP 390/2023 e com fundamento legal no art. 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 em atendimento ao art. 23 da Resolução SEAP n.º 603/2023, o procedimento de compra direta realizado na modalidade de Dispensa, em sua forma Eletrônica, sob o nº 97592/2024, o qual teve por objeto aquisição de coldre ostensivo para pistola TH.40, porta carregador duplo de pistola, porta carregador de fuzil e porta algemas.

- **Lote 01: Empresa VITAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.344.388/0001-95, com proposta no valor unitário de R\$ R\$ 77,00 (setenta e sete reais).**

- **Lote 02: Empresa GRUPO CAVEIRAS TACTICAL E SUPLEMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.169.506/0001-95, com proposta no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).**

- **Lote 03: Empresa A M M CORREA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.344.388/0001-95, com proposta no valor unitário de R\$ 84,99 (oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos).**

- **Lote 04: Empresa GLOBAL COMÉRCIO ONLINE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.211.967/0001-86, com proposta no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais).**

O valor total da contratação do lote foi de R\$ 19.489,90 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

II. **AUTORIZO** o prosseguimento do processo para contratação da empresa adjudicatária, nos termos do resultado do julgamento deste procedimento de compra direta;

III. A divulgação dessa decisão será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos da legislação em vigor;

Curitiba, 19 de novembro de 2024.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da SESP

135979/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 22.682.115-5

I. **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 1º, § 7º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, com observância do artigo 679, §2º do Decreto Estadual nº 10.086/2021, nos termos do artigo 1º, inciso II da Resolução PGE nº 67/2022 c/c art. 1º da Resolução PGE nº 15/2024 e de acordo com a Informação 2442/2023-AT/SESP, a celebração de Termo de Cooperação, entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, executado com interveniência da **Polícia Civil do Paraná – PCPR/Instituto de Identificação do Paraná – IIPR** e de outro lado o Município de **RIO BRANCO DO IVAÍ**, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.413/0001-90, representado pela prefeita **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, CPF nº XXX.420.679-XX, cujo objeto visa instalar e manter em atividade o Posto de Atendimento Totalmente Informatizado (PATI) no Município de Rio Branco do Ivaí, conforme Minuta de Termo de Cooperação acostada às fls. 43/51 e respectivo Plano de Trabalho às fls. 30/34.

II. **DECLARO**, para os devidos fins que a situação concreta, nos termos apresentados, se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial de regência, conforme indicado nos fundamentos de autorização e que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da

viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal são de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 19 de novembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública.

135566/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 22.740.212-1

I. **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 1º, § 7º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, com observância do artigo 679, §2º, do Decreto Estadual nº 10.086/2021, nos termos do artigo 1º, inciso II da Resolução PGE nº 67/2022 c/c art. 1º da Resolução PGE nº 15/2024 e de acordo com a Informação 2473/2024-AT/SESP, a celebração de **Termo de Cooperação**, entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, executado com interveniência da **Polícia Civil do Paraná – PCPR/Instituto de Identificação do Paraná – IIPR** e, de outro lado, o Município de **ITAJEJARA D'OESTE-PR**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.430/0001-52, representado pelo prefeito VILMAR SCHMOLLER, cujo objeto visa instalar e manter em atividade o Posto de Atendimento Totalmente Informatizado (PATI) no Município de Itajejara D'Oeste-PR, conforme Minuta de Termo de Cooperação acostada às fls. 60/68 e respectivo Plano de Trabalho às fls. 69/73.

II. **DECLARO**, para os devidos fins que a situação concreta, nos termos apresentados, se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial de regência, conforme indicado nos fundamentos de autorização e que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal são de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 19 de novembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública.

135635/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 23.002.769-2

I. **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 1º, § 7º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, com observância do artigo 679, §2º do Decreto Estadual nº 10.086/2021, nos termos do artigo 1º, inciso II da Resolução PGE nº 67/2022 c/c art. 1º da Resolução PGE nº 15/2024 e de acordo com a Informação nº 2464/2024 – AT/SESP, a celebração do Termo de Cooperação, entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, executado com interveniência da **Polícia Civil do Paraná – PCPR/Instituto de Identificação do Paraná – IIPR** e de outro lado o Município de **JUNDIAÍ DO SUL**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.408.061/0001-54, representado pelo Prefeito, Sr. **ECLAIR RAUEN**, CPF nº, cujo objeto visa instalar e manter em atividade o Posto de Atendimento Totalmente Informatizado (PATI) no Município de Jundiaí do Sul, conforme Minuta de Termo de Cooperação acostada às fls. 22/29 e respectivo Plano de Trabalho às fls. 30/34.

II. Para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos de conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 18 de novembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública.

135395/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO
Protocolo nº 22.959.509-1

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 2386/2024-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 1084/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por meio desta Secretaria de Estado e a empresa CLARO S.A, CNPJ nº 40.432.544/0001/47, sediada no Município de São Paulo/SP – cujo objeto corresponde à Prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), para atender a demanda das unidades da SESP, visando a prorrogação de vigência contratual, pelo período adicional de 12 (doze) meses, de 07/12/2024 até 06/12/2025, mantendo-se o valor mensal do contrato, no importe de R\$ 4.286.012,13 (quatro milhões duzentos e oitenta e seis mil doze reais e treze centavos) e demais cláusulas contratuais, conforme Minuta do Termo Aditivo apresentada (fls. 82/83).

II. DECLARO que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal são de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos.

IV. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, (datado e assinado digitalmente).
Coronel PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

135656/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 22.920.524-2

1. Considerando o contido no Ofício nº 9825/2024/GAB-SENASP/SENASP/MJ, em que solicita a da mobilização da servidora OZANDIA CASTILHO MARTINS, CPF XXX.680.519-XX à SENASP para exercer atividades na Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública, por 365 dias a partir da data de sua apresentação, em 02 de janeiro de 2025;

2. AUTORIZADA a mobilização da servidora, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa firmado entre a União e este Estado.

3. Publique-se.

Curitiba-Paraná, 18 de novembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

135524/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 22.749.501-4

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 1º, § 7º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, com observância do artigo 679, §2º do Decreto Estadual nº 10.086/2021, nos termos do artigo 1º, inciso II da Resolução PGE nº 67/2022 c/c art. 1º da Resolução PGE nº 15/2024 e de acordo com a Informação 2455/2024-AT/SESP, a celebração de Termo de Cooperação, entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, executado com interveniência da **Polícia Civil do Paraná – PCPR/Instituto de Identificação do Paraná – IIPR** e de outro lado o Município de **ANAHY/PR**, inscrito no CNPJ/MF nº95.594.800/0001-94, representado pelo prefeito **CARLOS ANTÔNIO**

REIS, CPF nº525.179.269-72, cujo objeto visa instalar e manter em atividade o Posto de Atendimento Totalmente Informatizado (PATI) no Município de Anahy, conforme Minuta de Termo de Cooperação acostada às fls. 26/33 e respectivo Plano de Trabalho às fls. 34/38.

II. DECLARO, para os devidos fins que a situação concreta, nos termos apresentados, se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial de regência, conforme indicado nos fundamentos de autorização e que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal são de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 19 de novembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública.

135646/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 22.769.185-9

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 1º, § 7º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, com observância do artigo 679, §2º do Decreto Estadual nº 10.086/2021, nos termos do artigo 1º, inciso II da Resolução PGE nº 67/2022 c/c art. 1º da Resolução PGE nº 15/2024 e de acordo com a Informação 2427/2024-AT/SESP, a celebração de Termo de Cooperação, entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, executado com interveniência do Departamento da Polícia Civil do Paraná – Instituto de Identificação do Paraná e de outro lado o Município de **MATO RICO**, inscrito no CNPJ/MF nº 95.684.510/0001-31, representado pelo seu prefeito **EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, CPF nº XXX.922.919-XX, cujo objeto visa “*instalar e manter em atividade o Posto de Atendimento Totalmente Informatizado (PATI) no Município de Mato Rico/PR*”, conforme Minuta de Termo de Cooperação acostada às fls. 13/21 e respectivo Plano de Trabalho às fls. 23/27;

II. DECLARO, para os devidos fins que a situação concreta, nos termos apresentados, se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial de regência, conforme indicado nos fundamentos de autorização e que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal são de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 19 de novembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública.

135909/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 22.774.526-6

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 1º, § 7º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, com observância do artigo 679, §2º, do Decreto Estadual nº 10.086/2021, nos termos do artigo 1º, inciso II da Resolução PGE nº 67/2022 c/c art. 1º da Resolução PGE nº 15/2024 e de acordo com a Informação 2476/2024-AT/SESP, a celebração de **Termo de Cooperação**, entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, executado com interveniência da **Polícia Civil do Paraná – PCPR/Instituto de Identificação do Paraná – IIPR** e, de outro lado, o Município de **MATELÂNDIA-PR**, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.206.465/0001-65, representado pelo prefeito MAXIMINO PIETROBON, cujo objeto visa instalar e manter em atividade o Posto de Atendimento Totalmente Informatizado (PATI) no Município de Itambé-PR, conforme Minuta de Termo de Cooperação acostada às fls. 60/67 e respectivo Plano de Trabalho às fls. 68/72.

II. DECLARO, para os devidos fins que a situação concreta, nos termos

apresentados, se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial de regência, conforme indicado nos fundamentos de autorização e que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal são de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 19 de novembro de 2024.
Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública.
135899/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 22.890.285-3

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 1º, § 7º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, com observância do artigo 679, §2º, do Decreto Estadual nº 10.086/2021, nos termos do artigo 1º, inciso II da Resolução PGE nº 67/2022 c/c art. 1º da Resolução PGE nº 15/2024 e de acordo com a Informação 2461/2024-AT/SESP, a celebração de **Termo de Cooperação**, entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, executado com interveniência da **Polícia Civil do Paraná – PCPR/Instituto de Identificação do Paraná – IIPR** e, de outro lado, o Município de **IBEMA/PR**, inscrito no CNPJ/MF nº 80.881.931/0001-85, representado pela prefeita **VIVIANE COMIRAN**, CPF nº XXX.594.249-XX, cujo objeto visa instalar e manter em atividade o Posto de Atendimento Totalmente Informatizado (PATI) no Município de Ibema/PR, conforme Minuta de Termo de Cooperação acostada às fls. 20/27 e respectivo Plano de Trabalho às fls. 28/32.

II. DECLARO, para os devidos fins que a situação concreta, nos termos apresentados, se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial de regência, conforme indicado nos fundamentos de autorização e que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal são de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 19 de novembro de 2024.
Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública.
135639/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 22.943.304-0

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação 2436/2024-AT/SESP e artigo 1º, inciso IV, da Resolução PGE nº 67/2022, a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de

Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa **L.K.S COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 21.960.452/0001-95, com sede no Município de Ponta Grossa/PR – em utilização à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 29/2024 – pretendendo a aquisição de Carne Bovina, para atender as necessidades da Diretoria de Ensino de Pesquisa da Polícia Militar – PMPR-DEP, no valor total acordado de **R\$ 35.915,00 (trinta e cinco mil novecentos e quinze reais)**, conforme Minuta do Contrato acostada às fls. 296/307.

II. Para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos de conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 19 de novembro de 2024.
Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública.

135691/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 22.944.365-8

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 1º, § 7º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, com observância do artigo 679, §2º, do Decreto Estadual nº 10.086/2021, nos termos do artigo 1º, inciso II da Resolução PGE nº 67/2022 c/c art. 1º da Resolução PGE nº 15/2024 e de acordo com a Informação 2475/2024-AT/SESP, a celebração de **Termo de Cooperação**, entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, executado com interveniência da **Polícia Civil do Paraná – PCPR/Instituto de Identificação do Paraná – IIPR** e, de outro lado, o Município de **SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR**, inscrito no CNPJ/MF nº 75.462.820/0001-02, representado pelo prefeito FRANCISCO ANTONIO BONI, cujo objeto visa instalar e manter em atividade o Posto de Atendimento Totalmente Informatizado (PATI) no Município de Itambé-PR, conforme Minuta de Termo de Cooperação acostada às fls. 19/27 e respectivo Plano de Trabalho às fls. 28/32.

II. DECLARO, para os devidos fins que a situação concreta, nos termos apresentados, se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial de regência, conforme indicado nos fundamentos de autorização e que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal são de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 19 de novembro de 2024.
Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública.

135888/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 49 DE 18/11/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG LF CARGO PROTOCOLO

JOSE APARECIDO DE FREITAS

38889060 2 NAVII 229945416

DIAS PERÍODO AQUISITIVO

30 07/04/2013 06/04/2018

FRUIÇÃO

02/12/2024 31/12/2024

135367/2024

Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

DESPACHO Nº 1012/2024 – SETR

Referente ao Protocolo nº 22.802.721-9

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 5º, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e

no art. 586 do Decreto nº 10.086/2022, com base na Informação nº 730/2024-NFS/SETR (mov. 17) e na Informação nº 808/2024-AT/SETR (mov. 32) a formalização de Termo de Apostila para reajuste ao Contrato Administrativo nº 2600/2021, o qual tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Agência do Trabalhador de Jandaia do Sul, formalizado junto à LUCIA ROSARIA GARDIN, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº ***.628.759-**, no valor total de **R\$ 1.565,04 (um mil, quinhentos e**

sessenta e cinco reais e quatro centavos), reajustando a partir da data 26/10/2024 o valor mensal do aluguel de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para R\$ 2.830,42 (dois mil e oitocentos e trinta reais e quarenta e dois centavos), desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 10.086/2022.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. **Ao NFS/SETR** para providências.

Curitiba, 18 de novembro de 2024.

Kevin Luan Bossa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

(Resolução nº 003/2023-SETR/GS)

135465/2024

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA – SETR – PE 146/2022 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 1241/2023

PROTOCOLO 22.595-159-4

Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato administrativo nº 1421/2023, sob protocolo 20.146.332-7 em razão do **acréscimo de 25% no valor atualizado do Lote 8**, conforme previsto na cláusula 14.1.1 do contrato firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda e **CS BRASIL FROTAS** até o final da vigência contratual.

Com o acréscimo, o contrato passa a ter o **valor acrescido em R\$ 33.791,88 (trinta e três mil, setecentos e noventa e um mil e oitenta e oito centavos)**, correspondente a **1 (um) Veículo Suv/ Station /Minivan/Mínimo 104cv-Com Plotagem Padrão Simples e Rastreamento, Lote 8**. O valor mensal de R\$ 43.673,99 (quarenta e três mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos) passa a ser **R\$ 46.489,98 (quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos)**

Dotação orçamentária: **06300.6302.11.122.36.8233** – Gestão Administrativa, Natureza da Despesa 3390.3900 – OST – Pessoa Jurídica, Subelemento **3914** – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis, **Fonte 500**.

Despacho de Autorizo nº 856/2024-Retificado, 29/10/2024.

Kevin Luan Bossa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

135599/2024

Secretaria do Turismo

RESOLUÇÃO SETU Nº 058/2024

Súmula: Designar servidor para Gestor de Acesso do e-Protocolo e para Gestor Local do e-Protocolo;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, nomeado pelo Decreto Estadual nº 643, de 28 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do art. 4º da Lei Estadual 21.352, de 01 de janeiro de 2023;

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Vanessa Aparecida Palhano Tomaz Alves inscrita no RG nº 09.856.190-0/PR e no CPF nº 055.668.979-83, para atuar como Gestora de Acesso do e-Protocolo da Secretaria de Estado do Turismo, cabendo a ela:

I - a parametrização dos perfis de cada usuário;

II - controle e autorização de acessos;

III - liberação de funcionalidades do Sistema necessárias ao adequado e pleno exercício das funções atribuídas aos agentes das respectivas unidades do Órgão;

IV - exercer a intermediação entre o órgão e entidade e a Seap nos assuntos relacionados ao Sistema eProtocolo.

Art. 2º DESIGNAR o a servidora Vanessa Aparecida Palhano Tomaz Alves inscrita no RG nº 09.856.190-0/PR e no CPF nº 055.668.979-83, para atuar como Gestor Local do e-protocolo da Secretaria de Estado do Turismo, cabendo a ela:

I- gestão dos processos e gerenciamento, definindo a distribuição, permissão de

acesso e desvinculação de usuários aos processos que tramitam pela unidade.
Art. 3º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SETU 029 de 19 de Junho de 2024.
Curitiba, 19 de Novembro de 2024.
MARCIO NUNES
Secretário de Estado do Turismo

135794/2024

Autarquias

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 318/2024 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art.1º INSTAURAR Processo de Sindicância destinado a apurar a ocorrência e eventual responsabilidade que resultou em pagamentos de juros e multas, conforme o contido no Anexo I do processo registrado no sistema “e-Protocolo” sob o número 20.897.438-6.

Art.2º DESIGNAR os servidores/empregados públicos, Cesar Elias Simão - RG: nº 1.788.430-1 SSP/PR, Nelma Pereira Cunha Hagemaiier - RG: nº 4.382.629-8 SSP/PR e Robson Guterro - RG: nº 10.127.623-6 SSP/PR para, sob a presidência do primeiro nomeado, comporem a Comissão de Sindicância para atuar no processo instaurado no Art.1º acima

Art.3º DETERMINAR que a presente Sindicância deverá ser iniciada no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início.

Art.4º REVOGAR a Portaria nº 310/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição nº 11.786, de 11 de novembro de 2024.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 18 de novembro de 2024.
Richard Golba
Diretor Presidente
IDR-Paraná

PORTARIA Nº 319/2024 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso das atribuições, bem como o que lhe confere o art. 16º, inciso VII, do anexo que trata o Decreto Estadual nº 9.177, de 26 de outubro de 2021 e ao previsto no Contrato de Locação de Imóvel nº 073/2024 firmado com a locadora **Laura Fogliatto Dors – CPF 738.054.839-54**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados públicos:

ERICSON FAGUNDES MARX, portador da CI/RG nº 40311917265 – SSP/RS e CPF/MF nº 488.XXX.1XX-34, para responder como Gestor do referido contrato;

AMILTO DELLANI, portador da CI/RG nº 1.580.326-6 – SSP/PR e CPF/MF nº 287.XXX.3XX-00, para responder como Fiscal do referido contrato.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 19 de novembro de 2024.
Richard Golba
Diretor Presidente
IDR-Paraná

PORTARIA Nº 320/2024 IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso das atribuições, bem como o que lhe confere o art. 16º, inciso VII, do anexo que trata o Decreto Estadual nº 9.177, de 26 de outubro de 2021 e ao previsto no Contrato de Locação de Imóvel nº 074/2024 firmado com o locador Valcei Ilceu Barbieri – CPF 546.250.849-20,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados públicos:

ERICSON FAGUNDES MARX, portador da CI/RG nº 40311917265 – SSP/RS e CPF/MF nº 488.XXX.1XX-34, para responder como Gestor do referido contrato;

AMILTO DELLANI, portador da CI/RG nº 1.580.326-6 – SSP/PR e CPF/MF nº 287.XXX.3XX-00, para responder como Fiscal do referido contrato.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 19 de novembro de 2024.
Richard Golba
Diretor Presidente
IDR-Paraná

PORTARIA Nº 321/2024 IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso das atribuições, bem como o que lhe confere o art. 16º, inciso VII, do anexo que trata o Decreto Estadual nº 9.177, de 26 de outubro de 2021 e ao previsto no Contrato de Prestação de Serviço Contínuo nº 077/2024 firmado com a empresa ORPAS Organização Paranaense de Serviços Ltda – CNPJ 11.009.550/0001-98,

RESOLVE:**Art. 1º** Designar os empregados públicos:

JOSÉ VENAZIO VOSS, portador da CI/RG nº 1.655.697 – SSP/PR e CPF/MF nº 478.XXX.3XX-91, para responder como Gestor do referido contrato;
CLOVIS ROBERTO HOFFMANN, portador da CI/RG nº 3.985.201-2 – SSP/PR e CPF/MF nº 554.XXX.2XX-00, para responder como Fiscal do referido contrato.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 19 de novembro de 2024.
Richard Golba
Diretor Presidente
IDR-Paraná

PORTARIA Nº 322/2024 IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16º, inciso VII, do anexo que trata o Decreto Estadual nº 9.177, de 26 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores e/ou empregados públicos abaixo indicados, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024, para atuarem como Gestor de Convênio do conveniente e Gestora Financeira do conveniente, convênio firmado com: Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.452.001-97, conforme Número Interno do Órgão – MDA: 030404/2024 e Número do Processo: 55000.015273/2024-26.

I. Reinaldo Jair da Cruz, portador do RG nº 1315046, para responder como Gestor de Convênio do conveniente.

II. Alessandra Cardoso dos Santos, portadora do RG nº 142822237, para responder como Gestora Financeira do conveniente.

Art. 2º DETERMINAR que o Gestor de Convênio e a Gestora Financeira do conveniente, designados nos termos da presente Portaria, deverão respectivamente observar, cumprir e respeitar as atribuições:

I. Gestor de Convênio do conveniente: Responsável por enviar ao Concedente a proposta e a prestação de contas para análise, e acompanhar o convênio 030404/2024 desde o envio até a prestação de contas.

II. Gestora Financeira do conveniente: Responsável por gerenciar os recursos financeiros do convênio 030404/2024 e garantir a execução conforme definições do Plano de Trabalho.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 19 de novembro de 2024.
Richard Golba
Diretor Presidente
IDR-Paraná

135853/2024

Em Tempo**Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital**

Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital
CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 7920/2024

OBJETO: aquisição de stand e passaportes para o congresso empresarial da FACIAP, pelo período de 06 meses. Oriundo da dotação orçamentária: 2202, programa de trabalho 19.212.09.8629, elemento de despesa 3390.3922, fonte 759.

CONTRATADA: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DO ESTADO DO PARANÁ - FACIAP. inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 40.312.993/0001-51, com sede em Curitiba – PR.

PROTOCOLO Nº 22.974.684-7

Alex Canziani Silveira
SECRETÁRIO DE ESTADO

136670/2024

funcionalidades e metodologias, bem como a manifestação dos órgãos técnicos competentes, AUTORIZO a inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e art.154 e seguintes do Decreto Estadual 10.086/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 22.974.684-7

Alex Canziani Silveira
Secretário de Estado da Inovação, Modernização e
Transformação Digital - SEI

136282/2024

Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024

INTERESSADO: SECRETARIA DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – SEI

FORNECEDOR: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DO ESTADO DO PARANÁ – FACIAP

OBJETO: Contratação de serviços de estruturação de Stand 3x3 e 10 passaportes, a fim de viabilizar a participação da SEI no Encontro Nacional de Jovens Empresários – ENJE, promovido pelo Congresso Empresarial da FACIAP.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Diante do cumprimento integral do contido na Informação nº 886/2024 – AT/GAB-PGE, em adição aos dos documentos comprobatórios de



Secretaria da Segurança Pública

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 1166, DE 18 NOVEMBRO DE 2024.

Retroação de data de promoção – Ordem Judicial.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, e em conformidade com o Art. 13-A da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, **RESOLVE:**

Art. 1º **Retroagir** a data de promoção à graduação de **Cabo QPM 1-0**, em **caráter definitivo**, do militar estadual **Saul Hedlund Junior** – CPF: **XXX.441.420-XX**, a partir de **19 de dezembro de 2021**, conforme Ordem Judicial contida nos **Autos nº 0015383-67.2022.8.16.0182** – 4º Juizado Especial da **Fazenda Pública de Curitiba/PR.** (E.P. Dig. Nº 23.026.131-8).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente
Coronel QOPM Jefferson Silva,
Comandante-Geral da PMPR.

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 1167, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Promoção por Ordem Judicial.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, em cumprimento à determinação judicial relativa aos **Autos nº 0009321-45.2021.8.16.0182** – 15º Juizado Especial da **Fazenda Pública de Curitiba/PR**, considerando as disposições da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, e em conformidade com o Art. 13-A da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, **RESOLVE:**

Art. 1º **Promover**, em **caráter definitivo**, à graduação de **3º Sgt QPM 1-0**, o militar estadual **Cb. QPMG 1-4 Cláudio Pereira de Oliveira** - CPF: **XXX.598.669-XX**, a contar de **21 de abril de 2021**. (EP. Dig. nº 22.994.879-2).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente
Coronel QOPM Jefferson Silva,
Comandante-Geral da PMPR.

137038/2024